

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PGPP

KARLA ANDREA SANTOS LAULETTA

PROFISSIONALIZAÇÃO, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE: a experiência
brasileira no ciclo de governos petistas.

São Luís
2019

KARLA ANDREA SANTOS LAULETTA

PROFISSIONALIZAÇÃO, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE: a experiência
brasileira no ciclo de governos petistas.

Tese apresentada ao Programa de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Maranhão como pré-requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Flávio Bezerra de Farias.

São Luís

2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Santos Lauletta, Karla Andrea.

Profissionalização, cidadania e empregabilidade : a
experiência brasileira no ciclo de governos petistas /
Karla Andrea Santos Lauletta. - 2019.

305 f.

Orientador(a) : Flávio Bezerra de Farias.

Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em
Políticas Públicas/ccso, Universidade Federal do Maranhão,
São Luis, 2019.

1. Cidadania e Empregabilidade. 2. Políticas de
profissionalização. 3. Trabalho. I. Bezerra de Farias,
Flávio. II. Título.

KARLA ANDREA SANTOS LAULETTA

PROFISSIONALIZAÇÃO, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE: a experiência
brasileira no ciclo de governos petistas.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Flávio Bezerra de Farias (Orientador)

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof^a. Dr^a. Danielle de Queiroz Soares

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof. Dr. Gentil Cutrim Serra Júnior

Instituto Federal do Maranhão (IFMA)

Prof^a. Dr^a. Joana Aparecida Coutinho

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof. Dr. José de Ribamar Sá Silva

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Aprovada em ___/___/___

A Deus,

A meu príncipe, José Ricardo Lauletta Calado, filho amado que trouxe luz e encanto para meus dias e aconchego e ternura para minhas noites.

A meus pais, Fátima, exemplo de força e perseverança e Lauletta (*in memoriam*) pelo carinho e amor recebidos em sua curta viagem.

A José Lauletta Neto, irmão afetuoso, exemplo de dignidade, no qual encontro amparo e mãos seguras em todos os momentos da vida.

A meu nobre Avô, Juvenil Amorim Ewerton (*in memoriam*), homem sábio e pacífico, exemplo de simplicidade e humildade.

A Milton Ricardo Luso Calado pelo amor e cumplicidade, com quem compartilho o maior e o melhor presente de minha vida.

Dedico esta pesquisa ao trabalhador brasileiro, espoliado, combatido por desigualdades, privações e humilhações, mas ao mesmo tempo, esperançoso por novos tempos, por outra sociabilidade mais humanizada onde impere o respeito e a solidariedade.

AGRADECIMENTOS

O presente estudo é fruto de sementes lançadas por outros semeadores, mulheres e homens notáveis que dedicaram suas vidas em busca de uma outra sociabilidade através do esclarecimento e de seus exemplos, despertando assim, a consciência crítica de gerações. Sem o acesso à educação, à orientação adequada, o ser humano não se desenvolve plenamente, tampouco consegue transformar, guiar sua vida e tornar-se efetivamente livre e responsável por ela e pelo mundo em que habita.

Ter acesso ao Programa de Pós Graduação em Políticas Pública da Universidade Federal do Maranhão foi um divisor de águas em minha vida. Sou eternamente grata à universidade pública e a todos os professores e funcionários que a constroem diariamente, com o espírito combativo e conscientes de suas missões. Reafirmo o quanto é importante o empenho de todos vocês para a vida de cada estudante que passa por essas salas de aula; para desvendar o mundo, ter acesso a saberes que nos levam a refletir e transformar, fazendo nascer do velho, um homem novo.

Após tanto tempo de estudo e convivência direciono meus pensamentos e agradecimentos a todos os funcionários do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, na pessoa de sua secretária, Isabel Silva e aos queridos professores do Programa pela generosidade em compartilhar seus ensinamentos e experiências; em especial, ao Doutor Flávio Bezerra de Farias pela atenção, respeito, valiosas contribuições e pela demonstração de amizade em momentos nos quais somente um verdadeiro amigo poderia confiar. Muito obrigada!

Aos professores doutores Danielle Queiroz, Joana Coutinho, José de Ribamar Sá e Juliana Mendes pela participação, críticas e sugestões nas bancas de qualificação e em outros momentos de insegurança. Seus esclarecimento e apoio foram fundamentais para a execução desse projeto. Com muito carinho e respeito, meus agradecimentos.

À bibliotecária Lislei Santos da Luz pelo empenho e contribuição nesse trabalho.

Aos amigos que fiz neste programa, os quais engrandeceram os debates com seus conhecimentos, experiências e que me ajudaram na construção do objeto de pesquisa.

Aos amigos e colegas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que em razão da impossibilidade do afastamento legal para a realização desse projeto, souberam compreender a sua importância e, todos, a seu modo, ajudaram-me e me apoiaram. A todos, em especial aos chefes e amigos Raimundo Barros, Alexandre Nunes, Claridelma Mesquita e Eduardo Pinheiro, muito obrigada!

Mascarados

*“Saiu o Semeador a semear
Semeou o dia todo
e a noite o apanhou ainda
com as mãos cheias de sementes.
Ele semeava tranquilo
sem pensar na colheita
porque muito tinha colhido
do que outros semearam
Jovem, seja você esse semeador
Semeia com otimismo
Semeia com idealismo
As sementes vivas
Da Paz e da Justiça”.*

Cora Coralina

RESUMO

Em meio à crise estrutural do capital e, conseqüentemente, nas diversas pautas da reestruturação capitalista, os direitos dos trabalhadores, em especial, nos países periféricos ao núcleo desenvolvido do capitalismo são afetados. Numa relação dialética entre os interesses do capital e as ações econômicas do Estado brasileiro no ciclo dos governos petistas, a partir de 2003 a 2016, vai-se desenhando políticas sociais com viés ideológico que regulam a reprodução ampliada do capital. O presente estudo parte da premissa da existência de uma herança social conquistada no governo de Getúlio Vargas e reafirmada na redemocratização do país expressa na Constituição Federal de 1988. Esta redefiniu a matriz ideológica dos direitos trabalhistas com aporte teórico na fundamentalidade do direito ao trabalho e na dignidade da pessoa humana. A presente tese, numa perspectiva crítica e revolucionária analisa as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional com o intuito de observar se no ciclo de governos petistas foram executados programas e ações direcionados à inserção social do trabalhador, orientadas para a concretização de uma formação integral, politécnica e omnilateral do ser humano. Discute-se o viés ideológico que orientou referidas políticas e o consenso sobre a necessidade de qualificar a mão de obra do trabalhador brasileiro que reproduz, com agravamentos, a ideologia da Teoria do Capital Humano. Questiona-se se referida teoria também orientou o fetiche da empregabilidade e o discurso da modernização das relações trabalhistas no Brasil, reproduzidos em espaços institucionais que deveriam zelar pelos fundamentos da República. Analisam-se os programas de governo PNQ, PROEJA e PRONATEC implementados a partir de 2003, mediante pesquisa exploratória documental e bibliográfica. Conclui-se que as políticas de profissionalização implementadas pelo ciclo de governos petistas, de cariz social-liberal, são marcadas pelo produtivismo e tecnicismo e visam atender às necessidades do mercado de trabalho, transformando o trabalhador numa “peça de engrenagem” do capital, negando-lhe cidadania e retirando-lhe os direitos sociais trabalhistas já assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal de 1988.

Palavras-chave: Trabalho. Políticas de Profissionalização. Cidadania. Empregabilidade.

ABSTRACT

In the midst of the structural crisis of capital and, consequently, in the various agendas of capitalist restructuring, workers' rights, especially in countries peripheral to the developed core of capitalism, are affected. In a dialectical relationship between the interests of capital and the economic actions of the Brazilian state in the cycle of petista governments, from 2003 to 2016, social policies are designed with ideological bias that regulate the expanded reproduction of capital. The present study starts from the premise of the existence of a social inheritance conquered in Getúlio Vargas's government and reaffirmed in the redemocratization of the country expressed in the Federal Constitution of 1988. This redefined the ideological matrix of labor rights with theoretical support in the fundamentality of the right to work and dignity of human person. This thesis, in a critical and revolutionary perspective, analyzes the professionalization policies mediated by vocational education in order to observe if in the cycle of petist governments were implemented programs and actions directed to the social insertion of the worker, oriented to the accomplishment of integral formation. polytechnic and omnilateral aspect of the human being. We discuss the ideological bias that guided these policies and the consensus on the need to qualify the workforce of the Brazilian worker who reproduces, with aggravations, the ideology of the Theory of Human Capital. We discuss the ideological bias that guided these policies and the consensus on the need to qualify the workforce of the Brazilian worker who reproduces, with aggravations, the ideology of the Theory of Human Capital. It is questioned whether this theory also guided the employability fetish and the discourse of the modernization of labor relations in Brazil, reproduced in institutional spaces that should take care of the foundations of the Republic. The PNQ, PROEJA and PRONATEC government programs implemented since 2003 are analyzed through documentary and bibliographic exploratory research. It is concluded that the professionalization policies implemented by the socialist-liberal cycle of petist governments are marked by productivism and technicality and aim to meet the needs of the labor market, transforming the worker into a "cogwheel" of capital, denying citizenship and depriving him of the labor social rights already guaranteed in the Consolidation of Labor Laws and the Federal Constitution of 1988.

Keywords: Work. Professionalization Policies. Citizenship. Employability.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI-2	– Ato Institucional 2
ADPF	– Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AIT	– Associação Internacional dos Trabalhadores
ANL	– Aliança Nacional Libertadora
BA	– Bahia
BBC	– British Broadcasting Corporation
BID	– Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	– Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BM	– Banco Mundial
BNDE	– Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CAPES	– Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior
CEFETs	– Centros Federais de Educação Tecnológica
Cenibra	– Empresa Celulose Nipo Brasileira S/A
CENPES	– Centro de Pesquisa da Petrobras
CEPAL	– Comissão de Estudos da América Latina e Caribe
CETs	– Conselhos Estaduais do Trabalho
CF	– Constituição Federal
CF/88	– Constituição de 1988
CGT	– Comando Geral dos Trabalhadores
CGU	– Controladoria Geral da União
CLT	– Consolidação das Leis do Trabalho
CMTs	– Comissões Municipais do Trabalho
CNBB	– Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNI	– Confederação Nacional da Indústria
CNPq	– Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODEFAT	– Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
COGE	– Comitê de Gestão Empresarial
COMPERJ	– Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro
CPO	– Centro do Partido Operário

CRFB 1988	– Constituição da República Federal do Brasil de 1988
CSCB	– Confederação Sindicalista Cooperativista Brasileira
CUT	– Central Única dos Trabalhadores
D	– Dinheiro
DASP	– Departamento Administrativo do Serviço Público
DF	– Distrito Federal
DIEESE	– Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DIP	– Departamento de Imprensa e Propaganda
EJA	– Educação de Jovens e Adultos
Eneja	– Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos
EP	– Educação Profissional
ES	– Espírito Santo
ESG	– Escola Superior de Guerra
EUA	– Estados Unidos da América
FAT	– Fundo de Amparo ao Trabalhador
FBI	– Frente Brasileira de Informações
FEB	– Força Expedicionária Brasileira
FGTS	– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC	– Fernando Henrique Cardoso
FIC	– Formação Inicial Continuada
FIES	– Fundo de Financiamento Estudantil
FIESP	– Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FMI	– Fundo Monetário Internacional
FNT	– Fórum Nacional do Trabalho
FUNDACENTRO	– Fundação Jorge Duprat e Figueiredo
FUNRURAL	– Fundo de Assistência Rural
GO	– Goiás
I PND	– I Plano Nacional de Desenvolvimento
IAPs	– Instituto de Assistência e Proteção Social
IBESP	– Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

II PNUD	– II Plano Nacional de Desenvolvimento
ILO	– International Labour Organization
INEP	– Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
INPS	– Instituto Nacional de Previdência Social
IPCA	– Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA	– Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPM	– Inquéritos Policiais Militares
JK	– Juscelino Kubitschek
LDB	– Lei de Diretrizes e Bases
LOAS	– Lei Orgânica da Assistência Social
MBAG	– Metas e Bases para a Ação do Governo
MEC	– Ministério da Educação
MOBRAL	– Movimento Brasileiro de Alfabetização
MPF	– Ministério Público Federal
MPT	– Ministério Público do Trabalho
MTb	– Ministério do Trabalho
MTE	– Ministério do Trabalho e Emprego
OAB	– Ordem dos Advogados do Brasil
OCDE	– Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
OMC	– Organização Mundial do Comércio
ONGs	– Organizações Não Governamentais
ONU	– Organização das Nações Unidas
OPEP	– Organização dos Países Exportadores de Petróleo
OTAN	– Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAC	– Programa de Aceleração do Crescimento
PAEG	– Plano de Ação Econômica do Governo
PC	– Partido Comunista
PCB	– Partido Comunista Brasileiro
PCG	– Programa de Comprometimento de Gratuidade
PE	– Pernambuco

PIB	– Produto Interno Bruto
PIN	– Plano de Integração Nacional
PLANFOR	– Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PlanTeQs	– Planos Territoriais de Qualificação
PMCMV	– Programa Minha Casa Minha Vida
PME	– Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	– Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNMP	– Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
PNQ	– Plano Nacional de Qualificação
PR	– Paraná
PROEJA	– Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROEP	– Programa de Expansão da Educação Profissional
ProEsQs	– Planos Setoriais de Qualificação
PROMINP	– Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural
PRONATEC	– Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	– Programa Universidade Para Todos
PSG	– Programa Senac de Gratuidade
PT	– Partido dos Trabalhadores
PTB	– Partido Trabalhista Brasileiro
QAD	– Qualificação à Distância
QUALIFICA BRASIL	– Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional
RE	– Recurso Extraordinário
REUNI	– Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RJ	– Rio de Janeiro
RS	– Rio Grande do Sul
SEFOR	– Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional
SEMTEC	– Secretaria do Ensino Médio e Técnico
SENAC	– Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI	– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SETEC	– Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SGS	– Sistema Gerenciador de Séries Temporais
SINE	– Sistema Nacional de Emprego
SP	– São Paulo
SPHAN	– Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
STF	– Supremo Tribunal Federal
SUDENE	– Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUMOC	– Superintendência da Moeda e do Crédito
TCH	– Teoria do Capital Humano
TCU	– Tribunal de Contas da União
TICs	– Tecnologias de Informação e Comunicação
TO	– Tocantins
TRENSURB	– Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
TSE	– Tribunal Superior Eleitoral
TST	– Tribunal Superior do Trabalho
UE	– União Europeia
UNE	– União Nacional dos Estudantes
USP	– Universidade de São Paulo
UTG	– União dos Trabalhadores Gráficos

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1	Taxa de desemprego no Brasil no período de 2003 a 2018.....	111
Gráfico 2	Produto Interno Bruto (variação em volume/percentual, no período de 2003 a 2019).	111
Quadro 1	Ontologia do ser social e ontologia da regulação.....	119
Figura 1	Estrutura do Estado como ser social.....	126
Figura 2	Estrutura da produção mercantil simples	176
Figura 3	Estrutura da produção mercantil desenvolvida.....	176
Quadro 2	Grande silogismo dos capitais numerosos	178
Figura 4	Unidade e diversidade do proletariado	220
Figura 5	Formalidade e empregabilidade da força de trabalho	221

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	A HERANÇA DOS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS PREVISTOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	34
2.1	A política estatal de proteção social na Era Vargas	34
2.1.1	O modelo nacional desenvolvimentista	39
2.1.2	A ideologia do trabalhismo	53
2.2	A afirmação da cidadania do trabalhador brasileiro e a fundamentalidade dos direitos sociais do trabalho na Constituição Federal de 1988	70
2.2.1	A intensificação da luta da classe trabalhadora no Brasil no processo de reabertura democrática	79
2.2.2	Direitos fundamentais do trabalho: educação profissional e pleno emprego na Constituição de 1988 e a matriz ideológica dos direitos trabalhistas	94
3	A INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR NA LÓGICA DO ESTADO SOCIAL-LIBERAL ATRAVÉS DA POLÍTICA DE PROFISSIONALIZAÇÃO	113
3.1	Imperialismo global e neoliberalismo	113
3.1.1	As políticas de ajuste impostas pelo imperialismo e a lógica do Estado social-liberal	120
3.1.2	A análise dos governos brasileiros sociais-liberais no período de 2003 a 2016	132
3.2	Política de profissionalização brasileira mediada pela educação profissional e pela cultura de mercado	144
3.2.1	A ideologia do trabalhador produtivo que naturaliza a sociedade de classes e nega a formação omnilateral do homem	151
3.2.2	A reestruturação capitalista e a gestão da força trabalho no estado social-liberal implementam políticas educativas e de profissionalização conservadoras nos países periféricos ao núcleo orgânico do capital. (programas PNQ 2003-2007, PROEJA e PRONATEC)	179

3.3	O fetiche da empregabilidade no Brasil e o limite estrutural intrínseco à nova forma de acumulação capitalista onde o “mercado não é para todos”	218
3.3.1	A ideologia da empregabilidade como expressão da lógica do Toyotismo com suas novas exigências de subsunção real do trabalho (intelectivo/espiritual) ao capital	222
3.3.2	“Modernização” das relações trabalhistas e a “devastação” da legislação social do trabalho: a terceirização ampla e irrestrita.....	229
4	CONCLUSÃO	248
	REFERÊNCIAS.....	262
	ANEXO A – Voto Oral	285

1 INTRODUÇÃO

Profissionalização, cidadania e empregabilidade são temas permanentes na agenda política de governos democráticos e daqueles que se constituem em sociais-liberais¹. O pensamento dominante que se tornou um consenso foi constituído em torno da qualificação dos trabalhadores. Imputa-se à desqualificação dos trabalhadores²o problema do desemprego e a ideia de que o sucesso ou o insucesso é produto do esforço de cada um, uma conquista individual, mérito a ser conquistado, reforçando a perspectiva meritocrática dentro do processo escolar (FRIGOTTO, 2010, p. 80). Em decorrência desse consenso, surgiu outro que ao primeiro se conecta, complementando-o: qualifica-se para o acesso ao mercado de trabalho, com vistas à empregabilidade, devendo-se modernizar a legislação trabalhista para que esta se adéque às transformações no mundo do trabalho. (BARROSO, 2018).

A presente tese questiona esses dois consensos, com a perspectiva de que as ações e decisões da esfera pública orientadas por eles impactam negativamente na cidadania do trabalhador brasileiro. Entretanto, a reflexão não é simples e envolve outros desafios epistemológicos, a começar pela reflexão sobre o momento histórico em que o fenômeno social escolhido se expressa.

Vive-se num processo de profunda reestruturação do capital, orquestrada por uma governança estatal global (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 275) sob a ideologia do neoliberalismo onde:

O Estado não se retira, mas curva-se às novas condições que contribuiu para instaurar. A construção política das finanças globais é a melhor demonstração disso. É com os recursos dos Estados, e com a retórica em geral muito tradicional (o “interesse nacional”, a “segurança” do país, o “bem do povo” etc.), que os governos, em nome de uma concorrência que eles mesmos desejaram e de uma finança global que eles mesmos construíram, conduzem

¹ A presente pesquisa tomará a forma do Estado brasileiro como social-liberal a partir do governo Lula, em 2003, dadas as características que o impede de ser identificado como um governo social-democrático, pois já em seu primeiro mandato, foi feita a primeira "reforma" do governo Lula, ou seja, a (contra)reforma de previdência pública e sua privatização, agendada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), imposição esta que o governo aceitou sem resistência. Entende-se por social-liberalismo um amplo movimento em escala internacional da incorporação de premissas do neoliberalismo por tradicionais partidos de orientação social-democrata e no caso brasileiro, por um partido de esquerda como o Partido dos Trabalhadores.

² Para atuarem e lidarem com as inovações tecnológicas em curso, inabilidade de lidar com novas tecnologias, como inteligência artificial, robótica, internet das coisas, veículos autônomos, impressão em 3 D, nanotecnologia, biotecnologia, armazenamento de energia e computação quântica, as quais são responsáveis pelo que se tem nominado, desde a virada dos séculos XX-XXI, de Quarta Revolução Industrial ou Revolução 4.0 (SCHWAB, 2016).

políticas vantajosas para as empresas e desvantajosas para os assalariados de seus países (DARDOT; LAVAL, 2016, p.282).

Dentre os impactos dessa governança está o fenômeno do desemprego estrutural. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que a taxa de desocupação caiu de 12,5% para 11,8% na passagem do trimestre encerrado em abril/2019 para o segundo trimestre do ano, mas o Brasil ainda mantém 12,6 milhões de pessoas em busca de trabalho e um aumento do trabalho informal, o qual atingiu 11,7 milhões de pessoas sem carteira assinada, o maior contingente da série histórica iniciada em 2012 (IBGE, 2019b).

As previsões acima destacadas não despontam como novidades para os estudiosos críticos contemporâneos da economia política e do capitalismo no mundo e no Brasil. Autores apoiados nos estudos de Karl Marx sobre o modo de produção, enquanto forma social criada pelas ações econômicas e políticas dos agentes sociais, analisaram criticamente o modo de produção capitalista, a divisão social do trabalho e o Estado e concluíram, há muito, que as reestruturações produtivas inerentes à história do capitalismo não produziram e não produzem riquezas para todos os homens, mas ao contrário, trata-se de um sistema excludente e desigual, notadamente em países subdesenvolvidos econômica, política e culturalmente (FERNANDES, 1975; BRUNHOFF, 1985; DUMONT; PAQUET, 1994; COGGIOLA; KATZ, 1995; POLANYI, 2000; GOWAN, 2003; MÉSZÁROS, 2009; SOARES, 2009; BIRH, 2010; LESSA, 2011; WOOD, 2011; ZIZEK, 2011; NETTO; BRAZ, 2012; DUMÉNIL; LÉVY, 2014; FARIAS, 2015).

O Brasil, apesar de ter figurado entre os cinco países com maior sucesso na redução da exclusão social nos governos petistas, continua sendo um país de crescentes desigualdades. Segundo dados da Oxfam, o Brasil é um dos dez países mais desiguais do mundo. Em relação à renda, por exemplo, os 5% mais ricos do país recebem por mês o mesmo que os demais 95% da população juntos (OXFAM BRASIL, 2019).

Ao analisar dados sobre a taxa de ocupação no Brasil, no limite temporal escolhido para a presente pesquisa, foi observado um impacto positivo no mercado de trabalho, porém, não o suficiente para racionalizar a equação entre oferta e

demanda no mercado de trabalho brasileiro. A taxa média de desocupação³ que era de 12,3% em 2003 caiu para 5,5% em 2015, e voltou a aumentar em 2016, ao patamar de 6,8% (IBGE, 2019b, p.239).

Outro dado importante que tem orientado indagações e pesquisas diz respeito ao futuro do trabalho no Brasil frente à automação, robotização e produção nas fábricas em que há grande independência do trabalho humano associada à utilização de serviços através de plataformas digitais e softwares. Muitos desses estudos reforçam o consenso da problemática da inexistência de mão de obra qualificada para atender às demandas que surgem, tendo em vista a utilização de tecnologias que requerem conhecimentos específicos (CNI, 2013; RESENDE *et al.*, 2013; RESENDE; SOUSA, 2014). A nível mundial, 56% dos empregos estão em risco de automação nos próximos 20 anos, menos de 5% de todas as ocupações podem ser inteiramente automatizadas com o uso de novas tecnologias e cerca de 60% de todas as ocupações têm pelo menos 30% de componentes que podem ser automatizados (ILO, 2019a). No Brasil, levado em conta os trabalhadores com carteira assinada no final de 2017, e considerando aproximadamente 2.602 ocupações brasileiras, foi observado que 25 milhões de trabalhadores, que correspondente a 57.37% (cinquenta e sete ponto trinta e sete por cento), ocupavam vagas com probabilidade alta ou muito alta de automação (ALBUQUERQUE *et al.*, 2019).

Tomando por base a função e o papel do Estado num contexto de imperialismo planetário num processo de globalização, vivencia-se, para além do fordismo, uma totalização da concorrência econômica e também, da concorrência geopolítica, ambas, submetidas à lei do desenvolvimento desigual e combinado (LÖWY, 2015). A presente tese tem por hipótese: que a análise das políticas de profissionalização no Estado brasileiro a partir de 2003 são marcadas pelo produtivismo, tecnicismo e orientadas pelo discurso de empregabilidade, com o intuito de atender as necessidades do mercado de trabalho, transformando o trabalhador em uma “peça de engrenagem” do capital, negando-lhe cidadania⁴, retirando da classe

³ Os dados apresentados se referem ao agregado das seis principais regiões metropolitanas: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre medidas na Pesquisa Mensal de Emprego (PME), realizada pelo IBGE. Referida pesquisa tem como objetivo produzir indicadores mensais sobre a força de trabalho que permitam avaliar as flutuações e a tendência a médio e a longo prazos, do mercado de trabalho nessas áreas.

⁴ Em seu livro “Cidadania, classe social e status”, Marshall (1967) divide o conceito de cidadania em três partes: “O elemento civil é composto pelos direitos necessários ao exercício da liberdade individual, como liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé; o direito à propriedade e de constituir contratos válidos e o direito à justiça. [...] Por elemento político se deve entender o

trabalhadora os direitos sociais trabalhistas já assegurados e inseridos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Constituição Federal de 1988 (CF).

Sabe-se ser a ideologia, o instrumento por excelência utilizado para dar cumprimento às determinações dessa nova etapa do projeto neoliberal⁵ e que a história tem sido contada sob a racionalidade dos dominantes. Entretanto, a presente tese, através do método crítico transformador, considera que cada época historicamente determinada, expressa as reais condições materiais de existência do humano, e no âmbito coletivo, as expressões de classe, sendo essa realidade, aquilo que o projeto neoliberal busca ocultar através do pensamento único e da primazia do mercado livre e eterno.

A aparente aceitação/consenso da classe trabalhadora das ideias difundidas pela classe ou frações da classe dominante não exclui a existência de conflitos de interesses entre as classes sociais. Entretanto, este conflito torna-se mais visível e intenso à proporção em que há um descortinamento e elevação da consciência humana do nível do senso comum para uma consciência filosófica, sendo que esse processo se dá especialmente pela educação para realizar a verdadeira “filosofia da práxis” (GRAMSCI, 2001, I.345). Essa é a importância do presente estudo para a sociedade em geral: ao observar e analisar o conflito real da vida material, os homens se tornam conscientes e capazes de interferir na sociedade em que vivem.

A presente tese, embora reconheça a impossibilidade de hiatos históricos e considere o fenômeno imperialismo como fato inerente à história da acumulação, tomará por análise o imperialismo com enfoque na ideologia nominada neoliberalismo, como uma roleta global (GOWAN, 2003), para compreender as políticas de ajuste em diversos países da América Latina, especificamente no Brasil, e seu rebatimento nas políticas sociais, com recorte para as políticas de profissionalização bem como o impacto provocado na cidadania do trabalhador brasileiro.

Dardot e Laval (2016) relacionam o surgimento do neoliberalismo à crise do liberalismo, já no século XVIII que apresentava o problema prático da intervenção

direito de participar no poder político, como membro de um organismo investido da autoridade política ou como eleitor dos membros de tal organismo. [...] O elemento social se refere a tudo que vai desde o direito ao mínimo de bem estar econômico e segurança, ao direito de participar por completo, na herança social e levava a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na comunidade” (MARSHALL, 1967, p.63-64)

⁵ Segundo Alves (2004), a exacerbação da ideologia é uma característica típica do capitalismo tardio. Algo já sinalizado pelos marxistas Baran e Sweezy (1976) para quem “a ideologia se exacerba e assume dimensões doentias, cínicas e alucinadas, nas condições de uma irrealização estrutural das promessas de modernidade” (ALVES, 2004, p.33).

política em matéria econômica e social e o da justificação dessa intervenção. Para esses autores, necessitava-se de “uma intervenção governamental para fazer frente às mutações organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçavam a ‘propriedade privada’ e às novas relações de força internacionais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 39).

Numa análise de totalização concreta do ser social em escala global, reafirma-se, sobretudo, a relação dialética entre as relações de produção econômica como base e as estruturas jurídico-política e ideológica, como superestrutura, reconhecendo que “numa formação socioeconômica capitalista estes se afirmam em modos de existência cada vez mais sociais, cujo desenvolvimento envolve unidade e luta, buscando obter juntos, a proeminência real em todos os movimentos espaço-temporais decisivos da sociedade pós-moderna” (FARIAS, 2015, p. 47).

Observa-se que esse arcabouço teórico é próximo da percepção de Dardot e Laval (2016), que numa explícita necessidade de afastar qualquer consideração a-histórica sobre o capitalismo e o neoliberalismo, afirmam que:

Em vez de um modo econômico de produção cujo desenvolvimento é comandado por uma lógica que age à maneira de uma “lei natural” implacável, o capitalismo é um “complexo econômico- jurídico”, que admite uma multiplicidade de figuras singulares. É por isso também que devemos falar de sociedade neoliberal, e não apenas de política neoliberal ou economia neoliberal – embora seja inegavelmente uma sociedade capitalista, essa sociedade diz respeito a uma figura singular do capitalismo que exige ser analisada como tal em sua irreduzível especificidade. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 26)

Partindo-se do reconhecimento de que a profissionalização (inserta a ideia de educação profissional como mediação para a qualificação dos trabalhadores e acesso ao mercado de trabalho) só pode ser entendida a partir de uma análise aprofundada da realidade social, política e econômica, urge destacar o contexto histórico do desenvolvimento econômico do Brasil.

Embora se aborde na presente tese, o modelo nacional desenvolvimentista da Era Vargas, marcado pela modernização do aparelho do Estado, surgimento de frações de classes média e urbana e a expansão das atividades industriais, reconhece-se que o marco do desenvolvimento econômico no Brasil data da segunda metade da década de 1950, em que o apelo ideológico é forte em nome do progresso e da riqueza material anunciando uma era de prosperidade ante a necessidade de desenvolvimento acelerado do governo de Juscelino Kubitschek e, no campo político,

a necessidade, do lado ocidental da Guerra Fria, de conter avanços das ideologias subversivas como o comunismo, mantendo-se a ordem social, a ser assegurada com a eliminação da miséria que leva à insatisfação e intranquilidade social.

Entretanto, o padrão de crescimento econômico, conforme referenciado por Fernandes (1975) é típico de uma economia capitalista diferenciada, periférica e dependente, que inserida numa "teia invisível de dependências econômicas, criada pelo próprio capitalismo ao nível da organização internacional da economia", que sob o "imperialismo econômico" criou "um padrão de desenvolvimento econômico pelo qual o crescimento econômico das nações satélites ficava subordinado aos interesses, à política e às potencialidades econômicas das nações dominantes", caracteriza "uma economia capitalista dependente" (FERNANDES, 1975, p.167).

Ante a crise generalizada na década de 1970, nos países centrais, com a desaceleração do crescimento e queda nas taxas de lucros associada ao alto custo das garantias trabalhistas provenientes das experiências de *Welfare State*, ficou caracterizada, no âmbito produtivo, a busca da substituição do modelo de acumulação capitalista rígida (taylorismo-fordismo) por um modelo flexível (toyotismo) onde a reestruturação produtiva é marcada pela desterritorialização da produção (em áreas subdesenvolvidas e periféricas); pela intensa incorporação de tecnologias resultantes de avanços técnicos científicos, como robótica e cibernética⁶ (reduzindo a demanda por trabalho vivo) (NETTO; BRAZ, 2012, p.227-228). No contexto brasileiro não se trata de uma substituição propriamente dita, vez que o Brasil possui características que combinam o moderno com o arcaico, mas que em decorrência de sua posição de Estado-nação periférico ao núcleo orgânico do capital, submete-se às orientações impostas por organismos internacionais que impõem políticas de ajustes que perpassam pelas ações econômicas *stricto sensu*, bem como pela gestão estatal da força de trabalho (BRUNHOFF, 1985).

⁶ A cibernética, ligada à robótica, encontra modelos onde os sistemas criados pela Inteligência Artificial se alojam. Assim, a Inteligência Artificial relacionada com as ciências cognitivas, compreende e reproduz os processos mentais, ao mesmo tempo que a cibernética e a robótica compreendem e reproduzem os processos biológicos e motores dos seres humanos. Assim, é comum, hoje em dia, encontrarmos aplicações cibernéticas em diversas indústrias e cada vez mais, em diversas áreas de trabalho. Exemplo disso são os *robots* industriais (PSCHEIDT, 2007). Certas fábricas de automóveis estão hoje completamente robotizadas, precedendo os *robots* às tarefas de, por exemplo, soldadura por pontos, aplicação de parafusos, ajustes mecânicos, pintura, entre outros. As vantagens dos *robots* industriais podem resumir-se da seguinte maneira: flexibilidade, alta produtividade, melhor qualidade dos produtos e aumento da qualidade da vida humana, pelo desempenho de tarefas indesejadas.

Nos países periféricos ao núcleo orgânico do capital, a gestão estatal da força de trabalho se expressa de múltiplas formas: através das políticas públicas de profissionalização alinhadas ao apelo ideológico da empregabilidade consubstanciada na “teoria do capital humano” (SCHULTZ, 1973; MINCER, 1975; BECKER, 1993) como expressão da teoria das capacidades e meritocracia; e pelas alterações legislativas que flexibilizam e precarizam a força de trabalho e, em último estágio de institucionalização, como se pretende demonstrar, nos julgamentos da Corte máxima do país, o Supremo Tribunal Federal (STF).

A preocupação que orienta a presente pesquisa é pela necessidade de um agir consciente face às mudanças sociais e sobretudo, ante as alterações legislativas e decisões que versam sobre o direito do trabalho e seu rebatimento nas políticas públicas, e conseqüentemente, pelo que se avizinha: a devastação dos direitos trabalhistas pelo ultraliberalismo desses tempos, configurando um retrocesso social do qual somente uma nova sociabilidade poderá reverter os estragos sociais que se anunciam.

Ao buscar as determinações das políticas de profissionalização através da educação profissional e conseqüente impacto na cidadania e acesso ao emprego no Estado brasileiro, desvendando suas contradições e conteúdo ideológico, reafirma-se o esforço para compreender e decifrar esse aspecto de produção da vida social, inserta numa realidade complexa – que é a sociedade capitalista pós-moderna, movida pela vontade de contribuir para o processo de construção de um conhecimento solidário no meio acadêmico, norteado por uma ética de responsabilidade social que todos devem ter enquanto cidadãos.

A presente investigação reconhece a existência de uma pluralidade analítica e seus referenciais que permeiam a seara acadêmica, com o objetivo de expor o sentido que se dá à realidade que se vive. Dessa forma, optou-se pela concepção materialista dialética histórica de análise da realidade social por entender que, dentre os referenciais possíveis, este é o que melhor explicita e revela as relações socioeconômicas e as referências político-ideológicas do capitalismo, nas diversas fases de seu desenvolvimento.

Mediante a aplicação do princípio teórico metodológico, buscou-se conhecer a origem, a estrutura e a dinâmica do objeto investigado e das categorias escolhidas: trabalho, cidadania e empregabilidade, a fim de extrair as tendências já reveladas (sua aparência), com a tomada consciente de valoração na relação sujeito-

objeto à classe trabalhadora, vez que o objeto de estudo por (re)produzir-se na sociedade burguesa é fruto da ação recíproca entre os homens, não havendo neutralidade. Contudo, sem prejuízo da objetividade do conhecimento teórico (NETTO, 2011).

A periodização escolhida, a análise do período compreendido entre 2003 a 2016, aqui denominado ciclo dos governos petistas, é devido ao contexto em que se inseriu o Brasil: um país historicamente subdesenvolvido, “[...] imerso numa crise fiscal e de legitimidade oculta pelos períodos de exceção democrática, a partir de eleição de governo de centro-esquerda, [que] busca criar condições de crescimento sustentável” (ALVES, 2004, p. 33) sem contudo, romper com os pactos e ajustes neoliberais e construir, como era esperado, alternativas não liberais.

Sob o senso comum de que é necessário educar pelo trabalho ou para o trabalho na perspectiva de ocupação – com significado de inserção no mercado de trabalho; associado ao discurso da empregabilidade, que debita ao trabalhador a responsabilidade por seu desemprego e desalento por não possuir competências e qualificação que o mercado de trabalho lhe exige, as classes dominantes não tem dificuldades em ter a aprovação das classes dominadas. Um exemplo disso é conteúdo ideológico reproduzido nos projetos pedagógicos do Sistema S⁷, parceiros oficiais e executores das políticas públicas de profissionalização.

No âmbito educacional, o Estado tem realizado reformas estruturais no sistema nacional de ensino desde a década de 1980, com a expansão do ensino médio técnico e, na década de 1990, com uma política de fragmentação da educação profissional e separação entre o ensino médio e o ensino técnico (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2006); o que foi revisto, ao menos formalmente, no primeiro governo do ciclo de governos petistas, com a revogação do Decreto nº. 2.208/1997 (BRASIL, 1997) pelo Decreto nº. 5.154/2004 (BRASIL, 2004), donde se indaga se a promoção da política pública de profissionalização através da educação profissional dos governos brasileiros a partir de 2003 atendeu ao objetivo de integração entre educação propedêutica e educação profissional, com vistas à formação politécnica ou

⁷“O mundo globalizado, cada vez mais exigente e concorrente, faz com que os profissionais busquem continuamente a qualificação, o aperfeiçoamento e a especialização dos seus conhecimentos, o que renova sua capacidade de adaptação às novas demandas. Em decorrência disso, a instituição escolar passa a ser espaço privilegiado para enfrentar os desafios das exigências emanadas da nova ordem social, especialmente, no que se refere à Educação Profissional em suas diversas modalidades” (SENAC-MA, 2016, p. 4).

se expressa como uma forma de gestão estatal da força de trabalho com vistas a atender à necessidade do capital de uma reserva indispensável a um aprovisionamento contínuo do mercado de trabalho?

Qual a perspectiva pedagógica e suas contradições nos programas de profissionalização, mediadas pela educação profissional? Um currículo integrado que visa à formação politécnica que se preocupa com o desenvolvimento onmilateral do ser humano ou produtivista – tecnicista do trabalhador?

Como entender a contradição entre a exigência de mais qualificação dos trabalhadores em um período de desindustrialização e de retração em ofertas de postos de trabalho num mundo empresarial que se automatiza cada vez mais e que não é capaz de absorver essa mão de obra qualificada?

Quais mediações resolvem a contradição existente entre qualificar para o emprego e o efetivo acesso ao mercado de trabalho?

No tocante à necessidade de qualificar e modernizar as relações trabalhistas para garantir a empregabilidade, indaga-se se referida ideia alcança a todos os poderes da República, especificamente o Poder Judiciário, onde se observa uma defesa fervorosa em benefício dos interesses capitalistas e em igual proporção, distante, em relação à condição material de milhares de trabalhadores?

Esses são os questionamentos que orientaram a presente investigação, sem prejuízo de novas formulações ou reformulações à proporção que o objeto da presente tese se descortina, na tentativa de se extrair da realidade onde está inserida, o seu próprio movimento, bem como suas próprias leis, tendo-se a seu turno a compreensão de que em todo processo do real há continuidades e rupturas. Assim, o trabalho que ora se apresenta ao mundo acadêmico está longe de ser considerado um estudo acabado, mas ao contrário, espera-se que seja um estímulo para que outros pesquisadores possam desenvolver seus estudos críticos sobre a sociedade capitalista.

Quanto à metodologia, a presente tese se orienta pelo método crítico revolucionário de Karl Marx, assumindo-se abertamente uma postura crítica diante da realidade analisada, num esforço de exercício político. Para tanto, destacam-se os dois momentos do método marxista de apreensão e exposição do real:

Por isso, se eu começasse pela população, esta seria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a conceitos mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos [*Abstrakta*] cada vez mais finos, até que tivesse

chegado às determinações mais simples. Daí teria de dar início à viagem de retorno até que finalmente chegasse de novo à população, mas desta vez não como a representação caótica de um todo, mas como uma rica totalidade de muitas determinações e relações (MARX, 2011b, p. 77).

Certamente o modo de exposição se tem de distinguir formalmente do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar do material por menor, de analisar as suas diversas formas de desenvolvimento e de seguir a pista do seu vínculo interno. Somente depois de completado este trabalho pode o movimento real ser exposto em conformidade. Se se consegue isto e se a vida do material se reflete; então, idealmente [*ideell*], poderá parecer que se está perante uma construção *a priori* (MARX, 2011c, l. 1780).

Referida perspectiva metodológica entende que as relações sociais de uma dada sociedade dependem do seu modo de produção, não podendo o investigador, ao analisar um dado fenômeno, ignorar a noção de totalidade. Pode-se afirmar que para Marx a compreensão de um dado fenômeno requer necessariamente a apreensão da realidade social, pois seu método não se desvincula da concepção de mundo, de homem e de realidade. Assim, deve-se considerar para fins de investigação: a interdependência dos fenômenos; que os fenômenos sociais não são estáticos, ao contrário, possuem uma dinâmica e uma processualidade que apresentam particularidades e singularidades a considerar o tempo e o espaço em que ocorrem; dessa dinâmica surgem contradições que se associam à forma como esse fenômeno aparece (aparência) e como ele realmente é (essência), cabendo ao investigador o cuidado em analisar as suas diversas formas de desenvolvimento, apropriando-se dele por menor, e identificar as leis que servem de mediação entre as contradições e finalmente, expor o processo e revelar a verdadeira essência do fenômeno estudado.

Defendo a tese segundo a qual as políticas de profissionalização no Brasil, no período do ciclo dos governos petistas, são marcadas pelo produtivismo e tecnicismo, e visam atender às necessidades do mercado de trabalho, utilizam a educação profissional e a teoria do capital humano como mediação nesse processo, para transformar o trabalhador em uma espécie de “peça na engrenagem” do capital, negando-lhe cidadania e retirando-lhe os direitos sociais trabalhistas já assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal de 1988 (CF).

Assim o objeto de pesquisa, enquanto movimento de totalização e concretização no tempo e no espaço, pode ser representado pelo seguinte silogismo dialético:

Universalidade: A política de profissionalização no Estado brasileiro a partir de 2003, durante o ciclo de governos lulistas de feição social-liberal.

Particularidade: O ideal social-liberal se compromete com a justiça social, mas concede a regulamentação da economia ao mercado.

Singularidade: A política de profissionalização, mediada pela educação profissional no Brasil entre 2003 e 2016 atende à lógica do mercado, caracterizando-se como tecnicista e produtivista, negando à sociedade, cidadania, e precarizando e devastando os direitos sociais trabalhistas assegurados na CLT e na CF/88.

A presente tese foi fundamentada, principalmente, em análises bibliográficas referente à herança social dos trabalhadores brasileiros, fazendo um breve resgate histórico sobre a Era Vargas, destacando-se a política estatal desse período, a partir dos ideários do nacional desenvolvimentismo (FERNANDES, 1975; CARDOSO, 1978; FURTADO, 1979; DRAIBE, 2004; FONSECA, 2015; e do trabalhismo (PARANHOS, 1996; GOMES, 2005; BATISTELLA, 2012; FERREIRA, 2012). Discutiu-se a origem dos direitos trabalhistas a partir de 1930, indagando-se se foram conquistados ou outorgados e quais os atores e interesses envolvidos. Ainda sobre herança social, a presente tese considerou a ratificação desta a partir do processo de redemocratização do país pós ditadura civil-militar de 1967, ocasião em que se questiona, agora em outro momento histórico, a participação dos movimentos sociais, notadamente, dos sindicatos (BOITO JR, 1996; ALVES, 2000b; KECK, 2010). Buscou-se ainda as concepções teóricas sobre a cidadania, em especial, da realidade brasileira (MARSHALL, 1967; SAES, 2000; BAUMAN, 2003; BOBBIO, 2004; CORTINA, 2005; GONÇALVES, 2013; BOTELHO; SCHWARCZ, 2017; CARVALHO, 2018) a fim de reconhecer a existência de um patrimônio jurídico mínimo expresso na Carta Política de 1988, cuja matriz ideológica assenta-se no princípio da dignidade humana (SARLET, 2012; GONÇALVES, 2013; PARENTE; REBOUÇAS, 2013) e na centralidade do trabalho (KOSIK, 1976; FRIGOTTO, 1992; FARIAS, 2001b; ANTUNES, 2009a; LUKÁCS, 2013).

A investigação sobre a integração do trabalhador à lógica do estado social-liberal partiu da análise sobre a reestruturação capitalista num contexto de imperialismo global, neoliberalismo e governança estatal (POLANYI, 2000; FARIAS, 2001b; GOWAN, 2003; DARDOT; LAVAL, 2016), enquanto totalidade para permitir a apreensão da particularidade, que são as interferências nos Estados nacionais através de políticas de ajuste na América Latina e no Brasil (COGGIOLA; KATZ, 1995;

SOARES, 2009). Desenvolveu-se ainda o estudo sobre a função e o papel do estado capitalista (BRUNHOFF, 1985; FARIAS, 2001b; MASCARO, 2013), com a finalidade de compreender essa relação dialética entre base e superestrutura (FARIAS, 2001b) e como ela se expressa no Brasil através das políticas sociais, impactando na condição de vida material dos cidadãos brasileiros. Enquanto singularidade, buscou-se a apreensão das características do ciclo dos governos petistas, correspondente com a periodização escolhida na presente tese, (BARBOSA N., 2013; CHAUI, 2013; FARIAS, 2018) e análise das políticas de educação e de profissionalização (OLIVEIRA, 2003; FRIGOTTO, 2010; SAVIANI, 2012).

Dessa forma, serviram de análise os programas de governo implementados no ciclo dos governos lulistas. Considerando a impossibilidade em contemplar todos os programas, por questões de tempo e de acesso a dados, optou-se pela análise de dois Programas vinculados ao Ministério da Educação: o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), regulamentado pelo Decreto nº. 5.840/2006 que revogou o anterior, de nº 5.478/2005; com o desafio de ofertar formação profissional com um currículo integrado aos ensinos médio e fundamental; e posteriormente, já no governo Dilma, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), regulamentado pela Lei nº. 12. 513/2011, cujo objetivo é “expandir, interiorizar e democratizar” a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e à distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Quanto à qualificação do trabalhador, a presente tese analisou o Plano Nacional de Qualificação (PNQ) – 2003-2007, instituído no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva - Lula, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, o qual manteve muitos objetivos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR), como estabelecer uma população-alvo prioritária, composta de segmentos inseridos de forma mais precária no mercado de trabalho como trabalhadores sem ocupação; trabalhadores rurais, na condição de agricultores familiares e outras formas de produção familiar; pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada;

trabalhadores domésticos; entre outros. Manteve a forma descentralização de ação e execução, firmando parcerias com a sociedade civil⁸.

Dentre os muitos desafios, está a formação integral, omnilateral e politécnica dos trabalhadores brasileiros, a ser protagonizada em articulação com os programas de educação profissional. Em análise aos documentos oficiais e pesquisas já realizadas, procurou-se responder às seguintes questões: a) o que há em comum entre esses programas? Fundamentam-se no princípio integrador que tem como pilares: educação, trabalho, ciência e tecnologia e no princípio educativo que prevê educar o trabalhador para suas potencialidades em geral? b) Qual o viés ideológico dessa política? Ela expressa na prática aquilo que apregoa? Pode-se concluir que a histórica dualidade no âmbito educacional e por consequência, a discriminação existente foi erradicada? O estado brasileiro possui um projeto educacional voltado para uma consciência crítica?

Como substrato teórico para analisar os dados encontrados buscou-se a análise da relação entre processo educacional e reestruturação produtiva (OLIVEIRA, 1998; FRIGOTTO; CIAVATTA, 2006; ANTUNES; PINTO, 2008; FRIGOTTO, 2010; NETTO; BRAZ, 2012; DEITOS; LARA; ZARDINI, 2015; RAMOS, 2016), o viés ideológico da Teoria do Capital Humano (SCHULTZ, 1973; KOSIK, 1976; BECKER, 1993; FOUCAULT, 2008; FRIGOTTO, 2010; RUMMERT, 2018), bem como se buscou analisar a proposta que seria um contraponto dos processos educacionais neoliberais: as propostas educacionais socialistas, seus princípios e suas experiências práticas (GRAMSCI, 2004; PISTRAK, 2011; KRUPSKAYA, 2017).

⁸ Entretanto, o Plano Nacional de Qualificação 2003-2007 produzido e disponibilizado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, faz questão de enfatizar as diferenças em relação ao Plano antecessor: PLANFOR. Dentre as diferenças estão: a **dimensão política** enfatizando a qualificação profissional como direito e encaminhadas para o universal, porém priorizando “aqueles que mais necessitam”; mudança **na dimensão conceitual** para resgatar a “ideia do trabalho” enquanto “categoria de explicação da sociedade”, bem como imprimir a noção de qualificação como uma relação social, ainda que conflituosa onde haverá espaço para negociação entre trabalhadores e empresário, ainda no aspecto conceitual, admitir a natureza ambígua da política com a interface com a política educacional e por fim, a compreensão de que referida política não se resume a cursos e sim, à certificação, orientação, pesquisas e estudos; **mudança na dimensão institucional** referindo-se a uma confusão quando da elaboração da Resolução nº. 258 do CODEFAT, para que fique claro as atribuições do Estado, das Centrais Sindicais e do Sistema S e a atuação das Delegacias Regionais do Trabalho como órgão de acompanhamento e de elaboração da política; **mudança na dimensão pedagógica** referindo-se a necessidade de elevação da qualidade dos cursos ofertados e elevação da escolaridade, com o consequente aumento de carga horária média de 60h para 200h; e finalmente, **mudança na dimensão ética**, referindo-se à necessidade de regularizar a situação encontrada quanto à prestação de contas, atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle da Presidência da República e autonomia à avaliação externa e disponibilização de informações das distribuições de recursos com transparência e conhecimento público.

Desenvolveu-se ainda a análise sobre o discurso da empregabilidade sob a lógica capitalista, em que predomina a acumulação do capital em sua forma financeirizada, estabelecendo limites estruturais à geração de empregos (CASTRO; CARDOSO; CARUSO, 1997; RODRIGUES, 1997; MACHADO, 1998; ALVES, 1999; FRIGOTTO, 2001; GENTILI, 2001; FARIAS, 2015). Com o objetivo de demonstrar o alcance que o viés neoliberal e seus consensos atingem, notadamente dentro dos poderes republicanos, optou-se por analisar o Voto Oral do Ministro do Supremo Tribunal Federal, o qual foi acompanhado pela maioria do respectivo pleno que legitimou a prática da terceirização ampla e irrestrita no Brasil, com apologias ao mercado e necessidade de modernizar as relações trabalhistas. Como substrato teórico, buscou-se identificar a postura liberal (de aparente) neutralidade sob o significado de bem comum (MEZZARROBA; STRAPPAZON, 2012) e numa indeterminação social do direito (BARBOSA S., 2013), donde se sugere que esta é mais uma hipótese em que o mercado se feitichiza para não revelar a inexistência de um compromisso ético civilizatório das instituições republicanas do Estado brasileiro.

A tese se encontra estruturada em duas partes, além da Introdução e da Conclusão. A primeira, o item 2 – A herança dos direitos sociais trabalhistas na consolidação das leis do trabalho e na constituição federal de 1988: o patrimônio jurídico mínimo do trabalhador brasileiro; a segunda, o item 3 - A integração do trabalhador na lógica do estado social-liberal através da política de profissionalização.

No item 2, analisa-se a herança dos direitos sociais trabalhistas na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal de 1988 e sua dinâmica, a fim de demonstrar que, em que pese se tratar de um país em que os processos econômicos de centralização e concentração de capital, (que permitem juntamente com as relações de poder e estruturas do imperialismo levar à dominação e desenvolvimento estruturalmente dependente), a sociedade brasileira teve assegurado direitos sociais em textos normativos e constitucionais mediante consensos e lutas de classe, razão pela qual se pode afirmar a existência de uma herança social que acomoda um patrimônio jurídico mínimo, que em tempos de ultraliberalismo econômico está na iminência de ser devastado.

Faz-se uma análise histórica do avanço social a partir da Revolução de 1930, destaca-se o modelo nacional desenvolvimentista da era Vargas e a ideologia do trabalhismo que o caracterizou. Analisa-se as tensões e interesses entre as frações de classes nesse período, o surgimento e intensificação das lutas operárias do início

do século XX, o populismo na América Latina e no Brasil, a atuação dos sindicatos (cupulismo) e o trabalhismo como pacto e expressão do nacional estatismo.

Ainda no item 2, resgata-se a importância da centralidade do trabalho e dos direitos trabalhistas para o ser humano e para a classe trabalhadora, que deveria ser reafirmado pelos governos seguintes. Malgrada a fase histórica de ditadura civil-militar, a reabertura democrática ou distensão democrática e os novos movimentos sociais, lutas e consensos promoveram a reafirmação dos direitos trabalhistas na Constituição Federal de 1988, documento que reconhece a fundamentalidade do direito do trabalho e permite uma interpretação com aporte em direitos humanos e na dignidade da pessoa humana, viés teórico que deveria servir de fundamento para a atuação das instituições democráticas, especialmente, o poder judiciário.

O item 3 tem por objetivo central demonstrar que as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional servem à lógica do capitalismo, tendo por viés ideológico a teoria do capital humano, expressão da *ultima ratio* do neoliberalismo, numa mudança epistemológica em que o *homo oeconomicus* é definido não como um parceiro de troca, mas como um empresário de si mesmo, como um capital, e por isso, capital humano, como uma “competência-máquina de que ele é a renda e não pode ser dissociada do indivíduo de que é portador” (FOUCAULT, 2008, p.309). Analisa-se como o imperialismo atua ao longo do tempo de forma a garantir e expandir os ganhos de capital, o processo de exploração em escala mundial onde a igualdade formal entre os Estados se assenta numa profunda desigualdade material entre eles. Discorre-se sobre a relação dialética entre capital e Estado e a imposição de uma racionalidade governamental segundo a qual os Estados nacionais se submetem e se adequam às orientações de países do núcleo orgânico do capital, tendo impacto na governança dos Estados periféricos, onde vão se expressar e implementar as políticas de ajustes e, conseqüentemente, as políticas sociais, dentre elas, as políticas de educação e as direcionadas à formação profissional, trabalho e renda.

Considerando o recorte temporal do objeto de pesquisa que são as políticas de profissionalização no ciclo dos governos petistas, faz-se nesse item, uma análise conjuntural dos governos brasileiros de origem popular e de esquerda, a partir de 2003 a fim de analisar como esses governos possibilitaram condições extraordinárias de reprodução ampliada do capital. Assim, nesse item se busca referenciais teóricos sobre a educação, a partir da ideia de marginalização; identifica-se as características

da teoria tecnicista e como sua expressão, a teoria do capital humano (TCH), discorre-se sobre o seu oposto: as pedagogias socialistas, seus princípios e experiências no mundo, pós Revolução de 1917 (GRAMSCI, 2004; PISTRAK, 2011; KRUPSKAYA, 2017), e, por fim, analisa-se os três programas escolhidos, PNQ, PROEJA e PRONATEC, a partir de levantamento bibliográfico e documental, a fim de responder parte das indagações anteriormente formuladas.

Ainda no item 3, após analisar a herança social dos trabalhadores brasileiros; o papel e a função do Estado capitalista para compreender a atuação do Estado brasileiro no ciclo de governos petistas provedores de um Estado social-liberal; compreender o alcance da reestruturação capitalista em dimensão planetária e a geopolítica dos estados nacionais periféricos e sua submissão aos ideários neoliberais com rebatimento nas políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional: PNQ, PROEJA e PRONATEC; passa-se a analisar e assim, “fechar” o esquema da presente investigação com o estudo sobre o fetiche da empregabilidade no Brasil. Parte-se da análise de um discurso fruto de uma governança de Estado que apregoa a necessidade de criação de um tipo de sociedade que adote a noção ideológica das chamadas “competências” que assegurem a empregabilidade, bem como do discurso de modernização, segundo o qual os postos de trabalho tendem a surgir à medida que o capitalismo possa se desenvolver sem embaraços (legais ou ambientais) e encontre um ambiente propício (mão de obra qualificada) para se desenvolver. Desenvolve-se a análise de que esses discursos sobre as políticas de profissionalização estão presentes também num espaço onde normalmente se definem, no âmbito jurídico, as questões mais importantes do país, com o agravante de ser em última instância: no Supremo Tribunal Federal. Toma-se como estudo de caso, o julgamento no STF sobre a terceirização, fenômeno que afeta milhões de contratos de trabalho e que o Brasil conviveu há mais de 30 (trinta) anos sem nenhuma regulamentação legal que pudesse alcançar todas as suas peculiaridades, até que em 2017 foi publicada a Lei nº. 13.429 (BRASIL, 2018b).

Dessa forma, o item 3.3.2 da presente tese analisa pontualmente a Lei nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b), que regulamentou a prática da terceirização no ordenamento jurídico brasileiro e o posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento de duas ações conexas: a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 324 e o Recurso Extraordinário (RE) nº. 958252, com repercussão geral reconhecida, em que sete ministros votaram a favor da

terceirização de atividade-fim e quatro, contra. Na ADPF nº. 324, a Associação Brasileira de Agronegócio questiona a constitucionalidade da interpretação adotada pela Justiça do Trabalho sobre o tema e no RE nº. 958252, interposto pela Empresa Celulose Nipo Brasileira S/A (Cenibra), esta pleiteia a reanálise do acórdão da Justiça do Trabalho que proibiu a terceirização com base na Súmula nº. 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A seguir, passa-se à exposição dos referidos itens com suas respectivas problematizações e resultados obtidos na presente investigação, na perspectiva de compreender o impacto desses fenômenos na própria construção social e na redefinição do que seja cidadania do trabalhador brasileiro.

2 A HERANÇA DOS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS PREVISTOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

O presente item tem por objetivo central analisar a herança dos direitos sociais trabalhistas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Constituição Federal de 1988 e sua dinâmica, a fim de demonstrar que embora se trate de um país em que os processos econômicos de centralização e concentração de capital, juntamente com as relações de poder e estruturas do imperialismo levam à dominação e desenvolvimento estruturalmente dependente, a sociedade brasileira teve assegurado direitos sociais em textos normativos e constitucionais mediante consensos e lutas de classe, razão pela qual se pode afirmar a existência de uma herança social que acomoda um patrimônio jurídico mínimo (que em tempos de ultraliberalismo econômico está na iminência de ser devastado).

Para alcançar o propósito acima é feita uma reconstituição das circunstâncias econômicas, políticas e sociais em que os direitos trabalhistas foram assegurados, tomando por base os dois períodos mais fecundos de reconhecimento destes: o período de 1930 a 1945, conhecido como primeiro governo da Era Vargas, marcado pela ideologia do trabalhismo e pela Consolidação das Leis Trabalhistas e o período de 1979 a 1988, conhecido como o período de redemocratização do país, marcado por greves e manifestações populares com a conseqüente promulgação da Constituição Federal de 1988.

2.1 A política estatal de proteção social na Era Vargas

Eleito em 2007 como o “Maior brasileiro de todos os tempos” (SAVIANI FILHO, 2013, p.855), Getúlio Vargas é considerado por muitos, um verdadeiro “mito”, com características antagônicas de sua atuação política: considerado como o construtor do moderno Estado brasileiro e líder que orientou a transformação de uma economia agrário exportadora para uma economia industrializada nacional, com a criação de instituições que propiciaram o desenvolvimento econômico e social do país, associado a uma intencionalidade de identificação do Estado à nação, pondo-se como a figura central desse Estado, sendo ao mesmo tempo, a ligação direta entre este e o

povo sem necessidade de partidos, assembleias que traduzissem interesses particulares e desagregadores (GOMES, 2012, p. 76).

Muitos se encantaram e se encantam com a personalidade de Getúlio Vargas. Para Ferreira (2012) Vargas nem sempre é compreendido com o devido distanciamento. Afirma que não existiu um único Getúlio e sim, vários.

Existiram, portanto, vários Getúlios. Alguns dizem que ele foi ditador do Estado Novo, perseguidor implacável dos comunistas e dos integralistas, admirador do fascismo, patrocinador de ampla propaganda política de enaltecimento de sua imagem e artífice da legislação que o controlou e cerceou o movimento sindical. Os que dizem tudo isso, têm razão, mas não toda a razão. Outros, de maneira inversa, garantem que Vargas foi o líder nacionalista, o criador da Petrobrás, da Campanha Vale do Rio Doce, da Campanha Siderúrgica Nacional e do CNPq; garantem que foi o reformador social, concedendo leis trabalhistas aos assalariados urbanos, elevando-os à categoria de cidadãos no plano social. Os que defendem as iniciativas progressistas de Vargas também têm razão, mas não toda a razão (FERREIRA, 2012, p. 296).

Em razão de suas ações, foi alcunhado de populista, ditador, tirano, fascista, demagogo, hipócrita, opressor dos trabalhadores por seus opositores e considerado o “pai dos pobres” pela classe trabalhadora, que protagonizou um episódio em 1945: após a deposição de Vargas e em pleno processo de redemocratização política foi às ruas em resposta ao movimento pró democracia (que fazia ofensas diretas à Getúlio Vargas, iniciado em praça pública por estudantes universitários filiados ao Centro Acadêmico Onze de Maio) e, batendo panelas, gritavam a volta de Getúlio: “Nós queremos Getúlio!” (FERREIRA, 1998, p.171).

Muitas análises, dentre elas de cunho liberal, que imputavam tal manifestação como reflexo de uma estratégia às técnicas de propaganda do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP)⁹ sobre uma população pobre e

⁹ Em dezembro de 1939, Departamento Nacional de Propaganda foi extinto e pelo mesmo decreto criado o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP). De acordo com referido decreto o DIP tinha como principais objetivos centralizar e coordenar a propaganda nacional, interna e externa, e servir como elemento auxiliar de informação dos ministérios e entidades públicas e privadas; organizar os serviços de turismo, interno e externo; fazer a censura do teatro, do cinema, das funções recreativas e esportivas, da radiodifusão, da literatura social e política e da imprensa; estimular a produção de filmes educativos nacionais e classificá-los para a concessão de prêmios e favores; colaborar com a imprensa estrangeira para evitar a divulgação de informações nocivas ao país; promover, organizar e patrocinar manifestações cívicas e festas populares com intuito patriótico, educativo ou de propaganda turística, assim como exposições demonstrativas das atividades do governo, e organizar e dirigir o programa de radiodifusão oficial do governo. Na prática, todos os serviços de propaganda e publicidade dos ministérios, departamentos e estabelecimentos da administração pública federal e entidades autárquicas passaram a ser executados com exclusividade pelo órgão, que também organizava e dirigia as homenagens a Vargas, constituindo o grande instrumento de promoção pessoal do chefe do governo, de sua família e das autoridades em geral. O DIP tornou-se o órgão

ignorante, a presente pesquisa parte de uma análise mais concreta e realista do que expressou para a classe trabalhadora, as medidas sociais adotadas por Getúlio Vargas entre os anos de 1930-1934. Conforme pontua Ferreira (1998, p. 170):

O *queremismo*, antes de ser apressadamente interpretado como a vitória final de um suposto condicionamento homogeneizador da mídia do Estado Novo, expressou uma cultura política popular e a manifestação de uma identidade coletiva dos trabalhadores, resultados de experiência vividas e partilhadas entre eles, ao mesmo tempo, políticas, econômicas e culturais, antes e durante o primeiro governo de Vargas.

Parte-se da premissa de que o primeiro governo de Getúlio Vargas possibilitou um avanço social sem precedentes na história brasileira¹⁰ e que isto foi sentido pelos trabalhadores ante as mudanças materiais no cotidiano de cada um. Como bem percebido pelo autor:

É muito difícil, hoje, imaginar um mundo sem um conjunto de leis sociais que resguardem os direitos dos trabalhadores. Este mundo, no entanto, já existiu – e aqueles que pediam a continuidade de Vargas o conheceram. [...] O impacto das leis sociais entre os assalariados não pode ser minimizado. Sem alguma repercussão em suas vivências, o governo não teria alcançado o prestígio que obteve entre os trabalhadores, mesmo com a avassaladora divulgação de sua imagem patrocinada pelo DIP. [...] O “mito” Vargas – e o movimento que dele decorre dele, o *queremismo* – expressava um conjunto de experiências que, longe de se basear em promessas irrealizáveis, fundamentadas tão-somente em imagens e discursos vazios, alterou a vida dos trabalhadores (FERREIRA, 1998, p. 172-173).

A partir da constatação de que o governo de Getúlio Vargas, com seu ideário nacional desenvolvimentista e atento às necessidades sociais, notadamente da classe trabalhadora, é que este primeiro capítulo se propõe a analisar as circunstâncias econômicas, políticas e sociais que permitiram o surgimento dos direitos sociais, trabalhistas no Brasil. Em verdade, somente para fins de registro, não se afirma, nesse primeiro momento, que antes de 1930 não existiam direitos trabalhistas¹¹, nem se poderia presumir tal afirmação, visto que a Consolidação das

coercitivo máximo da liberdade de pensamento e expressão durante o Estado Novo e o porta-voz autorizado do regime (ARAÚJO, 2016).

¹⁰ Esta premissa é um dado objetivo, não sendo possível nesse momento aquilatar se o reconhecimento de direitos trabalhistas nesse período prejudicou a consciência de classe da classe trabalhadora.

¹¹ Cite-se por exemplo e por ordem cronológica, o Decreto nº. 1.313/1891 (BRASIL, 1891) que veda o trabalho de crianças menores de 12 anos de idade nas fábricas da primeira capital da República, Rio de Janeiro; o Decreto nº. 979/1903 (BRASIL, 1903) que concede aos trabalhadores da agricultura e de empresas rurais o direito de organizarem-se em sindicatos; o Decreto nº. 1.637/1907 (BRASIL, 1907) que garante a sindicalização aos trabalhadores urbanos; o Decreto nº. 3.724/1919 (BRASIL, 1919) que regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho e prevê pagamento de indenização pelo patrão, excetuados apenas os casos de força maior ou dolo da própria vítima

Leis do Trabalho é, em verdade, e também, uma compilação de algumas legislações já existentes; mas enfatiza-se que a partir do Governo Vargas há considerável proliferação de leis sociais que, cumpridas, mudaram a vida material dos trabalhadores.

Para melhor compreender a Revolução de 1930 é necessário situar, ainda que preambularmente, o Brasil no contexto econômico, político e social em seu período anterior. Inserido numa ordem econômica mundial marcada pela recessão, em 1929, com a quebra da bolsa de Nova York, a economia agroexportadora de café sofreu com a queda da cotação de seu preço no mercado externo. Herdeiro de uma tradição política de alternância de poderes entre as elites oligárquicas de São Paulo e Minas Gerais, é razoável compreender que a crise de 1929 trouxe um esgotamento desse sistema político alcunhado de “café com leite”. Durante esse percurso, em 1922, o presidente mineiro Artur Bernardes enfrentou em sua campanha e durante todo o seu governo, forte oposição militar. Nesse período a influência desse movimento militar, intitulado “tenentismo”¹² na sociedade demonstra que não são os militares os únicos a defender a modernização do Estado ante a frustração socioeconômica da vida dos brasileiros (SILVA, 1999).

Ainda segundo a análise de Silva (1999, p.178-179):

Para as camadas intermediárias e populares da sociedade, os tenentes representavam a esperança de alteração da ordem vigente, com melhorias nos salários e nas condições de moradia, além de maiores direitos políticos; para as classes dominantes regionais, em oposição ao núcleo agrário-exportador, surgia a possibilidade de utilizar a violência para reformar o Estado.

ou de estranhos; o Decreto nº. 4.682/1923 (BRASIL, 1923), cria, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados.

¹² As revoltas tenentistas de 1922 e 1924 haviam deixado entrever que a insatisfação das Forças Armadas com a coligação que sustentava a República Velha ia além da crítica liberal de desrespeito à verdade eleitoral; na verdade, essa insatisfação abrangia dois aspectos bastante distintos da vida militar. Por um lado atingia o âmago da instituição, dizendo respeito diretamente à forma de inserção dos militares no Estado e à sua capacidade de exercer as funções que lhes eram próprias (a defesa da soberania e o monopólio da violência). Em segundo lugar, derivava de uma crítica à sociedade brasileira que operava uma dicotomia entre corporação militar e a sociedade. Do ponto de vista da corporação essa dicotomia se expressava pela fórmula: o Exército (e a Marinha) era a única força nacional do país. Sua missão era retirar o Brasil do atraso no qual o particularismo das elites agrárias regionalistas o mantinha (SILVA, 2012, p.333).

Para não correr em erros de simplificação teórica, é importante destacar que é grande o número de pesquisadores¹³ que estudam fatos comuns na história política de países de industrialização tardia, com especial destaque para a América Latina, que seriam o intervencionismo e o profissionalismo militar nessas economias atrasadas, caracterizado pela ação de militares com força revolucionária, contribuindo para a desintegração da ordem política tradicional (SILVA, 2012).

Quanto ao Brasil pré-revolução de 1930, Silva (2012) aponta que os militares não haviam ainda abraçado o nacionalismo econômico, tampouco estavam preocupados com as implicações de concessões de monopólios para firmas estrangeiras ou cessões de recursos naturais para outros países, não sendo, pois, o tenentismo uma expressão das Forças Armadas como um todo, sendo considerado como:

[...] uma cisão horizontal no interior da corporação e, embora tenha contribuído para a queda do antigo regime, não era um movimento homogêneo do ponto de vista político-ideológico como se encontra amplamente estabelecido na bibliografia. Foi o caráter amplo da Revolução de 1930 e a figura conciliadora de Vargas que fizeram que os tenentes e a alta hierarquia militar estivessem juntos no movimento revolucionário (SILVA, 2012, p. 335).

O apoio de Washington Luis à candidatura de Júlio Prestes, representante da elite oligárquica paulista, fez com que Minas Gerais buscasse uma composição com o Rio Grande do Sul através da Aliança Liberal, restando homologada a chapa com Getúlio Vargas para presidente e João Pessoa para vice, como candidatos de oposição, estabelecendo como essencial a reforma política do país. O programa aliancista defendia a representação popular através do voto secreto, a Justiça Eleitoral, a independência do Judiciário, a anistia para os revolucionários de 1922, 1924 e 1925-27, e a adoção de medidas econômicas protecionistas para produtos de exportação além do café. Preconizava, ainda, medidas de proteção aos trabalhadores, como a extensão do direito à aposentadoria, a aplicação da lei de férias e a regulamentação do trabalho do menor e da mulher (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1997).

Vencida nas urnas, a oposição recusou seu resultado. Uma parte dos aliancistas, dentre eles, Oswaldo Aranha, propuseram, caso Getúlio e Pessoa fossem

¹³ Alexander Gerschenkron; Morris Janowitz; Samuel Huntington; Frederick Nunn; John Johnson; Samuel Edward Finer; Edwin Lieuwen; Victor Alba e Alfred Stepan citados por Silva (2012).

vencidos nas eleições, uma insurreição, não tendo muita adesão, inclusive do próprio Getúlio. Entretanto, com o assassinato de João Pessoa, ocorrido no mês de julho, voltou o estímulo aos preparativos para a revolução, que finalmente foi deflagrada em outubro (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1997).

O sucesso do movimento levou à deposição de Washington Luís através de um golpe militar promovido por oficiais das Forças Armadas lotados na capital federal, que assumiram o poder. Oswaldo Aranha deslocou-se para o Rio de Janeiro para negociar a transferência do poder a Vargas, o que acabou se realizando no início do mês seguinte (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1997).

A Revolução de 1930 aparece na sociologia política como um marco na história do país. Seja tomado como um episódio político ou como um processo, é debitado à esse marco, as inovações surgidas no sistema político, notadamente no plano eleitoral¹⁴; as medidas sociais, especialmente no aspecto das leis trabalhistas; na modernização do aparelho do Estado; a emergência de novos atores como as classes médias e camadas urbanas e, enquanto totalidade, o processo de crise do sistema oligárquico e a expansão das atividades industriais do país.

2.1.1 O modelo nacional desenvolvimentista

Cumprindo inicialmente pontuar que a categoria analisada e estudada por muitos pesquisadores¹⁵ é o desenvolvimentismo, um termo largamente utilizado por economistas e a mídia, sem contudo, haver uma delimitação de seu conceito. Para fins da presente pesquisa adotou-se o termo “modelo nacional desenvolvimentista”,

¹⁴ O Código Eleitoral de 1932 foi instituído durante o governo provisório, por meio do Decreto nº 21.076 (BRASIL, 1932), com o objetivo de reformar a legislação eleitoral existente no país. Foi a partir de então que passa-se a adotar o voto secreto, o voto feminino e o sistema de representação proporcional de votação. Em maio do mesmo ano, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi instalado no Rio de Janeiro, então capital do país. Em novembro de 1937, Getúlio Vargas deu início ao Estado Novo e extinguiu a Justiça Eleitoral, aboliu os partidos políticos e suspendeu as eleições livres –, o primeiro Código Eleitoral brasileiro estabeleceu inovações revolucionárias que foram resgatadas posteriormente com o Código Eleitoral de 1945.

¹⁵ Estudos realizados pela Comissão de Estudos da América Latina e Caribe (CEPAL) e por Bresser-Pereira (2003, 2006, 2010); Sicsú, Paula e Michel (2005); Paula (2005); Paulani (2005); Paulani e Pato (2005); Paulani (2007); Belluzzo (2009); Novy (2009a, 2009b); Fonseca e Cunha (2010); Moraes e Saad-Filho (2011); Erber (2011); Herrlein Jr. (2011); Carneiro (2012); Bastos (2012); Gonçalves (2012); Bielschowsky (2004); Araújo e Gala (2012); Oreiro (2012); Mollo e Fonseca (2013); Paulani (2013) citados por Fonseca (2015).

que não se confunde com o termo desenvolvimentismo, mas dele decorre a partir da conceituação teórica desenvolvida por Fonseca (2015)¹⁶.

O autor identifica o conceito da categoria desenvolvimentismo a partir da observação de seu emprego por autores conhecidos, que o utiliza, e pelas experiências históricas normalmente apontadas como exemplos de desenvolvimentismo. Considerando a existência de uma “escada de generalidade”, em que há a tendência de uma “viagem do conceito” (*traveling*) que se refere ao movimento para abranger casos novos; e de um “alongamento” (*stretching*) que se refere à distorção ocorrida quando se quer adaptar um conceito para nele encaixar os casos novos (FONSECA, 2015, p.10). O autor utiliza outra estratégia metodológica e dentro da tipologia de conceitos, utiliza o conceito por “redefinição”, o qual busca encontrar um núcleo comum ou *core* que não abranja todos os atributos, mas os principais, evitando assim, abandonar o conceito ou ampliá-lo demasiadamente em extensão, mas admitindo subtipos que compartilham o núcleo comum - o qual abarcaria todos os atributos tidos como definidores, sem deixar de reconhecer outros importantes para casos particulares.

O termo modelo nacional desenvolvimentista é exemplo de um desses subtipos. O desenvolvimentismo teria, enquanto núcleo comum, os seguintes atributos: i. existência de um projeto deliberado tendo como objeto a nação e seu futuro, ou seja, a existência de um projeto liberal, desde que não se entenda por isso repulsa ao capital estrangeiro, nem rompimento com a ordem internacional, mas simplesmente a nação como epicentro e destinatária do projeto; ii. a intervenção consciente e deliberada do Estado em viabilizar o projeto, com o que supõe atores aptos e capazes para executá-lo no aparelho do Estado e com respaldo social e político de segmentos e classes no conjunto da sociedade; e iii. a industrialização,

¹⁶ O Autor admite a característica polissêmica do termo e reconhece que em geral, o desenvolvimentismo serve “para designar alternativamente duas coisas por certo indissociáveis, mas que não são exatamente o mesmo nem do ponto de vista epistemológico, nem na prática cotidiana: i) um fenômeno do “mundo material”, ou seja, um conjunto de práticas de *política econômica* propostas e/ou executadas pelos formuladores de políticas, isto é, fatos concretos ou medidas “reais” que compartilham um núcleo comum de atributos que os caracteriza como tal; e ii) um fenômeno do “mundo do pensamento”, ou seja, um conjunto de ideias que se propõe a expressar teorias, concepções ou visões de mundo. Estas podem ser expressas: i) como *discurso político*, por aqueles que as defendem ou as criticam (e que mais usualmente se denomina ideologia – outro termo polissêmico); ou ii) para designar uma *escola* ou *corrente de pensamento*, ao abranger teorias e estudos segundo cânones reconhecidos como saber científico” (FONSECA, 2015, p.8).

como caminho para acelerar o crescimento econômico, a produtividade e a difusão do progresso técnico, inclusive para o setor primário. (FONSECA, 2015, p. 20-21)¹⁷.

A questão sobre o desenvolvimentismo – seu conteúdo – está associada ao desenvolvimento de um país¹⁸. Primeiramente analisado como suposto processo de “não desenvolvimento” de países latino americanos, essa categoria se dissociaria do conteúdo estudado em “países centrais” – desenvolvidos. Ao contrário do que ocorre nesses países, o “não desenvolvimento” dos países latinos não está associado a momentos de crise, mas sim, a uma “falta de progressividade” na economia. Trata-se da constatação da diferença estrutural na ordem econômica internacional que leva à concepção de que os países da América Latina vivenciam um “atraso” em relação aos países centrais.

Surgem assim, em especial a partir de 1950, vastos estudos sobre o tema. Pode-se destacar, dentre muitos, os estudos de Celso Furtado¹⁹ sobre o desenvolvimento de países da América Latina e sua interpretação sobre o papel do Estado, que orientaram a forma de pensar a economia e sociedade brasileiras. Sua teoria de intervenção do Estado em moldes keyneisianos influenciou na ideologia do desenvolvimento, servindo de referência para o plano de metas de Juscelino Kubitschek. Para ele o desenvolvimentismo seria uma resposta ao que ele próprio nominou de subdesenvolvimento do país. Para Oliveira (1997), Furtado considerava que a industrialização completaria o projeto nacional sob o raciocínio de que:

¹⁷ Seriam exemplos de outros atributos, porém sem compor o *core* mencionado: i) burocracia ou grupo técnico recrutado por mérito para formular e/ou executar o projeto; ii) planejamento econômico; iii) redistribuição de renda; iv) reforma agrária; e v) banco de desenvolvimento ou instituição de fomento. Alguns deles remetem aos segmentos ou classes sociais de sustentação do projeto, como os empresários industriais, a burocracia e os trabalhadores. Com relação a outros atributos, como redistribuição de renda, a maior parte dos autores nem menciona, enquanto outros o fazem em posição oposta: Bielschowsky e Amsden, associam desenvolvimentismo à proposta de renda mais igualmente distribuída, enquanto Schneider e Evans sinalizam em sentido oposto. Da mesma forma, Wade e Chang mencionam a estabilidade como um dos atributos do Estado desenvolvimentista, enquanto Bresser-Pereira, ao contrário, frisa a indisciplina fiscal e monetária das experiências históricas latino-americanas (FONSECA, 2015, p.22).

¹⁸ Por sua vez, para fins do estudo do desenvolvimento econômico, uma economia nacional engloba um *sistema político*, isto, é centro de decisão política com certo grau de autonomia, e um *sistema econômico*, isto é, um conjunto de atividades econômicas formando um todo com certo grau de coerência (FURTADO, 2008, p.31).

¹⁹ Celso Furtado foi economista, construtor da teoria do subdesenvolvimento, como uma forma específica de desenvolvimento capitalista; Diretor da Divisão de Desenvolvimento da CEPAL (1949-57), Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) (1958-59); No Governo de Juscelino Kubitschek, elaborou o Plano de Desenvolvimento do Nordeste, que deu lugar à criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão que dirigiu por cinco anos (1959-64); no Governo João Goulart, foi o primeiro titular do Ministério do Planejamento (1962-63); Embaixador do Brasil junto à Comunidade Econômica Europeia (1985-86), em Bruxelas, e Ministro da Cultura do Governo Sarney (1986-88).

A existência de Estados nacionais não é indiferente às relações com o imperialismo, e que essas relações não são avenidas de mão única. Isto é, havia possibilidade para uma inserção autônoma nos quadros da divisão internacional do trabalho capitalista, justamente o cavalo-de-batalha em torno do qual começou a erigir-se o edifício cepalino, com sua denúncia de deteriorização dos termos de intercâmbio como sugadora dos excedentes produzidos pelos países produtores de matérias-primas, que retiravam permanentemente essa dependência. A industrialização teria o condão de romper com o círculo vicioso (OLIVEIRA, 1997, p.18).

Quanto à problemática da descentralização para o sucesso de um projeto nacional e da dicotomia vivenciada pela industrialização do Sudeste em relação às regiões Norte e Nordeste, Oliveira (1997) reconhece a existência de um projeto de reformulação de pacto federativo à medida em que:

Ele (Furtado) constrói primeiro a demonstração de que o Nordeste contribuiria para o desenvolvimento nacional; em seguida desloca os centro nevrálgico da questão para o uso da terra e para a própria industrialização do Nordeste. Consegue mobilizar assim, todo um amplo arco de forças contra o latifúndio e a favor da industrialização, numa operação de estratégia política de altíssima temperatura e elevada capacidade simbólica num país que agora tinha a industrialização como seu fetiche. E por meio da constituição de um organismo regional propõe o que considero uma espécie de federalismo regionalizado: lúcido para perceber que as tendências concentracionistas não podiam ser revertidas pelo Estado apenas por uma política, ele utilizou incentivos fiscais para interessar as forças concentracionistas em desconcentração. Sem enfraquecer o Estado central (OLIVEIRA, 1997, p. 19).

Florestan Fernandes²⁰, dedicado à construção científica²¹ de uma sociologia econômica e em certo momento, tomando como referência principal, não a sociedade nacional e sim, o que designa como civilização ocidental moderna ou capitalismo moderno, na análise de Cardoso (1996), progride com seu objeto de estudo para pensar as economias capitalistas num grau de dependência apreensível da seguinte maneira:

Primeiro, como expansão capitalista mundial, entendendo a sociedade nacional como parte desta expansão; segundo, enquanto “forma de integração” das sociedades heteronômicas ou dependentes; aos “centros de dominância” da expansão econômica capitalista; e terceiro, um pouco mais tarde, como a caracterização dessa forma de integração como uma *forma*,

²⁰ Sociólogo, professor e militante, é considerado o fundador da sociologia crítica no Brasil. Após o exílio, retorna ao Brasil. É eleito Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e participa da Constituinte de 1988.

²¹ Segundo Fernandes (2012, p. 73), “o verdadeiro sentido de nossas contribuições à sociologia, por modestas ou grandiosas que sejam, só adquire plenitude quando ligada à necessidade de criar um novo estilo de pensamento e de trabalho na investigação da realidade social, que seja assimilável e construtivo para as futuras gerações de especialistas brasileiros, as quais não devem receber os defeitos e as limitações da herança que nos coube”.

particular e específica, que o desenvolvimento capitalista assume nas economias dependentes, com a construção do conceito de capitalismo dependente (CARDOSO, 1996, p. 104).

Observa-se que o tema desenvolvimento econômico comporta uma multiplicidade de variáveis e temas relacionados, porém, percebe-se que existe nessas concepções e formas de análise, a percepção de que o desenvolvimento econômico no Brasil está relacionado com a necessidade de ultrapassar/eliminar um atraso civilizatório; fazer brotar um sentimento nacional na sociedade a partir do Estado, sem desconsiderar a inserção do país na engrenagem do sistema capitalista mundial.

Ao assumir o Governo Provisório em 1930, Getúlio Vargas desenvolveu uma política econômica de desenvolvimento industrial ancorado num Estado forte e de reconhecimento dos direitos dos trabalhadores.²²

Nesse particular, a sistematização e a consolidação das leis trabalhistas representou, à época, “a mais avançada legislação social do mundo” e seu texto, não era apenas “o mais amplamente divulgado documento legal no Brasil”, mas também, “mais conhecido do que a Constituição Federal de 1946” (RODRIGUES, 1968, p.11).

Não se pretende na presente pesquisa discorrer com profundidade sobre a política econômica do governo de Getúlio Vargas, mas tão somente destacar o início da constituição do capitalismo no Brasil a partir da análise da relação entre Estado e industrialização, tema amplamente estudado e apreendido por Florestan Fernandes (1975), Maria da Conceição Tavares (1992) e João Manuel Cardoso de Mello (1998), que pode ser assim sintetizada nestes termos:

Apesar das diferenças existentes entre os trabalhos desses autores, é possível indicar convergências quanto à visão geral que ilumina as suas análises: tomam as transformações econômicas e sociais no Brasil como um processo que retém simultaneamente tanto as características gerais de todo e qualquer desenvolvimento capitalista, como aquelas específicas, próprias de um capitalismo que se constitui na etapa monopolista do capitalismo mundial e que tem como ponto de partida um passado colonial (DRAIBE, 2004, p. 9).

²² O Estado Novo foi instaurado no Brasil ao mesmo tempo em que uma onda de transformações varria a Europa, instalando governos autoritários e reforçando a versão de que a democracia liberal estava definitivamente liquidada. Mussolini chegou ao poder na Itália em 1922 e aí implantou o fascismo; Salazar se tornou primeiro-ministro (presidente do Conselho de Ministros) de Portugal em 1932 e inaugurou uma longa ditadura; Hitler foi feito chanceler na Alemanha em 1933 e tornou-se o chefe supremo do nazismo. A guerra civil espanhola, que se estendeu de 1936 a 1939, banhou de sangue a Espanha antes que Franco começasse a governar o país com mão de ferro (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1997).

Para Furtado (2008) a introdução do trabalho assalariado é um aspecto importante no processo de constituição do capitalismo no Brasil, pois modificou a dinâmica do sistema econômico. O trabalho assalariado está presente nas diversas fases caracterizadoras desse processo: na fase da economia exportadora capitalista, na fase de crescimento industrial, na fase de industrialização, bem como na fase da industrialização pesada.

Segundo Draibe (2004, p. 9-10) com a economia capitalista exportadora no Brasil surgem diversas formas de capital: comercial, bancário, produtivo (ligado às atividades de exportação), o capital estrangeiro (aplicado nos sistemas de transporte e serviços públicos) e o capital industrial, com o predomínio do capital mercantil. Por consequência, tem-se nesse período o que a autora chamou de “crescimento industrial” e não, um processo de industrialização, visto que naquele período o capital industrial não foi capaz de substituir as formas pretéritas de organização de produção, tampouco capaz de fincar bases materiais de produção de bens de capital.

Importante inicialmente destacar que no contexto internacional, o Brasil assim como os demais países da América Latina, em função da desarticulação da economia mundial ocasionada pela Grande Depressão²³, precisou encontrar saídas nacionais para a crise, com o desafio de regular o mercado e regular a atividade econômica. Nesse período²⁴, intensifica-se a industrialização no Brasil marcada por

²³ Segundo Corsi (2012, p.221), uma das mais importantes consequências dessa globalidade da Grande Depressão foi uma relativa desarticulação da economia mundial. A forte queda dos fluxos de capital, mercadorias e força de trabalho. Consolidou-se a tendência de redução do livre deslocamento internacional de mão de obra, já delineada desde a I Guerra Mundial. O volume de trocas mundiais caiu 25% e seu valor sofreu uma diminuição de 60%. O sistema multilateral de trocas desmoronou, prevalecendo os acordos bilaterais de comércio e o ferrenho protecionismo. Paralelamente, observou-se um declínio de cerca de 90% dos empréstimos internacionais e uma drástica redução de investimentos diretos externos.

²⁴ Importante compreender como após uma crise internacional o Brasil consegue iniciar o processo de industrialização, ainda que para alguns autores, incipiente. O professor Gonçalves (2003, p. 114-117), expõe que a recessão internacional provocou graves problemas de balanço de pagamentos, que já em 1920, a economia brasileira experimentou uma séria crise cambial e que nos primeiros anos de 1930, essa crise foi enfrentada com os seguintes mecanismos: a) redução do serviço da dívida pública externa; b) acumulação de atrasados comerciais e financeiros; c) controle cambial das contas da balança comercial e de serviços. Medidas essas adotadas a partir de uma auditoria da dívida externa pública, logo após a criação do Ministério da Fazenda e da Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros dos Estados e Municípios em 1931. No âmbito dessa Comissão, a atuação da Secretaria Técnica a qual teve por objetivo o de colecionar os contratos de todos os empréstimos federais, estaduais e municipais, bem como o de fiscalizá-los. Segundo o autor, essa auditoria foi um instrumento importante para as rodadas de renegociação da dívida externa em 1934 (Esquema Oswaldo Aranha) e 1943 (Esquema Souza Dantas) e permitiram uma substancial redução do valor principal da dívida e do pagamento dos juros dos referidos empréstimos.

duas fases: a primeira, entre 1933 a 1955, coincidente com o primeiro governo de Getúlio Vargas, em que segundo Draibe (2004, p.10):

Há industrialização porque a dinâmica da acumulação passa a se assentar na expansão industrial, ou melhor, porque existe um movimento endógeno de acumulação em que se reproduzem, conjuntamente, a força de trabalho e parte crescente do capital constante industriais; mas a industrialização encontra-se restringida porque as bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que implantem, num golpe, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção, que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, autodeterminando o processo de desenvolvimento industrial.

A segunda fase seria no período compreendido entre 1956 e 1961, com o surgimento de investimentos que definirá o período como de “industrialização pesada” (DRAIBE, 2004, p.09), caracterizado pelo crescimento acelerado da capacidade produtiva do setor de bens de produção e do setor de bens duráveis de consumo antes de qualquer expansão previsível de seus mercados (DRAIBE, 2004, p.11).

Importa agora analisar o papel do Estado nesse processo inicial de industrialização e indagar sobre quais bases sociais e de poder serviram para levar a cabo as decisões e articulações internas e externas que sugeriram rupturas com os padrões então vigentes de acumulação.²⁵

Sobre a natureza social do Estado a partir de 1930, muitos são os autores que identificam o surgimento de um “Estado de Compromisso”, Weffort (1966);

²⁵ Antes, contudo, convém em apertada síntese pontuar que a partir desse momento histórico, 1930, vários estudiosos dentre eles, antropólogos, sociólogos e economistas publicaram importantes obras para compreender a formação da sociedade brasileira. São autores que buscaram, à sua maneira, constituir uma teoria do Brasil: Gilberto Freyre (2003) em sua obra *Casa-Grande & Senzala* publicado em 1933 destacou o papel civilizatório de negros e índios dentro da formação social brasileira. Observa-se de seus estudos, que a colonização do Brasil é antes de tudo fruto da família patriarcal em torno da qual as relações materiais se reproduziram, com o latifúndio monocultor e o regime escravista que ao tempo que explorava, miscigenavam a sociedade; Sérgio Buarque de Holanda (1995) em sua obra *Raízes do Brasil*, publicada em 1936 reconhecia que não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do público e do privado, dado que os “contratos primários” dos laços de sangue e do coração do círculo doméstico sempre foi modelo de composição obrigatório de qualquer composição social entre nós. Caio Prado Júnior (2011) em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*, publicada em 1942, destaca que na origem, o Brasil não é uma nação, muito menos, uma sociedade; mas em verdade, uma “vasta empresa comercial” cujo o único objetivo é fornecer produtos primários de grande valor ao mercado externo, eis que nos séculos XVI e XVII deu excelentes lucros com a manufatura do açúcar, em torno do qual se formou o então moderno mercado mundial; nos séculos XVIII e XIX forneceu o ouro à Europa e no final do século XIX e início do século XX, o negócio do café. Após a análise da Vida material e da Vida social e política, Prado Júnior (2011, p. 397) sintetiza o período colonial brasileiro nestes termos: “incoerência e instabilidade no povoamento, pobreza e miséria na economia, dissolução nos costumes, inércia e corrupção nos dirigentes leigos e eclesiásticos”.

Cardoso e Faletto (1970) e Fausto (1972) caracterizado por ser um tipo particular de Estado, com especial autonomia, mas fundado numa incapacidade hegemônica e estruturalmente condicionada em relação a setores oligárquicos e urbanos-industriais.

Na análise realista de Fausto (1972, p.76):

A possibilidade de concretização do Estado de compromisso é dada porém, pela inexistência de oposições radicais no interior das classes dominantes e em seu âmbito não se incluem todas as forças sociais. O acordo se dá entre as várias frações da burguesia; as classes médias - ou pelo menos parte delas assume maior peso, favorecidas pelo crescimento do aparelho do Estado, mantendo, entretanto, uma posição subordinada. À margem do compromisso básico fica a classe operária, pois o estabelecimento de novas relações com a classe não significa qualquer concessão política apreciável.

Em verdade, esse Estado peculiar é fruto de uma prolongada crise agrária; da dependência de setores urbanos e da pressão popular, mas que assume o papel de mediador entre esses interesses e propõe soluções através de compromissos, instalando uma democracia de massas, com a generalização das políticas identificadas como de interesse nacional com a inserção dos setores populares urbanos.

Para Draibe (2004, p. 18):

Esta política sustentou no plano econômico a defesa do nível de emprego e, por conseguinte, do mercado interno e da indústria nacional, por meio de fortes investimentos estatais na infra-estrutura assim como pela ampliação dos controles governamentais.

Não por acaso o Estado instituiu o “sindicalismo de estado” (BOITO JR, 1991) e implantou um avançado programa de reforma social direcionado aos trabalhadores urbanos.

Outros autores, por sua vez, identificam esse período como um período de “modernização conservadora”²⁶ (MOORE JÚNIOR, 1975; MARTINS, 1973) ou “via prussiana” de desenvolvimento²⁷ (VIANNA, 1976; FIORI, 1996). Referidos autores

²⁶ O termo modernização conservadora foi cunhado primeiramente por Moore Junior (1975) para analisar as revoluções burguesas que aconteceram na Alemanha e no Japão na passagem das economias pré-industriais para as economias capitalistas e industriais. Neste sentido, o eixo central do processo desencadeado pela modernização conservadora é entender como o pacto político tecido entre as elites dominantes condicionou o desenvolvimento capitalista nestes países, conduzindo-os para regimes políticos autocráticos e totalitários (PIRES; RAMOS, 2009, p. 412) e segundo, Draibe (2004) o trabalho mais conhecido sobre a modernidade social e econômica sob o conceito de inspiração mooreana no Brasil é a tese de Luciano Martins (1973).

²⁷ Segundo Fiori (1996, p. 37) o conceito de via prussiana foi utilizado por vários autores e em diferentes tempos históricos com conotações distintas. Nos escritos de Marx e Engels era tido como um caminho diferente de desenvolvimento capitalista na Prússia e do que viria a ser a Alemanha, pois

sustentam “um certo automatismo do curso da transformação econômica, ou a dissociação da ação industrializante estatal da coalização conservadora que definiu o conteúdo político do Estado” (DRAIBE, 2004, p.19).

Ao analisar referido Estado Novo, Carone (1988) afirma que desde 1930 a ideia da nacionalização da economia toma vulto, liderada pela pequena burguesia e correntes oligarcas-governistas e que o pensamento socializante da época é de caráter reformista, que se traduz em medidas muito mais paliativas do que um plano ordenado e coerente ideologicamente.

Segue asseverando que a ideia de nacionalismo significa restrição à iniciativa estrangeira e que no caso brasileiro, as medidas nacionalistas tomadas à época resultou na ascensão das empresas e capital nacional sobre os estrangeiros e que a consciência prática da classe burguesa e das oligarquias brasileiras, que sempre tiveram cordialidade e cooperação com os capitais estrangeiros, começam a perceber, com a crise de 1929, que seria necessário adotar medidas para contrabalançar a redução de investimento estrangeiro com as contínuas saídas de lucros e dividendos (CARONE, 1988).

Como o Estado iniciou um grande projeto de industrialização em meio a ausência de uma hegemonia de setores dominantes, sem ceder à caracterização de ser conduzido por uma elite que normalmente impor a sua vontade nesse processo de industrialização? E tampouco apresentar raízes estruturais de classe?

Em verdade, está-se diante de um período da realidade brasileira em que são muitos os interesses a serem confortados por Getúlio Vargas: os constitucionalistas que defendiam um governo liberal, com eleições livres e liberdades civis; os tenentes que defendiam um governo mais radical, com a nacionalização de bancos estrangeiros, exploração de recursos minerais, instituição do salário mínimo, redução da jornada de trabalho e defendiam a continuidade de uma ditadura; os militares ressentidos com as medidas de pouco alcance social da Velha República e falta de verbas para as forças armadas; os plantadores de café, insatisfeitos com a baixa no preço do café a nível internacional; os dissidentes das oligarquias estaduais que discordavam de outro paulista na Presidência.

entendiam que o fracasso das revoluções democratizantes alemãs era uma sinalização de que a trajetória daquele país parecia não repetir a ideia fundamental das revoluções burguesas, democratizadoras do Estado, coletâneas da ascensão das burguesias comerciais, industriais e da consolidação dos Estados nacionais.

Hábil como poucos, Getúlio Vargas, em seu discurso de posse na chefia do governo provisório pronunciado perante a junta militar que governava o país desde a deposição de Washington Luís, contemporiza:

No fundo e na forma, a Revolução escapou, por isso mesmo, ao exclusivismo de determinadas classes. Nem os elementos civis venceram as classes armadas, nem estas impuseram àqueles o fato consumado. Todas as categorias sociais, de alto a baixo, sem diferença de idade ou de sexo, comungaram em um idêntico pensamento fraterno e dominador: - a construção de uma Pátria nova, igualmente acolhedora para grandes e pequenos, aberta à colaboração de todos os seus filhos (D'ARAÚJO, 2011, p. 308).

Getúlio Vargas toma medidas autoritárias e nacionalistas, dentre elas, destacam-se: a determinação através de Decreto que institucionalizava seu poder em todas as esferas, dissolvendo o Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais e outorgando poderes para o Governo nomear interventores e demais funcionários públicos e medidas fiscais e financeiras para restaurar o equilíbrio econômico; nacionaliza formas produtivas dominadas por empresas estrangeiras e cria uma legislação que impõe condições razoáveis de trabalho.

Segundo Draibe (2004, p.76), ao analisar a “ossatura material” do estado brasileiro a partir de 1930, observa que referido governo foi orientado por dois princípios: o de centralização dos comandos e o de descentralização funcional ou administrativa.

Como expressão do primeiro princípio, a autora identifica a criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1936, sucedido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em 1938 que concentrava muitas atribuições²⁸, e juntamente com os Departamentos Estaduais do Serviço Público – “daspinhos”, interventores e Ministério da Justiça expressavam, a nível local, o poder centralizado do Executivo (DRAIBE, 2004, p.77).

²⁸ Com atribuições executivas: definição, racionalização e controle da carreira do funcionalismo público; racionalização operativa e centralização das compras da administração pública federal; elaboração e controle orçamentário a partir das determinações do Executivo, ou seja, a partir da assessoria técnica da Presidência. Com atribuições legislativas: revisão da legislação federal e a nível local, possuía autoridade para suspender ou rejeitar atos e decretos através de seus interventores (DRAIBE, 2004, p.77).

No aspecto econômico, destaca a estruturação de órgãos responsáveis pela instauração de políticas gerais, compreendendo a regulação e controle das áreas cambiais e de comércio exterior, monetário-creditícia e de seguros²⁹.

Para políticas nacionais, a autora pontua a criação de órgãos específicos para elaborar e implementar as políticas de regulação e fomento de ramos da produção e comercialização, com especial atenção aos produtos agroindustriais³⁰ (DRAIBE, 2004).

Para as políticas voltadas à industrialização, a autora assinala que primeiramente foram criadas as Comissões para responder a problemas correntes e oferecer diretrizes e que somente a partir de 1940, quando aumentou o nível de articulação para o setor, foram criadas a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional; a Comissão Executiva Têxtil; a Comissão Nacional de Combustíveis e Lubrificantes; a Comissão Nacional de Ferrovias; a Comissão Vale do Rio Doce, a Comissão da Indústria de Material Elétrico, etc. (DRAIBE, 2004).

A análise de Draibe (2004, p. 80), com a qual pactuamos, é no sentido de reconhecer que o governo de Getúlio Vargas ao criar esses órgãos e instituições, “inscreve e corporifica, dentro da estrutura estatal, a própria regulação da acumulação capitalista, nos seus respectivos setores de atuação”.

Entretanto, há na literatura nacional divergências sobre o sentido da política econômico-financeira da primeira era Vargas. Para alguns autores (FORJAZ, 1984; ABREU, 2004), o Governo de Getúlio representa uma continuidade política da Primeira República, com a permanência de uma política econômica ortodoxa que impediu o crescimento da economia brasileira. Para Abreu (2004), diante da situação enfrentada no início dos anos 1930, marcada pela deterioração da receita cambial

²⁹ Ante a necessidade de centralização das operações cambiais e de seu controle, bem como ao aumento das operações creditícias governamentais, foi conferido ao Banco do Brasil, a atribuição de centralizar todo o sistema creditício comercial (enquanto “caixa”, agente operador de transações, dispêndio e receita de todo o aparelho governamental); dando significativo suporte à expansão industrial e agrícola a partir de 1933. Posteriormente, foi criada a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) com maior grau de diferenciação quanto à regulação na área monetário-creditícia, ficando com as funções de requerer emissões de papel moeda para o Tesouro, delimitar taxas de juros dos bancos, autorizar compra e venda de ouro e cambiais, orientar a política de cambial e etc. (DRAIBE, 2004, p.78).

³⁰ Como expressões dessa política, foram criado o Departamento Nacional do Café e o Instituto Nacional do Açúcar e do Alcool, este último como objetivo de ordenar o setor açucareiro e evitar que a expansão da dinâmica agricultura paulista ameaçasse a velha oligarquia nordestina. Em âmbito regional, foram criados o Instituto Nacional do Mate, o Instituto Nacional do Pinho, o Instituto Nacional do Sal e o Instituto do Cacau da Bahia (DRAIBE, 2004, p.79)

associada às exportações via de quebra de preços do café e interrupção do fluxo de capitais:

O desejável seria o equilíbrio das contas públicas, a redução da proteção tarifária, em suma, todos os grandes traços de uma visão bastante conservadora na economia podem aí ser encontrados. [...] Obviamente os gestores da política econômica tinham de ser heterodoxos, a despeito do que passasse na cabeça deles; a realidade forçava-os a adotar determinadas políticas (ABREU, 2004, p.49)

Noutra perspectiva, outros autores³¹ reconhecem o caráter renovador e industrializante. Quanto a esse último aspecto, Forjaz (1984) descreve uma série de vetores que levam à conclusão da participação das elites industriais nesse processo³².

Em todas as perspectivas, reafirma-se o papel interventor do Estado capitalista, que através da ação econômica dá suporte aos interesses do capital e se manifesta objetivamente sob a forma burocrática e administrativa (FARIAS, 2001b).

Nesse momento pode-se então formular a definição da terminologia utilizada “desenvolvimentismo”, entendido como um projeto de industrialização planejada e apoiada pelo Estado com um componente ideológico de “superação do subdesenvolvimento nacional com base numa estratégia de acumulação de capital na indústria”, que veio a se tornar hegemônico a partir da segunda metade dos anos 50 (BIELSCHOWSKY, 2004, p. 250).

Pode-se ainda formular que nesse período, catalogado por vários autores como “origem” do desenvolvimentismo; de industrialização “restringida”; um “Estado de compromisso”; e de “modernização conservadora”, como já referenciado anteriormente, há uma característica comum: o primeiro momento na história brasileira em que surgem fundamentos ideológicos de um projeto nacional desenvolvimentista, marcadamente pela:

[...] consciência da necessidade de se implantar no país um setor industrial integrado; [...] a consciência da necessidade de instituir mecanismos de centralização de recursos para viabilizar a acumulação industrial pretendida [...]; a ideia de que o Estado é o guardião dos interesses coletivos da nação e promotor da unificação nacional [...]; acirra-se o sentimento anti-imperialista

³¹ Celso Furtado, Antônio Castro e Maria da Conceição Tavares e Eli Diniz (1978), citados por Forjaz (1984, p. 45).

³² Diversificação do aparelho estatal e descentralização de arenas decisórias, através das quais os interesses industriais foram pautados, a exemplo da participação dessas elites nos Conselho Federal de Comércio Exterior, no Conselho Técnico de Economia e Finanças e do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial; a institucionalização do crédito industrial através da criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil em 1937 (FORJAZ, 1984, p.38-39).

clássico, de barreiras alfandegárias e do controle nacional dos recursos naturais [...]; ganha expressão um novo nacionalismo econômico: o da visão de que a industrialização só é viável através do apoio estatal que vá além do planejamento e do controle dos recursos naturais, passando a incluir também investimentos diretos em transporte, mineração, energia e indústria de base (BIELSCHOWSKY, 2004, p. 251-252).

O mesmo autor formula o conceito de desenvolvimentismo com ideologia:

Entendemos por desenvolvimentismo, neste trabalho, a ideologia de transformação da sociedade brasileira definida pelo projeto econômico que se compõe dos seguintes pontos fundamentais: (a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro; (b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional através da espontaneidade das forças de mercado, e por isso, é necessário que o Estado a planeje; (c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e (d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada for insuficiente (BIELSCHOWSKY, 2004, p. 7).

O ponto de inflexão é o processo de industrialização como reação à Crise de 1929, que orientou as ações de vários países da América Latina, impossibilitando a manutenção do antigo padrão de consumo e investimento para enfrentar a depressão, fez com que os Estados latino americanos tivessem uma conduta ativa e com a ruptura do padrão de acumulação, que era o primário exportador, para iniciar um projeto de industrialização. Cano (2012) conceitua o termo industrialização como

[...] o resultado de um processo de acumulação de capital por meio do qual a economia passa a contar com as bases especificamente capitalistas de produção, isto é, que se produz não somente os meios de produção da força de trabalho, mas também os meios de produção necessários à reprodução do sistema produtivo (CANO, 2012, p.122).

Na análise de Corsi (2012) a industrialização seria para Vargas o caminho para superar a crise, mas também satisfazer anseios e interesses de diferentes setores sociais, bem como para costurar uma sólida base de sustentação política.

Nesse particular importante destacar que o projeto nacional de Getúlio Vargas necessitava de um financiamento para o desenvolvimento. Inicialmente, Vargas buscou o financiamento externo com a Alemanha, trocando matérias-primas por bens de capital e armamentos, o que não agradou as forças armadas e as classes dominantes, havendo ampla possibilidade de ruir com as bases de sustentação política do Estado Novo.

Às vésperas do conflito mundial, os Estados Unidos abriram negociações com países da América Latina. Oswaldo Aranha, em 1939 alinhou tratativas no sentido de o Brasil apoiar os EUA com a declaração de guerra à Alemanha, que culminou no financiamento externo e tecnologia da Usina de Volta Redonda. A ideia, segundo Corsi (2008), era de transformar o Brasil em uma potência regional em proeminência em relação a Argentina:

Para Vargas, a adoção de posições nacionalistas não implicava necessariamente confronto com os interesses externos ou isolamento do país, mas sim, um tratamento que respeitasse o que considerava ser o interesse nacional brasileiro. O Brasil deveria ter um tratamento de potência regional e uma inserção que correspondesse a essa posição na cena internacional. Iniciativas nessa direção foram a tentativa de conseguir um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU e a constituição da Força Expedicionária Brasileira - FEB (CORSI, 2008, p. 77).

Em que pese, com o passar do tempo, a vitória dos EUA ser certa e a mudança do cenário internacional desfavorável para as pretensões de reconhecimento internacional do Brasil a um assento no Conselho de Segurança³³, o governo de Getúlio Vargas esperava apoio, em especial quando das propostas da Missão Técnica Cooke, em 1942, sobre projetos importantes, completando assim a análise de um Estado moderno, nacionalista e intervencionista (CORSI, 2008, p. 73).

E embora seja uma aspecto igualmente negativo, a inexistência de financiamento das propostas de financiamento pelos EUA para a América Latina, pode-se asseverar que o nacionalismo econômico da era Vargas inicia um ciclo em que a ideia fundante é a de um Estado que além de guardião dos interesses coletivos da nação e promotor da unificação nacional é responsável pelo planejamento, pela orientação da economia a fim de assegurar sua expansão, e em certo modo, acaba por desenvolver um sentimento nacionalista econômico, à medida que se acirra o sentimento de defesa de barreiras alfandegárias e de controle nacional de recursos naturais.³⁴

³³ Houve grande resistência da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Inglaterra e países da América Latina à vaga de assento permanente no Conselho de Segurança. Entretanto, o Brasil acompanhou os EUA nas votações importantes no pós-guerra, a exemplo da Conferência de Bretton Woods em que o Brasil votou pela constituição do Banco de Reconstrução e Fomento que teria a como ação prioritária a reconstrução de países destruídos pela guerra em detrimento do apoio ao desenvolvimento de países latino americanos. A partir de 1943, com a virada da guerra em favor dos aliados, ficava cada vez mais incômodo para os EUA ter na América Latina, como aliada, uma ditadura (CORSI, 2008, p. 82).

³⁴ Cite-se o Relatório final da subcomissão do Conselho Federal do Comércio Exterior, que estudara a questão siderúrgica, em 1937 e concluíra pela estatização da indústria como o “meio mais eficaz de defesa econômica”, conforme Bielschowsky (2004) em que destaca: “A subcomissão estabelece

Em seu segundo governo (1950), Getúlio Vargas manteve seu ideário de desenvolvimento nacional estruturado na articulação entre empresas públicas, empresa nacional privada e capital internacional. Para tanto, foi necessária uma reestruturação do Estado com a criação de novas agências especializadas para a formulação de políticas econômicas, dentre elas destaca-se a criação da Assessoria Econômica da Presidência da República³⁵, que estruturou diversos projetos que impactaram nas políticas setoriais, estruturando as bases para o desenvolvimentismo de Juscelino Kubitschek e dos governos militares que se seguiram (FERREIRA, 2012, p.302).

Convém agora pontuar a participação das classes populares nesse processo, trazendo como consequência a definição e caracterização da cidadania brasileira nesse momento histórico. Trata-se da compreensão da proposta corporativista de organização do Estado, representado pelo populismo e a análise do fenômeno categorizado por Gomes (2005), como “a invenção do trabalhismo”.

2.1.2 A ideologia do trabalhismo

O primeiro desafio para compreender o processo através do qual surge para a sociedade brasileira um rol de direitos sociais, institucionalmente formulados, reconhecidos pelo Estado, perpassa pela análise de um processo político vivenciado em alguns países da América Latina, no período coincidente com a crise internacional de 1929 e a II Guerra Mundial (1939-1945), conhecido como “populismo” e que vem sofrendo atualizações conceituais³⁶.

os princípios básicos que deverão orientar a solução do problema. São, em breve, os seguintes: a independência econômica do país, sem a qual a independência política não passa de simples ficção, só pode ser obtida por meio de industrialização sob controle nacional; sem grande siderurgia não pode existir industrialização; o controle pelo Estado, dos minérios de ferro e manganês é indispensável à criação da grande siderurgia” (BIELSCHOWSKY, 2004, p. 252).

³⁵ Órgão técnico, permanente encarregado de formular projetos estratégicos para o país. Referido órgão propôs a criação da Petrobrás, Eletrobrás, Fundo Nacional de Eletrificação, Plano Nacional do Carvão, Carteira de Colonização do Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Comissão Nacional de Política Agrária, Comissão de Desenvolvimento Industrial, Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), Plano Nacional do Babaçu e outros. (FERREIRA, 2012, p.301-302).

³⁶ No Brasil, a partir de 1950, o populismo tornou-se matéria de reflexão nas ciências sociais. Como categoria explicativa, este fenômeno ora assumiu a forma de estilo de governo, ora de política de massa, ora de regime político. Apresentava em comum, um elemento em todas as formulações: o carisma de certas lideranças de promoverem a mobilização de massas populares.

Toda a literatura sobre essa categoria identifica a dificuldade de definição desse conceito. Dois sociólogos argentinos influenciaram os pesquisadores brasileiros: Gino Germani (1962) e Torcuato di Tella (1969), os quais definiram o populismo como um período de transição entre a sociedade rural e agrária para uma sociedade urbana e industrializada; por consequência a população rural, caracterizada pelos autores, como “inexperientes politicamente e acostumadas com as relações clientelistas” migravam do campo para a cidade. Assim, passa-se a ideia de que o populismo faz parte do processo de desenvolvimento capitalista em diversos países, notadamente em países periféricos (IANNI, 1991, p. 29-30; FERREIRA, 2001, p. 64).

Tomando por base a formulação acima, autores brasileiros dedicaram-se em analisar esse fenômeno. Gomes (1996) afirma que o interesse sobre o tema na academia iniciou por volta de 1950, quando historiadores do Grupo de Itatiaia³⁷ identificaram, em linhas gerais as seguintes características no populismo:

Em primeiro lugar, o populismo é uma política de massas, vale dizer, é um fenômeno vinculado à proletarianização dos trabalhadores na sociedade complexa moderna, sendo indicativo de que tais trabalhadores não adquiriram consciência e sentimento de classe: não estão organizados e participando da política como classe. As massas, interpretadas pelo populismo, são originárias do proletariado, mas dele se distinguem por sua inconsciência das relações de espoliação sob as quais vivem. Só a superação desta condição de massificação permitiria a libertação do populismo ou a aquisição da verdadeira consciência de classe. [...]. Em segundo lugar, o populismo está igualmente associado a uma certa conformação da classe dirigente, que perdeu sua representatividade e poder de exemplaridade, deixando de criar os valores e os estilos de vida orientadores de toda a sociedade. Em crise e sem condições de dirigir com segurança o Estado, a classe dominante precisa conquistar o apoio político das massas emergentes. Finalmente satisfeitas estas duas condições mais amplas, é preciso um terceiro elemento para completar o ciclo: o surgimento do líder populista, do homem carregado de carisma, capaz de mobilizar as massas e empolgar o poder (GOMES, 1996, p. 4).

Para Weffort (1980, p.61), referência na pesquisa sobre a regulamentação trabalhista pós-1930 e sua relação com o sindicalismo brasileiro, analisa o populismo sob duas óticas: como um estilo de governo e como uma política de massas. Considera que a “manipulação” das massas populares desde a Revolução de 1930

³⁷ Conforme Ângela de Castro Gomes (1996, p. 3), o Grupo de Itatiaia era formado por intelectuais que, a partir de agosto de 1952, patrocinados pelo Ministério da Agricultura, realizavam reuniões periódicas em Itatiaia (entre o Rio de Janeiro e São Paulo) que visava discutir os problemas políticos, econômicos e sociais relacionados ao desenvolvimento do país. Em 1953, esse grupo criou o Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política (IBESP).

até o golpe de 1964, foi o “parceiro fantasma das elites no jogo político”. Sua análise parte da constatação de um reduzido nível de organização das classes populares. Embora houvesse a manipulação destas, observou uma satisfação de seus interesses o que para o autor, demonstra outra característica desse período: a “ambiguidade”, pois ao tempo que o populismo se apresenta como “uma forma de estruturação do poder para os grupos dominantes” é também “a principal forma da expressão política da emergência popular no processo de desenvolvimento social e urbano” (WEFFORT, 1980, p. 62-63).

Leôncio Martins Rodrigues³⁸ (1966; 2009) e José Albertino Rodrigues³⁹ (1968) ao estudarem a regulamentação trabalhista na era Vargas consensuavam em um aspecto negativo dessa regulamentação, que seria um “enfraquecimento” da classe trabalhadora, a burocratização e o atrelamento dos sindicatos ao Estado. Para Otacvio Ianni (1991) ao abordar as características de um estado populista, pontua que este:

[...] é a combinação *sui generis* dos sistemas de mobilização e controle das massas assalariadas urbanas – quando não tem também as rurais – com o aparelho estatal, especificamente o Poder Executivo. [...] Diversamente do que ocorre nos Estados socialista e fascista, ou na democracia representativa, no populismo o sistema de poder *Estado-partido-sindicato* apoia-se na aliança de classes, sob a égide direta ou mediatizada da burguesia (IANNI, 1991, p. 125).

Observa-se uma semelhança nessas análises: a ideia de que as massas populares, especificamente, os trabalhadores, foram manipulados por um líder carismático em virtude de uma ausência de concepção de classe. Dessa gama de interpretações surgiram desdobramentos para entender o comportamento das classes trabalhadoras no pós-1930 e no período da ditadura militar, onde se observou um silêncio das classes trabalhadoras, uma espécie de consentimento durante esses longos períodos.

Segundo Batistella (2012, p. 472):

³⁸ Para Rodrigues (2009) três aspectos são particularmente marcantes para quem observa o movimento operário brasileiro: no plano profissional, a fraqueza do sindicalismo e sua dependência aos poderes públicos; no plano político-partidário, a inexistência de partidos operários de massa; e, no plano ideológico, a predominância do populismo sobre as ideologias socialistas (RODRIGUES, 2009, p. 88). Em sua outra obra (1966), enfatiza a despolitização do operariado, a quantidade de filiados que não correspondia a um sindicato de massas e justifica a intervenção do Estado por já serem fracos, considerando a concessão de direitos trabalhistas de cima para baixo (RODRIGUES, 1966, p. 101).

³⁹ Este contesta a afirmação de terem as leis trabalhistas sido uma concessão de cima para baixo, lembrando que em 1920 já havia lutas operárias efetivas ao ponto de já ter legislação protetiva, mas concorda com o aspecto da despolitização do proletariado (RODRIGUES, 1968, p. 78).

[...] teorias sobre o populismo de Ianni e Weffort, assim como os primeiros estudos sobre o movimento operário e sindical brasileiro, foram produzidos em um contexto pós-golpe de 1964, o que levou esses intelectuais a refletirem sobre o momento histórico que estavam vivendo, procurando entender as razões do golpe, além de buscarem alternativas e/ou soluções para a superação desse período nebuloso. E foi nesse contexto, tentando entender as razões do golpe civil-militar de 1964, que surgiram algumas teorias, como a do “desvio” e do “cupulismo”.

A teoria do desvio se baseia na premissa de que a classe operária, ao tomar consciência de classe⁴⁰, tenderia a uma espécie de revolução socialista, como aconteceu com o movimento dos trabalhadores na Europa no século XIX; mas os governos populistas, através da manipulação, da cooptação e repressão, acaba por tolher qualquer iniciativa ou protagonismo dos trabalhadores, impossibilitando essa consciência de classe (BATISTELLA, 2012).

O cupulismo se caracteriza pelo fato de a classe operária (enquanto totalidade) estar representada por sindicatos (lideranças cooptadas ou lideranças comunistas) que agiam sem consultar a própria classe trabalhadora, sendo que as decisões eram tomadas por uma “cúpula” que não representava os interesses dos trabalhadores (BATISTELLA, 2012).

Ainda segundo a análise de Batistella (2012, p. 475), o cupulismo se dava pela:

Ausência de organização nos locais de trabalho em contraponto ao esforço destinado à construção de estruturas paralelas fortemente verticalizadas; distância em relação às reivindicações ligadas às condições de vida dos trabalhadores; recusa em romper o atrelamento dos sindicatos ao Estado.

⁴⁰ Adota-se na presente tese a concepção de consciência de classe exposta por Georg Lukács (2003), quando este observa que numa sociedade capitalista ela se encontra intimamente ligada (adjudicada) a uma determinada situação (posição) típica no processo de produção. Assim, considera a existência de duas classes puras: a burguesia e o proletariado, sendo as demais, secundárias. Com fundamento em Marx e Engels, reconhece a “independência de forças motrizes reais da história em relação à consciência (psicológica) que os homens têm dela” (LUKÁCS, 2003, p. 139). Considera que a consciência de classe, não é, portanto, nem a soma, nem a média de cada um dos indivíduos que formam a classe pensam, sentem, etc. (LUKÁCS, 2003, p. 142), mas a ação historicamente decisiva da classe como totalidade advinda de ideias empíricas efetivas numa possibilidade objetiva de transformação social. A partir da concepção da história, enquanto mudança de conteúdo, como “formas de reunião dos homens em sociedade [...] como formas que iniciadas a partir das relações econômicas objetivas, dominam todas as relações dos homens entre si, consigo mesmo e com a natureza” (LUKÁCS, 2003, p. 136), reconhece a superioridade da classe operária em relação à classe burguesa, pois a esta (pela condição que ocupa no processo de produção) só lhe cabe manter o status a quo, a ordem existente das coisas ou pelo menos, a demonstração de sua imutabilidade, mas à classe proletária, por reconhecer o interesse econômico de classe como motor da história tem por luta social a luta ideológica pela consciência, pelo desvelamento ou dissimulação do caráter de classe da sociedade. Assim, toma consciência de si, enquanto essência das forças motrizes, que agindo de modo central influencia no o centro do processo social de desenvolvimento (LUKÁCS, 2003, p. 171).

Toda essa construção teórica sobre a regulamentação do trabalho e o comportamento do sindicalismo brasileiro pós-1930 sedimenta por algum tempo o estigma de que a classe trabalhadora não teve protagonismo na conquista de direitos sociais em épocas de governos populistas, sendo por isso mesmo uma análise que enfatiza a existência de um “sindicalismo pelego, de trabalhadores domesticados, sem autonomia, vitimados por uma modernização incompleta e manipulados por um “Estado paternalista e coercitivo” (BATISTELLA, 2012, p. 473).

Em verdade, Getúlio compreendeu a centralidade do trato com os direitos dos trabalhadores, pois compreendia a necessidade de uma legislação trabalhista para viabilizar o projeto de industrialização. A regulamentação dos direitos trabalhistas, em especial, dos direitos coletivos do trabalho: sindicatos com feições assistencialistas (centros de saúde, serviços, lazer, etc) e a criação do imposto sindical para a garantia da manutenção desses sindicatos, bem como a lei de enquadramento sindical que permitia o controle do Estado sobre a criação de novas associações, fez com que se consolidasse um estatismo sobre a ação coletiva dos trabalhadores, o que caracterizou o conteúdo ideológico desse governo: o trabalhismo getulista.

Trata-se de um caminho a ser conduzido pela colaboração das classes (industrial, operária e governo) para que houvesse um desenvolvimento econômico no país. Segundo Paranhos (1996, p. 26):

A disciplinarização do trabalho, entendida no seu sentido mais amplo – desde a definição de regras claras para regerem o regime fabril até a articulação da legislação sindical à legislação trabalhista e previdenciária – era a palavra de ordem. Expressava a perfeição, a preocupação dominante junto aos agentes do Governo de Vargas já no imediato pós-30, cujo fim era o controle político das classes trabalhadoras. Sem isso, tal como era admitido oficialmente, emergiriam graves problemas para a preservação da “ordem social” e para “o progresso econômico” do Brasil. Na verdade, embora os governantes não concordassem com os pratos da balança de intervenção estatal no mercado de trabalho pendiam mais para um lado, disciplinar o fator trabalho era “um pensamento pelo capital”. Sua contrapartida porém, incluía como requisito imprescindível, não só a “concessão” de direitos como a integração – em posição subordinada – das classes trabalhadoras urbanas às estruturas do poder estatal.

Nesse particular deve-se ressaltar o conteúdo ideológico do trabalhismo no Brasil e as condições sócio-históricas em que ele surge, questionando a explicação funcionalista de um “utilitarismo burguês” (PARANHOS, 1996, p.17) que desconsidera

o conflito de interesses já existentes à época entre operários, burguesia industrial, comercial e o Estado.

Para Holston (2013, p. 245), “Vargas reformulou a cidadania dos trabalhadores exatamente para extirpar quaisquer esferas públicas alternativas de uma organização autônoma da classe trabalhadora”. Entretanto, isso por si só não desqualifica o conflito de classes já existente, exteriorizada mais notadamente após a lei dos sindicatos em 1907, aumentando assim, a quantidade de associações de trabalhadores e protestos organizados⁴¹.

Ângela de Castro Gomes (2005), em sua obra *A invenção do trabalhismo*, ao analisar a incorporação da classe trabalhadora ao cenário político da sociedade brasileira (em dois processos históricos); destacou que no primeiro período que cobre toda a Primeira República até a promulgação da Constituição de 1934, a direção desse processo histórico esteve nas mãos dos trabalhadores e identifica como um marco, o momento imediatamente anterior às eleições da constituinte em 1890, onde declina as várias mobilizações de diversos setores da sociedade para discutir a adesão à República, identificando aí, o início das primeiras participações políticas dos trabalhadores (GOMES, 2005, p. 37). Seriam comprovações dessa tese as experiências dos partidos do tenente José Augusto Vinhais⁴² e do grupo de França e Silva/Gustavo de Lacerda com o surgimento de um novo tipo de organização ou de canais de expressão dos trabalhadores, que foi o surgimento do jornal intitulado *A Voz do Povo*, considerado pela autora como o primeiro jornal de “organização operária no Brasil, com um programa de assumida inspiração socialista”⁴³ (GOMES, 2005, p. 38).

⁴¹ Em São Paulo, foram 12 greves em fábricas entre 1888 e 1900, 81 entre 1901 e 1914, e 109 entre 1917 e 1920 (HOLSTON, 2013, p.245).

⁴² O tenente Vinhais e seus apoiadores defendiam uma linha de atuação moderada e reformista. Em março de 1890, Vinhais e seus colaboradores fundaram o Centro do Partido Operário (CPO), que congregava sobretudo setores das oficinas estatais e representantes dos serviços públicos. O CPO dominou a política operária até 1893, atuando na mediação de conflitos trabalhistas, na organização de serviços assistenciais, na promoção de atividades culturais, na implantação de um Banco dos Operários e nas disputas eleitorais (GOMES, 2005, p. 37).

⁴³ Segundo a autora, após a proclamação da República um grupo de homens de tradição nas lutas pelos direitos dos que trabalham, e também nas lutas pela República (editores Maurício José Velloso, José da Veiga e Gustavo de Lacerda, este último um importante propagandista socialista que já havia fundado outros jornais, dentre eles o jornal operário *A Nova Fase*; como colaboradores, Luís de França e Silva e Francisco Juvêncio Saddok de Sá, este, torneiro mecânico e um dos precursores das reivindicações trabalhistas no Brasil, que já havia se associado ao Clube dos Proletários, e que defendia como unidade social dos povos a defesa da união, da instrução e da moralidade das classes proletárias de todo o país, único caminho para que se tornassem respeitadas e admiradas) se reuniu em torno do referido jornal com propostas em benefício de ampla participação política dos trabalhadores, que mesmo tendo um período efêmero de união, é um considerado uma matriz inicial de uma proposta socialista (GOMES, 2005, p. 39).

O referido jornal se estruturava na ideia de organização de um partido operário no Brasil e tinha como pontos fundamentais: a) dar novo significado à República como o oposto de uma Monarquia que encampava a ideia de um tradicionalismo com privilégios e preconceitos aristocráticos, inclusive em relação ao “operário que não passava de simples representação da gleba, sempre ignorado das sociedades aristocráticas, sem valor moral, sem representação social, sem vontade, sem direitos e sem razão” (JORNAL A VOZ DO POVO, n. 2, 7.1.1890 *apud* GOMES, 2005, p. 39); b) a República seria um momento oportuno para abrir as portas da existência ao trabalhador brasileiro, através da inversão do sentido do trabalho na sociedade, deixando de ser um sinal de desgraça ou atraso para ser elemento de riqueza, progresso e identificado o operário fator de industrialização e prosperidade nas nações civilizadas; c) ser o jornal um instrumento de uma proposta política sendo a voz dessa classe até então ignorada ou vista como um aspecto negativo, sendo “preciso constituir uma identidade social para o operário e dar-lhe presença no mercado, donde as afirmações incisivas sobre seu papel essencial no movimento da industrialização” (GOMES, 2005, p. 40).

Importante a análise da autora sobre o impacto da doutrina anarquista e sua consequência para o sindicalismo brasileiro, em que se podia identificar, à época, a existência de dois tipos de sindicalismo: o revolucionário – anarquista, neutro em matéria de escolas políticas, defendia uma luta social contra as autoridades públicas, não aceitando procedimentos parlamentares e se baseava na solidariedade doutrinária entre os trabalhadores; e o sindicalismo reformista – que objetivava a defesa de interesses econômicos, privilegiando a ação indireta através do parlamento.

Fruto de um dissenso entre os anarquistas e comunistas, o Partido Comunista do Brasil, fundado em 1922 surge com tendências reformistas e com aproximação aos sindicalistas cooperativistas, com o programa da Confederação Sindicalista Cooperativista Brasileira (CSCB), em que o objetivo era a defesa de uma transformação social lenta e segura dentro dos postulados da ordem pública e do progresso econômico⁴⁴, algo como um ideal de harmonia entre capital e trabalho. “Os

⁴⁴ Segundo Gomes (2005), o Programa da CSCB era um programa sindicalista, como o dos anarquistas que reconhecia os sindicatos profissionais como vanguardistas e arregimentadores e lutava contra a politicalha e contra a atual organização da sociedade. O que distinguia o sindicalismo cooperativista do revolucionário era sua “forma material de ação”. Os primeiros propunham que a conquista de máquinas, oficinas e fábricas fosse feita por meio de uma sistematização cooperativista, destinada a transformar o capital singular em capital coletivo.

cooperativistas entendiam que o sindicato era a instituição básica para a realização de um acordo equitativo entre capital e trabalho e que as cooperativas seriam seus instrumentos de operação”⁴⁵ (GOMES, 2005, p.149).

Havia um ponto de inflexão nos ideais desse sindicalismo corporativista que aproveitaria ao projeto getulista, numa postura de defesa da indústria nacional, de combate ao analfabetismo via instrução do povo brasileiro. Para Gomes (2005), um projeto de nacionalismo econômico por excelência, onde:

[...] afastava nitidamente os trabalhadores da arena política, rejeitando partidos e eleições, mas aceitando uma pressão do tipo corporativo_ feita pelos sindicatos e cooperativas _ na defesa, por exemplo, da legislação social. O projeto francamente sindicalista e antipartidário, mas inteiramente distinto do anarquista. A cidadania, deslocada da arena política, assumia um corte de inspiração positivista e realizava-se pela “incorporação estadista”, ou seja, pelo reconhecimento de direitos sociais e da participação dos ganhos econômicos advindos do trabalho (GOMES, 2005, p. 150)

Diante de debates internos⁴⁶, foi reavaliado o programa do sindicalismo cooperativista para admitir a participação dos operários no processo eleitoral, apregoava a tese de unicidade sindical com o advento de uma frente única proletária. Em 1923, nova Diretoria para o CSCB foi escolhida, dentre eles, socialistas conhecidos Maurício Lacerda, Joaquim Pimenta e Evaristo de Moraes, demonstrando os interesses na criação de um partido operário (GOMES, 2005, p. 155).

Durante os anos que se seguiram o PC lançou vários nomes para participar das eleições para a Câmara dos Deputados (1927), para o Conselho Municipal do Rio de Janeiro (1928) e para a Presidência da República, Minervino de Oliveira (1929), este sem sucesso. Entretanto, durante a campanha eleitoral foi intensificada a repressão ao partido e diante de sua fragilidade interna ocasionada com o surgimento da Oposição Sindical que a esta altura criticava a postura dos sindicatos de se

⁴⁵ O Partido Comunista (PC) desenvolve várias técnicas de enfrentamento a partir do estado de sítio no governo de Artur Bernardes, dentre elas a infiltração e reorganização social, fazendo surgir um novo tipo de sindicalismo: o de indústria, materializada na prática com a organização da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG), que abrangia todos os ofícios gráficos, ou seja, reunia todos os ofícios de um ramo industrial, rompendo assim com a antiga tradição de organização por ofício no Brasil. Destaque para a atuação da UTG, combinando a atuação no campo político com as “coisas práticas”: organização de uma Bolsa de Trabalho que arranjava lugar para os desempregados, forçando o aumento de salários; criação da União Beneficente dos Gráficos para garantir as pensões e aposentadorias, e a retomada de ações culturais, com bibliotecas, festas, piqueniques e campeonatos esportivos (GOMES, 2005, p. 159).

⁴⁶ O primeiro, preconizava a participação dos operários no processo eleitoral através do voto e a criação de um partido nacional de trabalhadores e o segundo, defendia a reafirmação da CSCB em seu caráter cooperativista e antipartidário (GOMES, 2005, p. 151).

tornarem somente um partido político, foi juntamente com os demais partidos perseguidos pelo governo de Washington Luís (GOMES, 2005, p.162).

Como se observa, foi intensa a mobilização de operários no período pré-Revolução de 1930, em suas mais diversificadas tendências: anarquistas, revolucionários, reformistas e cooperativistas. Com pontos em comuns e também, muitas divergências quanto ao modo de atuação, não existindo uma unificação de entendimentos e ações, entrelaçado por orientações doutrinárias e vaidades, aspecto muito comum em todo tipo de associações. Percebe-se aqui as frações de classes expressando seus interesses e discordâncias. Nada mais social, histórico e concretamente determinado.

Observa-se que todos os envolvidos, em sua maioria, operários, estavam agrupados por ofícios e/ou profissões, cooperativas ou indústria; com ideários anarquistas, revolucionários ou reformistas (e por isso mesmo) e pleiteavam para si e para a sociedade, alternativas de uma sociabilidade que entendiam corretas. Ideários que se transmudam, se atualizam e se ressignificam diante dos erros, percalços e dificuldades encontradas na luta (GOMES, 2005).

Considerando tratar-se de uma sociedade em início de urbanização e industrialização, com larga vivência numa escravatura institucionalizada e a crescente e forte migração europeia, a luta dessas frações de classe não pode ser desconsiderada, tão pouco minimizada, pois houve grandiosos momentos de conagração, em especial, em comemoração ao 1º de maio como também de repressão, como invasões a sindicatos, fechamento de suas portas e prisão e banimento de suas lideranças (GOMES, 2005).

Com a Revolução de 1930, num primeiro momento, enquanto vigia a Junta Governativa, a repressão aos sindicatos não cessou. Entretanto, com a posse de Getúlio Vargas e o Governo Provisório, os Sindicatos que foram fechados tiveram autorização para reabrir e reiniciar suas atividades e, em 1930, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em 1931, a nova lei de sindicalização (Decreto nº. 19.770) consagrou o princípio da unicidade (vigente até os dias atuais), e definiu o sindicato como o órgão consultivo e de colaboração com o poder público, trazendo assim, os sindicatos para a órbita do Estado (GOMES, 2005).

Em verdade, a política trabalhista de Vargas passou por diversas fases. Entre 1930 a 1945 ela teve por objetivos principais: a) reprimir os esforços organizatórios da classe trabalhadora urbana fora do controle do Estado e atraí-la para

o apoio difuso ao governo; b) a implementação de uma política governamental específica, iniciando-se com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1930; publicação de leis de proteção ao trabalhador ao largo das já existentes; o enquadramento dos sindicatos pelo Estado e a criação das Juntas de Conciliação de Conflitos. Dentro dessa política o destaque e um dos objetivos principais foi o enquadramento sindical feito de forma a garantir ao Estado o controle sobre os sindicatos desde a sua criação. O Decreto nº. 19.770/1931 (BRASIL, 1931) que dispunha sobre a sindicalização das classes operárias e patronais definia o Sindicato como um órgão consultivo e de colaboração com o Poder Público; adotou o princípio da unicidade sindical – reconhecimento de um único sindicato por categorial profissional (vigente até os dias atuais); a não obrigatoriedade de sindicalização; a legalidade de um sindicato dependia do reconhecimento ministerial e o Estado poderia cassar sua autorização caso não cumprisse determinadas normas e estabelecia que funcionários do ministério deveriam assistir as assembleias dos respectivos sindicatos (FAUSTO, 1998, p. 335).

Um aspecto importante e que merece ser destacado é que, em que pese ser facultativa a associação a um sindicato, a lei estabeleceu que somente os trabalhadores sindicalizados gozariam de benefícios da legislação social; o que na prática tornava a sindicalização obrigatória e possibilitava ao Estado o controle dessas associações, negando-lhes a possibilidade de uma ação independente.

Como era previsto, houve forte reação dos sindicatos a esse novo modelo e uma forma peculiar por parte do Estado para resolver esses conflitos. Ao invés da repressão, o Ministério do Trabalho utilizou estratégias para ajustar esses conflitos, fazendo-os participar da gestão da dinâmica do Ministério. Destaque para a fiscalização das leis trabalhistas, que foi um meio importante para estar mais próximo e adquirir confiança dos trabalhadores. Segundo Gomes (2005, p. 165):

A função de um fiscal era fundamental. Cabia a ele assegurar o cumprimento da legislação, enfrentando uma reação patronal que no começo, foi de fato muito grande. O fiscal tinha amplos poderes punitivos; podia multar os empregadores e investigar as condições de trabalho nas empresas. Mas, fazendo isto, podia convencer (mesmo através da chantagem fiscal) o empregador dos benefícios da aplicação das leis e mostrar aos trabalhadores que o novo ministério queria lhes dar pleno apoio, desde que dentro das normas estabelecidas pela lei de sindicalização.

Entretanto, a adesão ao modelo corporativista do Estado não foi total e enfrentou a atuação de uma pequena bancada de deputados classistas que iria

defender várias iniciativas contrárias aos interesses do Estado, como por exemplo: garantir a unicidade sindical e a liberdade política dos sindicalizados e a não interferência do Estado nas questões internas dos sindicatos.

A Constituição de 1934 consagrava a pluralidade e a autonomia sindicais, embora estas, na prática, se mostrassem bem relativizadas. Surge um sindicalismo atrelado ao Estado e outro, embora com reconhecimento oficial, permanece sob o controle de liderança de esquerda (esta, sendo unificada pelas articulações do PC). A repressão por parte do governo aumentou, com invasões e destruições de sedes de sindicatos. Os movimentos de esquerda discutiam questões políticas como a guerra, o fascismo e a falta de liberdade. O Estado, por sua vez, aguçava a questão de ameaça comunista⁴⁷ e o período foi de radicalização ideológica e de crescente mobilização de massas. Segundo Gomes (2005, p. 177):

A Lei de Segurança Nacional e o fracasso da ANL (fechada em julho de 1935), seguidos do episódio da liquidação do levante conhecido como Intentona Comunista (novembro de 1935) tornaram a repressão implacável e manutenção de qualquer resistência impossível.

Sem lutas nas ruas, nem em sindicatos, a repressão ao comunismo silencia a classe trabalhadora e somente após 1942, com o Estado Novo, surge uma reorientação no trato com os trabalhadores, um projeto trabalhista que Gomes (2005, p.178) nominou de pacto o qual possuiu uma **lógica simbólica** que articulava o discurso de autoridades do Estado e uma **lógica material** de cálculos de custos e benefícios.

A instância ideológica sempre fez parte do esquema teórico da estrutura social, sendo esta entendida como totalidade formada de níveis, que seriam a) base econômica; b) superestruturas jurídicas e políticas e, c) formas de consciência social. Ao analisar a definição contida no Prefácio⁴⁸, pode-se concluir que as formas jurídicas,

⁴⁷ Antecedendo ao golpe de 1937 foi necessário eliminar qualquer movimento sindical independente de apoio ao comunismo. Para tanto, o Estado arquitetou e executou o Plano Cohen, das Forças Armadas – um plano de sublevação comunista iminente que ameaçava a ordem política nacional, sem contudo ter tido à época qualquer comprovação dessa conspiração.

⁴⁸ O prefácio é um texto importante para o entendimento do Marxismo em suas diversas dimensões: concepção filosófica, economia política e socialismo científico. Como o próprio Marx conclui “Com este esboço sobre o itinerário dos meus estudos no campo da economia política tem apenas o objetivo de provar minhas opiniões, sejam julgadas como forem e por menos que coincidam com os preceitos ditados pelos interesses das classes dominantes, são o resultado de uma pesquisa conscienciosa e demorada. Mas na entrada da ciência – como na do inferno – é preciso impor a exigência: Que aqui se afaste toda a surpresa. Que neste lugar se despreze todo o medo” (MARX, 2011a, p.8).

políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, constituem as formas ideológicas, e que as formas de consciência social existem no jurídico, no político e nos demais aspectos (religioso, artísticos, filosóficos) que compõem a superestrutura. Logo, “o jurídico e o político são superestruturais tanto quanto a arte, a religião, a filosofia e, nesse sentido, formam um só conjunto por serem determinados pela base econômica” (CARDOSO, 1978, p. 42).

A estrutura da sociedade burguesa é apresentada por Marx (2011a), no Prefácio, da seguinte forma:

Na produção social da sua existência, os homens estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção, que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e a qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência. (MARX, 2011a, p. 5).

Ao falar da base e da superestrutura tenta explicar, de forma didática a relação entre econômico e político, deixando claro que o ser humano produz sua própria vida, porém, não como deseja. Em toda sua obra, e isso lhe confere o caráter transformador, reconhece a importância da vontade humana, mas reconhece também que a ação humana não surge apenas da vontade pura, e situa a questão no problema da consciência, que é condicionada ao seu lugar no interior de cada formação social.

Assim, ao tempo em que se preocupa com a problemática da consciência, Marx possui uma compreensão da natureza aberta da história, um devir cujo fundamento está no trabalho como categoria do ser social e das ações decorrentes do ser humano a partir de uma conscientização.

Observa-se no curso da história, inquietações sociais de frações de classe motivadas pelas determinações estruturais e sociais, que na sociedade capitalista tendem a negar a centralidade e fundamentalidade da categoria trabalho, marcada com o caráter destrutivo de todo avanço produtivo que leva à conclusão de que a consciência social não é um dado abstrato, mas ao contrário, ela é forjada no interior das relações sociais, no interior de um controle global e com rígidas restrições estruturais. Assim, não se julga a consciência social de uma determinada época a partir dela mesma, mas “é preciso, pelo contrário, explicar esta consciência pelas

contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção” (MARX, 2011a, p. 6).

Dessa forma, a presente pesquisa analisa os dois marcos representativos de direitos sociais trabalhistas na história do Brasil, levando em consideração as circunstâncias sociais, políticas e econômicas, de inserção no aspecto político internacional e o viés ideológico, que se forja nas relações sociais nestas condições.

Gomes (2005, p. 198) aponta que o Estado Novo inaugura no Brasil uma experiência única, ao introduzir um novo conceito de democracia que o aproxima dos objetivos que o Estado Nacional traça para si. Guiado por uma mudança intelectual no mundo moderno, o novo projeto político do Estado Novo considera inadequados a forma de governo liberal e as experiências totalitárias, pois ambos seriam desumanos e afastados das reais necessidades vitais do homem. Enquanto o primeiro pecava pela omissão, origens de carências materiais e questões sociais de toda ordem, “tratava o homem como uma verdadeira abstração conceitual, transformando o seu mito do cidadão soberano na realidade terrível de um indivíduo que morre de fome” (GOMES, 2005, p. 199); os regimes totalitários, esquecidos das finalidades humanas e nacionais de um verdadeiro Estado democrático, trazia igualmente, graves violações ao ser humano.

Segundo Gomes (2005, p. 201):

O sentido principal e o núcleo da proposta de renovação e humanização do Estado encontravam-se ligados a um esforço consciente de atribuição de um valor positivo e intrínseco ao trabalho. Ele deveria deixar de ser visto como um castigo ou como um simples instrumento para atingir objetivos que se definiam fora de seu universo. O trabalho deveria ser visto como uma atividade central na vida do homem e não como um meio de ganhar a vida. Isto implicava que o homem assumisse plenamente sua personalidade de trabalhador, pois ela era central para a sua realização como pessoa e sua relação com o Estado.

Nessa perspectiva, a ideia de cidadania não está associada tão somente ao exercício de direitos civis ou políticos, mas também aos direitos sociais, tendo por finalidade a promoção do bem do povo trabalhador. Para tanto, era necessário legitimar a intervenção do Estado nas questões sociais e corrigir o erro da concepção política liberal. Assim como aconteceu em vários países da América Latina, o acesso à cidadania pelo trabalhador se deu através da intervenção estatal, diferenciando-se da participação política segundo o modelo clássico da liberal democracia.

Contudo, para implementar uma democracia fundada na justiça social seria necessário adequar e acomodar interesses privados, razão pela qual, segundo Gomes (2005, p. 203), o regime estado novista fazia distinção entre liberalismo político e econômico para, em seguida, negar-se o primeiro, e apenas corrigir-se os exageros do segundo, evitando-se os excessos de negação do mercado e do valor econômico de uma liberdade privada do indivíduo.

Para tanto, partiu de uma nova orientação científica (postulados elitistas de teóricos europeus) que afirmava a inexistência de uma situação de igualdade de condições entre os seres humanos. Assim a missão do Estado era promover artificialmente condições de maior igualdade social. “A democracia brasileira propunha a prevalência da autoridade, não como um obstáculo à liberdade individual, mas como o único meio legítimo de sua realização” (GOMES, 2005, p. 203).

Para a autora, a invenção do trabalhismo e a existência de um sindicalismo corporativistas são processos específicos no processo histórico de formação da classe trabalhadora no Brasil. A lógica simbólica que orientou esse processo foi instrumentalizada com as ações do Estado com o propósito de demonstrar aos trabalhadores a importância e o papel do cidadão-trabalhador para a nação brasileira, com o espírito de união entre povo e o Estado. Referida lógica materializada através de discursos e de propaganda enfatizavam a importância da colaboração entre capital e trabalho como imprescindível para o ideário nacional; difundia a ideia da construção de um povo/nação como uma grande família em que o Estado/presidente era o pai/guia; a ideia de racionalização do trabalho como expressão de uma disciplinarização; destacava o reconhecimento do valor do trabalho como princípio orientador das ações de um verdadeiro Estado democrático e apregoava a necessidade de uma revitalização do sindicalismo brasileiro. Entretanto, trazia uma ilusão igualitária que escondia a existência de uma ordem social hierarquizada onde existiam corporações que se constituíam como centros de organização e fontes originárias de vontade popular (GOMES, 2005, p. 232).

No que pertine ao sindicalismo brasileiro, a campanha ministerial tardou a compreender que a história do sindicalismo no Brasil foi um processo historicamente determinado e construído nas lutas que se travaram entre os trabalhadores e a República, entre os próprios trabalhadores com ideologias diferentes e não, como causa de um processo de conquistas de benefícios sociais. Como forma de estimular a adesão a esse sindicalismo revitalizado, o Estado criou o Imposto Sindical, forma

de receita para os sindicatos, independentemente do número de associados; criou a Comissão de Enquadramento Sindical e a Comissão Técnica de Orientação Sindical, que ajudou a divulgar o conteúdo da legislação social e orientou a atuação dos sindicatos.

Para Gomes (2005, p. 230):

Era este o grande esforço do novo Estado Nacional. Ele enfrentava a questão social não como uma questão operária, mas como um problema de todos os homens e de todas as classes, já que eram trabalhadores todos aqueles que produziam, que colaboravam com o valor social do trabalho. Esta *concepção totalista do trabalho* _ na conceituação de Severino Sombra _ não distinguia entre atividades manuais e intelectuais vendo o trabalho em toda a grandeza de sua hierarquia. Tal percepção via o trabalhador não como uma *máquina de produção*, mas como uma pessoa humana, como uma *célula vital do organismo pátrio*. Por isso, para o Estado Nacional, a resolução da questão social devia incluir todos os problemas de caráter econômico e social que dissessem respeito ao bem-estar do trabalhador. Trabalhar não era simplesmente um meio de *ganhar a vida*, mas sobretudo um meio de servir à *pátria* (grifo do autor).

No âmbito do intervencionismo do Estado, este reconhecia o indivíduo, em sua feição econômica, o capital, a propriedade privada e a importância da livre iniciativa empresarial. Para evitar que os interesses desses entrassem em conflito com os interesses nacionais, era conveniente “usar” o capital para o desenvolvimento da nação (GOMES, 2005, p. 205).

No aspecto social, a lógica material se materializa num acordo que trocava os benefícios da legislação social por obediência política, uma vez que só os trabalhadores sindicalizados podiam ter acesso aos direitos do trabalho, sinônimo de condição de cidadania e ato de generosidade que condiciona a uma reciprocidade. Para Gomes (2005, p. 180),

A classe trabalhadora, por conseguinte, só obedecia se por obediência política ficar entendido o reconhecimento de interesses e a necessidade de retribuição. Não havia, neste sentido, mera submissão e perda de identidade. Havia pacto, isto é, uma troca orientada por uma lógica que combinava os ganhos materiais com os ganhos simbólicos da reciprocidade, sendo que era esta segunda dimensão que funcionava como instrumento integrador de todo o pacto.

A tese de Gomes (2005, p. 182), lastreada em teorias antropológicas de Mauss (1974) e Sahlins (1965) busca entender a relação social que se forma nessas trocas materiais utilitárias do Estado com a classe trabalhadora e detecta que o desequilíbrio econômico é a chave da generosidade, da reciprocidade generalizada

que, fundada num ato positivo de moralidade (outorga/doação/dádiva) “assegura um fluxo de bens materiais de cima para baixo, conotando não apenas uma relação de *status*, mas produzindo uma obrigação de lealdade na comunidade”.

Dessa forma, o pacto firmado entre o Estado e a classe trabalhadora, juntamente com a valorização do cidadão-trabalhador e a ressignificação do trabalho no Estado democrático onde: ser cidadão era pertencer a uma totalidade econômica (valorização do trabalho e meio de produzir riqueza), jurídica (possuir carteira de trabalho) e moral (compreender o trabalho como um direito/dever). Dessa forma, o Estado/presidente era aquele que, reveladas as necessidades da classe trabalhadora, compreendia e promovia a satisfação dessas necessidades, como fruto de sua virtude (generosidade). Assim, o Estado brasileiro era produto tanto de uma vontade nacional inconsciente (o povo), quanto de uma vontade racional consciente (o legislador) (GOMES, 2005).

A virtude (de dar) e o recebimento que gera o reconhecimento da autoridade (ser admirado e amado) estavam na base da outorga como procedimento contratual. E a não retribuição afigura-se uma grave ofensa moral (MAUSS apud GOMES, 2005). Tanto para Gomes (2005) como para Ferreira (1997) houve uma ressignificação da tradição cultural dos trabalhadores pelo Estado Novo pautado numa relação de reciprocidade. Com o objetivo de compreender como os trabalhadores receberam e reagiram ao projeto político-ideológico no Estado varguista, Ferreira (1997) analisa as cartas enviadas pelos trabalhadores a Getúlio Vargas e observa, ainda que *per si*, algo em comum: a consciência de sua condição e a crença de que com o Estado Novo afigurava-se o momento do encontro do Estado com o povo; um tempo de justiça social. Enfatiza que:

As enunciações não se referem a uma revolução feita para desalojar antigos governantes e trocá-los por outros. Ela dá ensejo a um Estado que se coloca acima dos interesses particulares dos poderosos locais, tornando-se árbitro dos conflitos de classe, amparando os menos favorecidos diante do poder e da arbitrariedade dos grandes (FERREIRA, 1997, p. 190).

Em verdade, após a Revolução de 1930, como já pontuado, o discurso estatal foi também ressignificado para dissociar o ato de trabalhar da herança degradante da escravidão e passou a valorizar o trabalhador reconhecendo-o como

um ator importante no processo de industrialização e modernização do Estado, merecedor de recompensas materiais e de valorização social e política⁴⁹.

Para Ferreira (2012), o nacional-estatismo pode ser definido como um conjunto de políticas públicas colocadas em prática nos governos de Getúlio Vargas, como os benefícios sociais aos trabalhadores, o incentivo à industrialização, a defesa do patrimônio cultural e redefinição do papel do Estado como agente regulador das relações entre empresários e assalariados, além de interventor, planejador e investidor na esfera econômica.

Destaca ainda que não se restringe cronologicamente aos 1º e 2º governos de Vargas, mas reconhece o resgate desse “trabalhismo” em outros momentos históricos, com suas adaptações: no governo de Juscelino Kubitschek, que embora tenha aceitado o processo de internacionalização da economia brasileira, adotou aspectos do projeto trabalhista de Getúlio, com apolítica de industrialização por substituições de importações e o planejamento econômico (Plano de Metas) e priorizou as indústrias de base e de consumo; no governo de João Goulart, o trabalhismo (projeto desenvolvimentista) esteve presente nas reformas de base como estratégias para o desenvolvimento econômico autônomo e o estabelecimento da justiça social através dos investimentos em indústrias de base e na infraestrutura econômica e ampliando os direitos sociais⁵⁰; nos governos militares, em especial na industrialização patrocinada por Geisel, em que as políticas de desenvolvimento industrial de Getúlio Vargas foram retomadas, caracterizadas pelos planejamento centralizado e dirigismo estatal da economia (II Plano Nacional de Desenvolvimento - II PNUD) (FERREIRA, 2012, p. 307).

Analisando o fenômeno por uma ótica planetária, Ferreira (2012) compreende o trabalhismo como uma singularidade dentro de uma particularidade: o trabalhismo seria uma das formas de expressão do nacional-estatismo na América Latina (particularidade) decorrente da desarticulação econômica a nível mundial

⁴⁹ Ferreira (2012, p.181) aponta além da regulamentação de direitos trabalhistas, avanços na educação, saúde e previdência. Cita também a valorização da cultura, com a fundação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e diversos museus (Museu Nacional de Belas Artes, Museu Imperial e Museu da Inconfidência); criou o Serviço Nacional de Teatro, o Serviço de Radiodifusão Educativa, o Instituto Nacional de Cinema Educativo, estando à frente do Ministério da Educação, Gustavo Capanema (FERREIRA, 2012, p. 299).

⁵⁰ Destaque para o Plano Nacional de Educação, aumentando significativamente o número de vagas escolares, determinou a obrigatoriedade das empresas com mais de 100 empregados, oferecer ensino elementar gratuito aos funcionários; propositura do 13º salário; financiamento de conjuntos habitacionais e extensão dos benefícios da Previdência Social ao trabalhadores rurais. (FERREIRA, 2012, p. 305-306).

provocada pela II Guerra Mundial e pela crise do liberalismo econômico dos anos 1930 (totalidade)⁵¹.

Para o autor:

No Brasil, o nacional-estatismo surgiu no início dos anos 1930 para superar a crise econômica buscando alternativas não liberais. Naquela década, eram diversos os Estados nacionais que, abandonando o primado liberal, passaram a intervir e a planejar a economia, bem com investir em empresas estatais. Mas foi com o Estado Novo que o projeto nacional-estatista tomou rumos bem delineados, adotando, a partir de 1942, o nome de trabalhismo. Quero dizer com isso o seguinte: nacional-estatismo é o conceito teórico para se compreender um movimento mais amplo internacionalmente. Trabalhismo é o nome que, historicamente recebeu no Brasil (FERREIRA, 2012, p. 309).

A herança social deixada pelos governos Vargas foi para a classe trabalhadora um fato histórico e fundamental para o cotidiano de milhares de trabalhadores brasileiros. Assim como a diretriz do nacional - desenvolvimentismo foi revisitado/resgatado pelos governos subsequentes, os direitos sociais dos trabalhadores brasileiros foram atualizados/ressignificados nos anos que se sucederam, mostrando-se funcional e, quando da reabertura democrática, o Constituinte reafirmou sua fundamentalidade e destacou um rol extenso e exemplificativo de direitos do trabalho ao povo brasileiro.

Assim, pode-se concluir que no Brasil o acesso à cidadania esteve vinculado a um processo de constituição de identidade da classe trabalhadora conduzido pelos próprios trabalhadores, tendo como figura central Getúlio Vargas, com sua política específica de governo, projeto este que ficou conhecido como trabalhismo enquanto singularidade dentro de uma particularidade que é o nacional-estatismo na América Latina.

2.2 A afirmação da cidadania do trabalhador brasileiro e a fundamentalidade dos direitos sociais do trabalho na Constituição Federal de 1988

A ideia de que as relações entre capital e trabalho deveriam ser harmônicas, hipotecando ao Estado essa tarefa de harmonização através da regulamentação e arbitramento percorre os governos seguintes ao período já estudado. A estrutura já estava montada: uma legislação social que beneficiava os

⁵¹ Fenômenos semelhantes ocorreram no México revolucionário, a Índia e seu Partido do Congresso, a Argentina peronista e a Turquia modernizada de Mustapha Kemal (FERREIRA, 2012, p. 307).

trabalhadores formalizados e uma legislação sindical que constrangia. Em verdade, os anos que se seguem, em que pese os 21 (vinte e um) anos de ditadura militar, que trouxeram um recrudescimento na trajetória de conquistas civis, pode-se afirmar de forma generalizada, que houve uma extensão da legislação trabalhista a um número cada vez maior de trabalhadores no âmbito rural, porém com arrojos salariais ao empregado urbano⁵².

A eleição de Juscelino Kubitschek, eleito pela aliança entre os Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro, ambos criados por Vargas, foi considerada como uma continuação do varguismo. Cardoso (1978) aponta que a perspectiva política do governo JK era “mudar, dentro da ordem, para garantir a ordem”. Isso significa, em termos gerais, trabalhar em duas grandes frentes: a) a consciência da necessidade do desenvolvimento econômico, pois através dele é que se combateria a miséria e b) a necessidade política nacionalista, evitando-se o aparecimento de ideologias subversivas. Nesse ideário, havia relação direta entre a pobreza e o avanço de ideologias comunistas:

A razão última do desenvolvimento seria a luta contra a expansão comunista. Diante dela, a erradicação da miséria pelo desenvolvimento não é senão, um meio. A extrema pobreza constituindo, no pensamento desenvolvimentista, campo fértil para a penetração de ideias contrárias à ordem, para preservar a ordem vigente é preciso não apenas combater diretamente estas ideias, como também e principalmente impedir a sua propagação, acabando com as condições que o permitem (CARDOSO, 1978, p. 227).

Em verdade, sob a ideologia de nacionalismo desenvolvimentista, o governo mobilizou amplos setores para o esforço desenvolvimentista, impulsionou setores emergentes, especialmente, o setor industrial e a classe trabalhadora e as populações menos favorecidas encamparam a ideia de mudança, de desenvolvimento que traria melhores condições de vida. Mas a ideologia desenvolvimentista, como afirma Cardoso (1978, p. 228), é ao mesmo tempo progressista e anticomunista, e conseguiu por muito tempo fazer com que as classes mais empobrecidas adotassem

⁵² É importante lembrar que o projeto social de Getúlio Vargas foi direcionado ao trabalhador urbano, notadamente, aquele formalmente registrado e com carteira de trabalho assinada, ficando excluídos, os trabalhadores rurais e os profissionais liberais, bem como aqueles que trabalhavam na informalidade. Dessa forma, os trabalhadores do campo ficavam à margem da sociedade organizada submetidos aos arbítrios dos proprietários de terras, não usufruindo de direitos civis, políticos e sociais e durante os anos que se seguem, estes, notadamente os rurícolas tiveram prescrições legais lhes direcionando direitos sociais e trabalhistas.

como seu o projeto nacional de frações da classe dominante. E neste particular, mostrando uma faceta conservadora, segundo a autora, a mais profunda entre todas:

[...] a atitude política do desenvolvimentismo é conservadora na medida em que dá maior solidez aos processos hegemônicos mais importantes, aqueles que se exercem dos grupos globalmente dominantes para os dominados. Fazendo com que estes aceitem o projeto daqueles como o seu próprio, não só mantém, como estende o poder de direção e de domínio (CARDOSO, 1978, p. 228).

Como exemplo do espírito do desenvolvimentismo de JK, cite-se seu Plano de Metas (1956-60):

O Programa de Metas abrangia cinco setores básicos da economia para os quais os investimentos públicos e privados deveriam ser canalizados: energia (metas 1-5); transportes (metas 6-12); alimentação (metas 13-18); indústria de base (metas 19-29); e educação (meta 30). O ideal nacional-desenvolvimentista seria consolidado por um conjunto de 30 metas a serem alcançadas nestes cinco setores contemplados pelo Programa. A 31ª meta incluída, também conhecida como meta-síntese, foi a construção de Brasília, a nova capital da República (MEDEIROS, 2018, p. 12-13).

Para Pochmann (2016, p. 88):

O governo JK reservou 2/3 do orçamento do Plano de Metas para expansão dos setores de energia e transportes, enquanto base para o desenvolvimento industrial. O abandono da condição de industrialização restringida se deu pela instalação do setor de bens de produção que cresceu quase seis vezes mais que a indústria de bens de consumo nos anos de 1950.

Referido período apresentou altas taxas de desenvolvimento econômico, mas não foi isento de críticas e insatisfações. Os nacionalistas mais radicais se opunham a abertura ao capital estrangeiro e aos acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI); a esquerda denunciava que o projeto desenvolvimentista privilegiava mais a burguesia que o operariado.

Segundo Cardoso (1978) há dois principais pontos de sustentação ideológica para a política do Governo: o destino nacional, afirmado como altamente positivo e encorajador; e a fé que emana dele, asseverando que muitos sofrem com a estagnação e o empenho coletivo, onde o esforço do desenvolvimento deve receber apoio de todos os brasileiros bem intencionados. “Trabalhar sem tréguas e melhor, e com mais intensidade, é o que nosso país reclama de seu povo” (CARDOSO, 1978, p. 244).

O Governo de João Goulart, após o plebiscito⁵³, vivenciou grandes movimentos sociais. Destacam-se, por exemplo, a atuação cotidiana das ligas camponesas, do movimento estudantil e das organizações sindicais. Segundo Delgado (2010, p. 126):

Jango foi um dos principais líderes trabalhistas brasileiros. Orientou, com indiscutível coerência, sua prática política por uma opção de consolidação renovada da herança varguista e pela adoção e apoio a iniciativas destinadas à ampliação o da cidadania social e à defesa dos interesses econômicos nacionais.

Como depositário da tradição trabalhista de Vargas, João Goulart via-se pressionado para realizar as chamadas “reformas de base”: as reformas agrária, fiscal, bancária e educacional. Sua orientação governamental por uma democracia social no Brasil, teve, além dos opositores em virtude de seu legado varguistas, o descontentamento dos conservadores, dentre eles setores das forças armadas, proprietários rurais, a maior parte do empresariado nacional e investidores internacionais, culminando no golpe que o destituiu do poder⁵⁴.

A ditadura civil-militar representou o fim das liberdades democráticas tendo a repressão e o terror como políticas de Estado. Carone (1980, p. 65) afirmara que o “golpe era fadado a ser de curta duração e de alcance limitado”, pois surge a partir de um grupo de militares que em razão de sua estreita relação com os norte-americanos durante a II Guerra Mundial, “importaram” a ideologia de “defesa nacional” e criaram

⁵³ Quem assumiu o governo após Juscelino Kubitschek foi Jânio Quadros que governou de janeiro de 1961 a agosto do mesmo ano, momento em que renunciou ao mandato sob o fundamento de ingovernabilidade. Seu ideário era de um desenvolvimento que acompanharia o processo de fortalecimento nacional. Este fortalecimento perpassa necessariamente pelo fortalecimento da Nação, com um povo constituído e forte para lutar pela libertação econômica, havendo um deslocamento do ponto de referência do desenvolvimento para o interesse nacional, diferenciando-se o nacional e o estrangeiro, com permanente prioridade para o nacional e com a colocação de Nação acima de quaisquer antagonismo internos (CARDOSO, 1978, p. 233). Seu vice, João Goulart assumiu após decisão do Congresso que, com o objetivo de evitar um golpe, mudou o sistema de governo presidencialista para o parlamentarismo, mantendo assim a sucessão prevista na lei, retirando assim os poderes do Chefe Executivo. Todavia, após vários primeiros-ministros não conseguirem governar, o Congresso marcou um plebiscito em 1963 e seu resultado foi o presidencialismo.

⁵⁴ Há um amplo debate entre os historiadores sobre o caráter golpista de Jango. Para Alfred Stepan e Robert Dean citados por Fico (2017, p. 14), a intervenção militar de 1964 teria abandonado o perfil moderador em que as intervenções militares seriam breves e tinham por objetivo “arrumar a casa” para depois, entregar aos civis para uma intervenção permanente e duradora. Sua tese repousa na hipótese de que o Departamento de Estado foi convencido pelo embaixador norte-americano, Lincon Gordon, de que Goulart arquitetava um golpe com o auxílio de comunistas. Para Fico (2017, p.19) essas especulações têm frágil evidenciação empírica e origem não acadêmica.

os princípios de uma Doutrina de Segurança Nacional, ideologia essa reproduzida na Escola Superior de Guerra (ESG), vinculada ao Estado Maior das Forças Armadas.

Sob essa análise, o golpe surge como uma intervenção corretiva para preservar valores democráticos, notadamente contra o “eterno” inimigo comunista. Entretanto, a presente pesquisa assenta-se em outra interpretação do referido golpe, considerando-a de natureza civil-militar pois considera correta a análise de que durante o governo de Jango, o domínio econômico do capital multinacional na economia brasileira não encontrava uma correspondente liderança política.

Conforme análise de Netto (2014, p.74):

[...] o regime derivado do golpe do 1º de abril sempre haverá de contar, ao longo da sua vigência, com a tutela militar; mas constitui um grave erro caracterizá-la tão somente como uma ditadura militar - se esta tutela é indiscutível, constituindo mesmo um de seus traços peculiares, é inegavelmente indiscutível que a ditadura instaurada no 1º de abril foi o regime político que melhor atendia os interesses do grande capital: por isto, deve ser entendido como uma forma de autocracia burguesa (na interpretação de Florestan Fernandes) ou, ainda, como ditadura do grande capital (conforme a análise de Octávio Ianni). O golpe não foi puramente um golpe militar, à moda de tantas quarteladas latino-americanas [...] - foi um golpe civil-militar e o regime dele derivado, com a instrumentalização das Forças Armadas pelo grande capital e pelo latifúndio, conferiu a solução que, para a crise do capitalismo no Brasil à época, interessava aos maiores empresários e banqueiros, aos latifundiários e às empresas estrangeiras (e seus agentes, 'gringos' e brasileiros).

Essa estrutura de poder e controle social se deu em três etapas: a primeira, entre os anos de 1964 e 1968, tendo como objetivo a “retirada” do âmbito político de pessoas vinculadas ao governo deposto de João Goulart, que em tese, representariam uma ameaça e uma resistência ao golpe, caracterizado por intensa atividade repressiva. No âmbito econômico, houve o combate à inflação, queda no salário mínimo e pequeno crescimento econômico. Foi o período de domínio dos setores mais liberais das forças armadas, representados pelo general Castelo Branco; a segunda etapa, entre os anos de 1968 e 1974, violadora de dignidades humanas, marcada pelo autoritarismo cruel e infame. “Foi o período do domínio dos militares mais truculentos, reunidos em torno do general Garrastazu Médici. Combinou a repressão política mais violenta já vista no país com índices também jamais vistos de crescimento econômico”. E a terceira fase que se inicia em 1974 e vai até 1985, caracterizado pela tentativa do general Geisel e Golbery de liberar o sistema. As leis de repressão foram aos poucos revogadas e a oposição intensificou suas ações. No

campo econômico, a crise do petróleo de 1973 reduz os índices de crescimento, que no início dos anos 1980 chegam a ser negativos (CARVALHO, 2018, p. 162).

No campo da ideologia, além da falácia de necessidade de proteção da nação de “inimigos internos”, havia um discurso no sentido de defesa da democracia no país, o que confere a esse regime autoritário certa ambiguidade, conforme Aquino (2000, p.272):

Uma das reflexões possíveis, que tange à especificidade do governo militar brasileiro, refere-se à forma como o regime autoritário foi arquitetado no país. O regime foi articulado por uma notável ambiguidade, pois, mesmo no exercício de um regime de exceção e essencialmente enfatizado por uma indelével ‘lógica da suspeição’, os dirigentes procuravam legitimá-lo e caracterizá-lo como um sistema de governo democrático. Do primeiro general-presidente (Humberto de Alencar Castello Branco) até o último (João Baptista de Oliveira Figueiredo) foi salientada, principalmente, nos discursos de posse dirigidos ao povo brasileiro, a adoção de “ações e comportamentos em nome da defesa da democracia no país”.

Em meio a versões e controvérsias apontadas por muitos estudiosos para o referido regime, há fatos incontestáveis: a partir de 1964 criou-se um projeto de repressão que compreendia espionagem, polícia política, censura da imprensa, censura de diversões públicas, propaganda política e julgamento sumário de supostos corruptos, bem como os famosos “porões da ditadura” e conseqüentemente, centenas de pessoas desaparecidas.

Para Netto (2014, l. 165):

Foram vinte longos anos que impuseram à massa dos brasileiros a despolitização, o medo e a mordaza: a ditadura oprimiu (através dos meios mais variados, da censura à onipresença policial-militar), reprimiu (chegando a recorrer a um criminoso terrorismo de Estado) e deprimiu (interrompendo projeto de vidas de gerações, destruindo sonhos e aspirações de milhões e milhões de homens e mulheres). Para durar por duas décadas, o regime do 1º de abril teve que perseguir, exilar, torturar, prender e assassinar (e/ou fazendo desaparecer) operários e trabalhadores rurais, sindicalistas, estudantes, artistas, escritores, cientistas, padres e até mesmos burgueses e militares que tinham compromisso com a democracia _ o que significaram que aqueles vinte anos foram também, anos de resistência.

Os instrumentos legais utilizados foram os atos institucionais⁵⁵, Inquéritos Policiais Militares (IPM), aposentadorias forçadas, intervenções nos sindicatos e

⁵⁵ O primeiro Ato Institucional, em 1964, cassou os direitos políticos pelo período de 10 (dez) anos dos principais líderes políticos, sindicais, intelectuais e de militares; o segundo Ato Institucional, em 1965, aboliu a eleição direta para Presidente da República e dissolveu os partidos políticos criados a partir de 1945, estabelecendo o sistema de dois partidos. Através desse ato, os poderes do Presidente foram ampliados ao ponto de permitir dissolver o Congresso Nacional, intervir nos estados, decretar Estado de Sítio e demitir funcionários civis e militares. Com o Ato Institucional nº.

invasões militares nas organizações de estudantes. Com o falecimento do então presidente, general Costa e Silva, uma junta militar escolheu o sucessor, general Garrastazu Médici e em 1969, promulgada a Constituição que referendou todos os Atos Institucionais, inicia-se a fase mais repressiva da ditadura onde foi introduzida a pena de morte por fuzilamento; a censura prévia, forças de repressão às guerrilhas; prisões arbitrárias, tortura institucionalizada e assassinatos (GASPARI, 2002b, I. 2951).

No âmbito trabalhista, o golpe civil-militar pode ser considerado como uma resistência capitalista às possibilidades de avanços sociais. Dentro do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) implementado em 1964, a política salarial foi a mais afetada, promovendo um arrocho salarial com a fixação unilateral pelo Poder Executivo dos aumentos salariais, garantindo a superexploração dos trabalhadores para a multiplicação dos lucros capitalistas (NETTO, 2014, I.1366).

Complementando essa política, em 1966, fora criado o sistema Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)⁵⁶, com o firme propósito de acabar com a estabilidade decenal dos trabalhadores da iniciativa privada. Referido sistema previa, mediante “opção” dos trabalhadores, sua inserção no referido sistema em prejuízo da possibilidade de tornarem-se estáveis após 10 (dez) anos de contrato de trabalho

5, em 1968, o Congresso foi fechado, foi suspenso o habeas corpus para crimes contra a segurança nacional e todos os atos decorrentes do AI- 5 foram excluídos da apreciação do Poder Judiciário. Com o falecimento do então presidente, general Costa e Silva, uma junta militar escolheu o sucessor, general Garrastazu Médici e em 1969, promulgada a Constituição que referendou todos os Atos Institucionais. Inicia-se a fase mais repressiva da ditadura: foi introduzida a pena de morte por fuzilamento; a censura prévia, forças de repressão às guerrilhas; prisões arbitrárias, tortura institucionalizada e assassinatos (GASPARI, 2002b, I. 2957).

⁵⁶ O FGTS foi concebido em 1966 pelo ministro do Planejamento do governo do marechal Castello Branco, Roberto Campos. Para aprovar a Lei, Castello Branco se valeu do Ato Institucional 2 (AI-2), de 1965, que previa a promulgação automática de projetos da Presidência que não fossem votados em 30 dias. O FGTS tornou-se a Lei 5.107, promulgada em 13 de setembro de 1966. Em 1970, estimava-se que 70% dos trabalhadores haviam aderido ao fundo. O governo alegava como fundamentos facilitar a demissão de trabalhadores e financiar a construção de imóveis. Entretanto para ter a aderência da sociedade, principalmente dos trabalhadores, farta campanha através de jornais estampavam manchetes afirmando que o FGTS seria a solução para permitir uma progressão na carreira: “Não há mais o fantasma da estabilidade, que aparentemente beneficiava [o trabalhador], mas que na maioria dos casos era o responsável pelo corte de muitas carreiras de futuro logo no começo” (Jornal Correio da Manhã, 1º caderno, de 14.09.1966, disponível em www12.senado.leg.br/noticias/materiais/2017/05/05/-1967-gfts-susbtituiu-estabilidade-no-emprego). A simples análise desses fatos demonstram que referida lei inaugura um processo de desregulamentação das leis trabalhistas e que o objetivo real era a extinção do direito à estabilidade do trabalhador, já que a prática demonstrou que os empregadores passaram a exigir, para fins de contratação e até mesmo para a manutenção dos vínculos empregatícios, a opção do trabalhador pelo novo regime.

numa mesma empresa, tendo como compensação, uma indenização no valor de 01 (um) mês de salário para cada ano trabalhado.

Data do mesmo período, a Lei Antigreve – Lei nº. 4.330; que tornou impossível a sua deflagração ante as exigências impostas. Some-se ao fato do governo ter banido o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), organização intersindical nacional influenciada pelo PTB e pelo PCB que tinha grande poder de mobilização dos trabalhadores urbanos, assim como fez parte da estratégia da ditadura, a intervenção nos Sindicatos mais importantes, coma deposição, demissão e prisão de seus dirigentes, impossibilitando assim a atuação do movimento sindical.

Contraditoriamente, no âmbito previdenciário, houve uma ampliação de benefícios sociais a partir da extinção dos IAPs, criando assim o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que unificou o sistema, à exceção dos servidores públicos civis e militares. Foi criado o Fundo de Assistência Rural (FUNRURAL) que incluiu os trabalhadores rurais num programa de previdência próprio. Logo após, em 1972, foram inseridos no sistema de previdência os trabalhadores autônomos e as empregadas domésticas, estas, de forma parcial (CARVALHO, 2018, p. 175).

Com a posse do general Ernesto Geisel, em 1974, há uma tendência de retorno à democracia. Como salienta Netto (2014, p. 2238), “o Brasil de 1970, comparado ao de 1960, já era bem diferente”. Produto de um processo conhecido como “milagre econômico”, que fez do Brasil uma das dez maiores economias do mundo⁵⁷, não teve nada de milagroso. Segundo o autor:

[...] o crescimento econômico era uma requisição para a construção de um Estado militarmente forte – não estava em jogo o atendimento das necessidades básicas da população, que, em resumidas contas, consistiria num epifenômeno, num subproduto do crescimento; daí o empenho dos condutos do regime com o desenvolvimento das forças produtivas, enquadrado no marco das relações capitalistas de produção com forte intervenção estatal (NETTO, 2014, l. 2326).

O modelo econômico do Regime tinha como figura central o Estado, que investia em setores (energia, estradas, siderurgia, telecomunicações) de alta

⁵⁷ Os resultados significativos da economia deveram-se a um planejamento econômico abrangente com o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), com o Plano de Integração Nacional (PIN) e com as Metas e Bases para a Ação do Governo (MBAG) que orientou os investimentos nas áreas de transportes, comunicações e indústrias de base, sinalizando para os grupos monopolistas os setores mais rentáveis. Como consequência, a taxa anual de inflação tornou-se estável, o crescimento econômico esteve em taxas elevadas: de 9,5% em 1969 a 14% em 1971; as exportações saltaram de 1,9 para 8 bilhões de dólares e a taxa de emprego cresceu (NETTO, 2014, p.2329).

lucratividade para os capitalistas estrangeiros. A lei de remessa de lucros atraiu investimentos estrangeiros ao tempo em que cresceu o endividamento do país: a dívida externa, que em 1968 correspondia a 7% das reservas do país; em 1973, chegava a 51%, ao tempo em que a dívida pública interna aumentou, pois correspondia em 1976 a 3,6% do PIB, e no ano de 1973 chegou a 7,9% (NETTO, 2014, I. 2327).

Como consequência dessa política, em 1974, das 200 maiores empresas industriais no Brasil, 41,6% eram estrangeiras; 35,3% eram estatais e 23,1% nacionais. Outros dados, tomados por setor, sinalizam uma desnacionalização da indústria brasileira (NETTO, 2014, I. 2328). Não somente nos setores considerados urbanos, mas no campo, o capital estrangeiro também avançou. Para Netto (2014, I. 2328) houve um processo de refuncionalização do latifúndio, segundo o qual as formas pré-capitalistas da grande propriedade fundiária foram absorvidas à lógica do capital, conservando o monopólio oligárquico da terra, sem a efetivação da reforma agrária, deslocando essa questão para projetos de colonização e inserindo a agricultura e a pecuária no agronegócio à base de estímulos do governo à cultura de exportação em detrimento à produção de alimentos para o consumo interno.

Toda essa “modernização conservadora” trouxe sérias consequências para o homem que vive no campo, notadamente os pequenos produtores rurais, pois a expansão dos grandes estabelecimentos capitalistas no campo acabou por expropriá-los, expondo-os a uma nova realidade: transformaram-se em trabalhadores temporários, boias-frias, explorados e humilhados.

A questão salarial nesse período foi tratada nos seguintes termos: os índices oficiais de inflação apresentados pelo governo não correspondiam à realidade (fraude nos dados oficiais); aumento da jornada de trabalho para que o trabalhador pudesse garantir o mínimo para sua subsistência chegava a laborar mais de 12h por dia, entretanto, houve uma política de alargamento do leque salarial, com aumentos salariais para empregados em nível de direção e gerência, que além de garantir a ampliação do mercado interno, intensificou a fração de classes entre os trabalhadores, serviu de base de sustentação para o regime e aumentou o problema da distribuição de renda no país (NETTO, 2014, I.2319).

Sobre a concentração de renda nesse período, observou-se o aumento da desigualdade no país, sendo que os 5% das pessoas mais ricas concentravam 39% do Produto Nacional Bruto e demonstrou, à época, que a camada média, algo em

torno de 15% e mais esses 5%, dos mais ricos compuseram o mercado consumidor brasileiro. Para Netto (2014) o modelo econômico da ditadura modificou substancialmente a estrutura de classes na sociedade brasileira:

É nestes anos do “milagre” que se constituirá, no seio da burguesia monopolista, uma oligarquia financeira _ e ambas, as grandes beneficiárias do regime ditatorial, sobreviverão a ele: na sua derrota, terão força e capacidade para travar a democratização que marcará a transição dos anos 1970-1980. A burguesia monopolista (bem como a oligarquia financeira gestada no seu interior), integrando o latifúndio refuncionalizado, terá conflitos e atritos com outros segmentos burgueses, mas a mediação do Estado ditatorial sempre contemplará os seus interesses maiores. [...] O proletariado não apenas se diversificou internamente com o alargamento do leque salarial; seu contingente foi objeto de uma dupla (e interligada) transformação: de uma parte, o crescimento e a modernização do parque industrial, implicando trabalhadores mais qualificados, criaram um segmento operário de novo tipo, com maior formação técnica; de outra, novos contingentes geracionais ingressaram na vida proletária, com padrões intelectuais diversos dos do operário típico dos anos de 1950-1960. (NETTO, 2014, I. 2325)

Com efeito, a sociedade brasileira passou por muitas transformações nesse período. Deixou de ser um país agrário para tornar-se urbano, manteve-se inserido no mercado internacional com um legado de dependência, promovendo sua industrialização ou modernização com a manutenção das estruturas que ocasionam o atraso do país: latifúndio, concentração de renda e incipientes investimentos nas questões sociais. Mas, sobretudo, o amadurecimento de frações de classes sociais brasileiras que, agindo inicialmente na clandestinidade, fizeram resistência⁵⁸ a essa “ditadura do grande capital” (IANNI, 1981), o que contribuiu para a reabertura democrática e desmilitarização da vida dos cidadãos brasileiros.

2.2.1 A intensificação da luta da classe trabalhadora no Brasil no processo de reabertura democrática

O processo de reabertura democrática foi precedido e ao mesmo tempo sofreu influências da reconfiguração da política internacional, notadamente da posição

⁵⁸ Cite-se a Guerrilha do Araguaia (1972-1974), ocorrida numa região conhecida como “Bico do Papagaio”, localizado entre os estados de Goiás, Pará e Maranhão, às margens do rio Araguaia; as denúncias internacionais de violação a direitos humanos, com destaque para a Frente Brasileira de Informações (FBI); a posição da Igreja Católica após o pronunciamento do papa Paulo VI e a consequente atuação de dom Paulo Evaristo Arns; e a “cruzada cívica de Ulysses Guimarães”, enquanto candidato à Presidência em 1974 (NETTO, 2014, I. 2012; CARVALHO, 2018, p.188).

dos Estados Unidos, que deixou de apoiar os governos ditatoriais para assumir uma política de defesa dos direitos humanos⁵⁹.

No aspecto econômico, com o fim de Bretton Woods⁶⁰, o Sistema Monetário Internacional sofreu com a alteração do valor do dólar americano e do preço do petróleo. O dólar americano, que servia de referência a todas as economias ocidentais, desde a década de 1940, foi desvalorizado em 1971 e perdeu sua paridade relativamente ao ouro. Dois anos depois, no final de 1973, os países árabes membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), aumentaram o preço do petróleo. Houve crises nas indústrias tradicionais, como a siderurgia, metalurgia, setor automobilístico e transportes aéreos nas economias desenvolvidas, sendo que na década de 1970 os efeitos dessa crise foram sentidos à escala mundial e em todo o mundo a produção industrial diminuiu e se verificou um aumento generalizado dos preços dos produtos (NETTO, 2014, I. 3050).

Como consequência, houve a transformação em profundidade do sistema capitalista com o surgimento de

Novos processos de concentração/centralização do capital, mudança na estrutura técnica da produção e alteração da divisão internacional do trabalho – reconfigurando a relação entre os países capitalistas centrais e os periféricos e conferindo nova ponderação de grupos monopolistas transnacionais ligados à produção (as chamadas “empresas multinacionais”) e às agências financeiras (NETTO, 2014, p. 3065).

No Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB), que cresceu 14% em 1973 caiu para 5,1% em 1975; e o crescimento da indústria em 1973, de 17,3% caiu para 4,9% em 1975; e a inflação subiu de 28,6% em 1973 para 41,2% em 1975. Como alternativa, o governo Geisel formulou o II PND, apostando no crescimento econômico com ênfase na produção de bens de capital, na ampliação da base do sistema industrial com forte investimento na produção de insumos por via de empresas estatais (com o papel do setor estatal dependendo do financiamento externo) e no aumento do grau de inserção da economia brasileira no conjunto da divisão internacional do trabalho (NETTO, 2014, I. 3080).

⁵⁹ O mesmo movimento ocorreu na Europa: Revolução dos Cravos contra o salazarismo português (1974); na Espanha, a transição do regime franquista, com a morte do ditador (1975) e a liberação pacífica pelo seu sucessor Juan Carlos.

⁶⁰ Acordo assinado em 1944 que tinha como objetivo reger a política econômica mundial, onde as moedas dos países membros passariam a estar ligadas à moeda norte-americana.

Com o fim do “milagre econômico” e as demais formas de resistência ao governo civil-militar, o descontentamento de frações de classes que apoiavam o regime, observa-se a reinserção da classe trabalhadora no processo de reabertura democrática, em que pese a proposta de “distensão” cujo objetivo era promover um “gradual, mas seguro aperfeiçoamento democrático” pelo próprio regime (GASPARI, 2004, I. 434).

Para Gaspari (2004), a crença de que cada recuo do regime foi em consequência da pressão das forças libertárias da sociedade é insuficiente para explicar as mudanças. Para o autor, o fim do regime só se explica através do complexo mecanismo de uma decisão do então presidente Geisel, que “quando assumiu, havia uma ditadura sem ditador. No fim de seu governo, havia um ditador sem ditadura” (GASPARI, 2004, I. 610).

Netto (2014, I.2875) afirma que Geisel não se furtou a usar a máquina repressiva em pleno processo de distensão (massacre dos líderes do PCB em 1976 e destruição da imprensa clandestina). Em verdade, para ao autor, a repressão constituía um requisito indispensável para seu projeto de distensão, pois sua racionalidade era aniquilar grupos e partidos radicalmente contra o regime para que uma nova “institucionalidade” pautada numa “democracia forte” vigorasse no país.

Dentre as muitas ações repressivas desse período, houve o assassinato do jornalista Vladimir Herzog, crime com imensa repercussão no exterior e com ampla manifestação nacional no dia do culto ecumênico na Catedral da Sé, com o apoio da Igreja, de movimento estudantil, imprensa, e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (NETTO, 2014, I.2968).

Em verdade, a repressão nos anos finais do governo Geisel ocorreu de forma intensa, fruto de focos de resistência contra a abertura democrática, que saíram do controle do Presidente, mas este soube impor-se na “comunidade militar” e através de exonerações, retirou do poder os militares⁶¹ mais refratários à mudança.

A partir de 1978, houve um ressurgimento do movimento sindical brasileiro tendo como motivo central a superexploração da força de trabalho, acentuado com o novo padrão de acumulação capitalista⁶², os pacotes econômicos de obediência ao

⁶¹ Inicialmente, o Comandante do II Exército, general Ednardo d’Ávila Melo, o chefe do Centro de Informações do Exército, general Confúcio de Paula Avelino e posteriormente, o ministro do Exército, Sílvio Frota (NETTO, 2014, I.2998).

⁶² Que será objeto de análise no próximo capítulo como conteúdo introdutório para a análise das políticas de profissionalização no Brasil.

receituário de ajustes proposto pelo FMI; e no aspecto mais imediato, o arrocho salarial vivenciado a partir da crise do “milagre econômico”.

Em 1979, mais de três milhões de trabalhadores paralisaram, com deflagração de greves, seu trabalho. O importante nesse contexto é que, a partir desse sindicalismo combativo, a questão dos direitos dos trabalhadores e sua participação passou a ser colocada na agenda do debate sobre a democracia não mais de maneira abstrata, e sim, explicitamente, através das ações e reivindicações dos próprios operários que perceberam sua importância como atores historicamente atuantes.

As greves dos metalúrgicos do ABC paulista serviram de referência política para todos os demais trabalhadores, inclusive servidores públicos, caracterizando-se por uma luta salarial que envolveu várias categorias assalariadas.

Para Alves (2000a), referido período pode ser assim caracterizado:

É possível salientar que uma série de eventos de greves gerais e de greves por categorias, e ainda greves por empresas, que atingem as mais diversas expressões da classe trabalhadora e uma série de manifestações que indicam, no decorrer dos anos 80, o espírito de luta e resistência operária e popular, de um Brasil que clamava por democracia política e social. Era uma explosão de “sindicalismo”, ou ainda, de um “novo sindicalismo”, que surgia e se desenvolvia a partir de um mundo do trabalho estruturado, resultado da expansão capitalista dos anos 60 e anos 70 (ALVES, 2000a, p. 112).

Objeto de minuciosas análises, esse “novo sindicalismo” no Brasil foi caracterizado como um sindicalismo de “concertação social” por Geovanni Alves (2000a, p. 111); ou como uma transição da “confrontação à cooperação conflitiva” por Iram Rodrigues (1995, p. 116). Todas as análises possuem um ponto em comum: a tendência ao fracionamento da classe trabalhadora na luta pelos direitos de forma hegemônica para um neocorporativismo operário.

Para Boito Jr. (1996, p.99):

No neocorporativismo societal e setorial das câmaras, os sindicatos imaginam controlar as decisões do Estado para o “seu” setor. Aspira-se influenciar o Estado, e não a tutela do Estado sobre o sindicalismo. O Estado deve ser posto a serviço do setor, que é um todo homogêneo, e não proteger os trabalhadores numa sociedade atravessada pela contradição entre ricos e pobres. Esse novo corporativismo vem crescendo no Brasil, sem que tenha se desvincilhado da estrutura sindical herdada do populismo.

Importante compreender a dinâmica da ascensão e crise do sindicalismo no Brasil nessas duas décadas (1978-1998). A partir de 1978, a sociedade brasileira vivencia experiências de organização e luta de classes, que surge, como já pontuado,

contra o “modelo” capitalista, a superexploração do trabalho e que na prática se iniciou com a campanha salarial de 1978, capitaneada pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema.⁶³ Surgem como consequência desse sindicalismo combativo, uma nova esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT) e outras organizações, também de esquerda – Central Única dos Trabalhadores (CUT); gestada durante a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora e, em razão de divergências dentro do bloco, surge logo depois a Central Geral dos Trabalhadores (CGT)⁶⁴, configurando então, a disputa central no movimento sindical a partir de 1986 entre as CGTs e a CUT (SANTANA, 2018).

Para Alves (2000a), em decorrência de um pluralismo sindical no interior da CUT, esta passa a se burocratizar a partir de 1990, e sob um novo complexo de reestruturação produtiva a política majoritária da CUT passa de um caráter social-democrata para incorporar valores neoliberais. Referido autor considera como hipótese para a crise do sindicalismo no Brasil, ter sido este, alvo de uma ofensiva do capital na produção:

O que consideramos como sendo uma ofensiva do capital na produção atinge categorias assalariadas importantes, tais como bancários e metalúrgicos, base do sindicalismo organizado do país. A partir dos anos 90, ocorrem importantes mudanças organizacionais e tecnológicas nas empresas, impulsionadas pela política neoliberal de abertura comercial. É o que sugerimos como uma passagem para um “toyotismo sistêmico”, cuja característica é promover a debilitação da classe, não apenas em sua dimensão subjetiva, mas objetiva. Por um lado, a captura da subjetividade do trabalho através de uma luta ideológica vigorosa, expressa nos investimentos em estratégias de manipulação do consentimento operário, tais como os

⁶³ Referido Sindicato não propôs o índice de reajuste para os salários sob o argumento de que seria em vão, tendo em vista que as negociações nunca atendiam ou acatavam suas reivindicações, mas sim os reajustes determinados pelo governo. Trata-se de uma posição de fração de classe que decidia “não mais compactuar com a farsa das negociações, cujo objetivo final era dar legitimidade a um índice de reajuste arbitrariamente fixado pelo governo, com base em fatores quem nem ao menos sabemos como são conseguidos”, conforme pontuou, à época, Luís Inácio da Silva, 1978.

⁶⁴ Sofrendo posteriormente nova ruptura interna, surgindo assim duas CGTs. A tensão se estabeleceu entre os setores mais tradicionais do sindicalismo, aliados dos partidos de esquerda atuantes na CGT, e um novo bloco que foi se formando conhecido como “sindicalismo de resultados”. Defensor da economia de mercado, anticomunista e pragmático, esse novo bloco divergia tanto do sindicalismo de contestação da CUT quanto de seus parceiros de esquerda dentro da CGT, e tinha como nomes de proa Antônio Rogério Magri, do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, e Luís Antônio de Medeiros, do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo. No segundo congresso da Confederação, realizado entre os dias 27 de abril e 1º de maio de 1989, Magri, com apoio de Medeiros, disputou e venceu a eleição para presidente da entidade, derrotando Joaquinção. Figura tradicional do sindicalismo metalúrgico de São Paulo, Joaquinção era considerado “pelego” pelos setores ligados à CUT e, ironicamente, fora substituído na presidência de seu sindicato por Medeiros, na época seu candidato. Após a derrota, Joaquinção abandonou a Confederação e retomou o projeto da Central Geral dos Trabalhadores. Por algum tempo o Brasil teria assim duas CGTs - conhecidas no movimento como a “CGT do Magri”, ou seja, a Confederação, e a “CGT do Joaquinção”, ou seja, a Central (SANTANA, 2018).

Programas de Qualidade Total, CCQ's etc. Por outro lado, mais cruel ainda, a destruição do coletivo operário, através da terceirização, da descentralização produtiva e do desemprego, uma das maiores marcas das políticas neoliberais (ALVES, 2000a, p. 113).

Referido contexto pode ser ainda analisado como a perda de legitimidade dos governos militares e civis que não foram eleitos diretamente pelo povo⁶⁵ e como um processo de rearticulação da sociedade civil através do surgimento de grupos organizativos denominados de movimentos sociais. Estes grupos encaminham reivindicações ou lutas diversas e são também compostos por diferentes segmentos sociais. No entanto, mesmo com suas particularidades, todos se unificavam num mesmo objetivo, a redemocratização do país, ou seja, o retorno ao Estado democrático de direito e a conquista da cidadania a todos os brasileiros.

Dessa forma, “os novos movimentos sociais⁶⁶” (GOHN, 1997, p. 273) lutaram pela redemocratização do país com o discurso de reconhecimento dos direitos humanos das maiorias marginalizadas. Keck (2010) analisa a transição da democracia brasileira, destacando duas formas de resistência nesse período:

Durante os anos 70, no Brasil, a busca de um contrapeso ao poder do Estado autoritário estimulou intelectuais de oposição a procurar encontrar e estudar fontes potenciais de resistência no interior da sociedade civil – organizações de base da Igreja, associações de bairro e sindicatos operários –, aumentando a visibilidade desses movimentos. Com a aproximação da reforma dos partidos políticos, em 1978-79, a atenção deslocou-se da organização social para as instituições políticas. Os debates intelectuais sobre a natureza e as possibilidades da transição para a democracia mantinham, assim, vínculos estreitos com os debates políticos sobre oportunidades e estratégias. Ambos retornaram a uma questão central da teoria democrática – a relação entre cidadania e justiça social (KECK, 2010, p.38).

⁶⁵ Exemplo dessa irresignação foi a campanha de Diretas Já, conceituada por Carvalho (2018, p.188) como a maior mobilização popular da história do País, se medida pelo número de pessoas que nas capitais e nas maiores cidades saíram às ruas”, embora se reconheça que a definição de seu objetivo e forma de conquistá-lo tenham sido burguesa.

⁶⁶ Maria da Glória Gohn (1997) em sua obra Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos realiza um estudo sistematizado sobre as principais correntes teóricas e paradigmas sobre a temática dos movimentos sociais, ao tempo em que apresenta algumas tendências desse fenômeno no Brasil a partir do processo de redemocratização do país. Considerando tratar-se de uma categoria universal, a teoria dos Novos Movimentos Sociais surge na Europa como uma crítica ao esquema utilitarista, em que vários autores, dentre eles, Touraine, Offe, Melucci, Laclau e Mouffe criam esquemas interpretativos que enfatizavam a cultura, a ideologia, as lutas sociais cotidianas, a solidariedade entre as pessoas de um grupo ou movimento social e o processo de identidade criado Para a autora não existe um novo paradigma, pois considera tratar-se de reconstruções de orientações teóricas já existentes a partir de matizes clássicas e contemporâneas da teoria social (Weber, Marx, Habermas, Foucault, Guattari e Goffman) (GOHN, 1997, p. 121).

É curioso notar uma convergência ou unidade de diversas classes e frações de classe representando nesse momento histórico – interesses do proletariado urbano; da classe média e populares; e das classes dominantes, pautando-se no enfrentamento contra o regime militar; apregoando a importância da cidadania, da participação popular e da democracia. Mas a transição da ditadura militar para a democracia não se fez em forma e bases democráticas, dado que a proposta de Emenda para as eleições diretas foi recusada pelo Congresso Nacional, dando provas de que faltou substrato social para sustentar um sistema democrático e representativo (MARINNI, 1994).

Segundo Marinni (1994, l.462):

En efecto, la gestación de la nueva Carta no se produjo a partir de una asamblea soberana, elegida ex profeso, sino del otorgamiento del poder constituyente al Congreso Nacional, por decisión de un gobierno de legalidad dudosa. Ello explica, por ejemplo, que algunos constituyentes no se eligieran en tanto que tales, como fue el caso de los senadores dichos "biónicos", quienes, designados por el último general-presidente de la dictadura, resultaron cooptados por la constituyente congresista.

Entretanto, não se pode negar que a sociedade civil organizada estava presente nas audiências públicas para apresentar suas demandas e o resultado se vislumbra claramente na formalização heterogênea de princípios que exteriorizam resquícios autoritários, como o próprio presidencialismo (e não, o parlamentarismo); princípios liberais (livre concorrência, direito de propriedade, etc); princípios democráticos (eleições diretas, ação popular, etc) e direitos sociais, neste caso, direcionados a vários segmentos ou frações de classe.

Considerada como exemplo de uma constituição dirigente⁶⁷, a Constituição Federal de 1988 é compreendida como instrumento político destinado a evitar o excessivo planejamento constitucional dos Estados Providência e ao mesmo tempo não ceder às imposições minimalistas do mercado de capital, deixando espaços de luta para a sociedade civil que pressionará o Estado para a formulação de políticas públicas sociais.

Gonçalves (2011), ao analisar o que deve conter as constituições dirigentes, enfatiza que:

⁶⁷ Segundo Canotilho (2001), é um texto normativo que contém normas constitucionais programáticas que vinculam o legislador a elaborar leis que expressem prestações positivas, bem como obriguem o Poder Executivo a disponibilizar serviços necessários à concretização daquelas normas constitucionais.

[...] além de suas atribuições clássicas (legislativas, jurisdicionais, militaristas e fiscais), as constituições dirigentes devem deixar prioritariamente a cargo do Estado a obrigação de construir uma política nacional dos direitos fundamentais, incluindo-se aí, obviamente, os encargos das esferas públicas para a consecução das necessidades humanas básicas, as quais são aqui reiteradas: autonomia individual, alimentação nutritiva e água potável, habitação adequada, segurança nas condições de trabalho, remuneração digna (salário mínimo), emprego, ambiente físico saudável, segurança, saúde, proteção à infância e à adolescência, educação básica, proteção à família, à mulher e à maternidade (GONÇALVES, 2011, p. 247).

Entretanto, observa-se num primeiro momento o discurso sobre o caráter dual da citada Constituição, destacando a defesa de liberdades individuais e de mercado ao tempo em que assegura direitos sociais e garantias fundamentais ao exercício da cidadania e do cidadão.

Segundo Rosado e Furst (2018, p.51), o caráter dual da Constituição Federal de 1988 se deve à tardia expansão das ideias neoliberais no Brasil, se comparado aos países centrais: EUA e Europa. Contudo, a presente pesquisa não corrobora com esse entendimento à medida que considera a Constituição Federal de 1988 um texto que incorpora a ideia central da "teoria do compromisso social" ou "Teoria da Regulação" ou ainda, "Terceira Via", desenvolvida em países do primeiro mundo, em especial na França, contextualizando-o aos tempos de crise.

Trata-se de um reformismo cuja essência é a propositura de um progresso social nos marcos do capitalismo, excluindo qualquer possibilidade de ruptura com a ordem burguesa e de uma via revolucionária alternativa ao capital. Referida teoria estabelece técnicas de regulação que visam a integração, a adaptação e negociação das condições produzidas no capitalismo com o apoio da classe trabalhadora, negando assim, a teoria marxiana do valor-trabalho e a luta de classes na história (BRAGA, 2003, p. 35).

Farias (2001b) também desenvolve seu estudo sobre o Estado capitalista, apresentando uma visão crítica, contestando as teorias regulacionistas e contribuindo para o conhecimento e visão marxiana do Estado contemporâneo. Ele destaca a dimensão subjetiva da identidade do Estado-nação e esclarece que a substância do Estado, enquanto luta de classes, constitui-se em torno do eixo central da divisão do trabalho, num movimento contraditório, tratando-se, portanto, de uma realidade histórica, eclipsada por fenômenos objetivos,

Esses movimentos estruturais são decisivos no conceito de Estado-nação, pois a identidade nacional sempre possui uma dimensão subjetiva, cuja substância reside na dialética entre a luta de classes e legitimação estatal,

enquanto o caráter nacional pode, no limite, permanecer um fenômeno objetivo, cuja substância reside na dialética entre divisão do trabalho e aparelhos estatais. Em suma, o movimento de totalização no seio do Estado-nação entre a identidade e o caráter nacionais tem por substância a dialética da estrutura estatal (FARIAS, 2001b, p.33).

Para apreender a ação do Estado sem eliminar de sua essência a luta de classes, cujo eixo material é a divisão do trabalho, recusa-se aqui a categoria historicista da regulação, em prol da categoria histórica da mediação. Aliás, a tese regulacionista da extinção da luta de classes com o progresso técnico se manifesta cada vez mais como uma utopia abstrata. Na realidade, a luta de classes se transforma, em função das mutações, na divisão do trabalho. É verdade, também, que a luta de classes sai do quadro estreito do local de trabalho e que as novas localizações afetam a força de trabalho e aqueles que a personificam. Enfim, a luta de classes não é eliminada pela globalização – muito pelo contrário, generaliza-se em torno do eixo da nova divisão internacional do trabalho (FARIAS, 2001b, p.33).

Um exemplo que expressa essa ideia (regulação na tentativa de eclipsar a luta de classes) na seara trabalhista no Brasil é o instituto da negociação coletiva, ratificada sua importância e institucionalizada pelo Estado enquanto direito social (art. 7º, XXVI) apto a materializar um absentismo estatal destinando às próprias partes interessadas a regulação dos conflitos. Evita assim, uma postura combativa (luta de classes) e regulamenta uma postura de “harmonização” de interesses para a melhor solução dos conflitos. Dessa forma, o Estado passa a ser dotado de neutralidade. Some-se a isso, o requinte da *obligatoriedade* da tentativa da negociação coletiva que, no sistema brasileiro, afigura-se uma clara demonstração do “enquadramento” jurídico da luta de classes. Na frustração dessa negociação, a Constituição Federal ainda faculta o uso da arbitragem como resolução de conflitos e em último caso, embora não explícito, a deflagração da greve, sendo esta somente considerada legítima se estiver também “enquadrada” nos dispositivos legais.

No que se refere à norma salarial, esta cumpre o papel de integrar ou incluir os trabalhadores assalariados, proporcionando um progresso social, uma vez que eles têm a possibilidade de ascender e de “viver bem” no capitalismo. Trata-se, para Braga (2003, p.123), de uma clara defesa dos princípios reformistas da social-democracia.

A natureza e o papel do Estado capitalista brasileiro será oportunamente abordado na segunda parte do presente estudo, sendo necessário neste momento, o destaque feito à participação dos trabalhadores no processo de redemocratização, tendo como marco inicial as greves de 1978 e o processo de burocratização do movimento operário, caracterizado como um sindicalismo de resultados, preterindo o

caráter combativo para se apresentar como um movimento de cariz social-democrático, e incorporando em sua pauta de “resistência” valores neoliberais.

Assim, passa-se a análise da cidadania do trabalhador brasileiro que experimentou no início do século XX uma mudança material em suas condições de vida e ao mesmo tempo simbólica, pois viu alçado no plano jurídico, o reconhecimento de muitos direitos sociais, ainda que estes decorressem de um pacto social firmado.

A ideia de cidadania enquanto qualidade que se dá ao ser humano que pertence a um Estado garantidor de direitos não é suficiente para definir e mesmo abranger a complexidade desse fenômeno.

Pode-se levar em conta os aspectos normativos e finalísticos que relacionam a construção de um Estado-nação à cidadania – modelo universal definido *a priori*, pelas experiências europeias, numa perspectiva de que o Estado-nação pudesse “engendrar laços puramente civis que superariam formas mais primordiais de solidariedade da sociedade contemporânea” (BOTELHO; SCHWARCZ, 2017, p. 171).

Tem-se a clássica noção sociológica de cidadania desenvolvida por T. H. Marshall, em sua obra “Cidadania, Classe Social e Status” (1967), que reflete uma concepção “liberal-democrática ampliada” (BELLO, 2007, p.15) segundo a qual a cidadania é entendida como uma sequência lógica e evolutiva dos direitos civis, políticos e sociais, tendo por base a experiência inglesa. Desenvolvendo a ideia de que a conquista desses direitos veio em cadeia, sugerindo que o exercício dos direitos civis (liberdade e igualdade) ensejou a conquista dos direitos políticos (participação no governo) e que o exercício destes, garantiu a conquista dos direitos sociais (trabalho, educação, saúde, etc). Muitas são as críticas quanto à ausência de referências nesse esquema no que pertine às experiências concretas e o fato de não considerar os graus de desenvolvimento social de uma determinada sociedade; nem o de reconhecer as lutas sociais nesse percurso histórico (SAES, 2000, p. 3). Entretanto, deve-se reconhecer que a teoria liberal democrática de Marshall tem sido influente para sustentar os discursos em defesa da cidadania, inclusive na ciência jurídica, conceituando o cidadão como aquele que concentra plenamente a titularidade desses três direitos: civis, políticos e sociais (SAES, 2000, p. 2; BOTELHO; SCHWARCZ, 2017, I.191).

Para Saes (2000, p. 2), a definição de cidadania contemporânea lastreada em Marshall é uma referência teórica importante para o início do estudo sobre a

categoria, porém, notadamente porque possibilita ao estudioso com um ponto de partida para uma análise crítica da cidadania liberal, destacando os processos sociais reais que envolvem o tema na sociedade capitalista. Para o autor, a cidadania teorizada pelo inglês possui uma definição vaga, na medida em que manifesta lealdade ao padrão de civilização vigente e à herança social, com acesso ao bem estar e à segurança materiais alcançados naquele momento histórico.

Além de “escalonar” as prerrogativas que se consubstanciam em direitos e considerar necessários quadros institucionais específicos para sua concretização⁶⁸, Marshall abstraiu o papel específico da classe trabalhadora e subestimou a resistência das classes dominantes e da burocracia do Estado no processo evolutivo que engendram tensões provocadas pelos limites impostos à expansão da cidadania numa sociedade capitalista, numa postura estagnacionista ou mesmo regressiva (SAES, 2000, p. 9)⁶⁹.

Segundo Saes (2000, p. 10) essa postura decorre do fato de as classes dominantes visualizarem a possibilidade “perigosa” de uma dinâmica contínua de criação de direitos para a maioria social⁷⁰. O autor propõe uma visão alternativa em que considera o processo de criação de direitos na sociedade capitalista um processo conflituoso e que se apresenta(ra)m de forma diferenciada nos países. Considera que não há linearidade nem evolução na conquista desses direitos e que somente os direitos civis são funcionais ao capitalismo, sendo os demais, contingenciais. Para tanto, expõe a concepção de cidadania efetiva inicial e cidadania efetiva evoluída de Jean-Claude Delaunay, em que o primeiro, corresponde aos direitos civis sem aos quais a relação entre o capital e o trabalho assalariado, formalizada como livre acordo de vontades individuais, não pode se implementar, se reproduzir e se expandir; e o segundo seriam os direitos políticos e sociais. Sendo estes últimos conquistados da

⁶⁸ Os direitos civis dependem da capacitação de advogados, defensoria pública, da independência dos magistrados diante de pressões exercidas por particulares econômico e socialmente poderosos; os direitos políticos dependem que a Justiça e a Polícia criem condições concretas para o exercício dos direitos de votar e de ser votado; e os direitos sociais dependem de um aparato administrativo forte que propicie a todos, serviços sociais que garantam acesso universal ao mínimo de bem-estar social e segurança materiais.

⁶⁹ De forma antagônica, a classe trabalhadora a partir do mínimo de liberdade civil busca conquistar novos direitos, sendo, portanto uma postura dinâmica e progressista (SAES, 2000, p.9).

⁷⁰ Vários teóricos, dentre eles Hirschman, Hayek e Huntington citados por Saes (2000, p.11) verbalizaram a ofensiva ideológica contra os direitos civis, políticos e notadamente, os sociais, asseverando que a democracia política representa uma ameaça para as liberdades civis; que o intervencionismo estatal e o planejamento econômico-social implicariam o esmagamento dos objetivos individuais em favor dos objetivos supostamente coletivos; e que o crescimento das despesas sociais estaria causando a crise da democracia em países como EUA, Inglaterra, etc.

eventual capacidade de lutas populares para impor às classes dominantes um compromisso sobre novos direitos.

Nesse contexto, surge a importância da análise do impacto das revoluções políticas modernas que derrubaram o Estado feudal-absolutista, mas que foram também revoluções jurídicas, na medida em que instauraram nessas sociedades a “forma-sujeito de direito”, expressa pela atribuição que dá o Estado a todos os homens, independentemente de sua situação socioeconômica, da condição igualitárias de seres individuais capazes de praticar atos de vontade. Como consequência, universaliza o sujeito de direito e cria condições ideológicas indispensáveis à implantação de uma estrutura socioeconômica capitalista⁷¹ (SAES, 2000, p 15). A partir dessa concepção, o autor sugere uma readequação na definição da dimensão civil de cidadania:

Consistiria na corporificação da forma - sujeito de direito, figura genérica e altamente abstrata, em direitos específicos, legalmente consagrados, como a liberdade de ir e vir, a liberdade de adquirir e de dispor da propriedade, e a liberdade de celebrar contratos (inclusive o contrato de trabalho), direitos esses, indispensáveis à reprodução do capitalismo (SAES, 2000, p. 16).

A cidadania corresponde à titularidade por parte dos indivíduos, de direitos e obrigações formalmente instituídos por declarações de direitos, seja em textos constitucionais, em normas infraconstitucionais ou mesmo em tratados internacionais. No Estado de Direito de Kant⁷², a cidadania tem se identificado com a prática política, designando a cidadania àquele que tem na legislação direito ao voto.

A forma-sujeito de direito é a “qualificação” ou critério para o exercício da cidadania e está presente em muitos autores, como Rousseau, no Contrato Social; e Locke, no Segundo Tratado sobre o Governo, onde a cidadania dependia de uma serie de juízos quanto às qualificações para a participação.

⁷¹ Nesta forma jurídica há a) uma prerrogativa real, que é a liberdade de movimento; b) uma declaração ilusória, que é a declaração de igualdade (SAES, 2000, p. 19). Cite-se, por exemplo, o direito do trabalho. No momento da contratação, alega-se o exercício da autonomia de vontades, (ninguém é obrigado a contratar e de ser contratado); quando em verdade, não há possibilidade de se questionar as condições de contratação, cláusulas, valores, jornada de trabalho, etc. Pois trata-se de um típico contrato de adesão. No aspecto coletivo, isto se agrava com a legalização dos direitos coletivos. A exemplo da greve que uma vez, legalizada, ela só é lícita dentro dos padrões estabelecidos pelo direito burguês.

⁷² Necessário ainda destacar que essa é uma análise simplória da teoria Kantiana, pois Kant afirma ser necessário um direito público geral, enquanto meio de ingresso na condição civil, através do qual serão reguladas as relações entre as pessoas que convivem em sociedade, mas também para unir as vontades a uma vontade geral, sendo a lei expressão dessa vontade e que para Kant é o que confere a legitimidade de toda lei pública (PARENTE; REBOUÇAS, 2013, p.5).

Ainda na seara jurídica, pode-se referenciar a ideia contemporânea de uma “Era dos Direitos”, no qual Bobbio (2004), dentre outras ilações, pondera que o universalismo de valores (direitos do homem) foi uma conquista lenta protagonizada em três fases: da teoria filosófica; do acolhimento pelo legislador e na afirmação desses direitos como universal e positiva; mas também adverte para a problemática de sua efetiva garantia. Finaliza sua obra atualizando o seu conceito de direitos do homem hoje e reconhece que estes se constituem como um *ethos* mundial, aqui, representado no mundo do dever ser, projetado nos tempos longo, porque ideal, e com grande possibilidade de restar violados (BOBBIO, 2004).

Em sua análise, Bobbio (2004) enfatiza que:

O *ethos* dos direitos do homem resplandece nas declarações solenes que permanecem quase sempre e quase em toda parte, letra morta. [...] Teríamos pouco motivo para ficar alegres se não fosse pelo fato de um grande ideal como o dos direitos do homem subverter completamente o sentido do tempo, pois se projeta nos tempos longos, como todo ideal, cujo advento não pode ser objeto de uma previsão, como eu dizia no início, mas apenas de um presságio (BOBBIO, 2004, p. 210-211).

Ainda sobre a concepção de cidadania na contemporaneidade, destaca-se a identificação dos direitos com uma ética civilizatória em que o “capital axiológico” (CORTINA, 2005, p. 26) enquanto valores e normas considerados humanizadores são indispensáveis ao exercício pleno da cidadania em tempos de globalização, definido pela filósofa espanhola Adela Cortina como cidadania cosmopolita (CORTINA, 2005, p.45). Em linhas gerais, a teoria social de Cortina se desenvolve no reconhecimento da necessidade de se promover, em âmbito local, cinco facetas que estruturam a cidadania cosmopolita (cidadania civil, política, social, econômica e cultural) para serem ampliadas a uma dimensão internacional, com base na solidariedade, de modo que ninguém fique excluído.

Bauman (2003), embora não trabalhe diretamente com conceitos de cidadania, analisa as categorias comunidade e identidade, onde expressa criticamente a existência de um amplo processo face à globalização que tem como consequência o enfraquecimento do Estado-nação, privando-o de seu antigo *status* de lugar supremo, revelando assim, um vazio institucional, o que naturalmente impacta no conteúdo e na efetivação dos direitos de cidadania:

Mais do que qualquer outra coisa, “globalização” significa que a rede de dependências adquire com rapidez um âmbito mundial – processo que não é acompanhado na mesma extensão pelas instituições passíveis de controle

político e pelo surgimento de qualquer coisa que se assemelha a uma cultura verdadeiramente global. Bem entrelaçado pelo desenvolvimento desigual da economia, da política e da cultura (outrora coordenadas no quadro do Estado-nação) está a separação do poder em relação à política; o poder enquanto incorporado na circulação mundial do capital e da informação, torna-se extraterritorial, enquanto as instituições políticas existentes permanecem, como antes, locais. Isso leva inevitavelmente ao enfraquecimento do Estado-nação; não mais capazes de reunir recursos suficientes para manter as contas em dia com a eficiência e realizar uma política social independente, os governos dos Estados não têm escolha senão seguirem estratégias de desregulamentação: isto é, abrir mão do controle dos processos econômicos, culturais, e entregá-los às “forças do mercado”, isto é, às forças essencialmente extraterritoriais (BAUMAN, 2003, p. 89).

Falar em cidadania do trabalhador brasileiro em tempos de (ultra)liberalismo econômico é um grande desafio, notadamente quando a abordagem se reporta a um país em que os processos econômicos de centralização e concentração de capital permitem, juntamente com as relações de poder e estruturas do imperialismo, levar à dominação e ao desenvolvimento estruturalmente dependente, marcas do processo histórico do país.

Em que pese as peculiaridades do desenvolvimento do país é inegável que a sociedade brasileira teve, ao longo dos anos, e a seu modo, assegurados direitos sociais em textos normativos e constitucionais, mediante lutas de classe e consensos, o que autoriza, em uma abordagem aproximativa, falar em herança social dos direitos sociais dos trabalhadores.

Entretanto, dentre os direitos sociais que impactam a vida material dos trabalhadores brasileiros, destaca-se o acesso ao emprego, expresso na Constituição Federal de 1988 como “pleno emprego”⁷³, ideário que perpassa pela valorização da força de trabalho, pelas ações econômicas implementadas pelo Estado para fins de criar postos de trabalho, pela postura das instituições públicas em manter referidos postos de trabalho com condições para o desenvolvimento humano e conseqüentemente, para o desenvolvimento social do país.

O tema emprego e sua acepção negativa, desemprego, tem sido tema recorrente na literatura desde a queda do Muro de Berlim e a implosão do comunismo soviético a partir do qual se anunciava nos países desenvolvidos, a vitória do liberalismo econômico e da democracia. Dumont e Paquet (1994) demonstram em sua

⁷³Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

VIII – busca do pleno emprego (BRASIL, 2018a).

obra como e por que o liberalismo econômico arrasta consigo um desemprego crescente que leva à recessão e demonstra que os dois paradigmas do liberalismo econômico e a democracia são inconciliáveis. Na realidade brasileira, dentre vários estudos, destaca-se o de Singer (1999) no qual o autor faz uma investigação das causas da crescente taxa de desemprego e subdesemprego, demonstra que o que está por trás do desemprego estrutural causado pela globalização, que é a deterioração das relações de trabalho cuja marca principal é a precarização do trabalho, entendida como “tanto a exclusão de uma crescente massa de trabalhadores do gozo de seus direitos legais como a consolidação de um ponderável exército de reserva e o agravamento de suas condições” (SINGER, 1999, p. 29).

Em virtude da reestruturação capitalista, que requer a atuação estatal para sua acomodação nos respectivos países, e considerando a realidade brasileira de um país periférico e desenvolvimento tardio, a ação estatal através de políticas públicas foi orientada para a formação de trabalhadores qualificados e disponíveis à lógica do sistema capitalista, que apregoam a dádiva da empregabilidade em relação direta com a qualificação da mão de obra operária, mas que visa, em verdade, ter à sua disposição um exército de reserva qualificado às custas do Estado e diminuir o nível de assalariamento no mercado de trabalho. Assim, as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional tiveram e continuam tendo relevância nas políticas neoliberais mesmo em governos de esquerda e sociais-liberais, como no caso brasileiro, no período de 2003 a 2016, objeto de análise da segunda parte da presente investigação.

Em tempos recentes, notadamente o ano de 2017, com alterações legislativas na esfera trabalhista, sem o necessário amadurecimento e processo democrático, feito “de tocada”, o Brasil vivencia uma crise de identidade axiológica com os próprios fundamentos de sua República, o que será igualmente analisado no último tópico da presente pesquisa.

Por ora, é importante pontuar que a vinculação desse processo de conquistas e perdas de direitos sociais impactam grandemente na efetividade dos direitos fundamentais sociais, bem como no exercício da própria cidadania. Em verdade, esse processo resvala na própria construção social e mesmo na redefinição do que seja cidadania do trabalhador brasileiro.

Para se ter ideia, noção e extensão da gravidade das perdas sofridas pelos trabalhadores brasileiros, é necessário fazer um resgate do sentido do trabalho e da

fundamentalidade do direito do trabalho, o primeiro como este último, enquanto conjunto de normas jurídicas, direito expresso que foi conquistado e reafirmado na Constituição Federal de 1988 e que sofre, atualmente, com a degradação de seu sentido e devastação de sua normatividade.

2.2.2 Direitos fundamentais do trabalho: educação profissional e pleno emprego na Constituição de 1988 e a matriz ideológica dos direitos trabalhistas

O sentido do trabalho precisa ser resgatado, para que haja reflexão sobre sua essência e necessidade nos tempos atuais, sem perder a compreensão de que o Estado brasileiro não se iguala a países em que a tecnologia se encontra tão desenvolvida, que prescindida da utilização de mão obra do trabalhador, e sim de uma economia e desenvolvimento econômico que encaram um processo de desindustrialização desde a década de 1980 e que se intensificou com a abertura comercial no começo dos anos 1990, seguido do abandono das políticas desenvolvimentistas, tendo referida desindustrialização sido um produto das reformas liberalizantes do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial e, mais recentemente, pela pauta exportadora focada em *commodities*⁷⁴.

É inegável que a sociedade pós-moderna têm presenciado profundas transformações, tanto no aspecto material quanto na subjetividade das relações que transitam na forma de *ser* e de *existir* da condição humana. Tristemente, assiste-se a movimentos na Europa movidos pelo sentimento de “desenraizamento identitário”, (RAMONET, 2014) formações de partidos políticos de extrema direita que utilizam o ódio contra as minorias e o antissemitismo como principais instrumentos de propaganda e de ação.

⁷⁴ Informação disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37432485>, acesso em 04.09.2018. Notícia vinculada no sítio da BBC, intitulada “Brasil passa por desindustrialização precoce, aponta pesquisa da ONU”, que publiciza o relatório da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Unctad, de 2016, em que o Brasil apresenta um quadro de retrocesso, considerando que Brasil destacou o quadro de retrocesso, pois de acordo com a Unctad, no começo da década de 1970 a participação das manufaturas na geração de emprego e valor agregado no Brasil correspondia a 27,4%, em valores da época, enquanto que em 2014 essa participação caiu para 10,9%. Destaca-se que vários autores e economistas, dentre eles, retrataram o processo de desindustrialização do Brasil: Marquetti (2002), Almeida (2006), Bonelli (2005), Bresser-Pereira e Marconi (2009).

Santos e Chauí (2014, I. 254) assinalam que se vivencia uma crise da modernidade na medida em que o projeto moderno fracassou em não conseguir harmonizar regulação e emancipação. Referido projeto se assentou em dois pilares: o da regulação e o da emancipação. O primeiro se orientou por três princípios: o Estado – imposição política incisiva e vertical entre os cidadãos); o mercado (impõe uma obrigação política horizontal e individualista e antagônica) e a comunidade (obrigação política solidária entre seus membros). A emancipação assentou-se em três lógicas de autonomia racional: a racionalidade expressiva das artes, a racionalidade cognitiva e instrumental da ciência e da técnica, e a racionalidade prática da ética e do direito.

A crise se deu na medida em que cada um dos pilares maximizou a si próprio, levando à exclusão do outro e, com o surgimento do capitalismo, houve uma prevalência do pilar da regulação contra o da emancipação (SANTOS; CHAUÍ, 2014, I.267).

O Direito tem sido utilizado somente como uma expressão do Estado, no campo regulatório e, ainda assim, observa-se que a forma atual do capitalismo repudia a regulação estatal da economia, levando a debates e inseguranças no campo do Direito, notadamente, na atuação do Poder Judiciário quando são chamados a interpretar normas de cunho social que impactam em interesses do capital ou mesmo da economia pública. Boaventura sintetiza bem esse fenômeno ao dizer que estamos perante a “crise de uma utopia de engenharia social pelo Direito nos estados capitalistas” (SANTOS; CHAUÍ, 2014, I. 279).

O caráter emancipatório do Direito, insculpido nas Declarações dos Direitos do Homem e do Cidadão e reafirmado após a segunda guerra mundial após a trágica vivência do holocausto e violações à humanidade (pautado no sentido de vencer e repudiar qualquer tirania), tem sido preterido diante de sua função regulatória que em tempos pós-modernos, têm cada vez mais representado os interesses do mercado, do capital, que impõe o absentéismo estatal diante de questões iminentemente sociais: meio-ambiente, saúde, educação, previdência, trabalho e outros.

Dentre as múltiplas áreas impactadas que sofrem influência desses novos tempos, está o ordenamento jurídico brasileiro, que se apresenta não mais como um ordenamento legal estruturado e sim, uma legislação “descodificada”, onde se vislumbram redes normativas que substituem as regras gerais, como princípios

totalizadores do sistema, para fazer surgir regras normativas de interesses corporativos conflitantes entre si (FARIA, 2004, p.118).

Passa-se a discorrer sobre a centralidade da categoria trabalho na atualidade, apresentando um painel evolutivo do princípio da dignidade da pessoa humana como fio condutor da matriz ideológica dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988, para depois, abordar a educação profissional e o pleno emprego, este, em sua forma reificada, objeto de análise na segunda parte da presente investigação.

Segundo Lukács (2013, p. 41), a categoria trabalho tem *status* de centralidade na ontologia⁷⁵ do ser social, na medida em que este é um fenômeno originário, como protoforma do ser social e que, embora surja simultaneamente com a sociabilidade, a primeira divisão do trabalho e a linguagem, estes, encontram sua origem no próprio ato laborativo. Para o autor húngaro, o ser humano busca a produção e reprodução da sua vida societal através do trabalho. Existe aqui um pôr teleológico em que o ser social tem ideado em sua consciência, o que não ocorre com os demais animais. Marx já analisava quando chegou a diferenciar a atividade das abelhas com a de um arquiteto, em que este pode dar a forma que melhor lhe aprouver a um determinado objeto, algo, que é ideado e projetado (teleologicamente concebido), sendo que o mesmo não ocorre com as abelhas⁷⁶.

Segundo Marx (2011c, l.2283):

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre o homem e a natureza e, portanto da vida humana.

⁷⁵ Ontologia forma-se das palavras gregas *ontos* (ser) e *logia* (saber). É um ramo da filosofia que estuda o mundo como ele é, ou seja, é o estudo do ser ou da realidade. É a ciência do ser como ser, ou dos princípios e das causas do ser e de seus atributos essenciais. Ela abrange ainda o ser imóvel e incorpóreo, princípio dos movimentos e das formas do mundo, bem como o mundo mutável e material, mas em seus aspectos universais e necessários (BLACKBURN, 1997).

⁷⁶ Pressupomos um trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente (MARX, 2011c, l.4484).

Lukács (2013) ao discorrer sobre a esperança dos primeiros darwinistas de encontrar o “elo perdido” pondera ainda que:

O único momento realmente instrutivo é a grande elasticidade que encontramos no comportamento dos animais superiores, todavia, a espécie que logrou dar o salto para o trabalho deve ter representado como um caso-limite, qualitativamente ainda mais desenvolvido; nesse aspecto, as espécies hoje existentes se encontram num estágio claramente mais baixo, não sendo viável lançar uma ponte entre estas e o trabalho propriamente dito (LUKÁCS, 2013, p.43).

Para Engels (1979), o trabalho é um elemento da humanização do homem, na medida em que se considera as condições biológicas que o papel do trabalho adquire com o salto do animal ao homem; e todo salto “implica uma mudança qualitativa e estrutural do ser” (LUKÁCS, 2013, p. 46).

Nota-se na análise desses grandes autores, que o trabalho para o ser humano é o instrumento que o possibilita se reproduzir socialmente. Parte-se de uma noção primitiva e limitada, segundo a qual “por meio do ato laborativo, objetos naturais são transformados em coisas úteis” (ANTUNES, 2009a, p. 139) e que evolui para a compreensão de que o trabalho apresenta-se como mediação na práxis social.

É “o homem como ser vivo, não só biológico, mas ao mesmo tempo membro trabalhador de um grupo social” (LUKÁCS, 2013, p.44), reagindo ativamente ao meio ambiente e às mudanças do mundo exterior ao invés de adaptar-se a elas, passivamente.

Assim, Lukács (2013, p. 47) demonstra que é fundamental não somente compreender o papel ontológico do trabalho, mas apreender também sua função na constituição do ser social, como ser dotado de autonomia, como modelo da práxis social. Por essa nova dimensão do pôr teleológico, perpassa outras questões como a linguagem, a liberdade, a divisão do trabalho e a carga valorativa desse ser social inserido numa sociedade.

Sob outro enfoque, Antunes (2009a, p. 135-136) ao analisar a polêmica entre Habermas (1988) e Lukács (2013), afirma que para o primeiro - em sua teoria da ação comunicativa apoiada nos paradigmas do “mundo da vida” (razão intersubjetiva) e do “sistema”, (razão instrumental) em que se estruturam as esferas do trabalho, da economia; a categoria trabalho perde sua centralidade no mundo pós-moderno, quando para o segundo (Lukács), ao contrário, o trabalho está no processo de humanização do homem. Para o primeiro autor, assume centralidade, o paradigma

do “mundo da vida” ou da “vida cotidiana”, caracterizada pela prevalência de valores como felicidade, autonomia e lazer; mais buscados nas vivências cotidianas de grupos societários e familiares, inclusive impactando na organização dos indivíduos e das estruturas sociais e políticas.

Acrescente-se a análise Cardoso (2008, p. 17), segundo a qual Habermas, já em 1960, através do trabalho Técnica e Ciência com Ideologia, já esboçava uma tentativa de rejeição quanto à viabilidade de entender e explicar a possibilidade da emancipação do capitalismo tardio por meio da centralidade da categoria trabalho, segundo o qual há uma alteração significativa na racionalidade técnico-científica enquanto instrumento de dominação, pois acredita que um projeto emancipador da humanidade é visto como historicamente superável, debitando à linguagem, digo, o agir comunicativo, que vai se destacar como categoria fundamental das relações sociais.

Outro teórico crítico da sociedade do trabalho citado é Gorz (1982) que em sua polêmica obra Adeus ao proletariado, ao analisar a relativa redução do operariado europeu ante a crise do sistema de produção, afirmou o desaparecimento da classe-que-vive-do-trabalho. Em verdade, o autor advoga a tese do surgimento de uma não-classe-de-não-trabalhadores, composta de desempregados, trabalhadores em tempo parcial e temporário em razão da introdução do processo de automação e de novas tecnologias. Assim considerando que essa não-classe desvincula-se do processo produtivo e não tem seu lugar definido na nova ordem, Gorz justifica sua tese de Adeus ao proletariado, e assim, o trabalho perde sua força de integração social diante da automação e das tecnologias (CARDOSO, 2008, p. 17).

Offe (1989), também citado, teórico crítico da sociedade do trabalho, acredita que a crise do trabalho, a capacidade decrescente do mercado do trabalho na absorção de trabalhadores e a diferenciação interna dos trabalhadores assalariados sob a forma contratual levam a um rígido processo de transformação de sua divisão, organização e racionalização que por isso o desqualifica como categoria central de análise (CARDOSO, 2008, p. 24). A seu turno, vaticina a existência do tempo livre o qual contribui para a emersão de novas necessidades, bem como o desemprego deixaria de ser tratado como anomalia social. Como bem resume Cardoso (2008, p. 25):

Em suma, o que Offe constata, e quer tornar como um pensamento central é o fato de que as evidências das dimensões de fragmentação e de diferenciação do trabalho e a produção de uma cultura do não-trabalho, oriunda do aumento da população dos excluídos dos emprego formal, levam-no a concluir que a consciência social não pode mais ser reconstruída como consciência de classe e, assim, a Sociologia deve buscar outras categorias para construir seu objeto, explorando categorias que estejam além da esfera do trabalho.

Importa observar que há algo de concreto e indiscutível na crítica feita à sociedade do trabalho: a sociedade pós-industrial possui uma visão diferente de sociedade, da vida e das formas de se compreender, interpretar e agir em sociedade. Mas essa mudança de interação no campo social, não tem o condão de retirar a centralidade do trabalho na sociedade pós-moderna.

Ocorre que não houve modificações estruturais na lógica capitalista, que continua a ser regulada pelas formas combinadas de organização do trabalho e com o mesmo objetivo, que é a acumulação de capital. Tão pouco há no homem pós-moderno (LYOTARD, 1986) mudança em sua condição material de existência que tenha deslocado o seu sentido, ao ponto de abandonar a importância que dá ao seu trabalho e a contraprestação dele decorrente e, por consequência, a falta dele.

Quanto ao tempo livre, que Offe (1989) enquadra como aspecto positivo para a emancipação e a sociabilidade humanas, deve-se indagar sobre sua importância para os milhões de trabalhadores vítimas do desemprego estrutural nesta sociedade pós moderna, que não atinge somente trabalhadores de países subdesenvolvidos, mas se torna realidade crescente nos chamados países de primeiro mundo.

Ademais, a concepção de trabalho aqui defendida é bem mais ampla, não se reduz, como bem analisa Kosik (1976), ao cotidiano, à uma sistematização de operações de trabalho ou mesmo dos diversos tipos de trabalho, mas:

O trabalho, na sua essência e generalidade, não é atividade laborativa ou emprego que o homem desempenha e que, de retorno, exerce uma influência sobre a sua psique, o seu hábito e o seu pensamento, isto é, sobre esferas parciais do ser humano. O trabalho é um processo que permeia todo o ser do homem e constitui a sua especificidade (KOSIK, 1976, p.198-199).

Lukács (2013), em aprofundamento teórico sobre a categoria trabalho pontua que:

O trabalho e as relações materiais de produção social da existência, independente da forma histórica que assumem, são fundantes da especificidade humana, na medida em que é pelo trabalho que a espécie humana se reproduz. O sujeito humano se contrapõe e se afirma como sujeito, num movimento realizado para dominar a realidade objetiva: modifica o mundo e se modifica a si mesmo. Produz objetos e, paralelamente, altera sua própria maneira de estar na realidade objetiva e de percebê-la. E o que é fundamental – faz a sua própria história (LUKÁCS, 2013, p. 427).

É através do trabalho que se oportuniza ao homem criar para si uma forma nova de ser, bem específica, que é a sociabilidade. Pode-se afirmar que “o homem que se tornou social é o único ser existente que – em proporção crescente – produz e aprimora ele mesmo as condições de interação com o seu meio ambiente” (LUKÁCS, 2013, p. 431).

Ao perceber a importância do trabalho na construção da sociabilidade, passa-se a visualizar o homem, não sob um aspecto individualizado, e sim, compreendendo sua importância enquanto sujeito histórico e social, em que sua natureza e também sua individualidade, “são tecidas pela materialidade concreta do conjunto de relações sociais historicamente possíveis” (FRIGOTTO, 1992, p. 102).

A divisão social do trabalho no sistema de produção capitalista é marcada por um sistema de valoração objetiva do trabalho, que desconsidera o trabalho como categoria ontológico-fundante do ser social, e na expressão que lhe é conferida, promove o estranhamento do homem com o seu próprio trabalho.

Este estranhamento ocorre toda vez que o homem, num processo de produção deixa de ser consciente e passa a se conduzir mediante reflexos condicionados, tornando “coisificados” os resultados desse processo, ou mesmo todo o processo em si, ou mesmo ele próprio. Mézaros (2006) pontua que “o mais importante dos aspectos da reificação é que o trabalhador é transformado numa mercadoria [...] e que o trabalhador como capital vivo é uma forma especial de mercadoria que tem a infelicidade de ser um ‘capital carente’” (MÉSZÁROS, 2006, p. 133).

Netto (2012, p. 56), com propriedade, enfatiza a alienação como a inversão de valores na sociedade capitalista: “entre os homens e suas obras, a relação real, que é a relação entre criador e criatura, aparece invertida – a criatura passa a dominar o criador”.

E aqui se observa que o que parece ser para Habermas um quadro explicativo que tem como pressuposto a separação entre “mundo da vida” e “sistema” (esfera de trabalho e esfera da interação) é, em verdade, um estranhamento entre eles, onde não se concebe sua separação, pois são integrantes e constitutivos de uma mesma totalidade social (ANTUNES, 2009a, p.143).

Penso que o grande desafio deste século e dos vindouros seja o de reconhecer como bem enfatiza Farias (2001b) que:

[...] as mutações no sistema não implicam o fim do trabalho, que tenha deixado de ser realmente a fonte de riqueza material e social [...] Sob certos aspectos, as mediações desta dialética assumiram novas formas, sobretudo pela eliminação do trabalho vivo do ordenamento jurídico (FARIAS, 2001b, p. 46).

A tentativa de trazer a discussão sobre a centralidade do trabalho está longe de ser uma explanação profunda, pois a inserção por cada uma dessas categorias requer ampla reflexão, porém, importante para evitar o que Frigotto (1992, p. 92) denomina de “perda de horizonte teórico [...] consistente na dificuldade que temos de saturar de historicidade as categorias: trabalho, sujeito ou indivíduo social e classe social”.

Ao assumir uma perspectiva teórica da necessidade do debate em torno da centralidade do trabalho, enquanto um elemento indispensável para entender a gênese do ser social (dentro da compreensão de sujeito humano em Marx, como resultado de um processo histórico), entende-se que não se pode assumir uma concepção idealista do ser humano, como sugere Habermas, quando enfatiza a emancipação humana segundo um modelo ideal de ação comunicativa, em que as pessoas interagem e através da utilização da linguagem se organizam socialmente, buscando o consenso de uma forma livre de toda a coação externa e interna. Nesse debate, indubitável é a necessidade de reafirmar a centralidade, e por consequência, da fundamentalidade do direito do trabalho no ordenamento jurídico, notadamente no Brasil, com um histórico de desenvolvimento econômico e social tardio mas que alcançou, em certo momento histórico, um patamar ideológico republicano pautado em princípios democráticos e humanitários, conforme retrata a Constituição da República Federativa de 1988. Dessa forma, passa-se a análise da matriz ideológica contida na Carta Política de 1988.

A Constituição Federal de 1988, alcunhada por um dos constituintes como “Constituição Cidadã”, recebeu ao longo dos anos e até mesmo, logo após sua promulgação, severas críticas, desde a ingovernabilidade ao idealismo desconectado com a realidade social⁷⁷.

No presente tópico, entretanto, se demonstra a matriz ideológica dos direitos trabalhistas na Constituição Federal de 1988, com digressões a respeito de uma teoria liberal quanto a um princípio fundamental específico, que no caso brasileiro, trata-se também de um fundamento republicano⁷⁸, que é a dignidade da pessoa humana, necessária para orientar e solucionar problemas que envolvem direitos fundamentais sociais do trabalho.

Nos termos propostos por Barroso (2011), a Constituição tem um caráter funcional no processo civilizatório de uma Nação. “Ela tem por finalidade conservar as conquistas incorporadas ao patrimônio da humanidade e avançar na direção de valores e bens jurídicos socialmente desejáveis e ainda não alcançados” (BARROSO, 2011, p. 98).

Dessa forma, tornou-se comum e relevante nas sociedades modernas, pós segunda guerra a necessidade de explicitar e correlacionar direitos humanos aos direitos fundamentais.

Para fins didáticos, cite-se a lição de Sarlet (2012) ao diferenciar os termos direitos humanos e direitos fundamentais a partir de um plano de positivação:

Em que pese sejam ambos os termos (‘direitos humanos’ e ‘direitos fundamentais’) comumente utilizados como sinônimos, a explicação corriqueira e, diga-se de passagem, procedente para a distinção é de que o termo ‘direitos fundamentais’ se aplica para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado, ao passo que a expressão ‘direitos humanos’ guardaria relação com os documentos de direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal,

⁷⁷ Nesse ponto, há uma abordagem econômica que parte da análise de explicar referida “ingovernabilidade” ao fato de terem os países vivenciado em suas decisões econômicas, a hegemonia das tendências neoliberais que sucederam a ruptura de financiamento da economia do segundo pós-guerra, sendo que a desarticulação das ordens financeira e econômica nestas constituições refletiria a contradição do novo padrão sistêmico de acumulação com o paradigma da constituição dirigente, implicando o surgimento de um novo fenômeno: a constituição dirigente invertida (BERCOVICI; MASSONETO, 2006, p. 4).

⁷⁸ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a **dignidade da pessoa humana**;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político (Sem grifo no original) (BRASIL, 2018a, grifo nosso).

independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e tempos, de tal sorte que revelam um inequívoco caráter supranacional (internacional) (SARLET, 2012, p. 29).

Dessa forma, conserva-se a ideia de que os direitos fundamentais aqui tratados são também direitos humanos, eis que seu titular sempre será o ser humano, ainda que representado por entes coletivos. A evolução do Estado Liberal (Estado formal de Direito) para o Estado de Direito (Estado social e democrático de Direito) traz a marca da complementariedade quanto ao reconhecimento de direitos fundamentais em suas múltiplas dimensões.

Os direitos fundamentais de segunda dimensão são reconhecidos a partir de uma reconfiguração da divisão do trabalho, sob o impacto da industrialização e das desigualdades sociais que demonstraram, na prática, a insuficiência dos postulados da liberdade e autonomia diante da desigualdade econômica, oriunda do sistema capitalista.

Com isso, o século XIX vivenciou movimentos reivindicatórios por justiça social e o Estado não pôde permanecer com sua postura absenteísta, e por todos os séculos XIX e XX, em especial, nos pós-guerras houve um comportamento ativo do Estado a fim de propiciar um estado de bem-estar social e apaziguamento entre as Nações.

Como sinaliza Sarlet (2012, p.73) “não se cuida mais, portanto, de liberdade do e perante o Estado, e sim de liberdade por intermédio do Estado”. Expressam-se como “liberdades sociais”, pois embora tendo como titular o indivíduo, podem ser concebidos como direitos de índole coletiva, o que justifica, inclusive, a utilização da expressão “social”.

Gonçalves (2013) sintetiza bem a dinâmica dos direitos fundamentais sociais, em seu processo de visibilidade:

Os direitos fundamentais, a princípio, cristalizados enquanto direitos individuais, não tardaram a abrir novos espaços de luta e inclusão. Os governos liberais positivaram direitos que cumpriram, na essência, papéis antagônicos: de um lado, deixaram à margem de uma proteção efetiva e material inúmeros segmentos sociais, que inclusive foram alijados da participação política; de outro viés, a ideia de um Estado juridicamente limitado fecundou possibilidades futuras para sua própria contestação (GONÇALVES, 2013, p. 44).

Enquanto dimensão de direitos, os direitos a prestações sociais estatais encontram-se previstas em várias Cartas Constitucionais, merecendo uma releitura

diante da sociedade atual. A título de exemplo, cite-se a noção de fraternidade do século XIX onde a mão invisível do mercado acabaria por naturalmente, incluir a todos pela via do trabalho. Atualmente, o sentido da fraternidade é a preocupação com a exclusão social, perpassando pelo valor ético da solidariedade.

Nesse aspecto, a ideia trazida por Mezzaroba e Strappazon (2012, p.337) sobre a necessidade de um consenso histórico para guiar a interpretação de direitos pode ser aqui uma chave explicativa para ponderar que a República Federativa do Brasil, em que pese ancorar-se em uma estrutura juridicamente bem construída, que é o Estado Democrático de Direito, não possui uma concepção fundamental do que seria o bem comum constitucional (com repercussão direta nos direitos fundamentais sociais) por ser um país de democracia jovem, com períodos democráticos intercalados e longíssimos períodos de exceção.

A tese desenvolvida por esses autores parte da premissa de que existem Estados Democráticos de Direito que não possuem uma tradição moral homogênea por serem “repúblicas inacabadas” ou países com uma noção de “democracia não consolidada” que refletiriam num regime sem referências morais consistentes para justificar a prioridade de bens individuais em face de bens coletivos, e assim, sem consenso histórico para guiar uma interpretação de direitos.

Segundo os autores:

A história político-constitucional de muitas democracias jovens enquadram-se perfeitamente nessa hipótese. Esse também é o caso do Brasil. E se isso for correto, como se sustenta aqui, o estabelecimento de qualquer ordem de proteção preferencial a bens fundamentais (individuais ou coletivos) não passa de preconceito moral. Se a prioridade moral de alguns bens jurídicos sobre outros depende de uma consistente tradição cultural, então nenhuma prioridade pode ser reivindicada em repúblicas inacabadas, ainda que sejam juridicamente bem constituídas, isto é, ainda que sejam Estados Democráticos de Direito. A ordem de prioridade de bens jurídicos, ou seja, a concepção fundamental de bem comum constitucional deve ser constituída pelos processos dialógicos e argumentativos compatíveis com o direito constitucional (MEZZAROBA; STRAPPAZON, 2012, p. 340).

Referido estudo pode ser uma chave explicativa do fenômeno que se deseja demonstrar na presente investigação quando da análise da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da lei que regula e estabelece a terceirização irrestrita, partindo-se do pressuposto de que se espera do órgão máximo, digo, superior de um dos poderes da República, que tem por missão institucional zelar pelos princípios constitucionais, um amadurecimento republicano.

Para tanto, passa-se a analisar a fundamentalidade dos direitos sociais do trabalho na Constituição de 1988, tomando-se como aporte o princípio da dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988 elenca os direitos fundamentais em: direitos individuais e direitos coletivos (art. 5º); direitos sociais (art. 6º ao 11); direitos de nacionalidade (art. 12); direitos políticos (art.14 ao 17); bem como os direitos fundamentais de solidariedade (arts. 3º, 4º, VI e art. 193, 225).

Sob uma ótica tripartida dos direitos fundamentais, estes podem ser classificados como direitos de liberdade; direitos de participação e direitos sociais. Numa perspectiva histórica, estes últimos oriundos do Estado de Bem Estar Social, representado os direitos de prestações do Estado. Evocados por jovens democracias e reconhecidos nas suas respectivas Constituições, os direitos sociais surgiram numa lógica de solidariedade cívica e sob uma ética de responsabilidade comunitária que não tardou para conhecer seus limites diante das sistemáticas crises financeiras que culminaram na estagnação da amplitude e efetividade desses direitos em países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Para além de uma restrição de políticas públicas nas questões sociais que poderiam proporcionar uma sociabilidade próxima ao que se concebe por Bem Estar Social, vivencia-se uma mudança legislativa, com o surgimento de leis que restringem os direitos; bem como a interpretação de atos normativos pelas Cortes Superiores do país que, ao se reportarem a direitos sociais do trabalho, acabam por eliminar o trabalho vivo do ordenamento jurídico (FARIAS, 2001a, p. 46)⁷⁹.

Para se abordar o princípio da dignidade da pessoa humana, deve-se observar sua evolução histórica na qual se destaca a construção paulatina de sua importância⁸⁰. Analisando o discurso de Giovanni Pico Della Mirandola⁸¹, no século

⁷⁹ No Brasil são exemplos desse fenômeno a recente alteração na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro pela Lei nº. 13.655/2018 (BRASIL, 2018d) e em 2017, na seara trabalhista, as Leis nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b) e nº.13.467/2017 (BRASIL, 2017).

⁸⁰ O estudo sobre a dignidade da pessoa humana é muito vasto e ao mesmo tempo, complexo. Buscar uma definição do que seja dignidade é por si só, uma finalidade não unânime entre os estudiosos, pois para tal, seria necessária a análise de alguns elementos históricos, culturais, práticos e teóricos, variáveis no tempo e no espaço.

⁸¹ Giovanni é cômico de que todo homem é um ser consciente, dotado de valor inestimável, e que é na dignidade que repousa a nobreza humana pois, o que há de único nos seres humanos não é somente sua racionalidade (Aristóteles) ou sua imortalidade (cristianismo) mas a magnânima capacidade de autocriar-se livremente, podendo vir a ser sempre e muito mais do que já é por natureza (FÉLIX, 2009).

XV, em 1486, intitulado “*Oratio de hominis dignitate*”, e tido como fundador do renascimento humanista, Massaú (2013) afirma que:

A dignidade humana, na sua origem, encontra-se situada como imperativo superior pré-jurídico, pois exprime, antes de tudo, o valor intrínseco de pessoa. Esse é o ponto principal, o valor do ser humano é algo insuscetível de ser definido e demonstrado. Tal perspectiva, no Ocidente, é oriunda da Filosofia Grega, do pensamento jurídico romano e das noções judaico-cristãs. Sófocles traduz isso de forma preciosa na sua obra *Antígona*, pois coloca o Homem como o maravilhoso dentre todas as maravilhas. A partir do Humanismo, ele se enriquece de forma determinante em direção à noção moderna de indivíduo autônomo e secularizado (MASSAÚ, 2013, p. 35).

Entretanto, não há uma evolução linear na concepção da dignidade humana, vez que o seu conteúdo é marcado por lutas e conflitos inerentes à diversidade de valores e concepções éticas de cada sociedade. Embora Pico Della Mirandola tenha exaltado as potencialidades da razão humana e consequente capacidade de autodeterminação e autotransformação daí decorrente, ele confere essa qualidade como um dom, uma liberalidade do ser supremo, que é Deus, não rompendo com a tradição anterior.

A laicização da concepção da dignidade da pessoa humana ocorre em momento posterior, coincidente com o momento da perda do protagonismo da igreja católica, “numa autêntica virada ou giro antropológico no sentido de se afirmar o valor do homem em si e por si mesmo, à revelia de evocações transcendentais de natureza cosmológica ou confessional” (PARENTE; REBOUÇAS, 2013, p. 13).

Observa-se, contudo, que se preserva a ideia do valor humano, uma dignidade pessoal, existente em todos os homens, sendo essa a consagração contemporânea da dignidade humana. A teoria Kantiana é um marco na concepção moderna laicizada da dignidade da pessoa humana na medida em que:

Os seres humanos, concebidos como “pessoas” (*Personen*) foram diferenciados dos demais seres vivos (além dos entes inanimados), estes qualificados como “coisas” (*Sachen*), pelo seu gradiente de racionalidade (*Vernünftigkeit*), que lhes asseguraria a aptidão existencial para serem virtualmente livres (*frei*). Com efeito, para Kant, em sua “filosofia da liberdade”, o homem, como “ser racional” (*vernünftiges Wesen*), detém autoconsciência (*Selbstbewusstsein*) e livre-arbítrio (*freien Willen*), em virtude do que é titular ou proprietário de sua autônoma vontade (*Wille*). Seria, pois, livre enquanto ser capaz de subtrair-se de determinações biológicas; de ter uma vida independente da animalidade (*unabhängiges Leben von der Tierheit*); e de intervir e autodeterminar-se no mundo em que vive, podendo, assim, perseguir fins (*Zwecke*), os quais pode racionalmente selecionar. [...] Para tanto, possui uma extraordinária capacidade de conferir, mediante sopesamento, valências axiológicas diferenciadas aos infinitos fragmentos da realidade circunjacente, bem como de atribuir finalidades e direcionamentos

éticos às suas condutas, mediante juízos de valoração sujeitos ao “tribunal da razão” (*Gerichtshof der Vernunft*) (PARENTE; REBOUÇAS, 2013, p.14, grifo do autor).

Ainda sobre a concepção Kantiana, a autodeterminação da vontade do ser humano está relacionada com o fim agregado ao valor que se dá ao que existe. No mundo dos seres racionais, há duas categorias de valor: um valor relativo, que é externo e pode ser cotado por um preço (comercial ou afetivo); e há um valor interno, que é absoluto, incondicional e imensurável de forma econômica ou passional, onde se aloca a dignidade da pessoa humana (PARENTE; REBOUÇAS, 2013).

Dessa forma:

Quando, pela “disposição do espírito” (*Denkungsart*), algo tem preço, pode ser substituído por outro equivalente (*Äquivalent*); por outro lado, o que se acha “acima de todo preço” (*über allen Preis*), e, por isso, não admite qualquer equivalência, é dotado de dignidade, para o que só a palavra respeito (*Achtung*), regra ética maior, confere a expressão conveniente da estima que se lhe deve tributar (PARENTE; REBOUÇAS, 2013, p.17, grifo do autor).

Pode-se afirmar que a teoria Kantiana acerca da dignidade humana é a concepção filosófica que consolidou o valor ético das sociedades, notadamente após as trágicas experiências totalitárias de direita e de esquerda vivenciadas no mundo moderno, momentos de extrema negação do homem.

Permeia essa concepção a repulsa por qualquer tentativa de coisificação do homem, bem como a tentativa de fazê-lo meio para a consecução de quaisquer fins, impondo um dever ético de reconhecimento recíproco da subjetividade individual de cada ser humano pelos demais e pelo Estado, garantindo-lhe o “direito a ter direitos” (ARENDR, 2012, p. 369), o que impacta no seu exercício de cidadania, não se admitindo a existência de seres humanos destituídos ou privados de um mínimo de direitos, notadamente o direito de personalidade, e de garantias mínimas para satisfação de condições materiais fundamentais como saúde, educação, segurança, moradia, saneamento básico, trabalho, etc. e que numa proposição dialética deriva para afirmar o “direito de não ser excluído, do direito de lutar por seus direitos” (BALIBAR, 2013, p.109) a partir de uma particularidade tolhida numa universalidade concreta como esclarece Zizek (2013, p. 210):

Em suma, uma universalidade surge ‘para si’ somente por meio ou no lugar de uma particularidade tolhida. A universalidade inscreve-se em uma identidade particular enquanto incapacidade de tornar-se plenamente si mesma: eu sou um objeto universal na medida em que não posso me realizar na minha identidade particular – por essa razão, o sujeito universal moderno

é, por definição, 'desconjuntado', carente de seu lugar apropriado no edifício social. Essa tese tem que ser tomada ao pé da letra: não é apenas que a universalidade se inscreve na minha identidade particular como ruptura, desconjuntura: a universalidade 'em si' é, em sua efetividade, nada mais que esse corte que impede de dentro toda e qualquer identidade particular. Em uma dada ordem social, uma alegação universal somente pode ser feita por um grupo que foi impedido de realizar sua identidade particular- mulheres tolhidas em seu esforço de realizar sua identidade feminina, um grupo étnico de afirmar sua identidade e assim por diante.

Assim, entende-se que essa construção teórica deva ser extraída da referência feita na Constituição Federal de 1988 quanto à dignidade da pessoa humana, posta em lugar de destaque, pois não se trata de um direito, mas sim, de um fundamento e princípio da República Federativa do Brasil, o qual deverá servir de orientação para elaboração de leis, interpretação destas e dos demais dispositivos constitucionais e sua aplicação ao caso concreto, bem como na formulação de políticas públicas.

A presente pesquisa analisa a realidade da sociedade brasileira quanto à educação profissional e ao acesso ao emprego enquanto direitos sociais do trabalho previstos constitucionalmente⁸², num marco temporal que coincide com o ciclo dos governos petistas, apresentando uma análise da educação na sociedade moderna e para tanto, deve-se observar que o marco temporal escolhido, enquanto realidade concreta e historicamente determinada, encontra-se inserido num mundo globalizado, fruto de uma reestruturação produtiva e num contexto de imperialismo global em que

⁸² **Art. 6º** São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas as qualificações profissionais** que a lei estabelecer;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na **valorização do trabalho humano** e na **livre iniciativa**, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte. (BRASIL, 2018a, grifo nosso).

vige a ideologia do neoliberalismo com forte tendência ao ultraliberalismo, já observado em Estados nacionais, periféricos ao núcleo orgânico do capital, como ocorre no Brasil em tempos atuais.

Numa análise histórica da educação na sociedade moderna⁸³, observa-se que o direito à educação está intimamente ligado com a forma-sujeito de direito, num processo de superação do sistema feudal e ascensão de uma sociedade burguesa pautada no contrato social celebrado “livremente” entre os indivíduos. Para tanto, foi necessário acabar com a ignorância e criar sistemas nacionais de ensino pautados no princípio de que a educação é direito de todos e dever do Estado. Assim, nasce a perspectiva de entender a relação entre educação e sociedade a partir do critério da marginalidade, entendida esta como uma distorção e por isso a educação seria o instrumento propício para corrigi-la; ou a marginalidade seria produto das práticas educativas numa sociedade de classes, cumprindo sua função de reforçar a dominação e legitimar a marginalização (SAVIANI, 2012, p.16).

Admitindo-se a premissa de dependência da educação aos condicionamentos sociais, entende-se que o sistema escolar na sociedade capitalista se estrutura de forma fragmentada, reproduzindo a divisão do trabalho e a lógica do mercado. Essa estrutura possui como marca a contradição entre a especificidade do trabalho educativo na escola – que consiste na sociabilização do conhecimento – e o fato de que esse conhecimento é parte constitutiva dos meios de produção – e por isso não pode ser socializado (SAVIANI; DUARTE, 2015).

A educação profissional é entendida como um instrumento necessário para a implementação das políticas de profissionalização. Numa sociedade capitalista e implementada por um Estado social liberal, a educação profissional traz consigo o discurso da relação entre educação e desenvolvimento; educação, trabalho e renda; educação e mobilidade social; capital e trabalho sem considerar, contudo, a natureza da exploração das relações sociais de produção capitalista (FRIGOTTO, 2010).

O termo *pleno emprego* reproduzido no texto da Constituição Federal de 1988 denuncia a postura teórica liberal adotada pelos constituintes. O pleno emprego decorre de um momento histórico de curto período vivenciado por alguns países industrializados depois da Segunda Guerra Mundial, respeitadas as condicionalidades

⁸³ Importante destacar que a origem da educação é identificada com a própria existência humana, coincidente com o ato de viver, e que foi se diferenciando progressivamente até atingir o seu caráter institucionalizado, que é o surgimento da escola (SAVIANI, 2013, p.11).

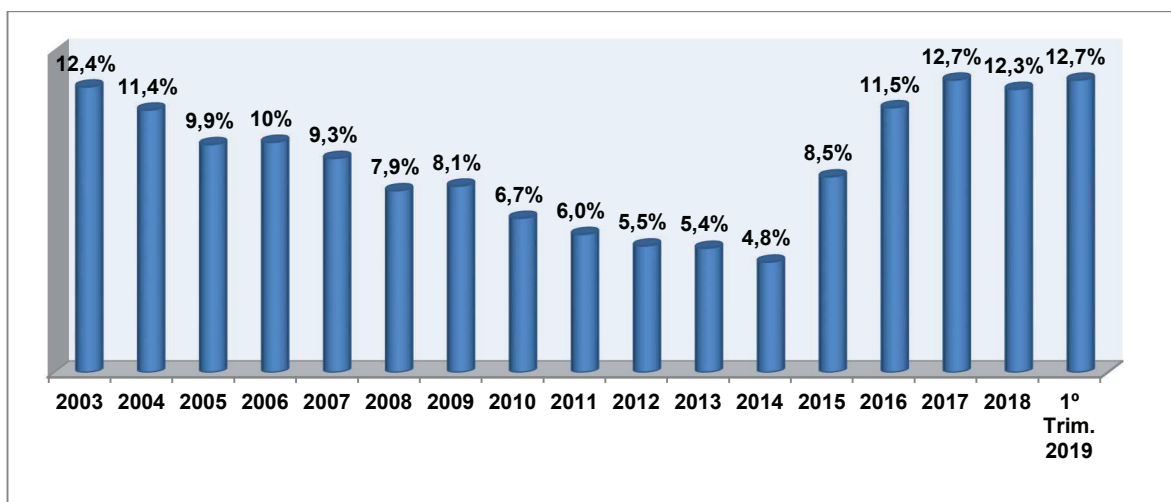
e peculiaridades de cada país. As experiências de bem-estar social assumiram diferentes arcabouços institucionais, as quais podem ser identificados como: a) modelo do mercado ou *laissez-faire*; b) modelo social democrata e c) modelo de grande extensão de benefícios e de intervenção do Estado.

Para Esping-Andersen (1995) o *Welfare state*, uma das marcas da era dourada de prosperidade do pós-guerra, significou:

Mais do que um simples incremento das políticas sociais no mundo industrial desenvolvido. Em termos gerais representou um esforço de reconstrução econômica, moral e política. Economicamente, significou o abandono da ortodoxia da pura lógica do mercado, em favor da exigência de extensão da segurança do emprego e dos ganhos como direitos de cidadania; moralmente, a defesa das ideias de justiça social, solidariedade e universalismo. Politicamente, o *welfare state* foi parte de um projeto de construção nacional, a democracia liberal contra o duplo perigo do fascismo e do bolchevismo (ESPING-ANDERSEN, 1995, p. 73).

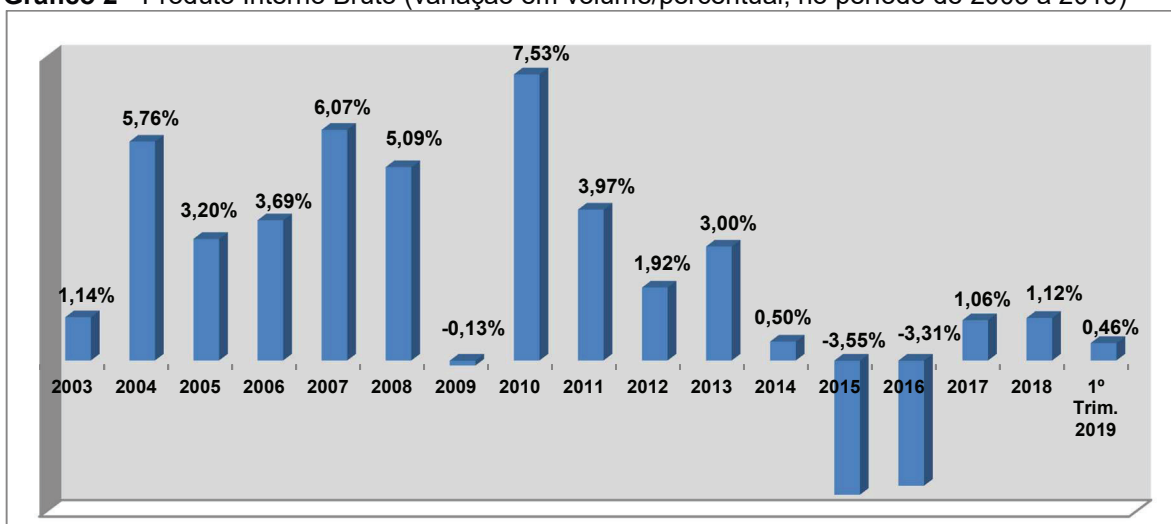
Entretanto, os contrapontos da atualidade demonstram que essas premissas ruíram e vê-se nesses países que a garantia do pleno emprego depende mais do setor de serviços do que da indústria, o surgimento do desemprego estrutural, bem como a pobreza e desigualdade. Daí decorrem duas formas de lidar com o problema: a privatização do bem-estar, com retorno aos benefícios seletivos e a aceitação de maior diferenciação dos ganhos (defendido pelos neoliberais); ou a estratégia de um investimento social ao invés de uma redução do bem-estar, ofertando políticas sociais que favoreça programas ativos para o mercado de trabalho, treinamentos e educação permanente, com o objetivo de trazer de volta as pessoas ao trabalho (ESPING-ANDERSEN, 1995, p. 74).

A Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos princípios da ordem econômica a busca pelo pleno emprego, olvidando da condição de economia dependente e periférica na geografia imperialista do mercado mundial. A fruição do pleno emprego em países de industrialização avançada ocorrera no século XX entre as décadas de 1930 a 1970, entrando em crise pela impossibilidade de manutenção dos serviços sociais coletivos pelo Estado (crise fiscal), sendo certo afirmar que o Estado brasileiro não experimentou o pleno emprego, em que pese a taxa de desemprego medida pela Pesquisa Nacional por Domicílio (PNAD) e PNAD Contínua tenham demonstrado que entre 2003 a 2014 houve mudanças significativas no mercado de trabalho. Referida taxa que era de 12,4% em 2003, caiu para 4,8% em 2014, voltando a crescer no ano seguinte, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Taxa de desemprego no Brasil no período de 2003 a 2018

Fonte: PNAD Contínua. IBGE (2019a).

Quanto ao crescimento econômico, este aferido pelo Produto Interno Bruto (PIB), observa-se que após a maior alta na série, ocorrida em 2010, com 7,5%, inicia-se no Brasil uma crise econômica a partir de 2011, mas mantendo-se em baixa a taxa de desemprego, o que gerou na mídia o fenômeno intitulado como “paradoxo do baixo desemprego” ou “paradoxo do mercado de trabalho”, abrindo a discussão acadêmica sobre o pleno emprego na sociedade brasileira.

Gráfico 2 - Produto Interno Bruto (variação em volume/percentual, no período de 2003 a 2019)

Fonte: IBGE. Informações disponíveis no SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais, no site do Banco Central.

No campo acadêmico⁸⁴, a questão que se coloca é a simultaneidade do comportamento favorável do mercado de trabalho e o baixo crescimento econômico cumulado com processo de desaceleração, a indagar se esses empregos gerados

⁸⁴Cite-se Cardoso Júnior (2007), Amitrano (2014) e Saboia (2014).

são de fato, bons empregos com alto nível de qualificação ou se são empregos precários, de baixa qualificação e, portanto, com baixo valor salarial.

Ao largo das produções acadêmicas, a presente pesquisa aborda uma temática correlata: as políticas de profissionalização no ciclo de governos lulistas para atender a essa suposta demanda. A hipótese é de que referidas políticas são marcadas pelo produtivismo, tecnicismo e orientadas pelo discurso de empregabilidade, que atende às necessidades do mercado de trabalho, transformando o trabalhador em uma “peça de engrenagem” do capital, negando-lhe cidadania e retirando da classe trabalhadora os direitos sociais trabalhistas já assegurados e inseridos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal de 1988.

3 A INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR NA LÓGICA DO ESTADO SOCIAL-LIBERAL ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO

Neste terceiro capítulo busca-se analisar o viés ideológico das políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional no ciclo dos governos petistas no período de 2003 a 2016. Considerando tratar-se de um período histórico na sociedade brasileira, em que assume a Presidência da República 02 chefes de governos oriundos do Partido dos Trabalhadores, que historicamente tem em suas pautas reivindicatórias o combate à exploração das classes e frações de classes subalternas, com histórico de lutas anti-hegemônicas, em defesa da cidadania, democracia e de inclusão social. A presente pesquisa parte da análise conjuntural das políticas de ajustes impostas pelo imperialismo aos países periféricos ao núcleo orgânico do capital para compreender as ações estatais desenvolvidas pelo estado brasileiro, autodenominado social-liberal.

Analisa-se a política de profissionalização adotada no Brasil observando que este atende ao discurso advindo de um projeto identitário articulado e imposto por mecanismos internacionais, como o Banco Mundial (BM), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a CEPAL para que os países periféricos possam responder, dentro dos limites do campo educacional, à crise estrutural desencadeada nos anos de 1970, onde a educação passa a ser um elemento econômico a ser explorado e ao mesmo tempo necessário para a “formatação” de trabalhadores “qualificados” para as mudanças ocorridas no modo de produção capitalista.

3.1 Imperialismo global e neoliberalismo

Ações imperialistas praticadas pelos Estados nacionais se expressaram ao logo dos anos como pilhagens, conquistas e dominação de povos ou nações associado ao emprego da violência. Com a acumulação mercantilista, o imperialismo adquire novas formas: processo de colonização e comércio negreiro, fundamentais para a acumulação originária (CANO, 1993). Na segunda metade do século XIX, após Revolução Industrial, o processo de acumulação e o imperialismo sofrem significativas

transformações⁸⁵, mas foi após a Segunda Guerra Mundial que o imperialismo, com a tentativa de nova reordenação do mundo, mediante a assinatura do Acordo de Bretton Woods,⁸⁶ acena uma liderança mundial: os Estados Unidos da América (EUA), com a criação de duas instituições que influenciaram e influenciam na geopolítica mundial.

Com o abandono das regras do Acordo de Bretton Woods, segundo as quais, os países em *superávit* podiam exigir que os seus dólares excedentes fossem trocados por ouro, e no final da década de 1960, as reservas de ouro dos EUA estavam se tornando insuficientes para honrar a exigência da livre conversibilidade do dólar em ouro, o governo Nixon decidiu cortar a ligação entre o dólar e o ouro e criar novo sistema monetário internacional em 1970, denominado Regime Dólar-Wall Street que, juntamente com o aumento do preço do petróleo pelos países do Golfo e a autonomia dada a operadores financeiros privados para reciclarem os petrodólares (em detrimento dos bancos centrais) acabou com a “repressão financeira” do antigo

⁸⁵ Caracterizado como estágio superior do capitalismo, tem como principais características: aumento da concentração do capital e da produção; a passagem da pequena para a grande indústria, com o capital industrial e o bancário se "fundindo", originando o capital financeiro; aumento colossal das exportações de capital financeiro; divisão dos mercados mundiais, pelos monopólios internacionais; divisão territorial do mundo, pela moderna colonização; a expansão do capital financeiro e a da sociedade por ações praticamente criou a classe dos *rentiers*; a colonização, de início objetivando a garantia de fontes supridoras de matérias-primas e de mercados, altera seu caráter, com o surgimento de Estados nacionais, incorporando outros interesses, concessões, monopólios, "áreas de influência" etc. (CANO, 1996, p. 132-133)

⁸⁶ Para melhor compreender o que significou referido pacto é necessário contextualizar alguns anos que antecederam sua assinatura, em 1944, na cidade de Bretton Woods, nos EUA. A partir de 1941, em plena Segunda Guerra Mundial, iniciou-se a discussão sobre a constituição das instituições internacionais, com o objetivo de serem instituídas logo que a guerra terminasse. A administração do então presidente americano, Franklin Roosevelt, elaborou o “Plano para um fundo de estabilização das Nações Unidas e associados e para um Banco das Nações Unidas para a reconstrução e o desenvolvimento”, tendo como um dos objetivos, convencer as nações aliadas, envolvidas na luta contra as potências do Eixo (Alemanha, Itália e Japão), de que, uma vez alcançada a paz, deverão ser implementados mecanismos destinados a impedir que a economia mundial entre novamente numa depressão comparável à de 1930. Após discussões entre as nações aliadas, foi assinado o Acordo de Bretton Woods, através do qual foram acertadas as bases que regeriam a política econômica global após a Segunda Guerra Mundial. Dentre seus principais objetivos estavam: promover a cooperação econômica, facilitar o comércio internacional, padronizar as políticas cambiais e construir um sistema financeiro multilateral entre os países. Dentre as normas estabelecidas, citem-se: definição do dólar americano como moeda padrão para as transações internacionais; criação do lastro em padrão-ouro, onde cada dólar equivaleria a 35 gramas de ouro; criação de entidades internacionais de apoio, fiscalização e supervisão econômica e financeira: FMI e BIRD. O Fundo e o Banco deveriam reunir todas as nações, começando pelos Aliados. O peso relativo de cada Estado-membro seria estabelecido em função do seu peso econômico. Os países devedores deveriam fazer parte do Banco, porque isso motivá-los-ia a pagar. As duas instituições deveriam favorecer políticas que garantissem o pleno emprego. O Fundo deveria operar no sentido de garantir a estabilidade das taxas de câmbio, o abandono progressivo dos controles cambiais e o abandono dos subsídios às exportações. Quanto ao Banco, deveria fornecer os capitais para a reconstrução dos países afetados pela guerra e contribuir para o desenvolvimento das regiões atrasadas (TOUSSAINT, 2019).

sistema, dando a esses atores um papel fundamental e possibilitou a concessão de empréstimos a países em desenvolvimento, fazendo com que os sistemas financeiros desses países se tornassem mais vulneráveis aos acontecimentos dos mercados financeiros americanos (GOWAN, 2003).

A análise do imperialismo é feita sob várias abordagens⁸⁷ o que por si só demonstra a dificuldade de sua conceituação. Sendo mais fácil apreendê-lo pela análise de suas características, levando-se em conta o tempo e o espaço. Pode-se falar em imperialismo planetário, alterglobalismo multipolar e num transnacionalismo europeu e a ideia que perpassa será a mesma: expansão e dominação. Uma expansão espacial que requer abertura de mercados com lucratividade para o capital e uma dominação que se instaure pelo primado belicista ou pela dominação coletiva (seja pela tríade EUA, UE e Japão ou pela hegemonia estadunidense) (FARIAS, 2003).

Como traço fundamental do capitalismo, o imperialismo atuou ao longo do tempo de forma a garantir e expandir os ganhos do capital ao tempo em que reafirma a atuação imprescindível dos Estados através de práticas e de dispositivos jurídicos implantados para garantir a expansão de uma ideologia que perpassa por questões econômicas, sociais e culturais. Tais práticas levam a um processo de globalização (GOWAN, 2003) e à reafirmação de um poder de classe (DUMÉNIL; LÉVY, 2014).

O mesmo processo estrutural de exploração interna nas sociedades capitalistas também se verifica no plano internacional: existe um processo de exploração em escala mundial, onde a igualdade formal entre os Estados tem por base uma profunda desigualdade material entre eles. Trata-se de um processo de desenvolvimento desigual⁸⁸ e combinado pois mantém tanto no político como no econômico, uma hierarquização com vetores de poderes e submissão (LÖWY, 2015).

⁸⁷ Em seu livro, Farias (2013, p.117-118) expõe abordagens conservadoras, críticas e faz incursões sobre as principais diferenças e o que ele nominou consensos: a ideologia de guerras ditas justas e humanitárias, planos econômicos com salvação própria que atacam direitos e a subsistência imediata dos proletariados e inequivocadamente contra a ruptura proletária.

⁸⁸ Em virtude da desigualdade do desenvolvimento capitalista, identificada por Lênin como lei do desenvolvimento desigual, os países atrasados tendem a trazer alguns elementos mais modernos das nações avançadas ao tempo que tenta adaptá-los às suas condições materiais e culturais arcaicas. Refletem-se no uso de inovações tecnológicas, políticas e culturais "importados" dos países avançados e adaptados às relações sociais pré-capitalistas, em sociedades em que questões agrária e nacional pendentes. Trotsk identifica que as burguesias periféricas atreladas ao capital estrangeiro e aos grandes proprietários rurais não são capazes de realizar qualquer tipo de revolução democrática, pondo nas mãos dos trabalhadores dos países atrasados a conquista do poder através de uma revolução permanente (TROTSK, 1985).

Embora não seja a pretensão da presente pesquisa analisar esse fenômeno, admite-se como análise pertinente ao assunto a concepção de um novo imperialismo planetário, enquanto intersecção entre as concorrências econômica e geopolítica esboçada por Callinicos e citada por Farias (2013), segundo a qual, a partir de uma herança da teoria marxista do imperialismo do século XX, se situando para além do fordismo e inserido num processo de globalização, o considera como:

[...] totalização concreta de duas formas de concorrência que servem de vetores para o imperialismo, a saber, a econômica, no nível dos capitais numerosos, e a geopolítica, no nível da pluralidade estatal, ambas submetidas à lei do desenvolvimento desigual e combinado na escala planetária (FARIAS, 2013, p. 78).

Assim, a síntese de sua premissa é a existência de:

[...] uma economia mundial cada vez mais integrada torna-se uma arena apropriada para a concorrência entre capitais, que agora tende a assumir a forma de conflitos geopolíticos entre os Estados. Em suma, na atualização feita por Callinicos, o imperialismo é definido como um estágio de desenvolvimento do capitalismo no qual, em primeiro lugar, a concentração e a centralização do capital provocam a tendência do capital monopolista com o Estado; em segundo lugar, a internacionalização das forças produtivas assume uma tendência a forçar os capitais e entrar em concorrência entre eles mesmos por mercados, investimentos e matérias-primas em escala mundial. As principais consequências dessas duas tendências são que, imediatamente, a concorrência entre os capitais assume a forma de rivalidades militares entre os Estados-nações; em seguida, as relações entre os Estados-nações são desiguais: o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo permite a poucos Estados capitalistas de países avançados (imperialistas), por causa de seus recursos produtivos e sua força militar, dominar o resto do mundo; enfim, o desenvolvimento desigual e combinado do imperialismo intensifica cada vez mais a concorrência militar e provoca as guerras, aí incluídas tanto as possíveis guerras entre as próprias potências imperialistas quanto aquelas que surgem das nações oprimidas em luta contra a dominação imperialista. (FARIAS, 2013, p.79).

A presente pesquisa embora reconheça a impossibilidade de hiatos históricos e considere o fenômeno imperialismo como fato inerente à história da acumulação, tomará por análise o imperialismo com enfoque na ideologia nominada neoliberalismo para compreender as políticas de ajuste em diversos países da América Latina, notadamente no Brasil e seu rebatimento nas políticas sociais, com recorte para as políticas de profissionalização e qualificação, bem como o impacto provocado na cidadania do trabalhador brasileiro.

Gowan (2003), Dardot e Laval (2016) relacionam o surgimento do neoliberalismo à crise do liberalismo, já no século XVIII, que apresentava o problema prático da intervenção política em matéria econômica e social e o da justificação dessa

intervenção. Para esses últimos autores, necessitava-se de “uma intervenção governamental para fazer frente às mutações organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçavam a “propriedade privada” e às novas relações de força internacionais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p.39).

Dentre essas mudanças cite-se o fenômeno dentro das empresas para manter sua competitividade, que o liberalismo clássico não conseguiu adequar. Para Dardot e Laval (2016, p. 40):

O que o liberalismo clássico não incorporou adequadamente foi precisamente o fenômeno da empresa, sua organização, suas formas jurídicas, a concentração de seus recursos, as novas formas de competição. As novas necessidades de produção e de vendas exigiam uma “gestão científica”, que mobilizasse exércitos industriais enquadrados num modelo hierárquico de tipo militar por pessoal qualificado e dedicado.

Ainda sobre a crise do liberalismo e sua atuação no campo da concorrência, os citados autores destacam o abalo à ideologia do liberalismo, ao aduzirem que o surgimento da cartelização minava as pequenas empresas e as práticas abusivas e manipuladoras dos preços por esses oligopólios e monopólios davam a percepção para a sociedade de que a “mão invisível” dos empresários, dos financistas e dos políticos ligados a eles enfraquecia a crença da “mão invisível” do mercado. No aspecto social, a consequência dessa autorregulação do mercado e a presunção formal de igualdade levou ao aumento da pobreza, clivando a necessidade de respostas às questões sociais que começam a surgir (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 61).

No plano internacional, o crescimento dos nacionalismos, dos imperialismos rivais, da proteção alfandegária e crise do sistema monetário internacional exigia o abandono da concepção restrita das funções governamentais (concepção individualista da vida social e econômica e defesa conservadora dos direitos de propriedade). Assim, percebe-se que a liberdade, sustentáculo do liberalismo clássico, necessitava ser ressignificado: para que houvesse verdadeiro consentimento nas relações sociais (contratos), através do exercício de uma liberdade plena, deveria existir igualdade material entre os indivíduos. Daí decorre uma das reações contra a tendência destruidora desse mercado autorregulador: “ações de reequilíbrio e de proteção para garantir a liberdade de todos, especialmente dos mais fracos. O liberalismo social assegura, assim, por sua legislação, uma extensão

máxima da liberdade ao maior número de indivíduos”. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 61).

Observa-se, durante o desenvolvimento do liberalismo, uma contradição, fruto da ação política deliberada pelo Estado, que ao tempo em que o Estado é o criador e regulador do mercado, ele também o restringe e protege a sociedade.⁸⁹ Entretanto, essa constatação serve apenas para reafirmar a importância do Estado para o desenvolvimento do capitalismo através da intervenção estatal no funcionamento do mercado (para assegurar a autorregulação deste a fim de que o princípio da concorrência, que o rege, seja respeitado), e evitar a disjunção entre Estado e mercado no liberalismo econômico. Sendo, pois a intervenção estatal funcional para a manutenção do mercado (POLANYI, 2000). Assim, para o autor:

Estritamente falando, o liberalismo econômico é o princípio diretor de uma sociedade em que a indústria é baseada na instituição de um mercado autorregulador. É verdade que, uma vez que esse sistema esteja mais ou menos realizado, necessita-se de menos intervenção de certo tipo. Contudo, isso não quer dizer, longe disso, que o sistema de mercado e a intervenção sejam termos que se excluam mutuamente. Pois, enquanto esse sistema não é implantado, os partidários da economia liberal devem exigir – e não hesitarão em fazê-lo – que o Estado intervenha para estabelecê-lo e, uma vez estabelecido, que intervenha para mantê-lo. O partidário da economia liberal, portanto, sem nenhuma incoerência, pedir ao Estado que utilize a força da lei, ele pode até mesmo recorrer à violência, à guerra civil, para instaurar as condições prévias para um mercado autorregulador (POLANYI, 2000, p. 201).

Mas é Lippman que desenvolve uma teoria que vai justificar o neoliberalismo onde a ideia central é a adaptação, segundo a qual, “A agenda o neoliberalismo é guiada pela necessidade de uma adaptação permanente dos homens e das instituições a uma ordem econômica intrinsecamente variável, baseada numa concorrência generalizada e sem trégua” (LIPPMAN *apud* DARDOT; LAVAL, 2016, p. 89-90).

A ideia parte da condição fática do que ele chamou de revolução permanente dos métodos e das estruturas de produção às quais os homens devem se adaptar e para isso é necessário a intervenção permanente da força pública.

⁸⁹ Polany nomina as duas formas de intervenção do Estado em “movimento” (criação do mercado) e “contramovimento” (proteção da sociedade). Cita vários exemplos na Inglaterra: ampliação do Mines Act determinando penalidades para aqueles que empregassem meninos abaixo de 12 anos que não frequentassem escolas e que não soubessem ler nem escrever; decreto nomeando inspetores para verificar as condições de higiene dos alimentos; decreto da compensação do trabalhador segundo o qual o empregador era responsável pelos danos causados a seus empregados durante o trabalho (POLAYNI, 2000, p. 178).

Reconhece que essa política de adaptação da ordem social à divisão do trabalho é uma tarefa imensa porque consiste em “dar à humanidade um novo tipo de vida” (POLANYI, 2000, p. 90).

Para o autor:

O neoliberalismo repousa sobre a dupla constatação de que o capitalismo inaugurou um período de revolução permanente na ordem econômica, mas que os homens não se adaptam espontaneamente a essa ordem de mercado cambiante, porque se formaram um mundo diferente. Essa é a justificação de uma política que deve visar à vida individual e social como um todo. [...] Mais ainda, a política neoliberal deve mudar o próprio homem. Numa economia em constante movimento, a adaptação é uma tarefa sempre atual para que se possa recriar uma harmonia entre a maneira como ele vive e pensa e as condicionantes econômicas às quais deve se submeter (POLANYI, 2000, p. 90-91).

Considerando que o liberalismo econômico não é contrário ao intervencionismo, a questão posta é como essa intervenção estatal é feita. Ou seja, qual o papel e a função do Estado historicamente determinado no tempo e no espaço. Rejeita-se a ideia de um Estado instrumental para promover o bem comum, a justiça e a ordem social sem levar em consideração as determinações especificamente capitalistas existentes no âmago do ser social. Reconhece-se a unidade entre o Estado e o capital, estes, situados na estrutura complexa do ser social e organicamente entrelaçados numa dialética na qual se fala em contradições e não em conflitos; em mediação e não, em regulação; e fala-se em leis gerais ao invés de regras e normas como ocorre com as análises regulacionistas (FARIAS, 2001b, p. 23).

Assim na crítica do Estado pós-fordista, Farias (2001b, p. 20) faz a seguinte análise entre a ontologia do ser social e a ontologia da regulação:

Quadro 1 - Ontologia do ser social e ontologia da regulação

Ontologia do ser social	Ontologia da regulação
Totalidades concretas	Sistemas e estruturas
Contradições e oposições de classes	Rivalidades e conflitos de classes
Mediações	Regulações
Leis gerais	Regras e normas
Dialética sujeito/objeto	Processo sem sujeito

Fonte: Farias (2001b, p. 20).

A presente investigação parte do pressuposto teórico da crítica ao Estado capitalista, cujo objeto de pesquisa encontra-se numa totalidade concreta inserida numa geopolítica de um imperialismo global em que as políticas de profissionalização se expressam no interior de um Estado nação periférico ao núcleo orgânico do capital.

Assim, toma-se como pressupostos: a forma-Estado capitalista, cuja *estrutura* reside na dialética da luta de classes e legitimação estatal e sua *substância*, na dialética entre divisão do trabalho e aparelhos estatais. Quanto à sua função, tem-se por pressuposto que seu papel como *mediador* se manifesta *objetivamente*, sob a forma burocrática e administrativa e *subjetivamente*, sob a forma de democracia formal e de ideologia burguesa correspondente (FARIAS, 2001b, p, 31)⁹⁰.

Ao estudar o Estado e o capital numa perspectiva da política econômica, Brunhoff (1985, p. 2-3) demonstra que o Estado capitalista intervém como ação econômica com o objetivo de gerir fluxos e não, relações sociais, pois os primeiros estariam acima das classes sociais. A autora pontua que o Estado superestrutura tem o desafio de ser um “policia político” e ao mesmo tempo, participar do modo de produção dos bens e do modo de reprodução dos agentes. Segue esclarecendo que o Estado participa na produção e na circulação; na gestão da força trabalho assalariada e na gestão da moeda equivalente geral.

3.1.1 As políticas de ajuste impostas pelo imperialismo e a lógica do Estado social-liberal

Retomando, numa perspectiva histórica, o neoliberalismo remonta à época anterior ao colapso do Bloco Soviético (1989-1991), e encontra suas primeiras expressões nas políticas econômicas de Margareth Thatcher, na Inglaterra, e Ronald Reagan, nos Estados Unidos da América, sob a forma de uma ideologia segundo a qual o intervencionismo estatal perturbaria o curso espontâneo e natural do mercado apto a encontrar o equilíbrio, a estabilidade e o crescimento.⁹¹ Sempre associado a

⁹⁰ Dentro de um “grande silogismo” para identificar a natureza do Estado deve-se ter os três níveis de percepção do capitalismo: o modo de produção (generalidade); o tipo de regime de acumulação (particularidade) e o processo dado de acumulação (singularidade) (FARIAS, 2001b, p.27). Entretanto, por ser rico em determinações, a forma-Estado só existe por intermédio da especificidade, como forma de Estado e forma do Estado. Ou seja, variações temporais e espaciais. Como esclarece Farias (2001b, p. 28-30). “Todo Estado sob uma forma específica é, de uma maneira ou de outra, forma-Estado. Toda forma-Estado é uma parcela ou um lado ou uma essência do Estado, sob uma forma específica. Como categoria, a forma-Estado só engloba aproximativamente todas as determinações específicas do ser social estatal. Todo Estado sob uma forma específica penetra de maneira incompleta na forma-Estado. Quanto à estrutura do Estado, esta se exprime sob a aparência de governo ou de regime político, levando à legitimação do Estado ou a democracia burguesa formal, a qual eclipsa a essência da forma-Estado, que resulta da luta entre as classes sociais, tendo por eixo a divisão capitalista do trabalho, num movimento contraditório”.

⁹¹ Para Duménil e Lévy (2014, p. 17-18) o neoliberalismo é um fenômeno multifacetado, resultado de todo um conjunto de determinantes históricos convergentes, sendo difícil precisar seu início. Os autores também reconhecem que as primeiras expressões do neoliberalismo já eram evidentes no

questões econômicas, o neoliberalismo é tido como um revisionismo do *laissez-faire* do século XVIII. Entretanto, a noção adotada na presente pesquisa é complementar à referida abordagem, para compreender que o neoliberalismo é mais do que uma ideologia que orienta a atuação econômica de um Estado, é uma lógica em que se constituem relações de poder para além da esfera econômica, interferindo substancialmente nas práticas efetivas dos governos, das empresas e de milhões de pessoas que não têm consciência disso (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 191).

No mesmo sentido, Gowan (2003) assinala que:

O projeto global americano pós-Guerra Fria, posto em prática pela administração Clinton, envolvia duas novas formas de alterar os ambientes interno e externo dos países de modo a os induzir a continuar o domínio político dos Estados Unidos. A transformação dos ambientes internos assume o nome de liberalismo: envolve uma mudança nas relações sociais internas em favor dos interesses do credor e do investidor, com a subordinação dos setores produtivos aos setores financeiros, e com uma tendência a afastar da riqueza, do poder e da segurança a maior parte da população trabalhadora. A transformação no ambiente externo dos Estados toma o nome de globalização: envolve a abertura de economia política de um país à entrada de produtos, empresas, fluxos e operadores financeiros dos países centrais, tornando a política governamental dependente dos acontecimentos e decisões tomadas em Washington, Nova York e outros importantes centros capitalistas (GOWAN, 2003, p. 9-10).

Assim são práticas comuns do neoliberalismo no plano internacional a destruição de regulamentações que impliquem em obstáculos à acumulação e ampliação do capital geral e dos capitais numerosos (leis trabalhistas, ambientais, etc.), a imposição de uma racionalidade governamental a qual os Estados nacionais se submetam e se adequem ao receituário do Consenso de Washington e para tanto, é necessária a instalação de um governo local pró-imperialista. Nesse aspecto, Duménil e Lévy (2014, p. 19) enfatizam que a colaboração das elites do país dominado é fundamental, assim como a atuação de instituições internacionais, como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Talvez por essa razão, referidos autores identificam o neoliberalismo como um fenômeno de classe, já que:

[...] a dinâmica geral do neoliberalismo nacional e internacional é determinada por novos objetivos de classe que operam em benefício das camadas mais

fim da Segunda Guerra Mundial, quando foram definidas as características básicas da sociedade e da economia. Vários eventos associados a crise do dólar no início da década de 1970, como a flutuação das taxas de câmbio ou as políticas adotadas durante as ditaduras então vigentes na América Latina, são por eles consideradas tendências do neoliberalismo.

altas de renda, que são os proprietários capitalistas e as frações superiores da administração. A maior concentração de renda em favor de uma minoria privilegiada foi uma realização crucial da nova ordem social (DUMÉNIL; LÉVY, 2014, p. 18).

Farias (2016) ao analisar a genealogia do modo estatal global, afasta a ideia de um império cristalizado em que os Estados Unidos fizeram um mundo à sua volta, e considera que a gestação e o nascimento da estrutura estatal se realizam através das múltiplas relações nas quais as determinações do espaço e do tempo se entrelaçam. Numa análise de totalização concreta do ser social em escala global, o autor reafirma a relação dialética entre as duas categorias principais, a base, que é o capital; e a outra, a superestrutura, o Estado e reconhece que numa formação socioeconômica capitalista estes se afirmam como modos de existência cada vez mais sociais, cujo desenvolvimento envolve unidade e luta, buscando obter juntos a proeminência real em todos os movimentos espaço-temporais decisivos (FARIAS, 2016, p.33).

Assim, seu arcabouço teórico coincide com a percepção de Dardot e Laval (2016), que numa explícita necessidade de afastar qualquer consideração a-histórica sobre o capitalismo e o neoliberalismo afirmam:

Em vez de um modo econômico de produção cujo desenvolvimento é comandado por uma lógica que age à maneira de uma “lei natural” implacável, o capitalismo é um “complexo econômico- jurídico”, que admite uma multiplicidade de figuras singulares. É por isso também que devemos falar de sociedade neoliberal, e não apenas de política neoliberal ou economia neoliberal – embora seja inegavelmente uma sociedade capitalista, essa sociedade diz respeito a uma figura singular do capitalismo que exige ser analisada como tal em sua irreduzível especificidade (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 26).

Por consequência, consideram que a crise mundial deve ser encarada como uma crise geral da “governamentalidade neoliberal”, ou seja, de um modo de governo das economias e sociedades baseado na generalização do mercado e da concorrência. Afigura-se como ideia motriz dessa governamentalidade, a competitividade de forma ampla e generalizada que leva a políticas de austeridade⁹².

Comungando do mesmo pensamento, Soares (2009) afirma que o ajuste neoliberal não é apenas de natureza econômica, mas parte de uma redefinição global

⁹² Em aspectos econômicos, Soares (2009) aponta que a crise financeira e do comércio internacional e a inflação crônica associada ao baixo crescimento econômico são as manifestações mais importantes dessa crise global, associada à crise de produção debitado às mudanças no paradigma tecnológico, chamados de Terceira Revolução Tecnológica (SOARES, 2009, p.11).

no campo político-institucional e das relações sociais, passando a existir outra “reintegração social” em que:

Os *pobres* passam a ser uma nova “categoria classificatória”, alvo das políticas focalizadas de assistência, mantendo sua condição de “pobre” por uma lógica coerente com o individualismo que dá sustentação ideológica a esse modelo de acumulação: no domínio do mercado existem “naturalmente” ganhadores e perdedores, fortes e fracos, os que pertencem e os que os que ficam de fora (SOARES, 2009, p. 13).

A autora segue detalhando a lógica desse *novo Estado*:

Em síntese, esse novo modelo de acumulação implica que: os direitos sociais perdem identidade e a concepção de cidadania se restringe; aprofunda-se a separação público-privado e a reprodução é inteiramente devolvida para este último âmbito; a legislação trabalhista evolui para uma maior mercantilização (e, portanto, desproteção) da força de trabalho; a legitimação (do Estado) se reduz à ampliação do assistencialismo (SOARES, 2009, p.13).

São igualmente expressões desse ajuste global: o afrouxamento da regulação da força de trabalho, fazendo com que os salários sejam desindexados, passando a flutuar livremente no mercado; a dívida externa passa a ser estatizada por exigência e garantia dos credores internacionais, e o Estado passa a interferir diretamente no câmbio, nos juros, tendo por objetivo, garantir os investimentos financeiros nacionais e estrangeiros.

Dessa forma, pode-se dizer que o ajuste neoliberal faz parte do pacote de políticas para viabilizar o processo de globalização financeira e produtiva na economia mundial e, teoricamente, possui um marco histórico importante: o Consenso de Washington, na década de 1980⁹³, após a segunda crise do capitalismo. No âmbito político as políticas de ajustes neoliberais, segundo Soares (2009), passam por duas inflexões importantes, que quando postas em prática denunciam a relação orgânica entre Estado e mercado:

O Plano Baker (1985), que apontava a necessidade de pensar a estabilização juntamente com o crescimento, convidando agências financiadoras internacionais e os bancos comerciais a “financiarem os esforços de ajuste às reformas estruturais de maior maturação; e o Plano Brady (1990), que reconhecia a inevitabilidade de uma renegociação do pagamento das dívidas como forma de desafogar financeiramente os países devedores (SOARES, 2009, p.11).

⁹³ Soares (2009, p. 16) conceitua referido Consenso caracteriza-se por “um conjunto, abrangente, de regras de condicionalidades aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais, tratando-se de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes”.

Assim, pode-se afirmar que no neoliberalismo têm-se a exigência de um Estado que realize uma reforma fiscal para incentivar investimentos privados, reduzindo impostos sobre o capital e a fortuna e aumentando os impostos sobre a renda individual (trabalho, consumo e comércio); um Estado controlador do dinheiro público com empenho para cortar os encargos sociais, tendo com meta principal a estabilização monetária; e, por consequência, o encolhimento do espaço público dos direitos e a ampliação do espaço privado dos interesses de mercado.

Importante ratificar que além das pressões financeiras o neoliberalismo impõe a intervenção dos países desenvolvidos na governança dos estados em desenvolvimento, obrigados a agir conforme o receituário neoliberal, de acordo com as orientações do FMI e Banco Mundial. Na América Latina, nas décadas de 1980 e 1990. Tavares (1992) sintetiza os princípios e as ações de cunho liberal para os países da América Latina e Caribe impostas pelo FMI:

Durante a década de 1980 os países periféricos foram obrigados a praticar políticas de ajuste destinadas à geração de superávits comerciais para pagar o serviço da dívida externa. Depois de 1990, os países da periferia são obrigados a inverter sua política cambial e a aceitar a absorção de recursos externos a curto prazo, em resposta ao excesso de liquidez que se esparramava pelo mundo. A consequência mais importante deste movimento foi, para os países da periferia, transformá-los de exportadores líquidos de recursos em absorvedores forçados de “poupança externa”, qualquer que fosse a sua situação de balanço de pagamentos ou a sua capacidade real de absorção de investimento. Em nome da liberdade de mercado, impôs-se à América Latina uma desregulamentação financeira e cambial e uma abertura comercial indiscriminada (TAVARES, 1992, p. 23-24).

No Brasil nos governos de Fernando Collor de Mello⁹⁴ e Fernando Henrique Cardoso, notadamente neste último, pode-se elencar como os:

[...] principais pontos da reforma constitucional impostos pelo representante oficial do neoliberalismo no Brasil, Fernando Henrique Cardoso, numa explícita vinculação aos ditames do chamado Consenso de Washington que são: ajuste fiscal, redução do tamanho do Estado; fim das restrições ao capital externo (eliminar todo e qualquer empecilho ao capital especulativo ou vindo do exterior); abertura do sistema financeiro (fim das restrições para que as instituições financeiras possam atuar em igualdade de condições com as do país); desregulamentação (redução das regras governamentais para o funcionamento da economia); reestruturação do sistema previdenciário (COGGIOLA; KATZ, 1995, p. 195).

⁹⁴ O governo de Fernando Collor (1990-1992) implantou um amplo programa de estabilização e de reformas institucionais liberalizantes: reforma administrativa, patrimonial e fiscal do Estado; desmobilização do setor público; renegociação da dívida externa; abertura comercial; liberação dos preços; desregulamentação salarial e prioridade para o mercado, intensificando a abertura comercial e financeira e subordinando a política monetária aos interesses do grande capital transnacional.

Assim, no Brasil a partir de 1980, considerando tratar-se de um país de capitalismo tardio, com as mudanças operadas no sistema de produção e com o predomínio do capital financeiro, observou-se como resultado das políticas de ajustes neoliberais o aumento dos índices de desemprego no país, causadas pelas práticas de gestão direcionadas para a flexibilização do trabalho e para a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto e consequente diminuição de postos de trabalho; pela terceirização e precarização do trabalho como estratégia para redução de custos e consequente, elevação da jornada de trabalho, redução de salários e aumento dos sinistros laborais.

Entretanto, deve-se entender a categoria Estado. Farias (2018, p. 172-173) ao analisar o Estado, o capital e o trabalho na crise global a partir de uma postura crítica da “economia política burguesa vulgar” preocupa-se em desvelar a reificação econômica burguesa, notadamente quanto à “submissão aos imperativos da economia e a aceitação da lógica econômica capitalista como lógica social fundamental” para demonstrar como e porquê o Estado se conduz tanto no aspecto formal quanto funcional, assegurando tanto as *premissas* quanto as *mediações* para as atividades de trabalho alienado para todos os níveis de abstração da categoria capital – seja como capital geral, seja como capitais numerosos.

O autor demonstra e enfatiza em todos os seus textos a natureza, função e papel do Estado inserido no modo de produção capitalista, o qual deve ser apreendido:

Como um ser historicamente determinado, esse Estado adquire uma forma particular e relativamente autônoma, estruturada e reificada, existindo em si para si, com fins sistêmicos e antissistêmicos. O Estado capitalista torna-se uma totalidade concreta, contraditória, cujo movimento obedece a leis. Esse todo complexo passa a desempenhar um papel mediador, que traz a marca do espaço e do tempo, na resolução das contradições do modo de produção capitalista. Portanto, a intervenção estatal tem especificações próprias à sua natureza territorial e traz o carimbo das eras moderna e pós-moderna (FARIAS, 2001b, p. 102).

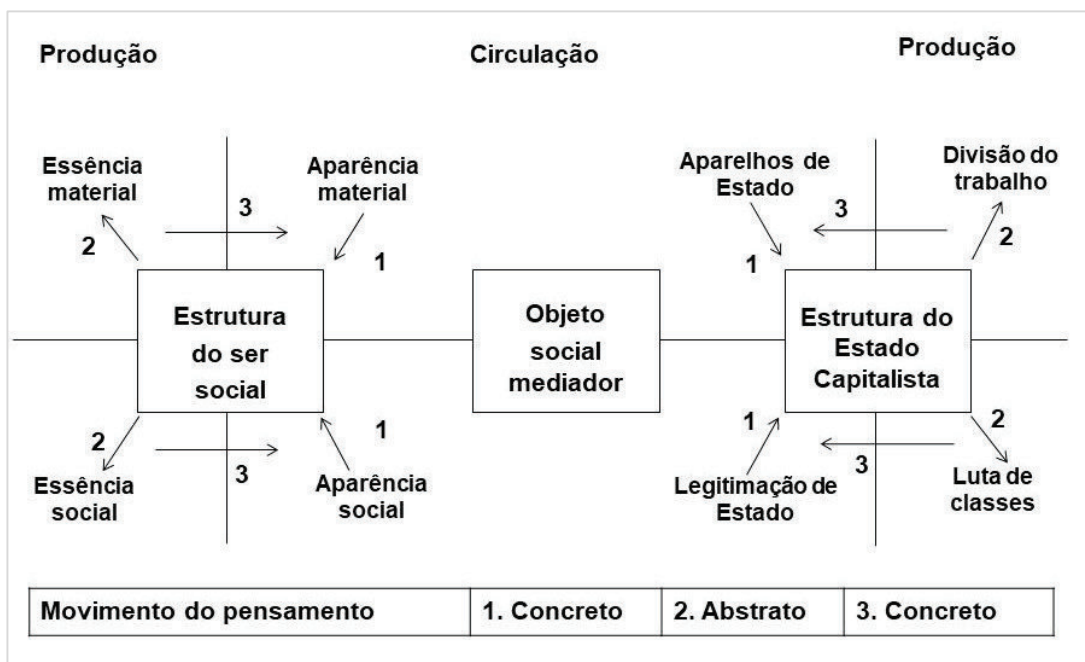
Assim, partindo-se da premissa da natureza capitalista do Estado pós-moderno e considerando-se tratar do estado brasileiro durante o ciclo dos governos lulistas, deve-se nesse momento compreender o papel do Estado brasileiro expresso nesses governos.

As ações do Estado se materializam através de seus diversos aparelhos, tornando-se socialmente legítimas. Entretanto, não se pode admitir o Estado apenas

como detentor do monopólio do uso da violência física legítima sobre um território determinado. É necessário compreender que o Estado assume o papel de gestor das contradições inerentes ao ser social e que atrás dessas ações aparentes, há a substância do Estado como luta de classes sociais, que gira em torno do eixo material da divisão do trabalho num movimento contraditório (FARIAS, 2001b, p. 30).

O movimento dialético do Estado capitalista no ciclo 1. Concreto imediato; 2. Abstrato essencial e 3. Concreto pensado pode ser assim representado:

Figura 1 - Estrutura do Estado como ser social



Fonte: Farias (2018, p. 172).

O Estado capitalista exerce seu papel mediador manifestando-se simultaneamente na objetividade (aparelhos de Estado – máquina burocrática e administrativa) e na subjetividade (legitimação de Estado – sob forma de democracia formal e de ideologia burguesa), ao tempo em que esconde o fato de que o Estado capitalista é também, em sua essência, a evolução da divisão capitalista do trabalho e da luta de classes (FARIAS, 2001b, p. 31).

As premissas da forma-Estado capitalista, por sua natureza burguesa, repousam na condição de garantidor (formal) da liberdade, da igualdade e da propriedade e como mediador do caráter monetário das relações sociais mercantis (FARIAS, 2018, p. 177). O primeiro se expressa através das instituições, tendo como um instrumento importante o Direito e o sistema de regulação como um todo; e o segundo, através das ações econômicas, bem como as relações entre o Estado e demais países no sistema global. Tome-se como exemplo na condição de garantidor,

o sujeito de direito, a garantia do contrato e da autonomia de vontade consolidados pelo Estado através do Direito e das instituições jurídicas; e como mediador monetário, a gestão estatal através da ação de um banco central emissor de moeda que lhe é própria num sistema bancário cujas partes são articuladas entre si, segundo regras fixadas pelo Estado (BRUNHOFF, 1985, p. 39).

O Estado, de forma intencional, atua nas relações mercantis, sendo essencial para a reprodução capitalista. “Sem ele, o domínio do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – portanto, escravidão ou servidão” (MASCARO, 2013, I. 222). Resta claro que o autor se refere a normas e princípios institucionalizados pelo Estado que regulamentam a relação contratual como espécie de negócio jurídico, assegurando no plano normativo, uma liberdade em contratar; uma igualdade, ainda que formal entre o dono do capital e o detentor da força de trabalho. Contudo, não é apenas sob um aspecto regulatório que o Estado intervém nas relações mercantis, no modo de produção capitalista.

Brunhoff (1985, p. 7) afirma que o primeiro eixo principal da intervenção econômica do Estado é a gestão da força de trabalho como mercadoria particular. Esclarece que essa gestão responde a uma necessidade do capital que não pode ser satisfeita pelo próprio capital. Ou seja, que há na dinâmica e dialética entre capital e trabalho ações e instrumentos realizados pelo Estado que refoge à ordeira regulamentação de direitos e obrigações ínsitos ao contrato de trabalho. Trata-se da reprodução da força de trabalho assalariada por meios externos às empresas capitalistas e que se manifestam através da a) escola e demais ações estatais que visam à formação do trabalhador; b) da disciplina do trabalho e c) da insegurança do emprego.

Na sessão seguinte será abordada a política de profissionalização brasileira mediada pela educação profissional com destaque para a ideologia que orienta essa política num contexto de reestruturação capitalista. Por ora, aborda-se a gestão estatal da força de trabalho através da disciplina do trabalho e da insegurança do emprego.

Em decorrência de um formalismo jurídico individualista a ideia de igualdade entre as partes contratantes e o direito de propriedade reforça a lógica capitalista segundo a qual, todos os trabalhadores do mundo são pessoas que se vendem à exploração capitalista, ou seja, vendem sua força de trabalho, sua única mercadoria. Assim, “o despotismo da fábrica impõe-se ao proletário submetido às

imposições do mercado de trabalho, quando é despossuído de tudo, salvo de seus braços” (BRUNHOFF, 1985, p. 7).

Segundo a autora, a sujeição ao mercado de trabalho implica, ela própria a insegurança no emprego, na medida em que:

[...] o mercado de trabalho funciona no âmbito de um exército proletário de reserva, cujo volume aumenta ou diminui segundo as necessidades da acumulação capitalista, mas nunca é inteiramente absorvido. É preciso que esse exército de reserva, privado dos meios de existência, seja mantido, para que a força de trabalho esteja sempre disponível (tendo em vista o imperativo geral de uma mão de obra barata). É aí que intervêm as instituições não capitalistas, de caráter mais ou menos estatal, que asseguram a reprodução da força de trabalho, dentro dos limites de manutenção de uma insegurança fundamental ao emprego e através de formas que garantam a disciplina do trabalho (BRUNHOFF, 1985, p. 8).

Assim, a lógica capitalista e o Estado reconhecem que esse exército de reserva é necessário, mas lida com o dilema de mantê-lo apto (com características e patamares mínimos de subsistência) para que ele sirva ou se mantenha “utilizável” no provisionamento contínuo do mercado de trabalho. Ocorre que esse custo de “manutenção” não está incluído na “fórmula geral do capital” D-M-D’ (BRUNHOFF, 1985) pois:

O salário direto permite a reconstituição do trabalhador durante o período de emprego, mas não o sustento do desempregado e do doente, nem a cobertura dos gastos familiares (ou reprodução). É indispensável a existência de instituições não capitalistas para assegurar a gestão do estoque de força de trabalho de que o capitalista necessita, mas que não pode por si só assegurar diretamente (BRUNHOFF, 1985, p. 8).

A ideia é a de repassar esse custo para instituições não capitalistas, e aqui se insere o Estado, através de políticas públicas sociais das mais amplas (LOAS, Bolsa Família) às mais específicas (Políticas de Profissionalização e Qualificação) em relação ao mercado de trabalho e ao mesmo tempo, através dessa gestão⁹⁵, manter a insegurança do emprego, sem afetar a disciplina do trabalho, vez que essas ações não suprem a demanda em um mercado de trabalho que não é para todos.

Partindo dessa premissa, e retornando ao formalismo jurídico já mencionado, no negócio jurídico entabulado entre capitalista e operário, o primeiro possui o capital-dinheiro e o segundo, a força de trabalho, significando que a este último lhe cabe a responsabilidade pela conservação de sua força de trabalho, bem

⁹⁵ Brunhoff (1985, p. 08) indica que essa gestão pública da força de trabalho acompanha todas as fases do capitalismo. Identifica-as como as “Workhouses” inglesas do século XIX (meio prisão meio empresa, mas não sendo nenhuma coisa nem outra); assistência aos pobres, os seguros sociais, etc.).

como de sua reprodução. Ocorre que é o capitalista que necessita desse provisão contínuo de “matéria humana sempre explorável e disponível”, mas se desobriga dessa manutenção. O salário que o capitalista paga a seus operários corresponde somente ao “preço do trabalho” e não ao valor de sua reprodução. Isso tem impacto na forma burguesa ou na teoria clássica que entende que a oferta e a demanda de trabalho no mercado de trabalho regulam naturalmente o preço do salário. Marx ao considerar a existência do exército de reserva como o pivô em torno do qual gira a lei de oferta e demanda descortina um fenômeno existente: “a intensidade da concorrência entre os ofertantes de trabalho depende inteiramente da pressão exercida pelos excedentes” (BRUNHOFF, 1985, p. 14).

A insegurança no trabalho é fundamental para o capitalismo e por mais que em determinados períodos históricos se busque a redução dessa insegurança, como a elaboração de leis trabalhistas ou mesmo através de políticas públicas para profissionalização e qualificação, fruto das numerosas lutas operárias e movimentos sociais, essas “conquistas” só se manifestam uma vez que não se coloque em questão a dominação do capital. Essa a marca das políticas sociais desenvolvidas no estado social – liberal.

Amparado por uma “filosofia política”, o projeto político denominado de “terceira via” (NAVARRO, 1999) adotado em países que se caracterizam como estados social-democratas, porém, liberais⁹⁶, apresenta com base de fundamentação, ao menos em discurso, uma sociabilidade como alternativa ao neoliberalismo e ao socialismo (social-democracia)⁹⁷. De acordo com Lima, K. (2004), trata-se de um projeto que pode ser identificado como

[...] social-liberalismo, conceituação que mais claramente expressa a retomada “envernizada” do projeto burguês na medida em que, por um lado, mantém as premissas básicas do liberalismo, e por outro, recupera elementos centrais do reformismo social-democrata, apresentando-se inclusive, como uma “nova social-democracia” ou uma “social-democracia modernizadora” (LIMA, K., 2004, p. 11).

⁹⁶ Na Inglaterra Tony Blair escreveu o livro *The Third Way: new politics for the new century* (1998), onde expõe sua visão da Terceira Via como uma democracia social modernizada, delineando valores como uma economia dinâmica baseada no fortalecimento e oportunidades individuais; uma sociedade civil forte com direitos e responsabilidades; um governo baseado em parceria, inovação e descentralização, bem como uma política externa que promova a cooperação internacional.

⁹⁷ Guiddens defende que a Terceira via é um projeto político em substituição aos antigos partidos social-democratas. Assinala como exemplo que o New Labour é a ruptura com o antigo Labour britânico. Seria então um nascimento de uma nova social-democracia em ruptura com a antiga social-democracia (NAVARRO, 1999, p. 177).

A “terceira via” pode ser identificada a partir de várias denominações: centro radical, centro esquerda, nova esquerda, nova social democracia, social democracia modernizadora ou governança progressista. Importa, a seu turno identificar as características desse projeto alternativo que segundo Lima, K. (2004, p. 12):

1) a crítica ao socialismo e ao neoliberalismo e a proposta de viabilizar uma agenda possível, ou seja, a reforma ou a humanização do capitalismo; 2) a concepção de que a classe trabalhadora não pode mais ser identificada como o sujeito político capaz de construir um projeto de sociabilidade que objetive a ruptura com a ordem burguesa; 3) a defesa do diálogo, do pacto social (aliança entre trabalho e capital) ou “concertação nacional” como estratégias para a construção de um novo “contrato social”, a partir de uma intensa “mobilização cívica”; 4) o aprofundamento da agenda neoliberal para a periferia do capitalismo (conforme as diretrizes dos organismos internacionais do capital) através da estabilidade econômica – execução de um conjunto de reformas (previdenciária, tributária, trabalhista, sindical e da política educacional) – articulado com a justiça social, concebida como igualdade de oportunidades; 5) a elaboração de políticas de “inclusão social” focalizadas nos segmentos populacionais mais pobres (o “alívio à pobreza” – lema histórico do Banco Mundial), tendo a educação como estratégia para o fortalecimento da coesão e ou harmonização social; 6) a diferenciação entre um Estado grande e um Estado forte, ressaltando a necessidade de um Estado regulador que estimule às ações de indivíduos e grupos sociais voluntários, dos movimentos sociais com suas demandas específicas, a responsabilidade social dos empresários e as ações dos sindicatos colaboracionistas; 7) o estabelecimento de parcerias entre o setor público e o setor privado e a constituição do “setor público não estatal” como estratégias de ampliação dos campos de exploração lucrativa para o capital, apresentadas como “democratização” do acesso aos serviços públicos.

No tocante ao tema acesso ao mercado de trabalho, bem como à questão social da exclusão/inclusão como um todo, o teórico da terceira via, Guiddens (1999), se preocupa com a exclusão dos vulneráveis, e no caso dos trabalhadores, com os não especializados que estão fora do mercado de trabalho, ao tempo em que propõe a integração desses através de educação e de serviços da comunidade como: assistência infantil, serviços de saúde, transporte e educação contínua para ajudar as pessoas a encontrar um bom emprego, exigindo-lhes a responsabilidade, o compromisso e o esforço para se integrarem à força de trabalho sob pena de perderem seus benefícios. Referida política identificada como “política gerativa” foi conceituada como:

[...] uma política que busca permitir aos indivíduos e grupos fazer as coisas acontecerem, e não esperarem que as coisas lhe aconteçam, no contexto de preocupações e objetivos sociais totais. A política gerativa é uma defesa da política de domínio público, mas ela não se situa na velha oposição entre Estado e mercado (GUIDDENS, 1999, p. 21).

Observa-se claramente uma identificação com a teoria do capital humano que orienta as políticas de profissionalização brasileira conforme será abordado no item 3.2, que considera o sucesso ou insucesso do trabalhador e seu acesso ao mercado de trabalho como consequência de sua habilidade, capacidade ou (in)capacidade; de seu esforço, de seu empenho. Aduz que a pobreza e o desemprego decorrem de aspecto individual, numa lógica meritocrática.

As ações de assistencialismo e qualificação ou capacitação profissional são vistas como ações transitórias com fundamento num critério de justiça social em que “não há direitos sem responsabilidades” e na “solidariedade social” capaz de reduzir os antagonismos de classes, substituindo-os pela ideia da “tentativa de conciliação entre capital e trabalho” (GUIDDENS, 1999, p.58).

Em complemento ao ideário do individualismo, a Terceira Via considera o “mercado como o local de eficácia econômica, de gestão da vida social, um espaço privilegiado de reprodução da sociabilidade burguesa” (LIMA, K., 2004, p. 39), ao tempo que reconhece a necessidade de o Estado o regular, mostrando-se forte e ativo para fomentar o “empreendedorismo” e a “responsabilidade social” de indivíduos e empresas, bem como para regular o mercado como espaço da eficácia econômica, da concorrência e da liberdade individual. Assim, desenvolve um novo conceito, o de “governança” ou “governança”:

Governo, assim, torna-se menos identificado com o governo – o governo nacional – e mais abrangente. A ‘governança’ torna-se um conceito mais relevante para designar algumas formas de capacidades administrativas ou reguladoras. Agências que ou não são parte de nenhum governo – organizações não-governamentais – são de caráter transnacional, contribuem para a governança (LIMA, K., 2004, p. 42).

Assim, ao reformular as funções e o tamanho do Estado, a Terceira Via firma a ideia de ampliação de parceria para que o Estado possa dividir responsabilidades e ações com o setor privado (base de fundamentação do conceito de esfera denominada de “pública não-estatal), através de incentivos fiscais e outras formas de regulamentação. Segundo Lima, K. (2004, p. 16), “O Estado ativo deve criar um processo de reordenamento político e jurídico que favoreça o “ambiente de negócios”, a privatização de setores estratégicos para o empresariado, estimulando e expandido o setor privado”.

A ideia de consenso entre capital e trabalho conta com a atuação dos sindicatos na medida em que o Estado deve:

Estimular as empresas e os sindicatos a trabalharem juntos para a reestruturação econômica diante da mudança tecnológica [...] além de lidar diretamente com os funcionários, os sindicatos agora precisam promover a empregabilidade e o treinamento em habilidades. Os sindicatos podem negociar ligações dos trabalhadores à comunidade mais ampla, ajudar a proporcionar acesso ao aprendizado vitalício e formar cooperativas de aquisição do setor privado (GUIDDENS, 1999, p.151).

O projeto político da Terceira Via, como expressão do social-liberalismo, concebe o diálogo como a tentativa de conciliação entre os inconciliáveis e se mostra funcional ao capitalismo, tendo em vista que:

Sempre que surge um antagonismo que põe dúvida a ordem social, um pouco mais perigosamente que o costume (comum é que) se apele à eventualidade de uma prática do diálogo, da qual se espera tenha a virtude de conciliar as contradições, de aproximar as divergências (ou as subdivergências), de reduzir as diferenças; em suma, devolver os antagonismos a um lugar, sólido e neutro, no qual se exerça, na transparência, a boa vontade, o diálogo (e seus pastiches modernos: a concertação, a participação [...]) é precisamente uma ilusão, que dá às almas boas e formosas a ocasião de agitar-se moralmente, e aos que detêm a força e a ocasião de legitimar discursivamente seu poder [...] quaisquer que sejam a gravidade do conflito e a importância do que nele se ventila, que seja sempre possível se chegar a um acordo (CHATELET, 2003, p. 188).

Dessa forma, igualdade de oportunidades, liberdade e responsabilidade individuais, consenso entre classes operária e industrial, propositura de uma solidariedade social, naturalização do capitalismo, são vieses ideológicos que visam consolidar o projeto burguês de sociabilidade “envernizado” pelo discurso de um projeto democrático popular (LIMA, K., 2004, p.19).

3.1.2 A análise dos governos brasileiros sociais-liberais no período de 2003 a 2016

O Brasil experimentou dois períodos de exceção, sendo o primeiro deles abordado na primeira sessão da primeira parte da presente tese com o propósito de analisar o processo de conquista dos direitos sociais, notadamente, dos direitos dos trabalhadores, em que o Estado teve papel importante como mediador das tensões ali existentes, como condição necessária ao processo de industrialização inserido num projeto nacional. E de forma proposital foi feita a abstração do segundo período, relativa à ditadura civil-militar vivenciada longamente e que antecedeu a reabertura democrática. Contudo, a presente tese destacou o processo de reabertura

democrática, enfatizando a promulgação de novo acordo político, expresso na Constituição Federal de 1988 e a participação dos trabalhadores nesse processo.

Após a reabertura democrática, o país vivenciou a renúncia do Chefe do Executivo em 1992, após denúncias de corrupção; teve um sociólogo por dois mandatos no governo, que equilibrou a economia do país e investiu muito pouco na área social; um governo de esquerda, que também se manteve por dois mandatos, que se destacou internacionalmente por ter investido muito na área social, e tirado milhões de brasileiros da extrema pobreza; fortalecendo as instituições democráticas, mas mergulhado em denúncias graves de corrupção e uma presidenta “impeachmentada” por suposta prática de improbidade administrativa.

Em rápido retrospecto, destaca-se que em 1º de janeiro de 2013 a ascensão de um operário pelo Partido dos Trabalhadores à Presidência do Brasil significou a primeira grande mudança de elites governantes no país desde o término do regime militar em 1985. Indaga-se: sendo um partido comprometido com a reforma social, seria o indício de mudanças no direcionamento das políticas sociais? Várias são as análises a respeito. Há quem sustente que as propostas que lograram sair do campo da retórica apresentaram um misto de continuidade e mudança de ênfases e formas de gestão ao confrontar com a agenda de reforma social implementada pelos governos pós ditadura - 1985 até 2002 (ALMEIDA, 2004, p. 08); os que consideram um projeto de sociabilidade burguês que relança o velho sob a aparência do novo (LIMA, K., 2004, p. 12) e há os que defendem:

[...] uma mudança significativa na composição da sociedade brasileira através dos programas governamentais de transferência da renda, inclusão social e erradicação da pobreza, da política econômica de garantia do emprego e elevação do salário-mínimo, da recuperação de parte dos direitos sociais das classes populares (alimentação, saúde, educação e moradia), da articulação desses programas e o princípio do desenvolvimento sustentável e em razão dos primeiros passos de uma reforma agrária que permitiu às populações do campo não recorrer à migração forçada em direção aos centros urbanos (CHAUÍ, 2013, p.128).

Em junho de 2002, o então candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, leu uma Carta ao povo brasileiro na qual destaca a necessidade de mudança para crescer, incluir e pacificar. Apresenta um projeto nacional alternativo que “faça o Brasil crescer”, gerar mais empregos, reduzir a criminalidade e resgatar a presença soberana e respeitada no mundo. Assegura uma ampla negociação nacional, uma autêntica aliança pelo país, um novo contrato social que assegure

crescimento com estabilidade. Prometeu honrar os contratos, sustentar políticas que valorizem o agronegócio e a agricultura familiar, viabilizar o equilíbrio fiscal com o controle das contas públicas e da inflação, a efetivação de reformas, etc.

Esse anúncio, embora referenciado ao povo brasileiro, foi direcionado ao mercado financeiro, pois sinalizou as diretrizes do projeto nacional de desenvolvimento implementado pelo ciclo dos governos lulistas, no período de 2003 a 2016.

Nota-se que as características expostas sobre a “terceira via” inspiraram o discurso já referenciado como *Carta ao povo brasileiro*, e traz em seu núcleo o compromisso com o aprofundamento da agenda neoliberal iniciada pelos governos anteriores, sob a roupagem de ser um projeto de cunho democrático-popular, pois verbalizado por um candidato de esquerda, petista e popular.

Corroborando o horizonte que se avizinhava, o governo petista implementou políticas igualitárias, atuou politicamente para o reconhecimento de uma soberania externa, reconstruiu o papel ativo do Estado na promoção dos direitos sociais, bem como buscou uma “agenda possível” (num movimento contraditório) entre capital e trabalho, patrocinando o aprofundamento da agenda neoliberal com um intenso ajuste fiscal, corte de gastos, e aprovou no Congresso Nacional mudanças nas regras da Previdência no setor público.

Pode-se ainda, pontualmente, destacar que já em seu primeiro ano de governo, 2003, a economia se recuperou e seguiu crescendo continuamente até a crise mundial de 2009; que a inflação do IPCA recuou para 9,3% e após 4 (quatro) anos, estava em 3,14%; a balança comercial bateu recorde em 2006, com o crescimento acelerado dos preços das *commodities* e incentivos ao consumo; a pobreza diminuiu 19% entre os anos de 2003 a 2005, tornando o Bolsa Família um dos principais programas de combate à pobreza no mundo; em 2008, o Brasil adquiriu o “grau de investimento” das agências de classificação de riscos, colocando o Brasil entre os países recomendáveis para investimentos estrangeiros; em meio à crise de 2009, o Brasil teve 0,9% de encolhimento da economia, mas recuperou-se rapidamente, com os incentivos ao consumo através de redução de impostos na linha branca e automóveis e com incentivos à expansão dos créditos, sendo que em 2010, o país já apresentava crescimento de 7,5% na economia; a taxa de desemprego caiu para aproximadamente 5% e as reservas internacionais superaram US\$ 300 (trezentos) bilhões de dólares (BARBOSA, N., 2013, p. 82-83).

Após a transição com a eleição da então Ministra Dilma Roussef em 2010, o projeto alternativo sofreu algumas alterações significativas. No aspecto econômico, já no seu primeiro mandato, a economia brasileira cresceu apenas 2% ao ano, contra 3,5% da média mundial. A queda mundial dos preços das *commodities* reduziu o valor das exportações brasileiras, a inflação subiu, a sociedade passou a consumir menos e o PIB encolheu 3,8% (BARBOSA, N., 2013, p. 85). A redução das tarifas de energia comprometeu o equilíbrio financeiro das companhias elétricas e em 2015 houve um apagão em 11 estados e esse custo foi repassado para os consumidores; a inflação chegou a 10,67% (a maior dos governos lulistas); a taxa de desemprego voltou a crescer ultrapassando 8% e o *déficit* primário foi de R\$ 111 (cento e onze) bilhões de reais (VELASCO *et al.*, 2016).

Nesse período, no aspecto político, contabilizaram-se vários escândalos envolvendo corrupção. No primeiro governo Lula, em 2005, o escândalo do mensalão e a denúncia contra os ministros da Casa Civil e da Fazenda sobre um esquema de pagamento de propinas a parlamentares em troca de apoio político ao governo; no governo Dilma, em função de diversas denúncias em relação à conduta de seus ministros, a Presidenta exonerou 7 (sete) ministros; e o início da Operação Lava Jato⁹⁸ que investigou o escândalo de corrupção na Petrobras, envolvendo inicialmente

⁹⁸ A Operação Lava Jato é uma investigação da Polícia Federal e Ministério Público Federal que teve início no Paraná em março de 2014, unificando quatro ações que apuravam redes operadas por doleiros que praticavam crimes financeiros com recursos públicos. O nome Lava Jato era uma dessas frentes iniciais e fazia referência a uma rede de postos de combustíveis e lava jato de Brasília, usada para a movimentação de dinheiro ilícito de uma das organizações investigadas inicialmente. A operação descobriu a existência de um vasto esquema de corrupção na Petrobras, envolvendo políticos de vários partidos e algumas das maiores empresas públicas e privadas do país, principalmente empreiteiras. Os desdobramentos não ficaram restritos à estatal e às construtoras. Segundo o MPF diretores e funcionários da Petrobras cobravam propinas de empreiteiros e outros fornecedores para facilitar negócios com a estatal. Os contratos dessas empresas eram superfaturados para permitir o desvio de dinheiro para os beneficiários do esquema. A propina era desviada para lobistas, doleiros e outros operadores encarregados de repassá-la a políticos e funcionários públicos. Dentre esses estão políticos de várias partidos e esses partidos políticos indicavam os diretores da Petrobras para que estes colaborassem com o esquema na estatal. Os desdobramentos apontam a utilização do mesmo esquema nas seguintes obras e aquisições: aeroporto de Goiânia, Angra 3, Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, Arena Corinthians, Arena da Amazônia, Usina Hidrelétrica Belo Monte, Sistema de Abastecimento de Água Canal do Sertão, aquisição de peças para navios Cascos para Navios-Plataforma; Centro de Pesquisa da Petrobras (CENPES); ampliação de duas refinarias para processar petróleo e gás (COMPERJ), na cidade de Itaboraí- RJ; ampliação da rede de trens em São Leopoldo (RS) Expansão TRENURB; construção do trecho entre Ilhéus e Caetité (BA) Ferrovia Leste-Oeste; entre Palmas (TO) e Anápolis (GO), Ferrovia Norte-Sul; Gasoduto Urucu-Manaus; Linha 4 do Metrô do Rio; reforma dos Estádios Mané Garrincha (DF) e Maracanã (RJ); Revitalização urbana do Porto Maravilha (RJ); construção de refinaria de petróleo Abreu Lima em Ipojuca (PE); aquisição de refinaria de petróleo Pasadena, nos EUA; reforma da refinaria de petróleo Getúlio Vargas em Araucária (PR); construção da refinaria de petróleo Paulina (SP); Terminal aquaviário de Barra do Riacho (ES) para embarque de Gás; urbanização da Favela dos Manguinhos (RJ); contratos de exploração de petróleo na cidade de

o Partido dos Trabalhadores, mas também políticos de diversos partidos. Em meio a essa conjuntura de escândalos, recessão, desemprego e alta nos preços, o Brasil foi para as ruas e mais de 1 (hum) milhão de pessoas foram às manifestações que iniciaram seu protesto em função do aumento das tarifas de ônibus, mas se estendeu a outros temas: fim da corrupção, da violência policial, melhorias nos transportes públicos, na saúde, na educação e contra os gastos excessivos para sediar a Copa do Mundo de 2014. À impopularidade da então presidenta Dilma Rousseff e a desatenção desta ao caos político já existente em função de todos esses escândalos, a Câmara dos Deputados em apoio ao então Presidente, Eduardo Cunha aprovou a continuidade do pedido de impeachment de Dilma sob a acusação de reprovação pelo Tribunal de Contas da União da chamada prática de “pedaladas fiscais” e em 10 (dez) de agosto de 2016, o Senado decidiu tornar Dilma Rousseff réu por crime de responsabilidade fiscal e no dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês e ano, foi destituída do cargo por 61 (sessenta e um) votos a favor e 20 (vinte) contra, vítima de um golpe de estado⁹⁹.

Em que pese as circunstâncias relatadas no aspecto estritamente político do ciclo dos governos petistas no Brasil, para fins de nossa investigação deve-se observar que durante o modo de produção capitalista no Brasil, identificado por várias fases (CARDOSO, 1978; DRAIBE, 2004), a formação de um operariado qualificado e mais tarde, de um exército de reserva “formatado” sempre estiveram presentes nas preocupações da classe e frações de classe dominante. Importa aqui, pontuar que o viés permaneceu o mesmo, embora sob outra aparência nos governos brasileiros de esquerda e populares, que possuíram um projeto social-liberal que serviu à lógica do

Benin (África) e nas plataformas de petróleo P-51 e P-52, em Angra dos Reis e Niterói (RJ) e aquisições de tubulação, navios-sonda (MPF, [s/d]).

⁹⁹ A motivação do *impeachment* da então Presidenta Dilma Vilma Rousseff resultou de um parecer do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual opinou pela desaprovação das contas do ano de 2014. Referido parecer significa, tecnicamente, uma reinterpretação do Colegiado do TCU sobre os efeitos do regulamento que ordena os procedimentos com prazos de repasse de recursos do Governo Federal para bancos públicos pagarem programas governamentais. Antes, os prazos eram tolerados para o repasse pelo TCU e estendiam-se para além do ano fiscal em análise. No ano de 2014, porém, mesmo sendo prática corrente de vários governos e sem qualquer período de transição, os referidos procedimentos, denominados pedadas fiscais sem tornou um item de fundamental importância para a reprovação das contas. Resumidamente, o resultado da diminuição da desigualdade social, da desconcentração de renda foi o entorno da nova leitura do TCU, pois este considerou que o governo de Dilma Rousseff privilegiou as políticas sociais em detrimento da gestão fiscal, deteriorando as contas públicas. Essa mudança de posição que alterou a interpretação do TCU foi a forma “legal” ou mecanismo para legitimar um ruptura institucional, ou seja, mecanismo funcional para a realização de um golpe contra as políticas públicas dos governos petistas, os quais sempre foram legitimados pelo voto. Após o *impeachment*, seguiu-se o período infindo de austeridade fiscal, desmonte de direitos sociais, de cortes orçamentários para áreas sociais.

capital, apresentando-se como uma necessidade econômica e não uma necessidade exclusivamente social¹⁰⁰.

Em verdade, ao analisarem as políticas de qualificação profissional, autores como Frigotto (2010) e Oliveira (2003) destacam que no Brasil ocorreu o fenômeno da “desqualificação”, fruto da exigência de adequação às mudanças ocorridas no âmbito do capitalismo global (mudanças no setor produtivo e globalização econômica), em detrimento de uma educação profissional na perspectiva de formação da classe trabalhadora. Sendo essa consequência, na realidade, a essência do capitalismo atual: a funcionalidade do trabalhador desqualificado, ou seja, a busca pela produtividade da escola improdutivo (FRIGOTTO, 2010, p. 250).

A reestruturação capitalista é consequência das mudanças estruturais no modo de produção e das mudanças políticas e ideológicas que acaba por regulamentar e legitimar essa nova sociabilidade. As políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional possuem um discurso ideológico que articula o aumento da produtividade e competitividade com políticas educativas com o objetivo de promover inclusão social, efetivar a cidadania através do mercado do trabalho pela empregabilidade.

Referido discurso advém de um projeto identitário articulado e imposto por mecanismos internacionais, como o Banco Mundial (BM), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a CEPAL para que os países periféricos possam responder, dentro dos limites do campo educacional, à crise estrutural desencadeada nos anos de 1970, passando a educação a ser um elemento econômico a ser explorado e ao mesmo tempo necessário para a “formatação” de trabalhadores “qualificados” para as mudanças ocorridas no modo de produção capitalista.

A educação profissionalizante, juntamente com a educação primária, sempre foi uma ação estratégica importante para o Banco Mundial. Entre os anos de

¹⁰⁰ Historicamente, após 1930 tem-se um período em que a educação nacional foi ordenada pelas Leis Orgânicas da Educação Nacional – conhecida como Reforma Capanema e que serve como instrumento jurídico para viabilizar o desenvolvimento nacional, com a regulamentação do ensino industrial (Decreto nº. 4.073/42) (BRASIL, 1942b); do ensino comercial (Decreto nº. 6.141/43) (BRASIL, 1943); do ensino agrícola (Decreto nº. 9.613/46) (BRASIL, 1946) e especialmente, a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI) (Decreto nº. 4.048/42) (BRASIL, 1942a).

1963 e 1976, os investimentos na área de educação profissionalizante chegaram a ocupar o percentual de 62% dos projetos ligados ao setor de educação, crescendo de 6,6 milhões de dólares, em 1963, para 150 milhões em 1976. O cume ocorreu no ano de 1980, quando chegou ao montante de 845 milhões de dólares e, depois, manteve uma média anual em torno de 500 milhões (SOARES, 2000, p. 17).

De acordo com o documento “Vocational and technical education and training”, do próprio Banco Mundial, o investimento na qualificação dos trabalhadores é tão necessário quanto o maior investimento de capitais em áreas fundamentais ao desenvolvimento econômico, notadamente para as economias em desenvolvimento atingirem um maior nível de competitividade no cenário internacional. Para tais ações, o BM recomenda ações que conjuguem esforços de vários setores da sociedade no processo de qualificação profissional. Deve haver uma participação do poder público e da iniciativa privada no desenvolvimento de melhores estratégias que garantam aos trabalhadores maior aptidão para acompanharem as mudanças atuais (BANCO MUNDIAL, 1991)¹⁰¹.

Com base no referido documento, mesmo admitindo a importância da educação profissional, o Banco Mundial posiciona-se contra a intervenção estatal (gratuidade) e ressalta que só em situações nas quais os indivíduos não possam financiar o seu próprio treinamento, caberá ao Estado intervir, garantindo a formação dos mesmos. Entende que o treinamento proporcionado por iniciativa das empresas é o meio de maior custo/eficiência para o desenvolvimento das aptidões dos trabalhadores. Admite que na maioria dos países, o treinamento proporcionado pelo governo em centros estatais e especialmente o ensino profissionalizante revelaram-se caros e em muitos casos dotaram os participantes de pouco mais do que algumas aptidões comerciáveis. Por essa razão apregoa que a melhor maneira de fazer isso consiste em transferir o financiamento público daqueles que proporcionam treinamento para o lado da demanda do mercado, possibilitando à população-alvo de trabalhadores comprar treinamento num ambiente onde existe concorrência entre fornecedores alternativos (BANCO MUNDIAL, 1991).

Para o Banco Mundial o melhor avaliador e orientador dos recursos humanos para o desenvolvimento econômico é o próprio empresariado. Argumenta ser obsoleta a intervenção estatal na formação profissionalizante, em virtude de

¹⁰¹ John Middleton é avaliador senior na Divisão de Educação e Emprego do Banco Mundial.

direcionar seu processo de formação alheio às necessidades reais do mercado. Desta forma, a melhor maneira de estimular e garantir que a formação de recursos humanos seja apropriada aos interesses do empresariado é assegurar-lhes o controle da formação de novos trabalhadores (OLIVEIRA, [s/d]). Como consequência lógica, o BM propõe que educação profissional tenha uma estrutura modular (de curta duração), permitindo aos estudantes uma inserção imediata no mercado de trabalho para que estes possam, aos poucos, aprimorar este processo formativo, ou seja, naturaliza-se a fragmentação da educação profissional.

Ao avaliar as reformas educacionais em desenvolvimento na América Latina, observa-se a tendência de privatização do ensino médio sob o discurso da descentralização e da competência do empresariado para garantir a formação profissional, aliada à questão central da redução dos gastos públicos. Assim, as expansão e democratização do acesso a este nível de ensino encontra óbices no processo de reestruturação econômica, implementado pelos governos neoliberais que seguem o receituário do Banco Mundial e do FMI.

Ainda sobre a América Latina e Caribe importante destacar as orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e especialmente para o Brasil por ter sido ele principal financiador do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) iniciado no governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso de Melo.

Dentre as principais orientações do BID (1999), destacam-se: a) a exigência de que as políticas de capacitação profissional estejam articulá-las às políticas de criação de empregos; b) a separação entre ensino secundário e formação profissionalizante — remetendo para a atividade pós-secundária à formação profissional¹⁰²; c) entende que projetos de qualificação estão inseridos em uma estratégia de reconfiguração do ensino secundário na medida em que:

La nueva orientación propuesta por la estrategia de educacion primaria y secundaria y reiterada en el presente documento es abandonar la vieja línea de las escuelas técnicas y explorar todas las nuevas alternativas que quitan a la educación secundaria académica la tarea de la preparación para ocupaciones específicas. De acuerdo con este criterio, los préstamos del Banco financian la reforma de la capacitación dentro del contexto más amplio de la reforma de la enseñanza secundaria. Estos préstamos difieren, pues,

¹⁰² Segundo o mesmo documento, as escolas técnicas mostraram mais defeitos do que resultados positivos. As mesmas não cumpriram com eficiência sua função formativa para ingresso imediato no mercado de trabalho, já que a maioria de seus egressos se direciona para a continuidade dos estudos no ensino superior. Ou seja, para o Banco Interamericano, a ambiguidade destas escolas — ao articularem ensino secundário com ensino profissionalizante —, termina por diluir seus esforços, não alcançando eficientemente nenhum dos objetivos traçados.

de los concebidos conforme al modelo basado en las principales instituciones de capacitación por cuanto operan dentro de los parámetros del sistema escolar formal, con frecuencia bajo la supervisión del Ministerio de Educación (BID, 1999, p. 82).

No Brasil a partir de 1990, dentre as muitas reformas neoliberais, ocorreu a reforma da educação profissional iniciada pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de nº. 9.394/96. De acordo com Manfredi (2002), durante os debates do respectivo projeto de lei sobre o ensino profissional foram colocados em discussão três projetos:

a) o primeiro, elaborado pela Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Ministério da Educação (SEMTEC/MEC), que apresentou uma proposta de Sistema Nacional de Educação Tecnológica cujo objetivo era impulsionar o desenvolvimento nacional com o investimento na formação de recursos humanos, englobando todas as escolas técnicas públicas federais, estaduais e municipais e o Sistema S. Referido sistema ofereceria cursos nas seguintes modalidades: qualificação ocupacional; educação prática em nível de primeiro grau; formação técnica de nível médio; formação técnica de nível superior (tecnólogo) e formação profissional superior. Conferindo aos Centros Federais de Educação Superior uma centralidade nesse sistema (MANFREDI, 2002).

b) o segundo, elaborado pela Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (SEFOR/MTb), que apresentou o Plano Nacional de Educação Profissional que tinha por objetivo a qualificação/requalificação e a formação continuada de trabalhadores em exercício e desempregados, enfatizando habilidades e conhecimentos básicos e a valorização de saberes adquiridos por meio de experiências no trabalho. A concepção e execução seria garantido pela articulação entre o setor público e o privado, envolvendo diversas entidades, inclusive o Sistema S (MANFREDI, 2002).

c) o terceiro, elaborado pela sociedade civil organizada apresentou duas tendências: uma através do Fórum em Defesa da Escola Pública e a outra, através dos empresários vinculados ao CNI e FIESP. O Fórum defendia a construção de uma escola unitária e a criação de um “sistema nacional integrado” que propiciasse a integração entre trabalho, ciência e tecnologia. Os empresários defendiam o aumento da escolaridade básica, da qualidade do ensino e a reformulação e ampliação do sistema de ensino profissional, incentivado por parcerias entre as instituições públicas e privadas e o desenvolvimento de ações no âmbito das empresas. Para Manfredi

(2002), este último projeto aproxima-se mais da concepção do sistema de educação tecnológica adotada pelo MEC.

Assim, após a promulgação da LDB (Lei nº. 9.394/1996) (BRASIL, 1996), o poder executivo editou o Decreto nº. 2.208/1997 (BRASIL, 1997) (posteriormente revogado pelo Decreto nº. 5.154/2004) que evidenciava uma concepção de educação profissional pautada na separação desta em relação à educação básica, reafirmando a dicotomia entre conhecimentos específicos e gerais, entre ensino médio e educação profissional¹⁰³. Após a eleição de 2002, o Governo Lula veio atender à antiga reivindicação dos professores mais progressistas que sempre criticaram o Decreto nº. 2.208/1997 (BRASIL, 1997)¹⁰⁴ e editou o Decreto nº. 5.154/2004 (BRASIL, 2004) que optou pela formação do trabalhador através da integração da educação profissional com o processo produtivo (art. 39 da LDB) e em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada (art. 40, da LDB) e que veio explicitar como fazer essa articulação.

¹⁰³ Importante ressaltar que a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 4024, em vigor em 1961) começou a tramitar no Congresso Nacional em 1948 e esse período (1948-1961) foi marcado pela polarização de interesses que representavam os anseios populares que desejavam a equivalência entre o ensino médio e o ensino profissionalizante e os interesses das classes hegemônicas que pleiteavam a educação fosse ministrada predominantemente em escolas privadas e a subvenção do Estado para as escolas, inclusive as privadas. A primeira LDB proporcionou a liberdade de atuação da iniciativa privada, ao tempo em que deu equivalência entre todos os cursos do mesmo nível visando a equiparação, pondo fim a dualidade de ensino. Entretanto, isso somente no aspecto formal, visto que os currículos mantiveram essa dualidade. Na ditadura militar, com a reforma da educação básica promovida pela Lei nº. 5.692/71, se estabeleceu um caráter de profissionalização obrigatória para o 2º grau (atender à demanda de mão de obra para o milagre brasileiro) que se restringiu ao âmbito público, pois as escolas privadas continuaram a estabelecer em seus currículos a propedêutica de formal geral conduzente ao nível superior. Com o processo de desvalorização da escola pública a proposta de profissionalização obrigatória foi se restringindo às Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais, quando então a Constituição Federal de 1988 é promulgada e a nova LDB é discutida e elaborada. Nesse aspecto, deve-se pontuar que as discussões em torno desse projeto era a clássica tensão entre uma escola pública, gratuita, laica e de qualidade para todos ou a lógica do mercado, sob o argumento de que o Estado é ineficiente, prevalecendo este último argumento e a CF/88 e a LDB permitiram a atuação livre da iniciativa privada no campo educacional em todos os níveis (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

¹⁰⁴ Que ao regulamentar o § 2º, ao art. 36 da LDB, impossibilitava qualquer perspectiva profissionalizante no ensino médio: *Art. 36. [...] § 2º. O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Revogado pela Lei 11.741/2008)*. As críticas direcionadas eram no sentido de que o Decreto fazia clara distinção entre os currículos de ensino médio e o do ensino profissionalizante, não se adequando ao que previa a LDB, no sentido da integração entre os ensinos. Com referido Decreto iniciou-se o que foi conhecido como Reforma da Educação Profissional em que o ensino médio retoma seu sentido propedêutico e os cursos técnicos são estruturados e ofertados separados do ensino médio, através de duas modalidades: a) concomitantemente com o ensino médio, porém, com matrículas e currículos distintos; b) sequencialmente, destinada a quem já concluiu o ensino médio. A forma de financiamento se deu através de empréstimo junto ao BID como parte integrante do projeto de privatização do estado brasileiro em atendimento à política neoliberal e materializado pelo PROEP (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Assim, observa-se que a habilitação profissional no ensino médio é uma possibilidade e está prevista em lei endereçada aos jovens, mas isto não quer dizer que será preterida sua formação geral. Em verdade, quando da elaboração da nova LDB ressurgiu o conflito da dualidade, especificamente para o ensino médio (antigo 2º grau) e, infelizmente, o texto aprovado trata do ensino médio no capítulo II e da educação profissional no capítulo III, de forma separada.

A interpretação é simples, conforme pontuam Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 17):

Assim sendo, como a educação brasileira fica estruturada na nova LDB em dois níveis – educação básica e educação superior – e a educação profissional não está em nenhum dos dois, consolida-se a dualidade de forma bastante explícita. Dito de outra maneira, a educação profissional não faz parte da estrutura da educação regular brasileira. É considerada como algo que vem como paralelo ou como apêndice.

Entretanto, como já pontuado, tanto o art. 36 quanto o art. 40 da LDB previram uma articulação da educação profissional com o ensino regular e isso foi alinhado somente com a revogação do Decreto nº. 2.208/97 (BRASIL, 1997) e a nova regulamentação pelo Decreto nº. 5.154/2004 (BRASIL, 2004)¹⁰⁵. Assim, inicia-se um delineamento de integração entre os dois “saberes”, porém com o desafio de atender às necessidades materiais da sociedade brasileira e conseqüentemente condições para sua implementação.

A base social posta é a realidade de extrema desigualdade econômica em que grande parte dos filhos de trabalhadores precisam se inserir no mercado de trabalho antes de 18 (dezoito) anos de idade para ajudar na renda familiar ou serem arrimos de família. Assim, a ideia (desejável) de que este deveria escolher e aprofundar seus conhecimentos para sua profissão (tecnóloga ou de ensino superior) após essa idade (depois de uma formação politécnica universal e unitária) não se adequaria à realidade brasileira. Assim, um projeto de transição foi estruturado no sentido de se ofertar um currículo de ensino médio onde contemple o aprofundamento dos conhecimentos científicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade, bem como conteúdos de formação profissional numa perspectiva de integração dessas dimensões.

¹⁰⁵ Esse processo resultou de uma significativa mobilização dos setores educacionais vinculados à educação profissional, no âmbito dos sindicatos e dos pesquisadores da área de trabalho e educação. Assim, durante o ano de 2003 até julho de 2004 houve muitos debates em relação ao ensino médio e o ensino profissional.

Para Frigotto e Ciavatta (2005, p. 43) essa solução é viável porque “o ensino médio integrado ao ensino técnico, sob uma base unitária de formação geral, é uma condição necessária para se fazer a ‘travessia’ para uma nova realidade”.

Enquanto dimensão de um mesmo fenômeno: políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional, citem-se as iniciativas de formação profissional instituídas pelo (então) Ministério do Trabalho e Emprego estruturadas a partir de um Plano Nacional de Qualificação, com o objetivo de atender aos objetivos de inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de trabalho, emprego e renda; promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia formulados para o Plano Plurianual 2004-2007. Em 2003, em substituição ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR)¹⁰⁶, vigente nos dois governos de FHC, o governo Lula estruturou o Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Enquanto no aspecto educacional iniciava-se a construção de um consenso pela integração do ensino médio e o profissional como forma transitória para atender as especificidades da sociedade brasileira, no campo das políticas de profissionalização, o consenso, numa perspectiva neoliberal, de reconhecer a necessidade da qualificação profissional como medida de combate ao desemprego estrutural.

O consenso da “qualificação” orientou a implantação do PLANFOR, nos governos FHC e foi executado de forma descentralizada (ONGs, Centrais Sindicais, Sistema S), custeado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e que se destinava às ações de formação básica, com ofertas de cursos de curta duração, vinculados às demandas imediatas do mercado de trabalho e desvinculados do aumento da escolaridade do trabalhador.

O novo governo de esquerda tendo como representante um trabalhador, embora se esperasse uma ruptura com o projeto de sociedade que vinha se costurando de ideário neoliberal, dá continuidade às políticas macroeconômica do

¹⁰⁶ Política de governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) formulada no âmbito da então Secretaria de Formação Profissional (SEFOR) implementada a partir de 1996 até 2002. Inserida num dos eixos da Política Pública de Trabalho e Renda, tinha como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de qualificação e requalificação profissional com o foco centrado na ‘empregabilidade’ dos trabalhadores beneficiados e na elevação da produtividade e competitividade da economia nacional (LIMA, V., 2004).

governo anterior e substitui o PLANFOR pelo PNQ cujo objetivo é a qualificação social e profissional dos trabalhadores.

É imerso nesse universo que a presente tese identifica as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional. Analisa-se no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda, o PNQ, sendo este significativo, pois representa “supostamente”, uma mudança de paradigma com a política anterior e, no âmbito das políticas públicas de educação, o PROEJA, como política mais representativa por tentar acomodar a profissionalização com o aumento da escolaridade dos jovens e adultos, o que acarretaria um aumento de inserção social, e o PRONATEC, por representar a inflexão mais acentuada, num aspecto negativo, das políticas de profissionalização representativas do ciclo dos governos aqui analisados.

3.2 Política de profissionalização brasileira mediada pela educação profissional e pela cultura de mercado

As políticas públicas são mecanismos através dos quais, tenta-se administrar os conflitos de uma sociedade caracterizada por grandes diferenças sociais. Indica a seu turno, diversas mediações, articulações e coalizões de forças e interesses sociais em disputa nessa sociedade e que perpassam necessariamente em torno da política econômica.

Assim, conforme esclarece Rua (2014), a política é um conjunto de ações formais e informais (contemplam arcabouços jurídicos e institucionais) que expressam relações de poder (contradições típicas existentes numa sociedade de classes) e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto aos bens públicos (inseridas as necessidades sociais coletivas e o exercício de direitos fundamentais).

A relação entre política e estado encontra-se em sua natureza. As políticas são públicas (e não privadas) e isso quer dizer que o público não se relaciona com a sua abrangência (se atende a universalidade ou se é focada em determinadas frações de classe), mas sim, e necessariamente, com sua natureza imperativa, na medida que é uma característica central da atividade política, para a qual o Estado, ficticiamente

fora criado, estando as decisões e ações revestidas de soberania do poder público¹⁰⁷ (RUA, 2014).

Assim:

[...] O conceito de política é derivado do adjetivo originado de *polis* (*politikós*), que significa tudo que se refere a cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público e até mesmo sociável e social. Dito de outro modo, o conceito de política “é habitualmente empregado para indicar a atividade ou conjunto de atividades que têm de algum modo, como termo de referência, a *polis*, isto é, o Estado”.

No conjunto das atividades que têm como referência, a *polis*, este pode ser o sujeito ou o objeto da ação. A *polis* é o sujeito pelo fato de pertencerem “a esfera da política atos como o de comandar (ou proibir) algo, [...] o exercício de um domínio exclusivo sobre um determinado território, o de legislar com normas válidas *erga omnes*, o de extrair e distribuir recursos de um setor para outro da sociedade e assim por diante (RUA, 2014, p. 1).

Observa-se assim que a ação governamental implica em atender demandas requisitadas de atores sociais e aquelas formuladas pelos agentes do sistema. Assim, de forma didática, pode-se dizer que existem três tipos de demandas: as novas, as recorrentes e as reprimidas (RUA, 2014). As novas resultam do aparecimento de novos conflitos ou atores; as recorrentes, aparecem e reaparecem no cenário político e governamental (porque não foram resolvidas ou foram mal resolvidas) e as reprimidas, são aquelas que incomodam mas não o suficiente para transformar-se num problema político e entrar na agenda política (RUA, 2014). Por definição, algumas demandas reprimidas podem torna-se demandas da agenda governamental levando à formulação de políticas públicas.

Nesse sentido, merece ser esclarecido o conceito de *policy*, *politics* e de *polity*, que são entendidas pela Ciência Política como dimensões das Políticas Públicas.

De acordo com Frey (2000), para a ilustração dessas dimensões tem-se adotado o emprego dos conceitos em inglês de *polity*, para denominar as instituições políticas; *politics* para os processos políticos e, por fim, *policy*, para os conteúdos da política. Sendo assim, a dimensão institucional *polity* se refere à ordem do sistema político delineada pelo sistema jurídico e a estrutura institucional do sistema político-administrativo; no quadro da dimensão processual ‘*politics*’ se tem em vista o processo político, frequentemente de caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de

¹⁰⁷ Na perspectiva de Rua (2014, p. 1) “as políticas públicas (*policies*) [na sua percepção], [...], são *outputs*, resultantes da atividade política (*politics*): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores”.

objetivos, aos conteúdos e as decisões de distribuição; a dimensão material *'policy'* por sua vez, refere-se aos conteúdos concretos, isto é, à configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas. A política social é ao seu turno, uma modalidade de política pública e pode ser compreendida como:

[...] ações concretas do Estado direcionadas para a produção ou distribuição de bens e serviços sociais e que estão voltadas para a reprodução do trabalhador. Através das Políticas Sociais o trabalhador repõe certos desgastes de sua força de trabalho; obtém: benefícios ou serviços que contribuem para a sua reprodução e da sua família, elas ajudam à manutenção do trabalhador quando este está fora do mercado de trabalho, seja por desemprego, doença ou ainda por aposentadoria. Portanto, as Políticas Sociais surgem para cobrir os riscos ou contingências inerentes à vida e para corrigir as falhas do mercado. É pelo reconhecimento de que a relação capital X trabalho é: desigual, conflituosa, gera riqueza, pobreza e insegurança que elas se tornam necessárias. Daí porque se diz que as Políticas Sociais são mecanismos voltados para a reprodução da força de trabalho, reprodução que se inscreve nas relações sociais de produção privada do trabalho (PEREIRA, 2006, p. 2).

A partir desses conceitos, pode-se afirmar que a política social é um instrumento através do qual o Estado assegura (ou deve assegurar) o acesso a direitos expressos na forma de bens ou serviços, a todo e qualquer cidadão. Sobretudo, àqueles que estejam sofrendo privações, podendo então assumir o formato de ações transitórias ou definitivas. As definitivas podem ser identificadas como ações direcionadas às pessoas que sofrem uma redução ou perda de sua renda, como no caso de invalidez; as transitórias, quando se voltam para o atendimento de situações decorrentes de incapacidade temporária, como doença (circunstância individual) ou recessões econômicas (circunstância coletiva)¹⁰⁸.

Abranches (1998), discutindo sobre as políticas sociais, se reporta à “instrumentalização” de direitos para todo e qualquer cidadão. Nesse sentido, destaca a necessidade de essas políticas serem universalizantes com vistas a garantir a todos os cidadãos padrões mínimos de vida.

¹⁰⁸ Potyara Pereira (2006, p.104) relata que em 1795 na Grã-Bretanha já se preocupava com uma política de proteção social, onde a Lei do Parlamento do Condado de Speenhamland reconheceu o direito de todos os homens a um mínimo de subsistência, independentemente de seus proventos, de acordo com uma tabela que dependeria do preço do pão e do número de filhos. Assim, se alguém não pudesse auferir mediante trabalho, o suficiente para sobreviver, caberia à sociedade fazer a complementação. Entretanto, mais tarde com a Revolução Industrial referida prática se constituiu um obstáculo para a formação de um proletariado industrial. Por isso, revogada.

Pereira (2006) mostra, no entanto, que em diferentes países, as Políticas Sociais passam a existir com mais vigor depois da Segunda Guerra Mundial. Aponta várias razões, dentre elas: a descrença na auto regulação dos mercados; o processo de crescimento econômico de base industrial associado à urbanização e modernização das cidades; ampliação do sufrágio universal (através da democracia burguesa); crescimento dos processos organizativos da classe operária (sindicatos e partidos políticos trabalhistas); a incorporação do taylorismo/fordismo nas indústrias; a expansão do consumo das mercadorias produzidas em larga escala via criação de uma norma social de consumo.

Contudo, Pereira (2006) afirma ainda que estes sistemas de proteção social assumiram configurações diferenciadas nos vários países, expressando os diferentes arranjos políticos e sociais de cada realidade. Desse modo, estruturaram-se sistemas de proteção mais inclusivos no sentido de uma cobertura universal de seus cidadãos e sistemas de proteção com níveis de inclusão precários e reduzidos, como é o caso do Brasil, com elevados níveis de seletividade e enfoque compensatório.

Importa enfatizar que existe uma relação direta entre políticas sociais e ajustes econômicos que não pode ser desconsiderada. Dito de outra forma, as políticas sociais só obterão a “universalidade” de atendimento em uma sociedade de economia planificada¹⁰⁹, ao passo que em uma sociedade com uma economia dependente, como é o caso brasileiro, as políticas já “nascem” seletivas, focalizadas, a exemplo das políticas de erradicação da pobreza através dos programas compensatórios.

Ao longo dos anos a concepção de políticas públicas sociais vai se redefinindo, adequando-se à realidade da nova sociabilidade. Coraggio (2000) analisa que as políticas públicas sociais adquiriram três sentidos: a) dar continuidade ao

¹⁰⁹ Como ocorreu no Welfare State, nos anos de 1920/1930, com base na doutrina keynesiana, onde os mínimos sociais passaram a compreender serviços universais como saúde e educação, proteção ao trabalho, através da conquista do pleno emprego e garantia a acesso a bens e serviços e ao seu usufruto. Entretanto, cabe pontuar que em uma análise mais aprofundada sobre o tema, deve-se considerar que na literatura há uma diferença da concepção anglo-saxônica Welfare State, da tradição francesa de Estado Providência (DRAIBE, 2014). Entretanto, os países desenvolvidos vivenciaram uma grande crise nesse sistema e um retorno ao ideário liberal, onde se defende a satisfação de mínimos sociais com um mínimo de renda, através de um sistema de proteção social básica. Estes programas são variáveis de país para país, mas basicamente, são amparados pelos seguintes critérios: a) focalização da pobreza; subjetividade do direito (deve ser demandado pelo interessado); condicionalidade (admite prerrogativas e contrapartidas); subsidiariedade (é renda complementar) e sujeição do interessado a testes de meios e comprovações de pobreza (PEREIRA, 2006, p. 115).

processo de desenvolvimento humano mesmo numa sociedade que vivencia a industrialização, sendo necessário assegurar alguns mínimos sociais: educação, saúde, moradia, etc; b) compensatórias devido ao processo de exclusão de parte da sociedade capitalista e mundializada; c) servir de instrumento da política econômica deixando a cargo do mercado competitivo a oferta de serviços de responsabilidade do Estado.

No caso brasileiro, a seletividade e a discriminação são marcas dessas políticas¹¹⁰, não sendo diferente quando se analisa as políticas de educação e em especial, as de profissionalização mediadas pela educação profissional. Para melhor compreender a importância e a forma como foi (é) tratada a educação no Brasil, busca-se as teorias da educação tendo como análise o papel da educação para referidas políticas.

As teorias da educação, quando pensadas em relação às pessoas que se encontram à margem do processo educacional (marginalizados), apresentam-se sob duas vertentes: as teorias não críticas e as teorias críticas (SAVIANI, 2012). As primeiras assimilam a educação como “instrumento de equalização social, de superação da marginalidade”. As segundas, ao contrário, entendem que a “educação é um instrumento de discriminação social, logo um fator de marginalização” (SAVIANI, 2012, p. 67).

As teorias não críticas consideram a marginalidade¹¹¹ um desvio da sociedade e debitam à educação uma autonomia em relação à sociedade, capaz de corrigir essa distorção, promover a coesão social e integrar todos os indivíduos no campo social. Neste grupo estão a pedagogia tradicional; a pedagogia nova e a pedagogia tecnicista.

Num primeiro momento, os sistemas educacionais centram-se na figura do mestre, do professor, sendo este o elemento principal, que deveria ser bem preparado, ter espírito estimulador e repassar todo o conteúdo cultural aos seus alunos e estes, apreender seus conteúdos, de forma gradual e disciplinada. Esses são as características da *pedagogia tradicional*. Após observar que referido sistema não conseguia reduzir a marginalidade ou mesmo o *déficit* de aprendizagem daqueles que tinham acesso à escola, vieram as críticas a esse sistema, dentre elas surge a

¹¹⁰ Que se consolidaram no país durante o período militar.

¹¹¹ A definição de marginalidade desenvolvida se identifica como um problema social, sendo seu conteúdo mutável à proporção que surgem novas teorias.

teoria da *pedagogia nova*, *Escola nova* ou *escolanovismo*. Por esta teoria, muda-se o elemento central do sistema que passa a ser o aluno, entendendo-se este como aquele que tem deficiência cognitiva, e que embora tenha acesso ao processo educativo não se desenvolve como os demais. Seria o marginalizado, aquele que se sente rejeitado, razão pela qual referida teoria vai investir na relação entre professor-aluno, sob um aspecto mais subjetivo. Em verdade, há nessa teoria uma análise compreensiva/psicológica de que todos os seres humanos possuem “diferenças individuais”, sendo que a proposta da nova pedagogia continua sendo de equalização social, mas pelo processo de reconhecimento e acatamento das diferenças de quaisquer tipos, mediante a aceitação mútua e respeito às individualidades específicas (SAVIANI, 2012).

A pedagogia tecnicista por sua vez tem por pressuposto a reordenação do processo educativo para torná-lo objetivo e operacional, tendo por princípios, a racionalidade, eficiência e produtividade. Para esta teoria, o elemento principal não é o professor, não é o aluno e sim o processo. A marginalidade nesse discurso não se identifica com a ignorância, nem com a rejeição e sim, com a improdutividade. Sua finalidade continua sendo a equalização social, formando indivíduos eficientes. (SAVIANI, 2012).

Para Saviani (2012, p. 14):

Na verdade, a pedagogia tecnicista, ao ensaiar transpor para a escola a forma de funcionamento do sistema fabril, perdeu de vista a especificidade da educação, ignorando que a articulação entre escola e processo produtivo se dá de modo indireto e por meio de complexas mediações.

O segundo grupo são as teorias crítico-reprodutivistas, assim denominadas porque entendem que a função da educação é a reprodução da sociedade em que ela se insere. Caracterizam-se por admitir que a educação não possui autonomia e compreendem-na a partir de seus condicionamentos sociais (SAVIANI, 2012).

Reproduzindo a classificação de Saviani (2012), referidas teorias podem ser acomodadas em três grupos: a) teoria do sistema de ensino como violência simbólica; b) teoria da escola como aparelho ideológico do Estado e c) teoria da escola dualista.

A teoria do sistema de ensino como violência simbólica¹¹² afirma que o sistema de ensino é uma modalidade específica de violência simbólica, que através da ação pedagógica que atua como imposição arbitrária da cultura dos grupos ou classes dominantes aos grupos ou classes dominados. Essa imposição se utiliza do trabalho pedagógico como trabalho de inculturação que deve durar o bastante para produzir uma formação durável; isto é, um *habitus* como produto da interiorização dos princípios de um arbítrio cultural capaz de perpetuar-se após a cessação da ação pedagógica e por isso de perpetuar nas práticas os princípios do arbítrio interiorizado (SAVIANI, 2012, p.21).

Dessa forma, para referida teoria, a educação é um fator de reprodução das desigualdades sociais, e os marginalizados são as classes ou grupos dominados que não possuem força material (capital econômico), nem força simbólica (capital cultural), pois toda tentativa em utilizar a educação como instrumento de superação da marginalidade não é mera ilusão, mas sobretudo a forma pela qual ela se dissimula, e por isso cumpre a função de dissimulação.

A teoria da escola como aparelho ideológico do Estado¹¹³ a partir da distinção dos aparelhos do Estado em *repressivos* (governo, administração, exército, polícia, tribunais, etc) e em *ideológicos* (religioso, escolar, familiar, jurídico, político, sindical, de informação, cultural, etc) identifica o aparelho ideológico escolar como o instrumento mais acabado de reprodução das relações de produção da sociedade capitalista na medida em que inculca na sociedade os saberes práticos envolvidos na ideologia dominante. Dessa forma, operários e camponeses cumprem a escolaridade básica e são introduzidos no processo produtivo; os que avançam no processo de escolarização, tornam-se os pequenos-burgueses: os poucos que atingem a pirâmide escolar e que vão ocupar os postos próprios de agentes de exploração (no sistema produtivo), dos agentes da repressão (nos aparelhos repressivos do Estado) e os profissionais da ideologia (nos aparelhos ideológicos do Estado). Os marginalizados nesse processo é a maioria, é a classe trabalhadora, pois essas relações se inscrevem na produção capitalista que se funda na expropriação dos trabalhadores pelos capitalistas, sendo a educação institucionalizada um instrumento criado pela burguesia para garantir e perpetuar seus interesses. Contudo, não desconsidera a

¹¹² Teoria desenvolvida por Bourdieu e Passeron na obra *La reproduction: éléments pour une théorie du système d'enseignement*. (1970).

¹¹³ Teoria desenvolvida por Althusser (1985) na obra *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*.

escola, o *locus* como um espaço de lutas de classes, mas por vezes essas lutas de classes acabam se diluindo face à dominação da ideologia burguesa (SAVIANI, 2012).

Os teóricos da escola dualista¹¹⁴ se empenham em demonstrar que a escola, em que pese a aparência unitária e unificadora, é uma escola dividida em duas, correspondente à divisão da sociedade capitalista em duas classes fundamentais: o proletariado e a burguesia. O aparelho ideológico escolar representa assim, “uma unidade contraditória de duas redes de escolarização” em que o papel da escola é impedir o desenvolvimento da ideologia do proletariado e a luta revolucionária. Dessa forma, não cabe dizer que a escola qualifica diferentemente o trabalho intelectual e o manual e sim que ela qualifica o trabalho intelectual e desqualifica o trabalho manual, na medida em que sujeita o proletariado à ideologia burguesa sob um disfarce de pequeno-burguês (SAVIANI, 2012).

Talvez a principal crítica a essas teorias críticas resida no fato de que constata a escola como um aparelho do Estado funcional à burguesia, reconhecendo a existência de uma luta de classes, mas pondo-se, de antemão, a “improvável” possibilidade de mudança, expressando essa relação de domínio ideológico burguês como uma fatalidade, negando assim, a possibilidade de utilização da escola como um instrumento de luta revolucionária.

O presente capítulo analisa a política de profissionalização brasileira mediada pela educação profissional e pela cultura de mercado, tendo como proposta metodológica a análise dessa prática educativa e suas relações com a estrutura econômico-social capitalista, e como referencial teórico a “teoria do capital humano”, teoria neoclássica de ideologia positivista que reflete determinada visão de mundo, contrária aos interesses da classe trabalhadora.

3.2.1 A ideologia do trabalhador produtivo que naturaliza a sociedade de classes e nega a formação omnilateral do homem

A abordagem econômica desenvolvida por economistas da Escola de Chicago em microeconomia aplicada, ganhadores do Prêmio Nobel, Theodore William Schultz e Gary Becker; bem como o economista Jacob Mincer que enfatizaram a taxa de retorno de investimento. O primeiro, ao abordar a economia de países pobres, em

¹¹⁴ Teoria desenvolvida por Baudelot e Establet, na obra *L'École Capitaliste en France* (1971).

especial, buscando compreender as economias agrícolas desses países e, como as famílias rurais buscavam melhorar a qualidade de vida de seus filhos desenvolveu a tese segundo a qual a qualidade na força de trabalho é fundamental para a mudança na agricultura desses países. Para Schultz (1973, p. 31):

Embora seja óbvio que as pessoas adquiram capacidades úteis e conhecimentos, não é óbvio que essas capacidades e esses conhecimentos sejam uma forma de capital, que esse capital seja, em parte substancial, um produto do investimento deliberado, que têm-se desenvolvido no seio das sociedades ocidentais a um índice muito mais rápido do que o capital convencional (não-humano), e que o seu crescimento pode muito bem ser a característica mais singular do sistema econômico. Observou-se amplamente que os aumentos ocorridos na produção nacional têm sido amplamente comparados aos acréscimos de terra, de homens-hora e de capital físico reproduzível. O investimento do capital humano talvez seja a explicação mais consentânea para esta assinalada diferença.

O autor amplia sua tese para definir que a qualidade da população está relacionada com a educação e conhecimentos úteis, enfatizando que estes, possuem um valor econômico e que suas aquisições implicam em custos; premissa necessária para uma abordagem de oferta e demanda para o comportamento do investimento; que todos os componentes são tratados como bens escassos e úteis durante algum período de tempo. Assim, conclui que existem muitas evidências de que os retornos de vários componentes de qualidade estão aumentando ao longo do tempo em muitos países de baixa renda.

Becker (1993), tendo com uma de suas referências, a teoria do capital humano de Schultz, fez várias incursões sobre a abordagem econômica do comportamento humano enfatizando a teoria da escolha racional e utilizando conceitos básicos como o valor do dinheiro no tempo, o envelhecimento, a alocação de tempo e outros fatores determinantes dos custos e benefícios para melhorar a produtividade de uma pessoa no mercado de trabalho. Assim, considera que o desenvolvimento de competências por uma pessoa e capacidade de ganho ao longo do ciclo de vida devem ser analisadas como custo/investimento para o crescimento econômico e para a melhora no rendimento individual.

Mincer (1975), contemporâneo de Becker formulou a ideia da função salário do capital humano, onde analisou as taxas de retorno dos investimentos em educação; o tempo dispendido para os trabalhadores atingirem suas metas e a relação entre padrão salarial e o tempo de investimento em educação (anos de escolaridade).

Percebe-se que a teoria do capital humano concebe a educação como produtora de capacidade de trabalho, potenciadora de renda e um fator de desenvolvimento econômico e social, onde se observa a ênfase a alguns postulados, tais como: “mais educação é condição necessária e suficiente para alcançar melhores salários”; e “a escola como fornecedora de credenciais”; ou seja, “o papel da escola não é agregar conhecimentos ou habilidades aos alunos, mas sim o de inculcar, atividades, valores e comportamentos adequados a um bom desempenho nos vários níveis de hierarquia empresarial” (SALM, 1980, p.41).

Antes de explicitar os pressupostos da referida teoria, importante a análise crítica de como os economistas liberais mudam o campo de suas análises que deixa de ser o estudo das trocas e dos fatores de consumo dentro de uma estrutura social dada para tornar-se a ciência do comportamento humano e da racionalidade desse comportamento. Trata-se de uma crítica que os economistas neoliberais fazem da economia clássica por “esquecer o trabalho e de nunca tê-lo feito passar do filtro da análise econômica” (FOUCAULT, 2008, p.302), reduzindo a análise do trabalho a uma análise da variável quantitativa do tempo (Ricardo) ou como um fator de produção (Keynes), ou seja, sempre voltados para a análise do objeto da economia como processos.

Numa análise histórica dessa mudança epistemológica da ciência econômica, Foucault (2008) sintetiza que os neoclássicos:

[...] adotam, ou antes, aplicam uma definição de objeto econômico que havia sido proposta em 1930 ou 1932, não me lembro mais, por Robbins, que, pelo menos desse ponto de vista pode passar por um dos fundadores da doutrina econômica liberal: “A economia é a ciência do comportamento humano, a ciência do comportamento humano como uma relação entre fins e meios raros que têm usos mutuamente excludentes”. Vocês veem que essa definição da economia lhe propõe como tarefa, não a análise de um mecanismo relacional entre coisas e processos, do gênero capital, investimento, produção, em que nesse momento, o trabalho se encontra de fato inserido somente a título de engrenagem; ela lhe dá por tarefa a análise do comportamento humano e da racionalidade interna desse comportamento humano. [...] A economia já não é portanto, a análise da lógica histórica de processo, é a análise da racionalidade interna, da programação estratégica da atividade dos indivíduos (FOUCAULT, 2008, p. 307).

Para elaborem suas teorias, Foucault (2008) esclarece que a forma pela qual os neoclássicos iram responder às questões relacionadas com o sistema de racionalidade que a atividade do trabalho obedece ou de como as diferenças qualitativas de trabalho podem ter um efeito de tipo econômico, implica situarem-se

do ponto de vista do trabalhador, ou seja, fazer que o trabalhador não seja um objeto de oferta e de uma procura na forma de força trabalho, mas um sujeito econômico ativo. Assim, desenvolvem a ideia de que:

A aptidão a trabalhar, a competência, o poder de fazer alguma coisa, tudo isso não pode ser separado de quem é o competente e pode fazer essa coisa. Em outras palavras, a competência do trabalhador é uma máquina, sim, mas uma máquina que não se pode separar do trabalhador [...] uma máquina que vai produzir fluxo de renda [...]. Na verdade, essa máquina tem sua duração de vida, de utilizabilidade, tem sua obsolescência, tem seu envelhecimento (FOUCAULT, 2008, p. 309).

Entretanto, referida teoria comporta desdobramentos na direção de se referir não mais a uma força de trabalho, mas à “concepção de capital-competência, que recebe sob variáveis diversas, um salário, uma renda-salário, de sorte que é o próprio trabalhador que aparece como uma empresa para si mesmo” (FOUCAULT, 2008, p. 310). E finaliza seu raciocínio de que esta teoria é a expressão da *ultima ratio* do neoliberalismo: a volta ao *homo oeconomicus*, não em sua concepção clássica (de parceiro da troca), mas como um empresário de si mesmo, sendo ele próprio o seu capital, sendo para si mesmo seu produtor e a fonte de sua renda.

Temos aqui, como veem, levado ao extremo, esse elemento que já assinali no neoliberalismo alemão e até certo ponto no neoliberalismo francês, a ideia de que a análise econômica deve encontrar como elemento de base dessas decifrações, não tanto o indivíduo, não tanto processos ou mecanismos, mas empresas. Um economia feita de unidades-empresas: isso é que é, ao mesmo tempo, o princípio da decifração ligado ao liberalismo e sua programação para a racionalização tanto de uma sociedade como de uma economia (FOUCAULT, 2008, p. 310).

Assim, o salário é a renda atribuída a certo capital, chamado de capital humano na medida em que, justamente, a competência-máquina de que ele é a renda não pode ser dissociada do indivíduo de que é o portador (FOUCAULT, 2008).

Em verdade, o próprio Schultz (1973) assevera que:

O conceito de capital consiste em entidades, que têm a propriedade econômica de prestar serviços futuros de um valor determinado. Esse conceito não deve ser confundido com o de capital como uma entidade fungível. Ao classificar-se o capital que presta serviços futuros, é conveniente começar com uma dicotomia, a saber, a do capital humano e não-humano. Nenhuma dessas duas classes de capital é homogênea; ao contrário, cada qual, na verdade, consiste em muitas formas diferentes de capital e cada qual é, por conseguinte, extremamente heterogênea. Não obstante, a distinção entre capital humano e não-humano é real e analiticamente fundamental [...] A característica distintiva do capital humano é a de que é ele parte do homem. É humano porquanto se acha configurado no homem, e é capital porque é uma fonte de satisfações futuras, ou de futuros rendimentos, ou ambas a

coisas. [...]. Segue-se que nenhuma pessoa pode separar-se a si mesma do capital humano que possui. Tem de acompanhar, sempre, o seu capital humano, quer o sirva na produção ou no consumo. Desses atributos básicos do capital humano, surgem muitas diferenças sutis entre o capital humano e não-humano, que explicam o comportamento vinculado à formação e à utilização dessas duas classes de capital (SCHULTZ 1973, p. 53).

Frigotto (2010) assinala em sua obra, sob uma análise crítica da visão reducionista de T. Schultz, de que a Teoria do Capital Humano tem sido utilizada como um dos elementos explicativos do crescimento econômico e equidade social, segundo a qual Schultz e seus adeptos pretendem com o “conceito de capital humano, a um tempo, complementar os fatores explicativos do desenvolvimento econômico na concepção neoclássica; explicar a alta de salários do fator trabalho nos países mais desenvolvidos e explicar, a nível individual, os diferenciais de renda” (FRIGOTTO, 2010, p. 51).

Em consequência, o processo educativo, escolar ou não, é reduzido à função de produzir um conjunto de habilidades intelectuais (variáveis de acordo com a especificidade e complexidade da ocupação) que explicará o aumento da produtividade em um país e conseqüente avanço ou superação de um atraso econômico, vinculando-se à uma “teoria do desenvolvimento” e, no aspecto microeconômico, explicará as diferenças individuais de produção de renda, e conseqüentemente, a mobilidade social.

A mobilidade social não é analisada levando-se em conta a classe social desse trabalhador, tão pouco as condições de escolaridade ou mesmo, a que tipo de educação ele teve acesso, leva-se em conta, como bem apontado por Foucault, a ideia de que o trabalhador é produtor de si mesmo e é dele a decisão de ter mais renda ou não, a partir de sua determinação em estudar e se qualificar.

Numa análise crítica, Frigotto (2010) pontua que:

O fato de não ser proprietário, não dispor de um capital físico, ou de não pertencer à classe burguesa, nessa ótica pouco importa, uma vez que o indivíduo, investindo em capital humano, poderá aumentar sua renda (isso depende dele, pois a decisão é dele); e a médio e longo prazos, este investimento lhe permitirá ter acesso ao capital físico ou dispor do mesmo *status* e privilégios dos que possuem. Essa tese, será encampada pela visão neocapitalista ao postular a superação do conflito de classe pelo que se convencionou chamar a revolução gerencial (FRIGOTTO, 2010, p. 62).

Aponta-se assim como características mais importantes dessa teoria o *homo oeconomicus* racional e a transfiguração da classe social em variável ou seja, o fenômeno da estratificação social.

Para Kosik (1976, p. 81) a economia é a esfera que transforma o homem em homem econômico. A análise do *homo oeconomicus* se diferencia da ideia do homem – preocupado, enquanto este representa o indivíduo ideal, pré-ocupado (ocupado antecipadamente) com o que *fazer de sua existência empírico pessoal* com objetivo de se inserir nos processos e relações da sociedade¹¹⁵; o *homo oeconomicus* é o indivíduo que “quer compreender a si mesmo abstraindo-se da própria subjetividade e se transformando num ser objetual”, inserido num sistema regido por leis.

Para o autor,

Já não é simples atividade *engagé* que cria o mundo, (como o é o homem preocupado) mas se insere como parte integrante de um todo supra-individual regido por leis. Mas, com tal inserção, se opera uma metamorfose do sujeito: o sujeito abstrai-se da própria subjetividade e se torna objeto e elemento do sistema. O homem é uma unidade determinada por sua própria função no sistema regido por leis. Ele quer compreender a si mesmo abstraindo-se da própria subjetividade e se transformando num ser objetual. Este processo puramente intelectual da ciência, que transforma o homem em uma unidade abstrata, inserida em um sistema cientificamente analisável e matematicamente descritível, é um reflexo da real metamorfose do homem, produzido pelo capitalismo. (KOSIK, 1976, p. 81-82).

O *homo oeconomicus* é aquele homem inserido e funcional a um sistema. Sistema esse que decorre da teorização da sociedade pela ciência da economia política que trouxe para si a tarefa de descrever as leis que regem a relação social dos indivíduos. Relação esta que se transforma em algo superior aos próprios indivíduos. Trata-se de um sistema caracterizado pela dependência universal de todos os indivíduos, assim como, a uma “autonomização” dessa dependência e conexão, constituindo-se num todo articulado (KOSIK, 1976, p. 83).

Assim, o *homo oeconomicus* inserido no sistema capitalista deve possuir algumas características essenciais para esse sistema e dentre elas, destacam-se a racionalidade do comportamento e o egoísmo (KOSIK, 1976; FRIGOTTO, 2010). A ideia de que o egoísmo orienta a conduta humana e que a partir da busca pela satisfação de seus interesses privados, determina-se o interesse geral é para Kosik

¹¹⁵ Segundo Kosik (1976, p. 60), “A preocupação é o enredamento do indivíduo no conjunto das relações que se lhe apresentam como mundo prático-utilitário. [...] Para este indivíduo *engagé*, a realidade não pode manifestar-se primordial e imediatamente como conjunto das leis objetivas às quais ele está submetido; manifesta-se, ao contrário, como atividade e intervenção, como mundo que é posto em movimento e recebe um sentido do ativo *engagement* do indivíduo”.

(1976, p. 84) o pressuposto e a premissa ideologizada de que o capitalismo é o melhor de todos os sistemas possíveis.

Um sistema capitalista onde o homem funcional deve ser o maximizador de resultados, com instintos de ganho e de poupança. Dessa forma, desenvolve a racionalidade da troca como atividade natural, seja para explicar a venda de qualquer bem ou mesmo da força de trabalho¹¹⁶.

Esse *homo oeconomicus* é fruto de uma racionalização que leva ao irracionalismo¹¹⁷; de uma razão racionalista que se expressa no comportamento humano que visa ao efetivo aproveitamento dos fins, à consecução da meta com o mínimo de esforço ou à obtenção do máximo de vantagens. Para tanto, desenvolve que o postulado da eficiência será alcançado pela técnica, perseguido e alcançado a partir do esforço e mérito individual. Segundo Frigotto (2010, p. 73), “o mérito é definido em termos de talentos individuais e motivação para suportar as privações iniciais, como longos anos de escolaridade, antes de galgar postos de elites”.

Dessa forma, uma das consequências da teoria do capital humano é a estratificação social. A sociedade burguesa se apresenta como estratos sociais, assim classificados de acordo com a riqueza pessoal de cada um, fruto de seus méritos. Ao mesmo tempo em que se obnubila as classes sociais e seus interesses, a sociedade burguesa através da forma sujeito de direito iguala (falsamente) os indivíduos sob o postulado do princípio liberal da igualdade, e no âmbito da relação de produção, na relação entre os interesses do capital e dos trabalhadores surge o “direito operário”,

¹¹⁶ A “naturalização” do processo de troca na sociedade burguesa é caricaturada por Marx da seguinte forma: A esfera da circulação ou da troca de mercadorias, em cujos limites se move a compra e a venda da força de trabalho, é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem. Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham. Liberdade, pois os compradores e os vendedores de uma mercadoria, por exemplo, da força de trabalho, são movidos apenas por seu livre-arbítrio. Eles contratam como pessoas livres, dotadas dos mesmos direitos. O contrato é o resultado, em que suas vontades recebem uma expressão legal comum a ambas as partes. Igualdade, pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade, pois cada um dispõe apenas do que é seu. Bentham, pois cada um olha somente para si mesmo. A única força capaz que os une e os põe em relação mútua é a de sua utilidade própria, de sua vantagem individual, de seus interesses privados. E é justamente porque cada um se preocupa apenas consigo mesmo e nenhum se preocupa com o outro que todos, em consequência de uma harmonia preestabelecida das coisas, ou sob os auspícios de uma providência todo-astuciosa, realizam em conjunto a obra de sua vantagem mútua, da utilidade comum, do interesse geral (MARX, 2011c, I.4449).

¹¹⁷ A razão da moderna sociedade capitalista é a razão do indivíduo, mas a razoabilidade de sua razão não consiste em que ela seja destituída de postulados, mas em que *ela implica postulados razoáveis como postulados da sua própria razoabilidade*. Ela não tem, portanto, a evidência imediata da razão cartesiana, mas é *mediatizada por uma realidade social razoavelmente criada e formada* (KOSIK, 1976, p. 91).

que em verdade, “Não existe o ‘direito do trabalho’, existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho” (EDELMAN, 2016, I. 239).

Ao analisar o postulado da igualdade fundado na liberdade da forma Estado liberal, Frigotto (2010) sintetiza que:

Na melhor das hipóteses, a liberdade que o trabalhador tem é escolher o capitalista para quem trabalhará, mas a liberdade de não trabalhar para capitalista algum é simplesmente a liberdade de passar fome ou sofrer degradação social. Em última instância, o trabalhador depende, para sobreviver, de que o capitalista se disponha a comprar sua força de trabalho. [...] Mascara-se desta forma, a origem real e única da produção da mais valia – o trabalho humano excedente apropriado pelo capitalista. O centro de análise deixa de ser o valor-trabalho, e a relação de classe entre o trabalhador e o capitalista transfigura-se numa relação de troca entre agentes de produção igualmente livres (FRIGOTTO, 2010, p. 78-79).

Ao estudar o impacto desses postulados liberais na relação capital-trabalho-educação, observa-se que a tendência dos teóricos do capital humano é de enfatizar uma análise econômica da educação do ponto de vista da classe dominante na sociedade burguesa, disseminando a ideologia de que a desigualdade social é fruto da inabilidade/inaptidão/preguiça de alguns e meritocracia/esforço/ empenho de outros, pois todos os homens são livres para ascenderem socialmente, sendo que eventual insucesso deriva de ações exclusivamente individuais.

Frigotto (2010) caracteriza bem essa ideologia no processo escolar:

[...] a visão do capital humano, [...] vai reforçar a perspectiva meritocrática dentro do processo escolar. Assim, como no mundo da produção todos os homens são “livres” para ascenderem socialmente, e esta ascensão depende única e exclusivamente do esforço, da capacidade, da iniciativa, da administração racional dos seus recursos, no mundo escolar a não aprendizagem, a evasão, a repetência são problemas individuais (FRIGOTTO, 2010, p. 80).

A teoria do capital humano esconde a verdadeira natureza das relações sociais de exploração no interior da sociedade capitalista, sendo a seu turno, funcional a esta na medida em que reproduz a concepção reducionista de educação como investimento para produzir capacidade de trabalho e atender às demandas do mercado capitalista. Trata-se de um dos muitos equívocos dessa teoria que apreende as relações entre a prática educativa e a estrutura econômico-social capitalista de forma linear, a-histórica, mas por isso mesmo funcional à classe burguesa que através do caráter ideológico, falseia a realidade, reproduz e mantém as relações capitalistas de produção de forma hegemônica.

Em desdobramento, há uma reformulação e redução dos conceitos de trabalho, de homem, de classe e de educação. A TCI produz, sob uma análise funcionalista, uma escola apta a fornecer uma força de trabalho disciplinada e habilitada e ao mesmo tempo alienada, em decorrência da redução do valor trabalho, do homem e da classe.

Como já demonstrado no capítulo 2 do presente estudo, o valor trabalho e do homem, expressos, o primeiro, como protoforma do ser social, reconhecendo-se seu caráter de centralidade na ontologia do ser social (LUKÁCS, 2013), como forma de humanização do homem (ENGELS, [s/d]) e como mediação da práxis social, onde esse homem é capaz de criar para si uma nova forma de ser, bem específica, que é a sociabilidade. Nesse contexto, o segundo, consciente do valor do homem em si e por si mesmo não pode deixar-se coisificar porque não há preço ou equivalente tributável por imperativo ético de reconhecimento recíproco da subjetividade de cada ser humano pelos demais e pelo Estado. O homem se define como um devir histórico que se faz, se produz pelo trabalho (FRIGOTTO, 2010).

No aspecto educacional pode-se inferir experiências e teorias que se propuseram a desenvolver uma pedagogia que visassem à formação omnilateral¹¹⁸ do homem? Sim, são teorias que exteriorizam as chamadas pedagogias russas de Gramsci, Pistrak e Krupskaja, escola nova na França, humanismo integral de Mounier, escola moderna na Espanha, educação interal libertária na França, o método Montessoriano e entre os brasileiros, a pedagogia do oprimido de Paulo Freire são bases pedagógicas para a emancipação humana.

¹¹⁸ Este termo não foi conceituado por Marx, entretanto ele expressou seu sentido em muitos momentos em suas obras, pois se trata de condição imprescindível para a construção de outra sociabilidade como ele propunha. Sucintamente, ele a ela se refere sempre como a ruptura com o homem limitado da sociedade capitalista. Uma ruptura radical e ampla que alcança todos os aspectos da formação do ser social, nos campos da moral, da ética, do fazer prático, da criação intelectual, artística, da efetividade, da sensibilidade, da emoção, da relação do homem com a natureza, consigo e com os outros. Nos Grundrisse, Marx (2011b) nos apresenta a compreensão da omnilateralidade como riqueza do desenvolvimento humano e livre (e por isso, de valores não (jamais) conquistados pelo homem burguês): “Agora, o que é, de fato, riqueza despojada de sua forma burguesa estrita, mas universalidade, impulsionada pela troca universal das necessidades, das capacidades, alegrias, forças produtivas, etc., dos indivíduos? O que é isso senão o desenvolvimento total do domínio do homem sobre as forças naturais, tanto as da própria natureza como as da própria natureza humana; o empoderamento absoluto (de sua capacidade) pelo esforço de seus dons criativos, sem qualquer premissa além do desenvolvimento histórico precedente, que leva ao fim de todo esse desenvolvimento, isto é, o desenvolvimento de todas as forças humanas em como tal, sem medi-lo por um padrão pré-estabelecido, e em que o homem não se reproduz como algo unilateral, mas como um todo em que não tentará continuar sendo o que já é ou foi, mas será incorporado ao movimento absoluto de devir?” (MARX, 2011b, p. 646).

O termo formação omnilateral do ser humano não foi conceituado por Marx, entretanto ele expressou seu sentido em muitos momentos em suas obras, pois se trata de condição imprescindível para a construção de outra sociabilidade que ele propunha. Sucintamente, Marx a ela se referia sempre como uma ruptura com o homem limitado da sociedade capitalista. Uma ruptura radical e ampla que alcança todos os aspectos da formação do ser social, nos campos da moral, da ética, do fazer prático, da criação intelectual, artística, da efetividade, da sensibilidade, da emoção, da relação do homem com a natureza, consigo e com os outros.

Assim, imprescindível o papel da instrução nesse processo. Considerando a traumática consolidação do capitalismo na primeira metade do século XIX e a falta de atenção às necessidades sociais no campo da educação e ensino, própria do capitalismo, juntamente com as péssimas condições de trabalho, inclusive com o emprego da mão de obra infantil, as questões sobre ensino, educação e trabalho são debatidas constantemente entre os socialistas, anarquistas e intelectuais da época, em especial nas reuniões do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores¹¹⁹ (I Internacional), do qual Marx foi membro suas considerações eram incisivas.

Dentre os vários temas discutidos, estava o sistema de ensino e as considerações sobre a formação politécnica, tema que se entrelaça com a concepção da formação omnilateral do homem e com as condições materiais numa sociedade capitalista, seu sistema produtivo, em relação à classe operária e seus filhos.

¹¹⁹ Em 28 de Setembro de 1864 teve lugar uma grande reunião pública internacional de operários no St. Martin's Hall de Londres; nela foi fundada a Associação Internacional dos Trabalhadores (mais tarde conhecida como Primeira Internacional) e eleito um Comité provisório, que contava Karl Marx entre os seus membros. Marx foi depois eleito para a comissão designada a 5 de Outubro, na primeira sessão do Comité, para redigir os documentos programáticos da Associação. A 20 de Outubro a comissão encarregou Marx de rever o documento por ela preparado durante a doença de Marx e redigido no espírito das ideias de Mazzini e Owen. Em lugar desse documento, Marx escreveu de facto dois textos inteiramente novos — a "Mensagem Inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores" e os Estatutos Provisórios da Associação —, que foram aprovados na sessão da comissão de 27 de Outubro. Em 1 de Novembro de 1864 a Mensagem e os Estatutos foram ratificados por unanimidade pelo Comité provisório, que se constituiu em órgão dirigente da Associação. Este órgão, que entrou na história como Conselho Geral da Internacional, foi predominantemente denominado Conselho Central até finais de 1866. Karl Marx foi de facto o dirigente do Conselho Geral. Foi o seu verdadeiro organizador, o seu chefe, o autor de numerosas mensagens, declarações, resoluções e outros documentos do Conselho. Na Mensagem Inaugural, primeiro documento programático, Marx conduz as massas operárias à ideia da necessidade de tomar o poder político, de fundar um Partido proletário independente e de assegurar a união fraterna entre os operários dos diferentes países. Publicada pela primeira vez em 1864, a Mensagem Inaugural foi muitas vezes reeditada ao longo de toda a história da Primeira Internacional, que deixou de existir em 1876 (MOURE, 1998, p. 694).

Sobre o novo sistema de ensino, foi ponderado por Marx¹²⁰ que “é necessário modificar as condições sociais para criar um novo sistema de ensino, por outro lado, falta um sistema de ensino novo para poder modificar as condições sociais. Conseqüentemente, é necessário partir da situação atual” (MARX; ENGELS, 2004, p. 107). Na oportunidade de discussão sobre a proposta de ratificação da resolução do Congresso de Genebra a qual propunha a combinação do trabalho intelectual com o físico, os exercícios físicos com a formação politécnica, Marx e Engels (2004) a delimitaram nestes termos,

A formação politécnica, que foi defendida pelos escritores proletários, deve compensar os inconvenientes que se derivam da divisão do trabalho, que impede o alcance do conhecimento profundo de seu ofício aos seus aprendizes. Neste ponto, partiu-se sempre do que a burguesia entende por formação politécnica, o que produziu interpretações errôneas (MARX; ENGELS, 2004, p. 109).

Assim, é importante destacar que o conceito de politecnicidade na perspectiva da classe trabalhadora e de Marx diverge do sentido burguês. Para melhor compreender a formação politécnica é necessário retomar as considerações sobre a formação omnilateral do ser humano expressá-la para melhor compreender as lacunas de valores (riquezas) que o homem burguês possui em decorrência da alienação do trabalho, da reificação e das relações estranhadas na sociedade burguesa.

A dinâmica social capitalista é determinada pelo movimento de valorização do capital que faz do trabalho vivo uma mercadoria e submete os indivíduos em geral, à vontade do primeiro. A alienação e a reificação são frutos das relações burguesas estranhadas. Marx identifica níveis desse estranhamento que interligados ao longo da atividade produtiva, tornam o homem alienado¹²¹.

¹²⁰ Exposição das Seções dos dias 10 e 17 de agosto de 1869 no Conselho Geral da AIT.

¹²¹ Barros (2011) ao estudar o conceito de alienação no jovem Marx considera que este se encantara desde cedo com a percepção de que o homem transformara e continuava transformando o mundo através de seu trabalho, onde a natureza humanizava-se, incorporando a face humana; mas também considera que Marx percebeu igualmente, que este mesmo homem também se perdera na história, se desumanizara, se desnaturalizara, se alienara da natureza e de si mesmo. Aponta que nos “Manuscritos econômico-filosóficos” já há uma variedade de alienações postas: Alienação religiosa do homem (separação do indivíduo humano em relação ao mundo real), alienação do homem em relação à natureza (desnaturação do homem), alienação do homem em relação à sua qualidade humana (redução do indivíduo à mera instância animal), alienação do homem em relação aos outros homens (isolamento do ser humano no mundo capitalista), alienação da atividade produtora (fragmentação do trabalho humano na produção capitalista), alienação do homem em relação às suas criações (separação dos trabalhadores em relação ao produto do seu trabalho), reificação do

O primeiro decorre da relação imediata do operário com os objetos de sua produção, onde o produto de seu trabalho – que deveria justificar a sua vida; no modo de produção capitalista possui uma existência externa, independente e estranha a ele, por não lhe pertencer. Configura-se como um meio de troca para a subsistência desse operário. Seu trabalho não produz valor de uso, e sim, valor de troca.

O segundo nível é quando a alienação se dá não somente em relação ao produto do seu trabalho, mas à própria atividade laborativa, ao seu labor, que também é externo a ele à medida que percebe que este labor não ocorre em sua vida para satisfazer essa necessidade (de laborar), mas porque é através desse trabalho que poderá satisfazer outro tipo de carências (subsistência). Nesse instante percebe que o trabalho deixa de ser voluntário e passa a ser necessário/forçado e se revela como algo penoso, um autossacrifício que ao invés de afirmar o humano, o nega. Segundo Marx (2015, p. 308):

[...] o trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si (quando) fora do trabalho e fora de si (quando) no trabalho. [...] não pertence a seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína seu espírito.

O terceiro nível é quando percebe que a vida produtiva do homem enquanto atividade engendradora de vida possui uma particularidade: na natureza, o trabalho do homem é um agir consciente, não produz somente aquilo que necessita de imediato, mas possui atributos que o distingue dos outros animais, possui capacidade criativa. Entretanto, no modo de produção capitalista a vida produtiva do homem não se caracteriza como atividade livre com o agravante de o trabalhador não ter acesso aos instrumentos de trabalho porque nesta sociedade, uma minoria social monopoliza o processo de produção, (matérias-primas, instrumentos, conhecimento expropriado do trabalhador, tecnologias) e o excesso produtivo de maneira privada. Sua essência se torna apenas um meio para sua existência física. Marx (2015) aponta o auge dessa servidão quando afirma que:

O trabalhador nada pode criar sem a natureza, sem o mundo exterior sensível (*sinnlich*). Ela é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, na qual [o trabalho] é ativo, [e] a partir da qual e por meio da qual [o trabalho] produz. Mas como a natureza oferece os meios de vida, no sentido de que o trabalho não pode viver sem objetos nos quais se exerça, assim também o oferece,

trabalhador (redução do trabalhador a mero objeto no sistema de trabalho), e alienação política do homem (separação do indivíduo humano em relação aos seus próprios interesses).

por outro lado, os meios de vida no sentido mais estrito, isto é, o meio de subsistência física do trabalhador mesmo. Quanto mais, portanto, o trabalhador se apropria do mundo externo [no capitalismo], da natureza sensível, por meio do seu trabalho, tanto mais ele se priva dos meios de vida segundo um duplo sentido: primeiro, que sempre mais o mundo exterior sensível deixa de ser um objeto pertencente ao seu trabalho, um meio de vida do seu trabalho; segundo, que [o mundo exterior sensível] cessa, cada vez mais, de ser meio de vida no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalho. Segundo este duplo sentido, o trabalhador se torna, portanto, um servo do seu objeto. Primeiro, porque ele recebe um objeto do trabalho, isto é, recebe trabalho; e, segundo, porque recebe meios de subsistência. Portanto, para que possa existir, em primeiro lugar, como trabalhador e, em segundo, como sujeito físico. O auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador (MARX, 2015, p. 312).

O quarto nível é o estranhamento do homem em relação ao seu ser social, ao outro homem. O trabalhador que nega a si, estranha-se a si mesmo, é também estranhado do outro homem (assim como estes são estranhados de si mesmos). O trabalhador vai considerar o outro homem assim como ele próprio se considera. Assim, o trabalhador é estranhado do produto de seu trabalho, de sua essência, de sua vida genérica, e é de estranhado de outro homem. Na medida em que todas as 'criações' são estranhadas de si e lhe impõe domínio, o dono dessas 'criações' não pode ser ele, mas sim, outro homem. Marx pontua que "se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser fruição para um outro e alegria de viver para um outro. Não aos deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem" (MARX, 2015, p.319).

Assim, como uma volta ao ponto de partida em que se constata na sociedade capitalista, a insuficiência de um processo de reconhecimento societário e conseqüentemente, encontram-se comprometidas as possibilidades humanas de emancipação humana, necessário ter a perspectiva de um "desentranhamento" que requer o compromisso com a eliminação do trabalho estranhado e a construção de bases sólidas para o reconhecimento do caráter social do trabalho. Neste ponto a educação/conscientização dos trabalhadores é imprescindível, pois Marx quando se expressa tendo como horizonte uma coletividade emancipada (socialista) reconhece que esta só pode se efetivar a partir do gênero humano que, por sua vez, não se emancipa sem a concorrência do indivíduo determinado.

Dessa forma, dentro de uma perspectiva emancipadora, o projeto socialista requer a concepção de um ensino educacional que promova a ruptura e a manutenção dessa nova sociabilidade. Considerando o objetivo do presente capítulo que é

demonstrar como a ideologia do trabalhador produtivo, expressa pela Teoria do Capital Humano nega a formação omnilateral do homem, passa-se a demonstrar, partindo de Gramsci os aspectos teóricos e as experiências pós-revolução 1917, na União Soviética.

Gramsci (2004, p.19) reconhece que a educação tem um papel de centralidade na difusão da cultura e na formação de intelectuais juntamente com outros elementos para o processo de construção da hegemonia das classes subalternas. Criticava a “velha escola italiana” e seus programas para as escolas primárias e médias, bem como a dicotomia entre escola profissional e escolas médias e superiores, mas também reconhecia que a “reforma” não era algo tão simples. Pontua o erro da pedagogia idealista que supunha que “a instrução não seja também educação”, na medida em que:

Para que a instrução não fosse igualmente educação, seria preciso que o discente fosse uma mera passividade, um ‘recipiente mecânico’ de noções abstratas, o que é absurdo, além de ser ‘abstratamente’ negado pelos defensores da pura educatividade precisamente contra a mera instrução mecanicista. O ‘certo’ se torna ‘verdadeiro’ na consciência da criança. Mas a consciência da criança não é algo ‘individual’ (e muito menos individualizado): é o reflexo da fração da sociedade civil da qual a criança participa, das relações sociais tais como se aninham na família, na vizinhança, na aldeia, etc. A consciência individual da esmagadora maioria das crianças reflete relações civis e culturais diversas e antagônicas e são refletidas pelos programas escolares: o ‘certo’ de uma cultura evoluída torna-se ‘verdadeiro’ nos quadros de uma cultura fossilizada e anacrônica, não existe unidade entre escola e vida e, por isso, não existe unidade entre instrução e educação (GRAMSCI, 2004, p. 19).

Assim, considera a necessidade de mudanças e reconhece que não se trata de mudança de esquemas programáticos, mas mudança de homens, e não se refere somente ao corpo de professores, mas de todo o complexo social da qual os homens são expressão. Defende a participação ativa do aluno da escola que só pode existir se a escola for ligada à vida. Critica a substituição da tradição cultural (do estudo do latim e do grego e de uma formação mais ‘desinteressada’¹²²) por matérias que

¹²² Em outro texto intitulado “Homens ou máquinas” artigo publicado em 1916, em resposta ao pronunciamento de do vereador Sincero, Gramsci define essa escola desinteressada: “O proletariado necessita de uma escola desinteressada. Uma escola que seja dada ao menino a possibilidade de formar-se, de tornar-se um homem, de adquirir aqueles critérios gerais que servem para o desenvolvimento do caráter. Em suma, uma escola humanista, como entendiam os antigos e, mais recentemente, os homens do Renascimento. Uma escola que não hipoteque o futuro do menino e constrinja sua vontade, sua inteligência, sua consciência em formação a mover-se num sentido cujo objetivo seja prefixado. Uma escola de liberdade e de livre iniciativa, não uma escola de escravidão e de orientação mecânica. Também os filhos dos proletários devem possuir diante de si todas as possibilidades, todos os campos livres para poder realizar sua própria individualidade da

possam ensinar os alunos a satisfazer os interesses práticos imediatos, características predominantes nas escolas de tipo profissional. Assim, compreende que há equívocos na escola tradicional, porém reconhece os problemas desse novo tipo de escola e o seu grande paradoxo que é de “ser louvado como democrático, quando na realidade, não só é destinado a perpetuar as diferenças sociais, como ainda a cristalizá-las em formas chinesas” (GRAMSCI, 2004, p. 49).

Para Gramsci (2004) não é era a antiga escola que embora destinada à nova forma de grupos dirigentes que dá a marca social de um tipo de escola, pois:

Não é a aquisição de capacidades de direção, não é a tendência a formar homens superiores que dá a marca social de um tipo de escola. A marca social é dada pelo fato de que cada grupo social tem um tipo de escola próprio, destinada a perpetuar nestes estratos uma determinada função tradicional, dirigente ou instrumental. Se se quer destruir essa trama, portanto, deve-se não multiplicar e hierarquizar os tipos de escola profissional, mas criar um tipo único de escola preparatória (primária-média) que conduz o jovem aos umbrais da escolha profissional, formando-o, durante este meio tempo, como pessoa capaz de pensar, de estudar, de dirigir ou de controlar quem dirige. A multiplicação de escolas profissionais tende a eternizar as diferenças tradicionais; a criar estratificações internas, faz nascer a impressão de ter uma tendência democrática (GRAMSCI, 2004, p. 49).

A questão do espectro democrático se configura num discurso ou mesmo numa distorção do que é democrático, pois se entende que democratizar o ensino seria dá possibilidade a todos de serem governantes ou governados, mas como pondera Gramsci (2004, p. 50):

Mas o tipo de escola que se desenvolve como escola para o povo não tende mais nem sequer a conservar a ilusão, já que ela cada vez mais se organiza de modo a restringir a base da camada governante tecnicamente preparada num ambiente social político de modo que se retorna às divisões em ordem juridicamente fixadas e cristalizadas em vez de superar as divisões em grupos: a multiplicação das escolas profissionais, cada vez mais especializadas desde o início do currículo escolar, é uma das mais evidentes manifestações desta tendência.

melhor forma e, por isso, do modo mais produtivo para eles e para a coletividade. A escola profissional não deve se transformar numa incubadora de pequenos monstros aridamente instruídos para um ofício, sem ideias gerais, sem alma, mas apenas com olho infalível e mão firme. Também através da cultura profissional é possível fazer brotar do menino um homem; desde que essa cultura seja educativa e não só informativa, ou não só prática e manual. O vereador Sincero, que é um industrial, é um burguês demasiadamente mesquinho quando protesta contra a filosofia. É certo que, para os industriais mesquinamente burgueses, pode ser mais útil ter operários-máquinas em vez de operários-homens. Mas os sacrifícios ao qual toda a coletividade se submete voluntariamente, a fim de melhorar a si mesma e fazer nascer do seu seio os melhores e mais perfeitos homens, que a elevem ainda mais, devem repercutir beneficentemente sobre toda a coletividade e não só sobre uma categoria ou uma classe. (GRAMSCI, 1980).

Ao seu turno, a analisar o que seriam intelectuais e não intelectuais, pontua a necessidade de atualização desses conceitos, e partindo do pressuposto de que não há atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual, considera que não se pode separar o *homo faber* do *homo sapiens* e reconhece que o tipo tradicional e vulgarizado do intelectual dado pelo literato, pelo filósofo, pelo artista deve ser reconfigurado nesse mundo moderno para ser inserido ativamente na vida prática, detentor de uma concepção humanística histórica, ou seja:

O modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões, mas numa inserção ativa na vida prática, como construtor, organizador, 'persuador permanentemente', já que não apenas orador puro – mas superior ao espírito matemático abstrato; da técnica-trabalho, chega à técnica-ciência e à concepção humanística histórica, sem a qual permanece 'especialista' e não se torna 'dirigente' (especialista+político) (GRAMSCI, 2004, p. 53).

A partir desses novos conceitos, Gramsci (1976) discorrerá sobre o primeiro curso da Escola de Cultura e Propaganda Socialista em que retrata a experiência exitosa de educação para operários, primeiro enfatizando o desafio, depois, discorrendo sobre suas primeiras impressões:

O primeiro curso da Escola de Cultura e Propaganda Socialista teve início na semana transacta, com a primeira lição de teoria e o primeiro exercício prático, num modo que não deixou de nos encher de satisfação. Em princípio, consideramo-nos autorizados a nutrir as melhores esperanças pelo êxito. Por que negar que alguns de nós duvidavam? Duvidavam que, encontrando-se apenas uma ou duas vezes por semana, cansados do próprio trabalho, nos fosse impossível encontrar em todos aquela frescura sem a qual a mente não pode comunicar, as vontades não podem aderir e a escola não pode cumprir-se como série de atos educativos, vividos e sentidos em comum. Provavelmente tornava-nos cépticos à experiência das escolas burguesas, à fastidiosa experiência de alunos, à experiência dura de professores: o ambiente frio, opaco a qualquer luz, resiste a qualquer esforço de unificação ideal, em relação aos jovens unidos naquelas salas, não com o desejo de melhorar e de compreender, mas com a finalidade, talvez não explícita e todavia clara e única para todos, de fazer carreira, de conquistar um "diploma", de empregar a própria vaidade e a própria preguiça, de se enganar, hoje a si próprios e, os outros, amanhã.

E vimos à nossa volta, apinhados, apertados uns contra os outros nos bancos incômodos e no espaço exíguo, estes alunos insólitos, na maior parte não jovens, fora, portanto, da idade em que aprender é coisa simples e natural. Todos cansados por um dia de fábrica ou de escritório, seguir com a atenção mais intensa o decorrer da lição, esforçando-se por assiná-la no papel, fazendo sentir de modo concreto que entre quem fala e quem escuta se estabeleceu uma corrente viva de inteligência e de simpatia. Isto não seria possível se o desejo de aprender, para estes operários, não surgisse de uma concepção do mundo que a própria vida lhes ensinou e que eles sentem necessidade de esclarecer para a possuir concretamente, para poder atuá-la plenamente. É uma unidade viva que em vão se procura criar nas escolas burguesas.

A nossa escola é viva porque vós, operários, lhe trazeis a melhor parte de vós, a que a fadiga da fábrica não pode enfraquecer: a vontade de vos tornardes mais esclarecidos. Toda a superioridade de vossa classe, neste confuso e tempestuoso momento, vemo-la expressa neste desejo de adquirir conhecimento, de vos tornardes capazes, donos do vosso pensamento e da vossa ação, artífices diretos da história da vossa classe (GRAMSCI, 1976, p.67).

Assim, experiências e teorias se conjugam e demonstram a capacidade e o espírito de renovação – sem reformismos – decorrente da capacidade humana, demonstraram que a escola do trabalho deveria pautar-se na formação de cidadãos ativos e participantes da vida social.

Outra experiência, fruto do trabalho desenvolvido pelo educador russo Pistrak¹²³ (2011) em uma escola soviética pós-Revolução de 1917, modelo conhecido no Brasil, como Escola Comuna. Sua preocupação inicial parte da consciência de que é necessário ter uma pedagogia própria que expusesse a nova concepção de educação no processo de transição ao socialismo, já que “sem teoria pedagógica revolucionária não poderá haver prática pedagógica revolucionária”, razão pela qual discordava da ideia da maioria dos educadores daquele período histórico que acreditavam desenvolver nas velhas práticas pedagógicas os novos conteúdos revolucionários. Para ele:

Antes de falar sobre os métodos de ensino específicos de uma disciplina qualquer, é preciso em primeiríssimo lugar demonstrar por que ela é necessária; depois com base nas respostas, definir quais devem ser ensinadas e só depois é que se coloca o problema da procura dos métodos. E pode-se ter certeza de que a resposta À questão de saber se esta ou aquela matéria é necessária, e por que o é, será completamente diferente em nossa escola do que a formulada pela antiga escola. (PISTRAK, 2011, p. 20).

Observa-se em Pistrak (2011) a mesma preocupação com a riqueza/patrimônio socioeconômico e cultural das crianças, suas realidades concretas

¹²³ Moisey Mikhaylovich Pistrak, pedagogo russo, nasceu em 1888, era Doutor em Ciências Pedagógicas, formado pela Faculdade de Físico-Matemática em 1914. Conhecia os estudos de Nasdezha Krupskaya e interagiu com ela sobre educação e política. Ingressou no Partido Comunista em 1924, mas já participava do processo revolucionário, havia ingressado no Narkompros (Comissário Nacional de Educação) em 1918. Nesse tempo dirigiu a Escola-Comuna Experimental-Demonstrativa Lepesginskiy. Trabalhou no instituto de Pedagogia do Norte do Causcaso, em 1936, tornou-se diretor do Instituto Central de Pesquisa Científica de Pedagogia, órgão do Partido Comunista, pertencente ao Instituto Superior Comunista da Educação. Com a morte de Lenin e ascensão de Stalin ao poder soviético, configura-se como discordante do “novo” governo e em 1937, nas perseguições stalinistas, foi preso e, logo em seguida, morto (MATIAS; SOUSA; FEIJÓ, 2018, p. 137).

que não podem ser abstraídas no processo educacional¹²⁴. Assim, seu projeto não se preocupa somente com os conteúdos, mas métodos e sobretudo, envolve uma concepção social de quem educa, num rompimento com a visão típica das escolas capitalistas e juntamente com outros educadores, dentre eles, Krupskaya (2017) organizou uma educação de e para os trabalhadores com fundamentos filosóficos, científicos e políticos baseados no marxismo, especialmente, na práxis revolucionária, compreende a unidade dialética na sua estruturação para criticar a realidade, armar-se para a luta e então, para a criação de uma nova ordem revolucionária no período de transição, formando sujeitos protagonistas no processo de transformação da sociedade.

Assim, surge a experiência da Escola do Trabalho na Escola-Comuna de Lepesginskiy. A relação entre educação e trabalho parte da noção de um trabalho socialmente útil em que este se expressa como “uma participação ativa na construção social, no interior e fora da escola, e a ciência como prática generalizada e sistematizada que orienta completamente esta atividade de forma que cada um possa ocupar o lugar que lhe cabe” (PISTRAK, 2011, p. 114). Para ele:

Não se trata de estudar qualquer tipo de trabalho humano, qualquer tipo de dispêndio de energia musculares e nervosas, mas de estudar apenas o trabalho socialmente útil, que determina as relações sociais dos seres humanos. Em outras palavras, trata-se aqui o valor social do trabalho, isto é, da base sobre a qual se edificam a vida e o desenvolvimento da sociedade (PISTRAK, 2011, p. 50).

Como se observa, Pistrak (2011) defende que a vida escolar deve ser centrada na atividade produtiva, onde as crianças e os jovens se educam produzindo objetos materiais úteis e prestando serviços à comunidade. Ao tempo em que desenvolvem estudo mais profundo e significativo da realidade, aprendem habilidades que o levarão a sua inserção social. O mecanismo baseia-se no trabalho imaginado de um ponto de vista social, em tarefas práticas durante as quais a criança sentirá necessidade de se instruir tendo em vista um objetivo social determinado. Esse é um pressuposto para entender o trabalho coletivo como expressão do trabalho social.

A organização científica do trabalho se dá para Pistrak (2011), em três etapas: planejamento, execução e balanço. Ao contrário do capitalismo em que a

¹²⁴ A essa riqueza Pistrak nomina de “marcas sociais” que não são percebidas pela escola capitalista, que ao contrário, a percebe de forma abstrata e isolada, e não uma criança do ponto de vista concreto, que é de uma dada classe social, nasce, é educada em um determinado meio social e vivencia constantemente essa realidade (ALBERTO, 2015).

organização científica do trabalho se dá de cima para baixo, seguindo um plano friamente concebido, na Escola Única do Trabalho realiza-se a organização científica de baixo para cima, onde se busca exercitar a autonomia escolar dos educandos através de 1) um plano onde conste a divisão do trabalho no tempo e no espaço, a distribuição de tarefas; 2) a execução do trabalho com a participação direta das crianças e 3) o balanço do trabalho realizado, análise de resultados, críticas e conclusões. Agindo assim, Pistrak (2011) considera que “uma organização do trabalho deste tipo revela às crianças o sentido da divisão do trabalho; torna-se evidente para eles que diferentes esforços, vindos de vários lados, podem servir para realizar uma tarefa comum” (PISTRAK, 2011, p. 158).

Outro referencial importante nas pedagogias socialistas está no âmbito formação coletiva do homem comunista através da práxis, que visa educar numa perspectiva solidária, ou seja, necessária para à sociabilidade comunista. Para Krupskaya¹²⁵ era necessário substituir a mentalidade e práticas individualistas, criadas pelo capitalismo, pelas práticas coletivas, onde prepondera a mentalidade coletivista enquanto pilar da sociedade socialista. Consciente de que a educação capitalista é uma educação de classe, sabe que a mesma não subjuga apenas intelectualmente, mas impõe seus valores morais, condutas e formas de ser. É uma sociabilidade individualista e competitiva que deve ser ultrapassada dando lugar a uma sociedade socialista em que a educação está sempre conectada com o trabalho, dando-lhe um caráter emancipador.

Para Freitas e Caldart (2017) a ideia central da pedagogia socialista residia no seu caráter emancipador:

[...] enquanto a organização da questão escolar estiver nas mãos da burguesia, a escola do trabalho será um instrumento dirigido contra os interesses da classe operária. Apenas a classe operária pode fazer da escola do trabalho um instrumento de transformação da sociedade moderna (FREITAS; CALDART, 2017, p. 60).

¹²⁵ Nadezhda Konstantínovna Krupskaya, pedagoga russa, feminista, dirigente bolchevique, participou ativamente na Revolução Russa. Desde cedo compartilhava ideais progressistas democráticas revolucionárias de grupos intelectuais e em 1890, juntou-se ao movimento revolucionário tornando-se membro do Círculo Marxista de estudantes do Instituto Tecnológico de São Petersburgo. Se dedicou às atividades revolucionárias com os trabalhadores e em 1985 se juntou à Liga de Luta pela Emancipação da Classe Trabalhadora. Contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da nova pedagogia socialista livre das amarras do capitalismo. Foi companheira de Lênin e juntos lutaram pelo ideal revolucionário.

Assim, estrutura o ensino educacional pós-revolução de 1917 com base em princípios influenciados por Marx e Engels, Lênin, pelo pedagogo liberal John Dewy¹²⁶ e o alemão Ernst Weber, os quais podem ser assim resumidos: a) Desenvolver uma educação pública, gratuita e para todos que integre a educação teórica com o trabalho produtivo, desde o jardim de infância ao ensino médio; b) Quanto ao trabalho de crianças e adolescentes propõe a inserção destes no trabalho com objetivos educacionais para que os mesmos possam apreender teórico e praticamente como a sociedade se desenvolve e seus principais setores produtivos e não uma exposição a um trabalho assalariado¹²⁷; c) Defender uma educação pública laica, não controlada pelo Estado e sim, pela classe trabalhadora; d) Propõe uma pedagogia individualizada em relação aos estudantes, onde não se deve reprimir a sua personalidade, mas orientar o ensino de acordo com as vontades das crianças e tê-las como centro de toda a orientação educativa, considerando que a psique desta é diferente da de um adulto; e) Pautar-se na auto-organização escolar. A escola deve desenvolver hábitos organizativos nos estudantes. Estes devem saber organizar os principais ramos produtivos na sociedade, se organizar politicamente, desenvolver habilidades de cooperação uns com os outros e aprender a organizar o trabalho na própria escola. Sempre pensando a sociedade e seu aprimoramento para o bem coletivo; f) Proximidade dos professores em relação aos trabalhadores e camponeses para desenvolver a empatia, visto que os primeiros lecionam para os filhos dos segundos¹²⁸; g) O educador soviético deve ter visão marxista de mundo, baseada nos princípios do materialismo-histórico e dialético em sua relação com os fenômenos naturais e sociais não se esquecendo da importância da literatura artística; h) O ensino

¹²⁶ Filósofo e pedagogo norte-americano (1859-1952) que alicerçou a sua filosofia educativa numa teoria da experiência assentada na conexão entre a experiência pessoal e a aprendizagem. O Autor contrapôs-se ao sistema educacional tradicional de educação propondo o modelo ensino-aprendizagem focado no aluno como sujeito da mesma e que a aprendizagem deve partir dos conhecimentos prévios do aluno.

¹²⁷ Nesse aspecto, cite-se Marx (2004, p. 68) em que se preocupa com os filhos da classe operária. “Afirmamos que a sociedade não pode permitir que pais e patrões empreguem, no trabalho, crianças e adolescentes, a menos que se combine trabalho produtivo e educação. Por educação entendemos três coisas: 1. Educação intelectual; 2. Educação corporal, tal como a que se consegue com os exercícios de ginástica e militares; 3. Educação tecnológica, que recolhe os princípios gerais e de caráter científico de todo o processo de produção e, ao mesmo tempo, inicia as crianças e os adolescentes no manejo de ferramentas elementares dos diversos ramos industriais. A divisão das crianças e adolescentes em três categorias, de nove a dezoito anos, deve corresponder um curso graduado e progressivo para a educação intelectual, corporal e politécnica”.

¹²⁸ Essa é uma influência de Lênin, que considerando a resistência de alguns professores de classe média, à Revolução de Outubro, defendeu a criação de um sindicato de professores que funcionassem como uma escola de comunismo para o conjunto de magistério ajudando, assim, na implementação das tarefas do período de transição ao socialismo (FREITAS; CALDART, 2017).

politécnico como concepção de organização da educação pública socialista (FREITAS; CALDART, 2017; KRUPSKAYA, 2017).

Sobre a escola politécnica, Krupskaya (2017, p. 86), enfatiza que:

A tarefa da escola politécnica não é preparar um especialista estreito, mas uma pessoa que entenda toda interligação dos diferentes ramos de produção, o papel de cada um deles, as tendências de desenvolvimento de cada um deles; preparar uma pessoa que saiba o que e por que algo deve ser feito em cada momento, em uma palavra, preparar o dono da produção, no sentido verdadeiro desta palavra. Isso de um lado. Por outro lado, a escola politécnica deve educar, ao mesmo tempo, um estudante e um participante ativo desta produção. Ela deve equipá-lo com a capacidade de aproximar-se corretamente de cada trabalho, de aprender durante o processo de trabalho, de trabalhar de forma consciente e criativa, de aplicar o conhecimento teórico na prática, de orientar-se rapidamente no trabalho (KRUPSKAYA, 2017, p. 86).

Sob o politecnismo deve-se compreender que se trata de uma concepção que orientará a proposta pedagógica do ensino socialista na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), pós-revolução de 1917 e que sedimenta o objetivo de uma formação multilateral aos estudantes e omnilateral do ser humano, onde se compreende a importância do trabalho socialmente necessário como responsabilidade de todos.

Bem distinto das pedagogias sociais, a teoria do capital humano ao imprimir nova definição ao *homo oeconomicus* dando-lhe características de racionalidade, egoísmo, individualismo e inculcando-lhe a noção de sucesso através do esforço próprio e, portanto, meritocrático; e quando essa racionalidade é transposta para a relação de produção, incute no trabalhador a falsa percepção de si, exigindo deste a postura de deixar-se ser concebido como mais um fator de produção, mensurável pelas habilidades, competências, esforço individual, e conhecimento técnico, sem as quais para a sociedade capitalista, ele, ser humano porque destituído da força de trabalho qualificada para vender, não tem nenhum valor.

Sendo tanto o trabalho quanto o homem alguns dos pressupostos básicos para o desenvolvimento da sociedade capitalista¹²⁹, a categoria trabalho também

¹²⁹ Marx (2011b) também analisa a centralidade da categoria trabalho na sociedade capitalista nos textos de Grundrisse, ao afirmar que é somente na sociedade capitalista que os indivíduos carregam no bolso seu vínculo com a sociedade, com os outros indivíduos: o dinheiro que é resultado da venda de seus produtos, ainda que esta mercadoria seja sua força de trabalho. Trata-se de uma sociabilidade que se apresenta como algo fora deles, se apresenta de forma estranha e estranhada, em que o conteúdo e a finalidade de seu trabalho só interessa como meio de acesso às condições de vida, como meio de compra de todas as outras coisas, perdendo assim a relação subjetiva e qualitativa com seu próprio trabalho.

passa por uma ressignificação reducionista e fetichizada quando a “força de trabalho e não, o trabalho, constitui-se nesta mercadoria particular da produção capitalista, cuja utilidade reside na capacidade de gerar uma quantidade de valor maior que o seu próprio valor” (FRIGOTTO, 2010, p. 92). Isso ocorre na medida em que o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, e não cria valor algum para si próprio.

Essa temática foi debatida pelo jovem Marx, nos Manuscritos Econômicos – Filosóficos de 1844 em que consegue identificar a contradição até então posta: se o trabalho é fonte de valor porque o trabalhador se empobrece material e espiritualmente quando eleva sua produtividade? Ele então reflexiona:

Ele (o economista nacional) diz-nos que, originariamente e segundo o conceito, todo o produto do trabalho pertence ao trabalhador. Mas diz-nos, simultaneamente, que na realidade cabe ao trabalhador a parte mínima e mais indispensável do produto; apenas tanto quanto for preciso para ele existir, não como homem, mas como trabalhador, não para ele reproduzir a humanidade, mas, antes, a classe de escravos [que é a] dos trabalhadores. (MARX, 2015, p. 251)

Para Marx (2015) o que empobrece o homem não é o trabalho e sim, o trabalho alienado, tema que o mesmo irá aprofundar em seus estudos posteriores, porém, nesses estudos iniciais do autor parte da concretude da vida material dos trabalhadores de sua época e observa que:

Com essa divisão do trabalho, por um lado, e a acumulação (*Häufung*) dos capitais, por outro, o trabalhador torna-se cada vez mais puramente dependente do trabalho, e de um trabalho determinado muito unilateral, maquinal. Portanto, assim como é corpóreo e espiritualmente reduzido à máquina – e, de homem, a uma atividade abstrata e a um estômago -, assim também se torna cada vez mais dependente de todas as oscilações do preço de mercado, da aplicação dos capitais e do capricho do rico. Na mesma medida a concorrência dos trabalhadores é elevada pelo crescimento da classe de homens que apenas trabalha, portanto seu preço abaixa (MARX, 2015, p. 248, grifo do autor).

Nos Manifestos, Marx (2015, p. 304) inicia suas reflexões sobre o trabalho alienado partindo de uma realidade dada: “O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais sua produção cresce em poder e volume”. Segue afirmando que:

O trabalho não produz apenas mercadorias; produz-se a si próprio eo trabalhador como mercadoria, e, a saber, na mesma proporção que produz mercadoria em geral. Esse fato exprime apenas que: o objeto que o trabalho produz, o seu produto, enfrenta-o como um ser alienado [*ein fremdes Wesen*],

como um poder independente do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, se coisificou, ele é a objetivação (*Vergegenständlichung*) do trabalho. A realização do trabalho é a sua objetivação. Essa realização (*Verwirklichung*) do trabalho aparece na situação nacional-econômica como desrealização (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como alienação [*Entfremdung*], como exteriorização [*Entäusserung*]. (MARX, 2015, p. 305, grifo do autor).

Entretanto, para fins de demonstrar como a Teoria do Capital Humano em dado momento histórico subsidiará, no aspecto ideológico, mudanças na gestão força de trabalho, faz-se necessário, inicialmente partir da compreensão de que o trabalho é um processo entre o homem e a natureza:

[...] processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza [...]. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (MARX, 2011c, l.4478).

Assim, identifica-se nesse ato de labor uma conduta orientada a um fim e, utilizando os meios de trabalho, o homem finaliza o objeto do trabalho segundo uma finalidade preconcebida por si desde o início, extinguindo-se aí o processo. O trabalho incorpora-se a seu objeto, advindo daí seu valor de uso (MARX, 2011c, l. 4531). Passo seguinte é a possibilidade desse valor de uso - com o trabalho já incorporado, constituir o meio de um trabalho ulterior, como ocorre nos sistemas de produção mais complexos. Porém, o trabalho vivo absorvido em cada etapa de produção do produto que se expressa num valor de uso não é visível. Por isso Marx (2011c) pontua que “Assim como o sabor do trigo não nos diz nada sobre quem o plantou, tampouco esse processo nos revela sob quais condições ele se realiza, se sob o açoite brutal do feitor de escravos ou sob o olhar ansioso do capitalista” (MARX, 2011c, l. 4596).

Por outro lado, ao comprar a força de trabalho como mercadoria; ao comprador desta lhe pertence o uso. Assim, “mediante a compra da força de trabalho, o capitalista incorpora o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos que constituem o produto e lhe pertencem igualmente” (MARX, 2011c, l. 4616). No processo de valorização do produto, o capitalista deseja produzir uma mercadoria cujo valor seja maior do que o que ele dispendeu até aquele momento no processo de produção; ele quer produzir uma mercadoria cujo valor se expresse não exatamente pelo seu valor de uso, e sim, por um “mais-valor”.

Marx (2011c) denomina “tempo de trabalho necessário” a parte da jornada de trabalho em que se dá a produção do equivalente adiantado pelo capitalista no que se refere ao capital variável, identificando-o como v = força de trabalho; e por “trabalho necessário”, o trabalho despendido durante esse tempo. Entretanto, o processo de valorização do produto possui um segundo momento em que

[...] o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, custa-lhe, de certo, trabalho, dispêndio de força de trabalho, porém não cria valor algum para o próprio trabalhador. Ele gera mais-valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação do nada. A essa parte da jornada de trabalho denomino de tempo excedente [*Surplusarbeitszeit*], e ao trabalho nela despendido denomino mais-trabalho [*Mehrarbeit*] (*surplus labour*) (MARX, 2011c, l. 5132, grifo do autor).

Vê-se assim, que a produção de mais-valor é o objetivo determinante da produção capitalista e que o trabalho vivo existe no mais elementar processo de trabalho, tanto quanto no sistema de produção mais complexo nas sociedades capitalistas, embora, não seja ele devidamente identificado ou mesmo valorizado. Em verdade, como será abordado, as reestruturações produtivas decorrentes de avanços científicos no que diz respeito às novas tecnologias e automação, bem como em relação a processos de gestão, tem levado à substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, com acentuada redução de postos de trabalho através do que se convencionou chamar de desemprego tecnológico¹³⁰, onde a Teoria do Capital Humano tem mostrado sua funcionalidade aos interesses do capital.

Nos estudos desenvolvidos por Marx, notadamente sobre o momento em que historicamente se constata a passagem da subsunção formal à subsunção real do trabalho ao capital, decorrente da transição do sistema de produção manufatureira à indústria moderna, observa-se uma característica peculiar do capitalista: o desenvolvimento de novos instrumentos de produção que buscam maximizar a produção e diminuir o tempo gasto para a produção da mercadoria. Na manufatura, o aparecimento das máquinas levou à diminuição do número de trabalhadores ocupados sem, contudo, haver redução da jornada de trabalho. Exemplifica Marx (2011c) que:

O primeiro caso diz respeito ao *emprego da maquinaria* naqueles ramos cuja forma anterior de produção era artesanal ou manufatureira. [...] Assim que a mecanização se institui no interior das oficinas (*Ateliers*), a finalidade passa

¹³⁰ Decorrente de uma melhor otimização de recursos humanos no processo produtivo do capital variável.

a ser o constante aperfeiçoamento da maquinaria, que até esse momento não havia ainda subordinados a si setores daquelas, fazendo-o agora por completo, ao mesmo tempo em que faz diminuir o número de trabalhadores ocupados. [...], a força produtiva de uma mesma quantidade de trabalhadores aumenta, e justamente por isso, é requerida uma diminuição *relativa* do número de trabalhadores para a produção de uma determinada massa de mercadorias. Portanto, a fórmula da maquinaria é: não a diminuição *relativa da jornada individual de trabalho* – jornada esta que é parte necessária da jornada de trabalho mas a redução da *quantidade de trabalhadores*, isto é, das muitas jornadas paralelas, formadoras de uma jornada coletiva de trabalho, fundamental à constituição da maquinaria. Em outros termos, uma quantidade determinada de trabalhadores é posta para fora do processo de produção e seus postos de trabalho extintos, sendo ambos, inúteis à produção de mais-trabalho. [...] O trabalho passado juntamente com a circulação social do trabalho são apreendidos como meios de tornar supérfluo o trabalho vivo. [...] A oposição entre capital e trabalho assalariado desenvolve-se, assim, até sua plena contradição. É no interior desta que o capital aparece como meio não somente de depreciação da capacidade viva de trabalho, mas também como meio de torná-la *supérflua*. Em determinados processos isso ocorre por completo; em outros, esta redução se efetua até que se alcance o *menor número* possível no interior do conjunto da produção. O trabalho necessário coloca-se então, imediatamente como população *supérflua*, como excedente populacional – aquela massa incapaz de gerar mais-trabalho (MARX, 2011c, l.8695, grifo do autor).

A busca incessante por lucros com a substituição de parte do capital variável por maquinarias e pela utilização de tecnologias (trabalho vivo por trabalho morto) faz parte de um movimento que não pode ser interrompido: a reprodução ampliada que levará à acumulação do capital através da conversão da mais-valia em capital, pois “a dinâmica do capital é necessariamente expansiva: capital é valor que busca valorizar-se” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 138).

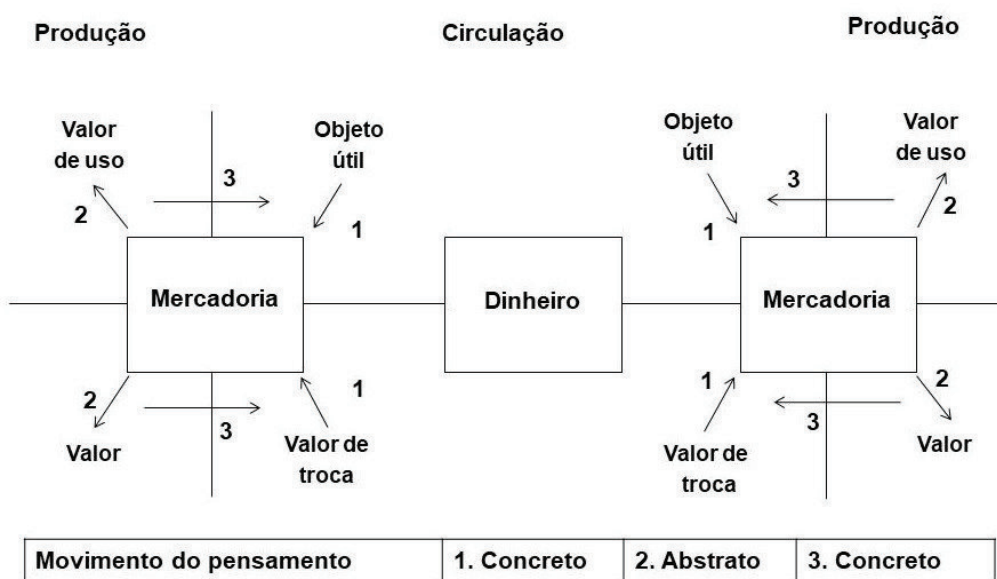
Assim, a mais-valia apropriada pelo capitalista será uma parte, utilizada para satisfazer suas necessidades pessoais e outra parte, para ampliar a escala de produção de suas mercadorias através de aquisição de novas tecnologias, expansão do seu negócio, etc. Sendo que a base dessa acumulação é diretamente proporcional à exploração da força de trabalho. Essa por sua vez, dar-se pelo prolongamento da jornada de trabalho, alterações na gestão do processo produtivo, transição entre as reestruturações produtivas que se fundamentaram na cientificidade de métodos que proporá arranjos teóricos e metodologias para superar as diversas crises pelas quais passou (e passa) o desenvolvimento do capitalismo.

Entretanto, importa considerar que em virtude da característica expansionista do capital, este transforma todo o conteúdo concreto da produção da riqueza social em mercadoria e esta, numa forma abstrata de riqueza, que é a forma dinheiro. Dinheiro este que se expande incansavelmente e sob as condições de

mundialização do capital tende a predominar sob a forma de capital financeiro (ALVES, 1999).

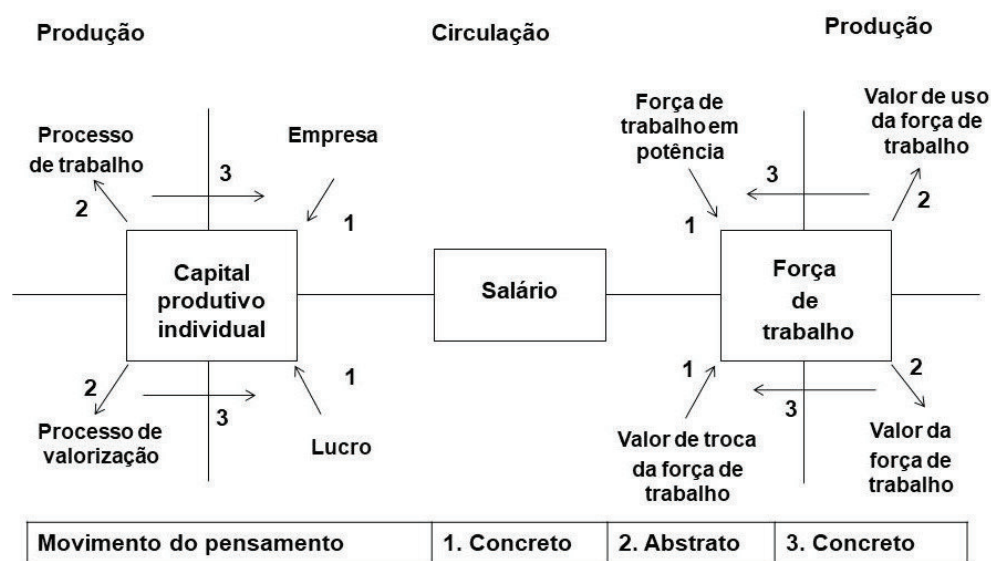
Num esquema teórico pautado na obra clássica de Marx, pode-se observar que o dinheiro aparece na reprodução do capital desde a produção mercantil simples (figura 2) quanto na produção mercantil desenvolvida (figura 3):

Figura 2 - Estrutura da produção mercantil simples.



Fonte: Farias (2018, p. 172).

Figura 3 - Estrutura da produção mercantil desenvolvida.



Fonte: Farias (2018, p. 181),

Nota-se que o capitalista como proprietário do dinheiro (D) não é um simples acumulador, mas alguém que acumula dinheiro para reinvesti-lo em busca de lucro. Com um sistema legal a seu favor, mediado pelo Estado, separa os meios de produção da força de trabalho, onde o capitalista personifica os meios de produção e o trabalhador assalariado personifica a força de trabalho, ao mesmo tempo em que as contradições nesse processo são resolvidas pelo salário. Assim, “uma vez separados dos meios de subsistência autônoma, os assalariados necessitam da contratação de sua força de trabalho pelo capitalista, inserindo-se no quadro do capital produtivo de mais-valia” (FARIAS, 2018, p. 181-182).

Pode-se ainda dizer que o trabalho elaborado pelo operário, no modo de produção capitalista burguês é exercido de acordo com leis que asseguram ao capitalista a propriedade sobre o seu produto, despojando do operário os meios de produção e na sociedade atual, do conhecimento advindo de sua experiência, através da captura de sua subjetividade.

Mas é na análise marxiana da reprodução do capital social total que a acumulação do capital ocorre numa escala cada vez mais ampliada, compreendendo o conjunto do capital, desde a transformação do valor em preço de produção - da mais-valia em lucro, passando pela passagem da reprodução à crise (FARIAS, 2015).

O cenário de crise surge quando inexistentes as condições necessárias (proporcionais) entre os elementos/dimensões da produção seja de forma simples ou ampliada: capital produtivo, força de trabalho, mais-valia, capital improdutivo, taxa de lucro e numa perspectiva coletiva, uma desproporcionalidade entre os diversos tipos de capital produtivo. Para Marx (2011d) um dos exemplos em que a crise pode ser desencadeada está em perceber que a multiplicidade de capitais-mercadorias tende a competir entre si no mercado, o que leva aos que ficam para trás, venderem sua mercadoria abaixo do preço ou venderem-na a qualquer preço a fim de atender a necessidade absoluta de transformar mercadoria em dinheiro. Assim, pontua Marx (2011d, l. 3502): “Deflagra-se, então, a crise. Ela se mostra não na diminuição imediata da demanda consumptiva, da demanda por consumo individual, mas na diminuição da troca de capital por capital, do processo de reprodução do capital”.

Farias (2015, p. 63) com fundamento na obra *O Capital*, livros I, II e III sistematizou a pluralidade do capital industrial enquanto uma totalidade concreta e contraditória, historicamente determinada, com momentos dialéticos contidos nas suas tendências fundamentais gerais, nas suas determinações diferenciadas

quantitativas e qualitativamente, na sua divisão do trabalho com papéis e direitos distintos hierarquizados, na sua repartição de rendimentos, na sua essência e na sua aparência, na sua objetividade e na sua subjetividade:

Quadro 2 - Grande silogismo dos capitais numerosos.

Pluralidade do capital industrial: grande silogismo historicamente determinado			
Momento dialético inicial (homogeneidade): Leis da equalização e da queda da taxa de lucro, enquanto tendências fundamentais da concorrência entre capitais produtivos (causa fundamental de crise)			
Momento dialético central (diferenciação): A configuração do capital industrial, enquanto formação quantitativa e qualitativa do capital e da classe dos capitalistas (causa fundamental de crise)			
Capital produtivo		Capital improdutivo	
Capital-função		Capital-propriedade	
Capital ativo		Capital inativo	
Capital engajado		Capital entrincheirado	
Capital em ato		Capital em potência	
Capital real		Capital-fetichismo (<i>moneyed capital</i>) →	
Capital industrial	Capital comercial	Capital financeiro	Capital fictício →
	Capital mercantil		Capital fundiário →
Lucro bruto: Produção pela produção			
Lucro industrial	Lucro comercial	Juro	Renda Fundiária
Lucro de empresa			
Capital (Lucro de empresa + Juro)			Terra (Renda)
Trabalho (Salário): Reduzida demanda soldável das massas (razão última de crise)			
Momento dialético final (hierarquização): As classes sociais.			
Terra – Trabalho – Capital reificados como fonte de rendimento das classes sociais.			
Fórmula trinitária que engloba todos os mistérios do processo social de produção.			

Fonte: Farias (2015, p. 64).

Nesse cenário, observa-se que o capital criador de valor aparece na sua forma mais alienada num contexto da produção pela produção: capital financeirizado, portador de juros que é, em verdade, o capital – industrial *lato sensu*, e portanto, resulta de uma relação social de produção, mas aparece em sua forma mais alienada como capital portador de juro, ocultando sua origem e seus elementos concretos (força de trabalho e mais valia).

Esse grande silogismo dos capitais numerosos, esse complexo societário com múltiplas contradições é constituído pelos interesses de frações capitalistas em disputas e pela ontológica luta de classes, implicando numa reestruturação bem mais ampla do que as denominadas reestruturações produtivas. Referida reestruturação

permeia o complexo mundial do capital com impactos decisivos nas esferas da economia, política e cultura em dimensões globais (ALVES, 1999).

3.2.2 A reestruturação capitalista e a gestão da força trabalho no estado social-liberal implementam políticas educativas e de profissionalização conservadoras nos países periféricos ao núcleo orgânico do capital (programas PROEJA, PRONATEC e PNQ 2003-2007)

Conforme já analisado no capítulo 3.1. a presente pesquisa compreende que a pós-modernidade se caracteriza pela ocorrência de múltiplos eventos, interligados sob a égide de um novo imperialismo planetário que se situa para além do fordismo, inserida num processo de globalização que deve ser considerado com a

[...] totalização concreta de duas formas de concorrência que servem de vetores para o imperialismo, a saber, a econômica, no nível dos capitais numerosos, e a geopolítica, no nível da pluralidade estatal, ambas submetidas à lei do desenvolvimento desigual e combinado na escala planetária (FARIAS, 2013, p. 78).

A análise histórica do modo de produção capitalista além de revelar sua dinâmica expansiva na qual o capitalista busca sempre produzir mercadorias que possuam valor de troca superior ao seu investimento revela suas contradições: a existência de sucessivas crises econômicas, sendo estas, constitutivas do próprio capital. Como bem esclarecem Netto e Braz (2012), crises econômicas podem ocorrer em sociedades pré-capitalistas, onde suas causas levam a uma subprodução de valores de uso em virtude da destruição dos produtores diretos ou meios de produção decorrentes de catástrofes naturais; levando a uma escassez de mercadorias; entretanto, no modo de produção capitalista, as crises ocorrem pelo aumento desenfreado dos valores de uso das mercadorias, havendo uma superprodução de valores de uso que não encontra quem as compre, levando assim a uma diminuição da produção, provocando a redução da produção, o desemprego em massa¹³¹, etc.

¹³¹ Segundo os citados autores, durante a história do desenvolvimento do capitalismo até antes da Segunda Guerra Mundial, foram 14 (quatorze) ciclos de prosperidade e de crises econômicas, sendo que a partir do século XX, especificamente após a crise de 1929, houve um redimensionamento do papel do Estado com o objetivo de reduzir o impacto das crises capitalistas, entretanto, observou-se que continuou a alternância dos ciclos de prosperidade e de crises, caracterizando que as crises são estruturais no modo de produção capitalista (NETTO; BRAZ, 2012).

Para melhor compreender a dinâmica da crise capitalista, cite-se Salama e Valier (*apud* NETTO; BRAZ, 2012, p.171 -172),

A crise é assim a expressão do caráter particularmente contraditório assumido pela acumulação do capital. Contraditório porque os interesses do capitalista entram em frequente oposição, mais ou menos aguda, com os interesses enquanto integrante da classe capitalista. Vejamos um exemplo: se o capitalista A vê cair a sua taxa de lucro, ele pode inicialmente dispensar trabalhadores e aumentar a intensidade do trabalho, esperando assim diminuir os custos e reencontrar suas margens de ganho. Mas, se muitos capitalistas fizerem o mesmo – e o capitalista A não pode impedi-los de fazê-lo -, a meta buscada não é alcançada. Longe de se restabelecer, a taxa de lucro cai e a crise se generaliza. O capitalista A obtém o inverso do que busca, precisamente porque não domina as leis do mercado e essas se voltam contra ele. A criação do desemprego, resultante da sua ação e daquela de seus imitadores, não permite – embora diminua provisoriamente seus custos – que as mercadorias sejam vendidas pelo seu valor. A mais-valia não se realiza integralmente. O crescimento do desemprego significa menos dispêndio de salários e, portanto, menos possibilidades de escoar as mercadorias. A forma dinheiro é insuficiente em relação à forma mercadoria, impedindo que essa seja escoada pelo seu valor.

O chamado ciclo econômico, compreendido como o espaçamento entre as crises, traz também a recuperação de empresas que conseguiram manter-se diante da crise através da gestão da produção em busca de soluções tecnológicas e da gestão administrativa relacionada à força de trabalho. Observa-se assim, uma mudança no mundo do trabalho que ocorre em resposta às crises econômicas do capitalismo interferindo de forma significativa na vida material dos trabalhadores e de como esses trabalhadores se reconhecem *pele* e *no* trabalho.

A partir dos séculos XVIII e XIX o mundo do trabalho sofre importantes alterações com a descoberta da máquina a vapor, instaurando-se no meio dessas relações sociais o pacto laboral com regras definidas entre o industrial e o trabalhador, mantendo-se distante o Estado, imperando a superexploração e as más condições de trabalho e de vida desses trabalhadores. No aspecto produtivo, os trabalhadores além da exaustiva carga de trabalho, desenvolviam suas atividades em máquinas sem manutenção e muito rudimentares o que elevou os casos de acidentes e invalidez permanente. Surgindo assim, uma sociedade que aguça as desigualdades sociais.

No século XX com o avanço tecnológico em determinadas áreas – sociedade do automóvel –, observa-se de forma mais acentuada a construção de um novo projeto societal que nasce no chão das fábricas e se reproduz em outras esferas da sociedade. Nesse momento, destaca-se a cientificidade da administração proposta

por Frederick Taylor¹³² que sob a perspectiva dos proprietários dos meios de produção propunha uma metodologia em que a divisão do trabalho dentro das fábricas levaria à divisão de atividades em que os trabalhadores estariam em colaboração mútua entre si e com a chamada gerência capitalista. Apregoava sob o manto da cientificidade, a divisão de responsabilidades entre direção e trabalhador, numa perspectiva de cooperação, mas em verdade, transparece a cisão entre trabalho intelectual e trabalho manual.

A fim de que o trabalho possa ser feito de acordo com as leis científicas, é necessária melhor divisão de responsabilidades ente a direção e o trabalhador do que a atualmente observada em qualquer dos tipos comuns de administração. Aqueles, na administração, cujo dever é incrementar essa ciência, devem também orientar e auxiliar o operário sob sua chefia e chamar a si maior soma de responsabilidades do que, sob condições comuns, são atribuídas à direção [...] Em lugar de vigilância desconfiadas e da guerra mais ou menos encoberta, características dos sistemas comuns de administração, há cooperação cordial entre a direção e os empregados. (TAYLOR, 2006, p.34-35).

A ideia é o reconhecimento da “guerra” entre capital e trabalho mas a aposta é na resolução via cooperação mútua, numa visão reducionista de que este problema é uma questão gerencial. Por outro lado, vê-se que a partir dessas bases científicas de divisão de tarefas e responsabilidades, há em verdade, o mapeamento das atividades intelectuais destinadas à gerência e as atividades manuais, aos operários, sob a supervisão daquela, com o nítido interesse em supervisionar o rendimento desses últimos. Sua hipótese era a de que os trabalhadores ao terem propositadamente um baixo rendimento, implicaria na redução dos lucros do capitalista e por consequência, dificultando a aumento salarial e melhores condições de trabalho.

Esse problema seria então resolvido à luz da cooperação mútua, em que o trabalhador se deixa vigiar pela gerência, dando o melhor de si, trabalhando minuto a minuto para que o capitalista tenha melhor lucro e assim possa aumentar os ganhos salariais.

¹³² Frederick Winslow Taylor foi um engenheiro mecânico estadunidense. Técnico em mecânica e operário. Escreveu o livro “Os Princípios da Administração Científica”, em 1911. Refere-se a uma empreitada científica, posicionando suas ideias acima da política, dando-lhe a aparência de neutralidade.

Segundo Antunes e Pinto (2008) a imagem de Taylor sobre os operários é:

Em outros termos: o/a trabalhador/a ou é um ser passivo, ou é um ser insubmisso, não restando à gerência senão desenvolver técnicas que desmobilizem, mascarem ou mesmo revertam a favor do capital, as tensas relações entre compradores/as e vendedores/as de força de trabalho (ANTUNES; PINTO, 2008, l.181)

Dentre as várias técnicas desenvolvidas por essa “administração científica” encontra-se a apreensão dos métodos e do saber fruto da experiência que esses trabalhadores trazem consigo, respaldada numa crítica à gerência capitalista por desconhecer os métodos de desenvolvimento do trabalho. Assim, para referida ciência, cabe à gerência desenvolver técnicas que reverta em favor do capital as tensas relações entre capital e trabalho. Segundo o próprio Taylor (2006) terá a seguinte dinâmica:

A ideia de tarefa é, quiçá, o mais importante elemento na administração científica. O trabalho de cada operário é completamente planejado pela direção, pelo menos, com um dia de antecedência e cada homem recebe, na maioria dos casos, instruções escritas completas que minudenciam a tarefa de que é encarregado e também os meios para realizá-la. [...] Na tarefa é especificado que deve ser feito e também como fazê-lo, além do tempo exato concebido para a execução (TAYLOR, 2006, p.42).

Assim, a metodologia utilizada pelo novo sistema, alcunhada de administração “científica” em oposição ao antigo sistema, caracterizado como administração por “iniciativa e incentivo” tem as seguintes características:

- a) As tarefas deverão ser definidas pela gerência capitalista onde é explicado o que deve ser feito, como deve ser feito e o tempo exato para a execução, reduzindo assim, toda a forma de saber – fazer do trabalhador;
- b) A gerência científica deverá selecionar os trabalhadores mais adequados, predispostos a determinadas funções na empresa: se intelectuais ou manuais;
- c) Após a análise do perfil do trabalhador, a gerência deve desenvolver, através de treinamento, suas habilidades;
- d) É feita a análise dos instrumentos de trabalho para que estes sejam construídos de forma padronizada, visando a máxima durabilidade e extração de produtividade dos trabalhadores;
- e) Previsão de bonificação para os trabalhadores que aceitarem executar suas tarefas submissos ao cronômetro.

Dentre os pontos positivos apontados pela administração científica por tarefas, de seleção e treinamento estão: o “expressivo” aumento salarial; a redução de horas do trabalho; a sensação de acolhimento do trabalhador pela empresa; o aperfeiçoamento na qualidade dos produtos; a redução de custos na inspeção e o surgimento de relações mais amistosas entre empregados e administração (ANTUNES; PINTO, 2008).

Observa-se, contudo, que a tarefa, item tão importante da citada administração científica, tem como ponto de partida o conhecimento, o saber-fazer do trabalhador. Conhecimento este que é adquirido ao longo de sua experiência e se revela como o valor do uso da força de trabalho, uma forma elementar, histórica e socialmente desenvolvida entre as gerações, e necessárias à sua reprodução social. Marx (2011c, l. 5762) ao fazer a comparação entre maquinaria viva (trabalho vivo) e maquinaria morta (trabalho morto) sintetiza a essência da primeira,

A maquinaria morta não só se deteriora e desvaloriza a cada dia, mas uma grande parte de sua massa existente se torna constantemente obsoleta em virtude do contínuo progresso técnico, a tal ponto que se pode vantajosamente substituí-la, em poucos meses, por maquinaria mais moderna. A maquinaria viva, ao contrário, aperfeiçoa-se na mesma proporção de sua duração, à medida que acumula em si a habilidade de sucessivas gerações (MARX, 2011c, l. 5659).

Assim, a administração científica de Taylor, ao tratar esse conhecimento como matéria de gestão de capital, impossibilita ao próprio trabalhador a reprodução autônoma do valor de uso de sua própria mercadoria (ANTUNES; PINTO, 2008). Impacta na dinâmica da reprodução da força de trabalho, do trabalho socialmente produzido pelo trabalhador.

Lessa (2011), ao analisar o trabalho contemporâneo e desconstituir algumas teses que apregoam a revogação do trabalho enquanto categoria fundante do ser social pela evolução tecnológica a partir do século XX, sustenta que esses acontecimentos não cancelam nem atenuam o fato de todo o conteúdo material da riqueza social ser produzido pelo intercâmbio orgânico com a natureza. Analisa que o que ocorre com as técnicas, as tecnologias e estratégias gerenciais utilizadas a partir do século XX apenas transfere o controle do intercâmbio orgânico com a natureza para o capital,

Na medida em que o controle do intercâmbio orgânico com a natureza permanecer com o capital, o trabalho intelectual comparecerá como controle do trabalho vivo pelo capital e, portanto, continua válida a caracterização marxiana de que teríamos no sistema do capital a separação “até se oporem

os inimigos” – ou, para citar a tradução de Engels, como “inimigos mortais” – entre o “trabalho intelectual” e o “manual” (LESSA, 2011, p. 299).

Como consequências da “administração científica” no mundo produtivo, observa-se nitidamente a divisão do trabalho manual e intelectual que gera uma ampliação das classes sociais em uma sociedade já fragmentada (operários, trabalhadores gerenciais, capitalistas); aumento da fração de trabalhadores que possuirá somente uma aprendizagem reduzida, padronizada, adquirida de forma unilateral; a formação de um mercado de trabalho que contratará apenas empregados com o mínimo de qualificação, aptos a atender ao protótipo das técnicas impostas, e no caso de inadequação, a gerência fará sua rápida substituição (ANTUNES; PINTO, 2008).

Ainda sobre as reestruturações produtivas e estratégias gerenciais, deve-se mencionar a criação de “linha de montagem”, a “standardização” e “a produção em massa”, desenvolvidas por Henry Ford¹³³. Assim como Taylor, embora com motivações distintas, Ford considerava a necessidade de extrair o maior rendimento dos operários, e acreditava que o consequente aumento da produtividade reverteria em favor dos trabalhadores através da redução de jornada e aumento salarial.

Diferencia-se de Taylor na medida em que vê no trabalho uma lei natural e lhe dá um valor ético que leva à felicidade e prosperidade. Para tanto, entende ser necessário trabalhar com inteligência e previsão, evitando o desperdício e antecipando-se ao consumidor, dando-lhe o que supostamente busca.

Suas estratégias podem ser assim resumidas: a) a busca por uma eficiência atrelada ao não desperdício; b) a standardização como sendo fruto de muito estudo buscando um produto que “corresponda do modo mais perfeito aos desejos e necessidades do público” e c) detalhar a forma de produzir esse produto reduzindo custos. Para tanto, adotará no seu sistema de produção: a) formas de controle de trabalho; b) métodos de produção e utilização de ferramentas criadas adaptadas para cada tarefa; c) idealizará a “esteira rolante”, objeto que materializa a linha de montagem e que permite o acesso mais rápido do produto que está sendo construído a todos os trabalhadores para manuseá-lo, de forma contínua, evitando assim, paradas e conseqüentemente, perda de tempo; d) eliminará todo o trabalho

¹³³ Henry Ford (1863-1947) foi um empresário norte-americano, fundador da Ford Motor Company. Atuou na reprodução da força de trabalho ao criar a linha de montagem, bem como interviu no consumo e popularizou o automóvel.

que não gere valor: cada posto de trabalho terá um conjunto de tarefas detalhadamente estudadas e prescritas em termos de tempo de execução e a disposição das ferramentas em bancada, de fácil acesso para evitar desperdício de tempo (ANTUNES; PINTO, 2008).

Assim, o estudo do produto que o consumidor “nem sabe ainda que deseja” é fundamental para o processo de estandardização, pois Ford analisa aquilo que todo o consumidor médio deseja e através da linha de montagem barateia seu custo e interfere na circulação de sua mercadoria ou serviço, massificando assim, a produção.

As consequências dessa metodologia é o aprimoramento da administração científica de Taylor, com a especialização das atividades do trabalho, agora, concentradas num posto de trabalho (um operário) que se fixa à maquinaria que maneja, com pouquíssima liberdade de transitar e de pensar; o que leva à utilização de uma mão de obra não necessariamente experiente ou qualificada; o que leva a uma alta rotatividade de trabalhadores. Tudo isso, vinculado a um preceito ético do trabalho que sugere o aumento de responsabilização dos trabalhadores pela produção e comprometimento com a empresa em troca de aumento salarial e redução de jornada de trabalho.

Toda essa transformação foi identificada por Luckács (2013) como um processo de “desantropomorfização do trabalho”, (identificado por um trabalho fragmentado pela técnica da produção em série) por retirar do trabalhador a concepção ampla de sua atividade, que vai de sua concepção à execução do objeto pensado, ideado. Pode-se observar que o binômio taylorismo-fordismo fraturou a relação entre atividade e produto como uma totalidade orgânica, reduzindo o trabalho humano a uma atividade repetitiva e mecânica.

O autor em seu estudo sobre a ontologia do ser social encontra no trabalho a atividade originária (vínculo) entre o ser meramente orgânico (animal) e o ser social (humano) e por isso, a categoria fundante e mediadora para o ser social. Lukács (2013) argumenta que o trabalho “em primeiro lugar, [...] surge em meio a luta pela existência; em segundo lugar, que todas as suas etapas são produtos de sua atividade autônoma” (LUKÁCS, 2013, p. 58). Assim, quando o modo de produção taylorista-fordista retira esse caráter autônomo, consciente do trabalho humano, ele simplesmente “desantropomorfiza” o trabalho humano e impacta na *reprodução* da vida social.

Gramsci (2001) analisa esse período como um marco histórico que impregna não somente no mundo da produção capitalista, e por consequência, no mundo do trabalho; mas igualmente na sociedade, uma nova sociabilidade, que visou formar uma nova classe trabalhadora e um ideal de cidadão numa nova ordem burguesa.

Pondera nesse contexto que o pagamento de *altos salários* estabelecida por Ford leva à desunião entre os trabalhadores, leva ao risco de que esses trabalhadores possam se inclinar para os vícios; que a criação da *produção em série* leva à fragmentação do trabalho como explicado anteriormente; a *estandardização* do processo de trabalho leva ao não reconhecimento da qualificação do trabalhador – o que gera em momento oportuno – a desvalorização da força de trabalho e por consequência, a submissão do trabalhador às condições sociais e políticas da reprodução do capital em suas bases industriais.

Gramsci (2001) analisa sobre as reais intenções do que ele próprio denominou “americanismo-fordismo”,

É claro que eles não se preocupam com a “humanidade” e a “espiritualidade” do trabalhador, que são imediatamente esmagadas. Esta “humanidade e espiritualidade” só podem existir no mundo da produção e do trabalho, na “criação” produtiva; elas eram absolutas no artesão, no “demiurgo”, quando a personalidade do trabalhador refletia-se no objeto criado, quando era bastante forte o laço entre arte e trabalho. Mas é exatamente contra este “humanismo” que luta o novo industrialismo. As iniciativas “puritanas” só tem o objetivo de conservar, fora do trabalho, um determinado equilíbrio psicofísico que impeça o colapso fisiológico do trabalhador, premido pelo novo método de produção. Este equilíbrio só pode ser externo e mecânico, mas poderá tornar-se interno se for proposto por uma nova forma de sociedade, com meios apropriados e originais (GRAMSCI, 2001, p. 398)

Esta nova forma de sociedade alcançava os hábitos diários dos trabalhadores relativos ao que ele denominou equilíbrio psicofísico que vai desde a exigências para ocupar um posto de trabalho à conduta religiosa e familiar, marcada por concepções puritanas, relacionadas a monogamia, a contenção dos vícios, com vistas a manter, “sem colapsar, o cronômetro da fábrica” (NETTO; BRAZ, 2012).

Como já assinalado, o modo de produção capitalista é marcado por períodos que se intercalam entre prosperidade e crises. Gramsci (2001) ao analisar o sistema taylorista-fordista já anunciava uma crise futura, pautando-se na projeção da limitação do monopólio americano sobre a produção e a nova fase de competição entre os capitalistas dentro e fora do mesmo continente e, por consequência, a queda

da taxa de lucro, redução de salários e elevação da taxa de desemprego. Esse esgotamento fora previsto nos seguintes termos:

A coerção deve ser sabidamente combinada com a persuasão e o consentimento, e isto pode ser obtido, nas formas adequadas de uma determinada sociedade, por uma maior retribuição que permita a determinado nível de vida, capaz de manter e reintegrar as forças desgastadas pelo novo tipo de trabalho. Mas logo que os novos métodos de trabalho e de produção se generalizarem e difundirem, logo que o tipo de novo operário for criado universalmente o aparelho de reprodução material se aperfeiçoar mais ainda, o “turnover” excessivo será automaticamente limitado pelo desemprego em larga escala, e os altos salários desaparecerão. Na realidade, a indústria americana que paga altos salários desfruta ainda do monopólio que foi proporcionado pela primazia na implantação dos novos métodos; aos lucros de monopólio correspondem salários de monopólio. Mas, o monopólio será necessariamente, primeiro limitado e, em seguida, destruído pela primazia na implantação dos novos métodos tanto dentro dos Estados Unidos como fora (ver o fenômeno japonês do baixo preço das mercadorias) e desse modo desaparecerão os lucros elevados, e também os altos salários (GRAMSCI, 2001, p. 405).

Fato é que ocorrera a crise do sistema taylorista-fordista como anunciado por Gramsci e considerado por muitos autores como uma crise estrutural e não uma mera crise cíclica¹³⁴, marcada pela desaceleração de ganhos de capital e por lutas que questionaram os pilares da sociedade do capital e sua hegemonia¹³⁵.

Para a presente pesquisa, além de considerar maio de 1968 uma manifestação social questionadora da ordem reinante em todos os continentes, enfatiza-se nesse momento o caráter anti-imperialista do movimento, que através da desmonetarização do dólar e a crise econômica mundial, expressou o esgotamento das condições do desenvolvimento capitalista do pós-guerra.

¹³⁴ Para Mészáros (2002) trata-se de uma crise estrutural do sistema capitalista, que ensejou a reestruturação produtiva e dominação política, sob a condução do mundo financeiro que visava recuperar o ciclo reprodutivo, repor seu projeto de hegemonia e o controle social.

¹³⁵ Na análise do historiador Osvaldo Coggiola, “1968 não é só o símbolo de um processo, mas também de um evento, que condensa acontecimentos não exclusivos desse ano, que vão da Revolução Cultural chinesa (iniciada em 1966) até o cordobazo argentino (1969) ou a ascensão do governo de Salvador Allende no Chile (1970) passando pelo “outono quente” italiano (também de 1969). Para ele os antecedentes de 1968 não foram só franceses, mas europeus: a greve geral na Bélgica, em 1960, as enormes mobilizações operárias na Inglaterra. O maio francês concentrou elementos que, noutras latitudes e eventos, apareceram dispersos ou só esboçados: o papel detonador do movimento estudantil, a participação (central, no momento álgido do confronto) da classe operária, distinguida do conjunto de “classes populares”, o questionamento de todas as formas de vida social precedentes, o papel central do “desejo”, o forte apelo do anti-imperialismo e da luta anticolonial, o questionamento do regime político. Em 22 de março, estudantes que levantaram palavras de ordem anti-imperialistas, contra a guerra do Vietnã, em defesa da organização estudantil e por uma reforma universitária, tomaram a Universidade de Nanterre (Paris X), recentemente criada. Menos de dois meses depois, 13 de maio, uma greve geral começou na França, envolvendo mais de dez milhões de trabalhadores. Paris espirrou, a França contraiu um resfriado, e o mundo uma gripe” (COGGIOLA, 2018).

Como bem caracteriza Bihl (2010), ao analisar esse período e os termos do compromisso fordista, que acompanharam três décadas de intensa e contínua acumulação de capital e seu conseqüente esgotamento:

Esse compromisso servirá de base e de cenário para as três décadas de acumulação intensa e contínua do capital (as famosas “trinta gloriosas”, caras a Jean Fourastié), que os Estados centrais conhecerão logo após a Segunda Guerra mundial e, principalmente, ela também começa a dar sinais de sufocamento durante os anos de 1960. De um lado, como principais sinais, o capital demonstra a baixa tendencial da taxa de lucro, a retomada do movimento de internacionalização dos capitais (desde o final de 1950), a constituição do mercado de eurodólares, a crise latente do sistema monetário internacional resultado dos acordos de Bretton Woods, devido à fraqueza crescente do dólar que é o pivô. E, de outro lado, o trabalho com a onda de grandes greves operárias, a maioria chamada de “selvagens”, na época, (porque escapam ao controle das organizações sindicais), que vai desembocar em todos os Estados centrais. A greve geral de maio-junho de 1968 na França será apenas um episódio cuja notoriedade no exterior não deve nos fazer esquecer todas aquelas outras greves que, tanto antes como depois desta data chave, sacudiram, por exemplo, a indústria automobilística, emblema da indústria da época fordista, nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha, na Itália, na Alemanha, na Suécia, etc..(BIHR, 2010, p.79).

Assim, constata-se que a ocorrência do ciclo de prosperidade – crise mais uma vez se verifica sendo importante enfatizar, em linhas gerais, o impacto das crises no modo de produção capitalista. Netto e Braz (2012) ao estudarem as crises no modo de produção capitalista circunscrevem a dinâmica e a contraditoriedade que elas encerram,

As crises, expressando a contraditoriedade inerente ao MPC, são elas mesmas contraditórias: de uma parte, trazem à luz as contradições do MPC; de outro, criam as condições para a reanimação e um novo auge, isto é, para um novo ciclo. De fato, elas significam uma descapitalização e uma depreciação do capital (falências e quebras, fechamento de empresas, perda e destruição de mercadorias, queda do preço de equipamentos e instalações), oferecendo uma solução provisória para o fenômeno da superacumulação; mas, simultaneamente, abrem a via para uma recuperação (aumento) transitória da taxa média de lucro. Em suma: se “é através das crises que se realiza a queda tendencial da taxa de lucro”, elas ao mesmo tempo, constituem a reação do sistema [capitalista] contra essa queda (NETTO; BRAZ, 2012, p. 175).

Nesse contexto, à crise do sistema taylorista- fordista se seguiu sua recuperação através de uma mudança estrutural no sistema de produção que se inicia no Japão entre 1947 e 1970, e completa sua expansão a nível global em 1980. Trata-se da reestruturação produtiva, sistema de acumulação produtiva alcunhada de

Toyotismo, cuja experiência iniciou na Toyota Motor Company, idealizada e efetiva por Kiichiro Toyoda e Taichii Ohno¹³⁶.

O Sistema Toyotista surge no Japão como resposta do capital ao crescimento lento no pós-1945 e Guerra da Coreia. Era necessário elevar a produtividade em meio a um mercado consumidor fechado e com pouco lastro econômico. Parte-se para uma proposta em que a produção deveria seguir o ritmo das demandas, nesse contexto, oscilantes. Assim, optou-se por uma produção flexível apta a produzir pequenas quantidades de muitos tipos de produtos para atender as demandas oscilantes.

Dentre suas características, as alterações no modo de produção capitalista se apresentam e se pautam: a) numa produção mais vinculada à demanda; b) numa estrutura de trabalho em equipe, rompendo com o caráter parcelar do fordismo; c) na produção flexível, na medida em que o operário operará simultaneamente várias máquinas; d) na redução de todo o estoque de tempo e de efetivos, adotando o princípio do *just in time* que tem como operacionalização uma rede de informação e reposição de produtos denominado *kaban* e; e) numa estrutura produtiva mais horizontalizada, permitindo a subcontratação de serviços, ampliando a terceirização (ANTUNES; PINTO, 2008).

Para operacionalizar esse sistema, a ideologia desenvolvida foi a denominada “gestão pelos olhos”, onde toda a organização deve ser concebida de maneira que fiquem facilmente visíveis todos os seus pontos, inclusive seus estoques. Nesse aspecto, para o Toyotismo, estoque abrange pessoas e instrumentos e o excesso corresponde a tudo o que é desnecessário à fabricação dos produtos efetivamente vendidos. Assim, a produção enxuta desenvolve novos arranjos na divisão do trabalho que se sustentam em automação, autoativação e polivalência.

A automação e a autoativação¹³⁷ visam à introdução de mecanismos de parada automática por autodetecção de erros nas próprias máquinas, reduzindo-se o número de operários para operar essas máquinas sob a lógica de que um trabalhador fique responsável por várias máquinas, liberando outros para as tarefas de trocas de

¹³⁶ Kiichiro Toyoda foi presidente-fundador da Toyoto Motor Company e Taichii Ohno o engenheiro industrial da empresa.

¹³⁷ Automação é um sistema que faz uso de técnicas computadorizadas ou mecânicas com o objetivo de dinamizar e otimizar todos os processos produtivos dos mais diversos setores da economia. A ideia de automação está diretamente ligada à ideia de máquinas, que agilizam as tarefas quase sempre sem a interferência humana.

ferramentas e manutenção preventiva das mesmas. Assim, pela autoativação a automação fica convertida num princípio de execução de trabalho humano em que havendo problemas nas máquinas, os trabalhadores são obrigados a reparar-lhe o dano (ANTUNES; PINTO, 2008).

A polivalência significa diversificar atividades previamente racionalizadas pela gerência, retirando mais uma vez o saber complexo da atividade (inerente daquele que realiza o trabalho), impondo-se ao operário a responsabilidade por ciclos completos da fabricação dos produtos. Ou seja, intensifica-se o trabalho e promove-se a desespecialização, exigindo-se uma formação polivalente de cada trabalhador. Nesse processo, o sistema toyotista organiza a produção a partir de células (celularização) em que são postas três a quatro máquinas, lado a lado, sendo operadas por, no máximo, dois trabalhadores. Assim, tem-se como resultado desse sistema a redução do número de trabalhadores, uma redução do trabalho vivo. (ANTUNES; PINTO, 2008).

Outra questão importante nessa metodologia de trabalho é o tratamento dado aos trabalhadores. Por estarem em um ambiente sem divisórias ou paredes, a ideia é de que estão num espaço de trabalho mais participativo, inclusivo e isso é reforçado pela sedução do envolvimento de todos: operários e gerência para solucionar ou melhorar os produtos nas reuniões nominadas *kaisen*, através das quais, é dada aos operários a possibilidade de sugerir melhorias nos processos de maneira a elevar a produtividade e cortar os estoques e também, de fazê-los contestar os métodos de trabalho (com o objetivo de minimizar conflitos), mas, sobretudo, colher as informações para melhorar o rendimento, o que geralmente implica em ampliação do número de tarefas e intensificação do trabalho, “não obstante serem festejadas pela empresa como atitudes proativas dos empregados” (ANTUNES; PINTO, 2008, l.2953).

Observa-se, portanto, que a pretexto de estimular a participação do operário, via envolvimento supostamente voluntário numa espécie de encantamento onde o trabalhador passa a se sentir não mais um operário, mas um *colaborador*, tem-se, em verdade, - mesmo que de forma não explícita, mas real, - a expropriação do conhecimento do trabalhador, consentida, sendo assim uma forma de alienação mais interiorizada, fruto do “encantamento do toyotismo” (ANTUNES; PINTO, 2008, l.2953).

Para Alves (1999) uma característica central do toyotismo é:

É um novo tipo de ofensiva do capital na produção que reconstitui as práticas tayloristas e fordistas na perspectiva do que poderíamos denominar como captura da subjetividade operária pela produção do capital. É uma via de racionalização do trabalho que instaura uma solução diferente – que, a rigor, não deixa de ser a mesma, mas que na dimensão subjetiva é outra - da experimentada por Taylor e Ford, para resolver, nas novas condições do capitalismo mundial, um dos problemas estruturais da produção de mercadorias: o consentimento (ou de romper a resistência à sanha de valorização do capital, no plano da produção), seja através da produção em equipe, aceitação das sugestões e aspectos inovadores dos trabalhadores no ato produtivo, dentre outros (ALVES, 1999, p. 102).

Esse novo sistema cria, pelo convencimento e consenso, a ideia do trabalho participativo, do empregado polivalente, multifuncional, qualificado e integrado à responsabilidade social da empresa, ao tempo em que se desenvolve pelo princípio da produção enxuta, com cortes daquilo que é supérfluo e produzindo somente para aquilo que é demandado, evitando estoque de produtos e de pessoas; daí a prevalência de uma estrutura mais horizontalizada e integrada entre diversas empresas, abrindo espaço para a utilização da terceirização de forma irrestrita, com proliferação nos países periféricos onde não há regulamentação social e ambiental protetiva, tornando-se fácil a exploração, a degradação e a humilhação desses trabalhadores e de toda a população, questão esta que será retomada no presente estudo.

Uma das novas formas de intensificação da exploração do trabalho nessa nova estratégia de acumulação capitalista é a valorização das capacidades intelectivas da força de trabalho e como já assinalado no capítulo anterior, a Teoria do Capital Humano esconde a verdadeira natureza das relações sociais de exploração no interior da sociedade capitalista e mostra-se funcional na medida em que reproduz uma concepção reducionista de educação como investimento (pessoal) para produzir capacidade de trabalho e atender às demandas do mercado capitalista e como já demonstrado, captura a subjetividade operária pela lógica do capital.

Assim, a ideia de profissionalização e qualificação da força de trabalho adquire significativa importância no toyotismo, pois este demanda uma série de qualificações profissionais, educacionais e comportamentais¹³⁸. Daí falar-se em “produção flexível”, que vai além da versatilidade do trabalhador. Trata-se de um atributo da própria organização social da produção, catalogada por Alves (1999, p. 87)

¹³⁸ Segundo Marcuse (1982), a sociedade industrial transforma o mundo material como extensão da mente e do corpo humano, pois as criaturas se reconhecem em suas mercadorias; encontram suas almas em seus automóveis, wi-fi, casas e utensílios de cozinha.

em oito tipos, dada a riqueza de suas particularizações: “a flexibilidade estratégica, flexibilidade de gama, de volume, de adaptação sazonal, de adaptação a falhas, de adaptação a erros de previsão, flexibilidade social intra-empresa e flexibilidade social extra-empresa”, e em cinco dimensões: flexibilidade inerente à organização da produção; à mobilidade interna dos trabalhadores; aos contratos de trabalho; à relação salarial e à regulamentação trabalhista. Nesse aspecto, é que se diz que a flexibilidade do trabalho deve ser compreendida como a plena capacidade de o capital tornar domável, complacente e submissa a força de trabalho.

A subjunção do sujeito real, o trabalho ao capital só é possível através dos mecanismos que garantam o ciclo reprodutivo e expansionista do capital, ampliando e potencializando a capacidade do trabalho através da qualificação e o aprimoramento da força de trabalho. Aqui se insere a importância das políticas públicas de profissionalização mediadas pela educação profissional, notadamente em um país periférico ao núcleo orgânico do capital.

Como já referenciado, os governos petistas de Lula e Dilma deram continuidade à implementação de políticas públicas neoliberais atendendo às orientações de organismos internacionais, dando continuidade neste projeto iniciado em governos anteriores. Contudo, ressignificando conceitos e imprimindo sua “marca” social-liberal às ações como a expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, dado que a política educacional, assim como as demais, se constrói nas constantes correlações de forças de classes e, ou frações de classes sociais e interesses, inserido nesse contexto a reorganização produtiva do capital em escala global o que, em essência, dá o viés liberal ou liberal-social da respectiva política. Corrobora-se com as análises de Deitos (2000, p. 209) onde:

As políticas públicas diretamente definidas e dirigidas pelo Estado são compreendidas como o resultado de mediações teórico ideológicas e socioeconômicas e estão imbrincadas no processo de produção social da riqueza e, conseqüentemente, de sua repartição e distribuição. A política educacional, particularmente a empreendida no Brasil a partir de 1990, é a articulação e a consumação de forças econômicas e políticas hegemônicas que sustentam proposições que revelam forte tendência predominante de cunho liberal ou social-liberal e definem significativamente os rumos das políticas públicas e da educação educacional (DEITOS, 2000, p.209).

É importante compreender que há pontos de intercessão entre os interesses do Estado, num governo dito social-liberal e os interesses dos capitalistas, digo, dos empresários de ensino e dos industriais (que necessitam de mão de obra

qualificada e barata). Estes últimos desejam a mercantilização da educação, fazer da educação uma mercadoria ou serviço e o governo deseja a expansão do acesso à educação profissional para a população sob a ideologia de que o problema do desemprego/desocupação no país é a deficiência da mão de obra, que não é qualificada. Dessa forma o governo direciona o gasto público para a educação de setores sociais mais carentes, o que aumenta o índice social de instrução, porém não se realiza a fática ideia de que o mercado é para todos (os qualificados).

Para Fleury (1994) para atender a esse ideário neoliberal, as transformações em curso no campo das políticas públicas sociais apresentam duas tendências de movimentam desde o central para o local e desde o público para o privado, readequando-se a relação entre Estado e sociedade. Para a autora:

No eixo que vai do central para o local encontramos a estratégia de construção democrática de sistemas de proteção social universais e controlados socialmente, enquanto no eixo que vai do público para o privado encontramos a estratégia de racionalização da política pública voltada para o aumento da produtividade e da eficiência com redução de gasto público. No cruzamento desses dois eixos encontramos possibilidades alternativas de combinações polares em substituição aos modelos central/público, prevalente nos governos populistas e central/privado, característico dos regimes autoritário/burocrático, tais como local/público, local/privado, além de novos mix público/privado (FLEURY, 1994, p. 233).

Fleury (1994) reconhece que a combinação que vai prevalecer dependerá da articulação das forças sociais e pontual que numa perspectiva neoliberal, baseada nos princípios da descentralização, privatização e focalização há uma tendência à segmentação das clientelas das políticas sociais, reservando ao Estado o papel de protetor da parcela mais pobre, que deverão ser assistidos, enquanto o setor privado se encarrega daqueles mais bem pagos.

Ao analisarem as políticas públicas de educação, Conde, Ramos de Souza e Correia Júnior (2016) observam que no Brasil a mercantilização da educação se dá nos três eixos, do central para o local; do público para o privado e do privado para o público, na medida em que:

No eixo que vai do central para o local encontramos a estratégia para adaptar sistemas educacionais às novas demandas do capital. No eixo que vai do público para o privado nos deparamos com estratégia clara de aumento de produtividade dos sistemas e eficácia nos gastos com educação (o público não estatal e as estratégias de racionalização do público pela lógica do privado). E na linha que vai do privado para o público encontramos a possibilidade de mistura dos dois eixos através de mecanismos legais como a criação da Lei de Inovação, a parceria público-privada, programas educacionais de acesso à universidade e financiamento estudantil e isenção

fiscal para as instituições privadas (CONDE; RAMOS DE SOUZA; CORREIA JÚNIOR, 2016, p. 3).

Fato é que os governos Lula e Dilma investiram na reforma do ensino superior e da educação profissional e tecnológica através do setor privado com o financiamento público das instituições privadas mediante programas de acesso aos menos favorecidos (PROUNI, FIES, PRONATEC) e através da ampliação do acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior públicas através do REUNI e pela diversificação das finalidades dos Institutos Federais (CONDE; RAMOS DE SOUZA; CORREIA JÚNIOR, 2016).

Assim, a presente pesquisa analisa neste tópico, no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda, o PNQ 2003-2007, e no âmbito das políticas públicas de educação profissional, o PROEJA -2005 e o PRONATEC 2011 - 2016 para fins de entender qual o viés orientador dessas políticas e para testar a hipótese estratégica aqui posta que é atestar que as políticas de profissionalização no Brasil, com recorte a partir de 2003, são marcadas pelas produtivismo, tecnicismo e visam atender às necessidades do mercado de trabalho, que utilizando a educação profissional como mediação nesse processo, acaba transformando o trabalhador em uma espécie de “peça de engrenagem” do capital, negando-lhe cidadania e retirando-lhe os direitos sociais trabalhistas já assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal de 1988.

O Plano Nacional de Qualificação foi elaborado com o propósito de atender aos objetivos de inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de trabalho, emprego e renda; promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia, vetores formulados para o Plano Plurianual 2004-2007.

Em 2003, em substituição ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR) vigente nos dois governos de FHC, o governo Lula estruturou o Plano Nacional de Qualificação (PNQ), o qual faz questão de enfatizar as diferenças em relação ao Plano antecessor. Dentre essas diferenças estão: a) a dimensão política enfatizando a qualificação profissional como direito e encaminhadas para o universal, porém priorizando “aqueles que mais necessitam”; b) mudança na dimensão conceitual para resgatar a “ideia do trabalho” enquanto “categoria de explicação da sociedade”, bem como imprimir a noção de qualificação como uma relação social, ainda que conflituosa onde haverá espaço para negociação entre trabalhadores e empresário; c) no aspecto conceitual, admitir a natureza ambígua da

política com a interface com a política educacional; d) a compreensão de que referida política não se resume a cursos e sim, á certificação, orientação, pesquisas e estudos; e) a mudança na dimensão institucional referindo-se a uma confusão quando da elaboração da Resolução nº. 258 do CODEFAT, para que fiquem claras as atribuições do Estado, das Centrais Sindicais e do Sistema S e a atuação das Delegacias Regionais do Trabalho como órgão de acompanhamento e de elaboração da política; f) mudança na dimensão pedagógica referindo-se a necessidade de elevação da qualidade dos cursos ofertados e elevação da escolaridade, com o conseqüente aumento de carga horária média de 60h para 200h; e finalmente, g) mudança na dimensão ética, referindo-se à necessidade de regularizar a situação encontrada quanto à prestação de contas, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle da Presidência da República e autonomia da avaliação externa e disponibilização de informações das distribuições de recursos com transparência e conhecimento público. (BRASIL, 2003)

A concepção dessa “nova” política baseia-se no conceito de Qualificação como um direito e como um:

[...] conjunto de políticas que se situam na fronteira do Trabalho e da Educação (articulando-se) e que se vinculam, intrinsecamente, a um Projeto de Desenvolvimento de caráter includente, voltado à geração de trabalho, à distribuição de renda e à redução das desigualdades regionais. (BRASIL, 2003, p. 2).

Quanto à integração entre as políticas de educação, e de trabalho, emprego e renda destaca-se a necessidade de:

[...] atividades político-pedagógicas baseadas em metodologias inovadoras dentro de um pensamento emancipatório de inclusão, tendo o trabalho como princípio educativo; o direito ao trabalho como valor estruturante da cidadania; a qualificação com uma política de inclusão social e um suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável. (BRASIL, 2003, p. 25).

A Resolução nº. 333/2003 instituiu o Plano Nacional de Qualificação, a qual sofreu sucessivas revogações¹³⁹, sendo atualmente regulamentado pela Resolução nº. 679/2001. Desde seu primeiro desenho institucional a ideia era o

¹³⁹ Resolução nº. 333/2003; Resolução nº. 575, de 2008 e Resolução nº. 679/2011. O Fundo de Amparo do Trabalhador foi instituído pela Lei nº. 7.998/1990, definido como um fundo especial de natureza contábil-financeira, vinculado ao MT e destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico (este, através do BNDES, na proporção de 40%, conforme preceitua o art. 239, da CF/88).

custeio/financiamento dos recursos do FAT¹⁴⁰ para que instituições governamentais e não governamentais ou intergovernamentais executassem por meio de Planos Territoriais de Qualificação (PlanTeQs); Planos Setoriais de Qualificação (ProEsQs) e Projetos Especiais de Qualificação e Certificação Profissional; acrescidos em 2011, a Qualificação à Distância (QAD), Próximo Passo; Passaporte Qualificação e Projetos Especiais de Qualificação e Certificação Profissional. Todos com procedimentos e regras gerais dispostos na referida Resolução. Mantém-se, a seu turno e em linhas gerais, os objetivos que são:

- I. formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador brasileiro;
- II. elevação da escolaridade do trabalhador, por meio da articulação com as políticas públicas de educação, em particular com a educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica;
- III. inclusão social do trabalhador, o combate à discriminação e a vulnerabilidade das populações;
- IV. obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda;
- V. permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade;
- VI. êxito do empreendimento individual ou coletivo, na perspectiva da economia popular solidária;
- VII. elevação da produtividade, da competitividade e da renda;
- VIII. articulação com as ações de caráter macroeconômico e com micro e pequenos empreendimentos, para permitir o aproveitamento, pelos trabalhadores, das oportunidades geradas pelo desenvolvimento local e regional;
- IX. articulação com todas as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, inclusive com os beneficiários do seguro-desemprego. (Art.3º, da Resolução nº. 671/2011) (BRASIL, 2011b).

Considerando os objetivos elencados observa-se a relação direta que o PNQ faz com a qualificação e o acesso ao mercado de trabalho. Entretanto, nesse discurso ideológico de linearidade entre educação-trabalho-desenvolvimento não estão as reais condições do mercado de trabalho que apresenta um desemprego estrutural em massa e relações de trabalho cada vez mais precarizadas. Em verdade, observa-se que a ideia perpassa pela concepção de uma construção social indicando a existência de conflitos próprios da relação de trabalho, entretanto, a concepção para solução desses conflitos seria através da negociação coletiva (no âmbito das relações

¹⁴⁰ O PLANFOR já era objeto de financiamento do fundo público FAT e de acordo com Cêa (2003), no biênio 1997/1998 o setor privado abarcou 75% dos recursos e qualificou 70% dos trabalhadores atingidos pelo PLANFOR. Entre 1997 e 2000 foi notória a preponderância do Sistema S na recepção de recursos e execuções de ações de qualificação que recebeu cerca de 19% dos recursos totais do PLANFOR contra 14% destinados às centrais sindicais. Sendo importante destacar que os recursos anuais do Sistema S ultrapassa consideravelmente os recursos do Ministério do Trabalho para capacitação profissional.

privadas) e através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CODEFAT) e Fórum Nacional do Trabalho (FNT), na esfera pública.

Assim, o PNQ deseja o fomento à “introdução de cláusulas relacionadas com a qualificação profissional nas pautas das negociações coletivas, estabelecidas entre entidades empresariais e sindicais”, no âmbito privado e no público, “garantir a efetiva participação e controle social na elaboração, condução e avaliação da Política Pública de Qualificação por meio do fortalecimento do CODEFAT e das CETs e CMTs” (BRASIL, 2003, p. 30).

Convém aqui pontuar os pressupostos ocultos que os defensores da negociação coletiva não explanam. A negociação coletiva pressupõe igualdade material entre as partes em conflito, que expressam e desejam interesses diversos; cada parte, mesmo no âmbito coletivo, possui um histórico socioeconômico cultural do qual sua essência é constituída; assim, ao se analisar como uma empresa é constituída e seus objetivos, vê-se que são diversos, digo, antagônicos os interesses do capitalista aos interesses do trabalhador. Enquanto o capitalista deseja (rea)ver seu capital inicial, ampliado - para isso ele precisa desvalorizar ou aniquilar a mercadoria força trabalho; o empregado deseja a valorização de seu trabalho. Assim, ao propor uma negociação coletiva para que sejam estabelecidas cláusulas que contemplem a qualificação profissional o PNQ realiza aquilo que o capitalista deseja: mão de obra qualificada que não significa ser valorizada, pois a valorização da força de trabalho não ocorre exclusivamente com a qualificação, e sim, com a mudança na lógica capitalista e com o crescimento econômico no país a fim de fomentar a criação de postos de trabalho para absorver essa mão de obra que se qualifica¹⁴¹.

No Maranhão, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é uma das instituições parceiras¹⁴² que ofertam cursos para o setor de serviços sendo

¹⁴¹ É importante destacar o que tem ocorrido em relação ao acesso de trabalhadores mais qualificados ao mercado de trabalho. Segundo pesquisa realizada com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho (CAGED) a demissão de funcionários com curso superior completo saltou 10,8% nos 12 meses encerrados em março de 2016. De acordo com o economista Fábio Bentes, responsável pela pesquisa, entre as carreiras que exigem diploma de nível superior, as mais atingidas foram as de administradores de empresas; professores na área de formação pedagógica do ensino superior; engenheiros civis, programadores, avaliadores e orientadores de ensino, advogados, engenheiros industriais, de produção e segurança. Segundo o pesquisador, “isso só vai se reverter com uma mudança no humor dos empresários. Enquanto os investimentos continuarem derretendo, essa turma vai continuar perdendo o emprego. **Quem está mantendo a contratação é o emprego de baixa qualificação.** As demissões estão direcionadas ainda para pessoas mais qualificadas” (AMORIM, 2016, grifo nosso).

¹⁴² São parceiros para a execução do PNQ através de contratos e de convênios: secretarias estaduais e municipais; centros e institutos federais de educação profissional e tecnológica, escolas públicas

estes disponibilizados nas seguintes áreas: artes, beleza, saúde, comunicação, comércio, gestão, educacional, informática, idiomas e moda. Dentro de sua área de atuação, há o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que oferece os seguintes cursos: técnico em estética, maquiador e depilador, manicure e pedicure, auxiliar de cozinha e operador de computador, etc. Nota-se que os cursos ofertados gratuitamente são de curta duração, que não exigem conhecimentos técnicos semelhantes a de uma profissão, tratando-se de uma certificação e não de uma profissionalização, de uma formação.

Sobre os traços comuns dos cursos ofertados, cite-se as pesquisas realizadas por Kuenzer (2005), Rummert e Toledo (2009) e Carvalhal e Thomaz Júnior (2008) que demonstraram que o Plano Nacional de Qualificação ofertado visou a formação da força de trabalho denominadas periféricas, sem autonomia e sem o compromisso com o domínio de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos que possam levar ao desenvolvimento da autonomia intelectual e ética dos trabalhadores. A partir da análise do conteúdo e dos cursos ofertados observou-se o que Kuenzer (2005) denominou de “inclusão excludente na ponta da escola”, vez que o que foi oportunizado pelo PNQ foram cursos de caráter certificador, de curta duração, aprendizagem de fragmentos de trabalho, domínio de algumas ferramentas de informática, idiomas e acepções sobre cidadania sem, contudo contribuir para a formação integral desejável para a efetiva inclusão social.¹⁴³

Historicamente a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil cumpriu função supletiva de combate ao analfabetismo¹⁴⁴ e função profissional para reajustar

profissionais e técnicas federais, estaduais e municipais; escolas de ensino médio integrado à educação profissional; universidades públicas, serviços nacionais de aprendizagem, centrais sindicais e demais entes sindicais; entidades não governamental sem fins lucrativos.

¹⁴³Outra crítica que comumente se faz em relação à política dos governos lulistas foi a continuidade da então chamada “privatização” do FAT, que por norma constitucional – art. 239, CF, destina-se 40% do FAT em ações de emprego, com execução de programas de estímulo à geração de empregos e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos; de fomento e de infraestrutura. São eles: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); o FAT Fomentar; o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (FAT PNMP) e o FAT Infraestrutura, com destaque para este último, que se reveste em apoio financeiro para implantação, ampliação, recuperação e modernização nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital. Fomentando os setores de energia, telecomunicações, saneamento, transporte urbano e logística, bem como para insumos básicos, das indústrias de base, química e de papel e celulose, além de bens de consumo de capital sob encomenda. Assim, observa-se que os recursos para o amparo ao trabalhador estão servindo para fomentar o capital de empresas que se automatizam e expulsam o trabalho vivo e conseqüentemente, aumenta o desemprego.

¹⁴⁴Em 1920, 72% da população brasileira era composta de analfabetos. Em 1934, foi criado o Plano Nacional de Educação que previa o ensino primário integral obrigatório e gratuito estendido às pessoas adultas. Segundo Manfredi (1981), esse foi o primeiro plano na história da educação brasileira que previa um tratamento específico para a educação de jovens e adultos. Cite-se a criação

o trabalhador ao mercado de trabalho. Em paralelo às ações direcionadas à alfabetização de jovens e adultos, observa-se ações no sentido de oportunizar a profissionalização com formação continuada numa perspectiva de desenvolvimento nacional. Cite-se a Educação de Adultos que segundo Vitorette (2014, p. 69):

Cumpriu função supletiva de combate ao analfabetismo e função profissional, ofertando-lhe curso extraescolar de formação continuada, aperfeiçoamento e difusão cultural. [...] A experiência de 1928-1935 com cursos noturnos tinha essa perspectiva até que foram suspensos e no lugar deles foram ofertados cursos do Sistema S sob a ótica do empregador, em 1942.

A partir de 1970 foi editada a Lei nº. 5.692/1971 (BRASIL, 1971) que estabeleceu os ensinos de 1º e 2º graus com a previsão de um currículo pleno composto por uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo esta última destinada às iniciação e habilitação profissional em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, conforme art. 5º, §2º, da citada lei.

No aspecto produtivo, os países centrais do capitalismo passam por uma crise no padrão no modelo de geração e acumulação fordista-taylorista e em 1980 inicia a passagem e a estabilização do padrão de produção do capital flexível-neoliberal impondo mudanças nos países periféricos. No Brasil, sob a ideologia do desenvolvimento nacional em nova fase, a da industrialização, a demanda era de técnicos qualificados para atender às necessidades do capital.

do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) (1938) e o Fundo Nacional do Ensino Primário Educação de Adultos (1942) e edição da Lei Orgânica do Ensino Primário (1946) com o objetivo de realizar programas que incluísse o Ensino Supletivo para adolescentes e adultos; em 1950, o Brasil promoveu a Primeira Campanha Nacional de Educação de Adultos, seguindo-se a Campanha Nacional de Educação Rural em 1952; em 1958 com a realização do II Congresso Nacional de Educação de Adultos começou-se a discutir sobre um novo método pedagógico a fim de romper com o preconceito em relação às pessoas analfabetas com destaque para as orientações de Paulo Freire que chamava a atenção para um desenvolvimento educativo contextualizado às necessidades essenciais das pessoas educadas, “com” elas e não “para” elas, chamando a atenção para um problema social ainda mais grave que o próprio analfabetismo, que são as condições de miséria em que viviam os não alfabetizados, necessitando por isso, serem problematizadas. Nas décadas de 1950 e 1960 foram marcadas por grande mobilização social em torno dessa questão social, observou-se vários movimentos populares como Movimento de Educação Base (1961-CNBB), Movimento de Cultura Popular do Recife (1961), Centros Populares de Cultura (UNE), todos com influência da pedagogia de Paulo Freire que identificava o analfabetismo “não como a causa da situação da pobreza, mas como efeito de uma sociedade injusta”. Com o golpe civil-militar de 1964 os programas que visavam a constituição de uma transformação social foram interrompidos e a educação torna a ser vista como um modo de homogeneização e controle. O governo militar cria o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) com objetivo de alfabetizar funcionalmente os jovens e adultos, sem esforço para contextualizá-los e vê-los como sujeitos produtores de cultura e conhecimento.

De acordo com Kuenzer (1997), no aspecto formal, a reforma de 1971 eliminou a dualidade entre educação geral e ensino profissional, mas admitiu a dualidade estrutural com dado da estrutura social e não conseguiu materializar o princípio da profissionalização no segundo grau, notadamente na esfera pública. Dentre os motivos pelos quais não logrou êxito esta reforma aponta a falta de investimentos, infraestrutura, corpo docente adequado, formação de professores, equipamentos, laboratórios, etc. Soma-se a isso, o aspecto cultural reforçado pelas escolas privadas que nunca abraçaram a perspectiva da integração entre ensino geral e ensino profissionalizante sob o estigma de este último ser considerado como de menor qualidade, residual e por isso, desvalorizado. Assim, ainda que inscritos e formados em cursos profissionalizantes, nas Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais, os filhos de trabalhadores e camponeses alimentavam o sonho de ingressar na universidade e concluir o terceiro grau, obter o nível superior¹⁴⁵.

Talvez possa ajudar a compreender a manutenção do sentido do desvalor do ensino profissionalizante o fato da ideia de ensino politécnico nessa reforma de 1971 ter considerado de forma equivocada o respectivo termo como sendo uma proposta de profissionalização que “tendia a realizar um inventário das diferentes modalidades de trabalho [...] a escola de segundo grau teria a tarefa de formar profissionais nas diferentes especialidades requeridas pelo mercado de trabalho” (SAVIANI, 2012, p. 140), quando em verdade o sentido originário, de cunho socialista, que se emprega ao termo não é o sentido restrito somente para treinar o trabalhador para desenvolver tarefas específicas, mas sim propiciar-lhe um “desenvolvimento multilateral que alcance todos os ângulos da vida prática produtiva na medida em que ele domina aqueles princípios que estão na base da organização da produção moderna” (SAVIANI, 2012, p. 140).

No período de redemocratização e a ascensão de movimentos sociais das chamadas “minorias”, volta-se a disputa de projetos societários e no campo educacional se observa a discussão sobre a educação politécnica para o segundo grau, tendo o trabalho como princípio educativo. Essa discussão animou o processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Base da Educação onde:

¹⁴⁵ Lima Filho (2010) explica a origem dessa dicotomia entre trabalho manual e intelectual está na herança da sociedade escravocrata marca de forma indelével a separação entre trabalho manual e intelectual, perpetuando-se em outros momentos do desenvolvimento da sociedade brasileira.

Os aparelhos de hegemonia vinculados ao capital reclamavam mudanças na educação, sob o argumento das mudanças tecnológicas [...] na concepção de educação polivalente para um trabalhador multifuncional, adaptado, subserviente ao mercado (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2006, p. 39).

No âmbito da sociedade civil questiona-se o Sistema S e as organizações privadas que recebem dinheiro público e que ofertam educação profissional direcionada aos interesses do mercado e a criação de Sistema Nacional de Educação Tecnológica em separado ao Sistema Nacional de Educação. Aprovada a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional em 1990 com conteúdo regulatório apropriado para as leis do mercado, segue-se a Reforma da Educação Profissional (Decreto nº. 2.208/1997) (BRASIL, 1997) que procedeu a separação da educação geral da educação profissional, dando-se preferência ao ensino fundamental em detrimento da educação destinadas aos trabalhadores, vez que a estes foram destinados cursos de curta duração, desconectados da educação básica e muito fragmentada (VITORETTE, 2014).

Esse mesmo Decreto regulamentou as bases do Plano Nacional de Qualificação (PNQ) que definiu concepções e normas para o desenvolvimento do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP). Segundo Frigotto e Ciavatta (2006) se iniciou outro programa para a educação profissional relacionada com a reestruturação produtiva, tendo a educação como serviço ou mercadoria. Para Frigotto e Ciavatta (2006, p. 49):

[...] A educação, de direito social e subjetivo, passa a ser vista como serviço, e seu ideário é o pensamento dos aparelhos de hegemonia do capital. Na formulação teórica e nas políticas concretas, instaura-se uma profunda regressão ao produtivismo, fragmentação e economicismo.

A reforma de educação profissional, por ser de interesse direto do capital, talvez expresse essa regressão de forma mais emblemática, bem como um tecido cultural na área, no plano dirigente, mas não só, predominantemente conservador.

Em verdade, para promover a reforma da educação profissional foram feitos empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) sendo que houve orientação e assessoria direta ao Governo FHC e a determinação era bem clara: a educação profissional deveria ser excluída do Sistema de Educação Regular, devendo-se criar um sistema em separado (VITORETTE, 2014).

Assim a Reforma da Educação Profissional (Decreto nº. 2.208/1997) (BRASIL, 1997) atendendo às recomendações e assessoria do BID, estabeleceu: a)

a articulação com o ensino regular e também em modalidades de educação continuada, ou seja, cursos fragmentados (art. 2º); b) três níveis, sendo estes básico, independente de escolarização prévia; técnico, destinado a alunos matriculados ou egressos do ensino médio; tecnológico, correspondente a cursos de nível superior, destinado a egressos do ensino médio ou técnico (art. 3º); c) que o nível básico é uma modalidade de educação não formal e de duração variável, não se sujeitando a regulamentação curricular (art. 4º); d) que o nível técnico terá organização curricular própria e será independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial¹⁴⁶ (art. 5º); e) que o currículo do ensino técnico poderão ser estruturados por módulos e cada módulo pode ser dado a certificação de qualificação profissional (art. 8º) e f) os cursos de nível superior deverão ser estruturados para atender as diversas demandas da economia (art. 10).

Não por acaso, referida reforma obteve severas críticas, em especial dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e da sociedade que desejavam a permanência da integração entre educação geral e profissional. Para Frigotto e Ciavatta (2006) os efeitos dessa Reforma consistiram em aprofundar a dualidade historicamente existente:

Com base na divisão social do trabalho, a história da educação no Brasil apresenta-se como uma disputa permanente, explícita ou latente, pela separação entre a formação geral e a formação profissional. A primeira, conduzindo à educação de nível superior e a segunda, ao trabalho, à formação profissional para as atividades manuais e técnicas (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2006, p. 160)

Em relação à educação de jovens e adultos, em 1998 a sociedade civil se organizou em encontros nominados Fóruns de EJA com a proposta de universalizar o direito à educação por toda a vida como aprendizagem permanente como expressão do desenvolvimento dos seres humanos, tornando-se assim, uma política pública. Marcado por conflitos e tensões entre as diversas concepções, os encontros nacionais de educação de jovens e adultos (Eneja) juntamente com os demais fóruns levaram à elaboração de Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico (1999) assegurando flexibilidade para construir currículos mais amplos, fundamentados em competências e habilidades; de caráter sequencial e concomitante

¹⁴⁶ A concomitância pode ser interna ou externa. A interna ocorre quando o aluno realiza o ensino médio e o técnico em uma mesma instituição com duas matrículas distintas em diferentes turnos. A externa quando o aluno pode fazer o ensino médio numa instituição e o ensino profissionalizante em outra instituição.

para organização e planejamento dos cursos técnicos de nível médio (VITORETTE, 2014).

Entre a vigência do Decreto nº. 2.208/1997 (BRASIL, 1997) e sua revogação pelo Decreto nº. 5.478/2005, vários programas de qualificação foram implementados. Cite-se o Plano Nacional de Qualificação¹⁴⁷, o Programa de Expansão da Educação Profissional e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens¹⁴⁸. O Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) ao seu turno, traz uma ruptura com a prática de oferecimento de cursos fragmentados e dissociados da educação básica. Trata-se de um programa que tem por objetivo escolarizar os trabalhadores que tiveram seu direito negado à educação, para que os mesmos possam retornar a um processo de escolarização com qualidade por meio da integração entre educação básica e educação profissional. Assim, o Programa tem por desafio integrar três campos da educação que historicamente não são muito próximos: o ensino básico (fundamental e médio), a formação profissional técnica de nível médio e a educação de jovens e adultos. Dessa forma, o PROEJA deve abranger a) integração da educação profissional à educação básica (ensino fundamental e ensino médio); b) a educação técnica de nível médio e fundamental e c) formação inicial e continuada de trabalhadores.

O Decreto nº. 5.478/2005 (BRASIL, 2005) regulamentou inicialmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de atender à demanda de jovens e adultos visando a certificação técnica associado à elevação da escolaridade no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica já existente e com algumas iniciativas com jovens e adultos. Após, a proposta do programa foi expandir para a universalização da educação básica aliada à formação para o mundo do trabalho, resultando na revogação do Decreto inicial e a regulamentação pelo Decreto nº. 5.840/2006 (BRASIL, 2006)¹⁴⁹ passando a denominar-se Programa Nacional de

¹⁴⁷ Que em 2017 através da Resolução CODEFAT nº. 783 o reestruturou passando a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional – QUALIFICA BRASIL, voltado à promoção de ações de qualificação e certificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

¹⁴⁸ Programa foi criado a partir de seis programas já existentes: Agente Jovem, Saberes da Terra, ProJovem, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica. Subdivisões do ProJovem: adolescente, urbano campo e trabalhador.

¹⁴⁹As principais alterações foram: a) ampliação das cargas horárias dos cursos (o Decreto de 2005 estabelecia cargas horárias máximas e o de 2006 prevê limites mínimos, deixando a definição a

Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2007b).

Nessa nova perspectiva a ideia é a institucionalização de uma política de integração de educação profissional com a educação básica para jovens e adultos que possa transcender aos governos. Por isso se pauta no ideal humanizador da educação, assim expresso:

Nesse sentido, o que realmente se pretende é a formação humana, no sentido lato, com acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade, integrada a uma formação profissional que permita conhecer o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa. A perspectiva precisa ser, portanto, de formação de vida e para a vida e não apenas de qualificação do mercado ou para ele (BRASIL, 2007b, p. 13).

A cidadania aqui ressurgue com o desafio de garantir de forma universal o direito à educação profissional para jovens e adultos alijados de uma educação continuada num contexto de globalização visando a inclusão social dentro de um projeto nacional de desenvolvimento.¹⁵⁰ Assim, acreditou-se ser necessário dar outra orientação à educação de jovens e adultos que não se restringisse à questão do analfabetismo e promover uma educação para esse público articulando o ensino médio e o profissionalizante levando em conta as especificidades setoriais, espaciais, gênero e raça.

Partindo de outro referencial de concepção de homem, concebido como um ser integral, “o qual no confronto com outros sujeitos, afirma sua identidade social e política e reconhece a identidade de seus semelhantes, ambas construídas nos processos de desenvolvimento da individualização e da intersubjetividade” (BRASIL, 2001) o PROEJA busca contribuir para a formação de cidadãos que atuem

cargo da Instituição, reconhecendo sua autonomia; b) ampliação dos espaços educacionais em que o PROEJA pode ser oferecido passando a incluir as instituições públicas estaduais e municipais de educação; e c) a ampliação da abrangência do Programa que limitava ao ensino médio, passando a abranger a educação fundamental, criando-se assim o PROEJA –FIC (Formação Inicial Continuada) integrando a educação profissional formação inicial e continuada e o ensino fundamental na modalidade de jovens e adultos (BRASIL, 2007b).

¹⁵⁰Em 2000, o Censo IBGE divulgou que 79% dos alunos que frequentam a escola estão matriculados na rede pública, desses, pessoas de 15 anos ou mais num total de 119,5 milhões não completaram o ensino fundamental e da população economicamente ativa, 10 milhões de pessoas maiores de 14 anos eram analfabetas e subescolarizadas. Mais dados: em 2001, a taxa de abandono era de 12% no ensino fundamental e de 16,7% no ensino médio, acrescido de distorção idade-serie de 39,1% no ensino fundamental e de 53,3% no ensino médio (IBGE, 2001).

politicamente na sociedade, em práticas cidadã que levem à constituição de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por compreender o alcance do programa que alcança jovens, adultos, homens e mulheres, a concepção da política busca redefinir a concepção de educação continuada de cunho profissional, atentando-se para as especializações profissionais em programas de participação social, cultural e política bem como rompe com a dualidade estrutural cultura geral *versus* cultura técnica, que dualiza um ensino integral e acadêmico para filhos de classes favorecidas e um ensino instrumental e culturalmente desvalorizado para os filhos de trabalhadores¹⁵¹. Assim, a política busca a formação integral do educando que propicie:

A integração social do educando, o que compreende o mundo do trabalho sem resumir-se a ele, assim como compreende a continuidade dos estudos. Em síntese, a oferta organizada se faz orientada a proporcionar a formação de cidadãos-profissionais capazes de compreender a realidade social, econômica, política, cultural e do mundo do trabalho, para nela inserir-se e atuar de forma ética e competente, técnica e politicamente, visando à transformação da sociedade em função dos interesses sociais e coletivos especialmente os da classe trabalhadora (BRASIL, 2007b, p. 35).

Os princípios que orientam essa política podem ser assim definidos:

a) inclusão: as entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm que assumir o compromisso em ofertar o acesso e a manutenção daqueles que historicamente, não concluíram a educação básica em sua faixa regular e encontram-se à margem das redes (ofertas educacionais);

b) educação como um direito: respaldada pela Constituição Federal de 1988 em que situa a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205), cuja efetividade se dá com a ampliação do direito à educação básica pela universalização do ensino médio;

c) universalização do ensino médio: considera-se necessário o desenvolvimento e tempo de estudo mais longos para a consolidação dos saberes,

¹⁵¹ É importante destacar que nesse aspecto se deve levar em conta que essa dualidade é produto da divisão social e técnica do trabalho que tem exigido e determinado a existência de diversos ensinos, os quais distribuem o saber de forma diferenciada dentro de uma estrutura onde há funções numa hierarquia do trabalho coletivo. Esse será o dilema de toda e qualquer política universalizante no campo educacional.

produção humana, linguagem e formas de expressão para viver e transformar o mundo;

d) trabalho como princípio educativo: a educação profissional como propulsora da compreensão de que o trabalho não se pauta na perspectiva da ocupação profissional e sim pelo entendimento de que homens e mulheres produzem sua condição humana pelo trabalho, e possibilita uma ação transformadora no mundo, de si, para si e para outrem; sentido ontológico já enfatizado na primeira parte desse estudo;

e) pesquisa e formação: compreende a importância da pesquisa por compreendê-la como modo de produzir conhecimentos e fazer avançar a compreensão da realidade, e possibilita a construção da autonomia intelectual dos educandos;

f) condições geracionais, de gênero e étnico-raciais: reconhece a existência da diversidade expressa pelas condições geracionais, gênero e étnico-raciais como fundantes da formação humana e dos modos como se produzem as identidades sociais, não se restringindo à categoria de trabalhadores e compreendendo que todas elas são constituintes das identidades dos educandos.

Com base nesses princípios, nas realidades materiais e setoriais postas, o PROEJA possui o desafio de elaborar um currículo integrado que atenda às necessidades do processo produtivo e também, às necessidades do educando para que este tenha, pela educação, a formação necessária para o exercício de sua cidadania, concretizando assim, o direito à educação como um direito social.

O *locus* inicial de desenvolvimento dessa política pública foi a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica¹⁵². O PROEJA prevê carga horária mínima de 2.400 horas, destinando-se no mínimo, 1.200 horas para a formação geral e a restante para a respectiva habilitação profissional técnica (art. 4º, do Decreto nº. 5.840/2006) (BRASIL, 2006). No desenvolvimento da proposta pedagógica cabe a cada instituição estabelecer o debate entre os docentes para o diálogo constante entre as disciplinas, uma organização do trabalho entre os professores para efetivar a integração curricular. Para fins de estabelecer o currículo integrado¹⁵³ no âmbito do

¹⁵²Quanto às redes estaduais estas contribuíam com a educação de jovens e adultos (EJA) e com a educação profissional (EP) e somente com o Decreto nº. 5.840/2006 houve a ampliação dos espaços educacionais, que passou a incluir as instituições públicas estaduais e municipais de educação.

¹⁵³Existem várias pesquisas empíricas que tentam revelar o currículo integrado utilizado pelos Institutos Federais em todo o Brasil. Em regra, há uma autonomia para se formular esse currículo levando-se

PROEJA deve-se tomar como referência a Resolução nº. 03/2010 que institui as diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (EJA) que pontua de forma explícita que:

Art. 12. A educação de jovens e adultos e o ensino regular sequencial para os adolescentes com defasagem idade-série devem estar inseridos na concepção de escola unitária e politécnica, garantindo a integração dessas facetas educacionais em todo o percurso escolar, como consignédo nos artigos 39 e 40 da Lei nº. 9.394/96 e na Lei nº. 11.741/2008, com a ampliação de experiências tais como os programas PROEJA e ProJovem e com o incentivo institucional para a adoção de novas experiências pedagógicas, promovendo tanto a Educação Profissional quanto a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores (BRASIL, 2007b, p. 35).

Assim, observa-se que houve necessidade de capacitar um corpo docente para atuar nessa inovação educacional e por essa razão foram realizadas oficinas pedagógicas em todo o país para promover a capacitação dos gestores acadêmicos dos Institutos Federais para a implantação do PROEJA, o que possibilitou inclusive reflexões e críticas ao programa que resultou em alterações importantes para sua sustentação.

No decorrer de sua implementação alterou-se o objeto para torná-lo mais abrangente com nova modalidade de ofertas de cursos de formação inicial continuada – PROEJA FIC, destinado a levar a educação profissional às redes municipais num processo de interiorização de acesso formação profissional. Os cursos são demandados pelos municípios e então estruturados e lecionados pelos professores dos institutos federais de educação.

Sobre os impactos e resultados do referido Programa, muitas pesquisas foram e estão sendo desenvolvidas apontando aspectos positivos e negativos de sua implementação, dentre estas, destacam-se:

- a) O PROEJA é fruto de uma apropriação por parte do governo Lula, das reivindicações dos movimentos sociais, nos debates em torno das políticas de educação e formação profissional; (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005; SILVA, 2010).
- b) A eliminação, no aspecto formal, da dualidade entre educação propedêutica e educação profissionalizante (revogação do Decreto Nº.

em conta as peculiaridades locais e o público a ser alcançado. Entretanto, existe uma base nacional comum de disciplinas a fim de garantir a coerência com a proposta do PROEJA. Conceitos como os de estatística, matemática, bases conceituais de redação técnica, elementos de ética profissional, etc.

- pele Decreto nº. 5.154/04) ocorreu em meio a disputas políticas pois o governo Lula vinha se constituindo como um bloco heterogêneo, com alianças conservadoras e isto levou a contradições no processo de condução dessa superação (FRIGOTTO; CIAVATTA, RAMOS, 2005);
- c) O acesso à educação formal de uma parcela da sociedade que estava excluída e o potencial de integração entre ensino médio e a educação profissional (ZARDINI; LIMA FILHO; SILVA, 2012);
 - d) Por estar inserido num espaço de contradição apresenta limites no que diz respeito à emancipação dos sujeitos que atende avançando sobre a interpretação liberal que reproduz aos indivíduos a culpa pelo insucesso, ao mesmo tempo em que demonstra coletivamente, o aumento do nível de autonomia crítica que a comunidade escolar exercita (ZARDINI; LIMA FILHO; SILVA, 2012; RÊSES; SILVA, 2018);
 - e) Embora convirja com o processo de reforma educacional iniciado em 1990 e atendimento a orientações de organizações internacionais, reconhece-se que o PROEJA diverge das políticas de qualificação da década de 1990 porque atende a uma demanda da classe trabalhadora que se constitui em meio às lutas dos movimentos sociais pelo aumento de escolaridade desse público (BLUM, 2011);
 - f) A ideia de competências e habilidades impressa nos documentos base do PROEJA está atrelada à conformação do indivíduo às atuais relações de produção com vistas à empregabilidade (COLONTONIO, 2010; RAMOS, 2010);
 - g) A capacitação de professores com a oferta de cursos de especialização para a formação de profissionais para atuar no PROEJA (MOURA; HENRIQUE, 2012);
 - h) Realização de projetos conjuntos de pesquisa através de consórcios entre universidades federais e instituições federais de ensino (MOURA; HENRIQUE, 2012);
 - i) Interrupção da oferta dos cursos de profissionalização a partir de 2009/2010, havendo uma descontinuidade na capacitação dos professores (MOURA; HENRIQUE, 2012);
 - j) Elevados índices de evasão; acesso ao programa por adolescentes/jovens que já terminaram o ensino médio (e o refazem)

em detrimento do público prioritário que necessitam da elevação da escolaridade (pois não concluíram a educação básica); não correspondência do conhecimento ao grau de estudo (os que já fizeram o ensino médio não apresentam conteúdo compatível por ter tido uma má qualidade de ensino regular), (MOURA; HENRIQUE, 2012; VITORETTE, 2014; RÊSES; SILVA, 2018);

- k) Disputa no interior dos Institutos Federais entre os que querem e os que não querem o PROEJA, com defesas de interesses diversos de propostas e projetos (VITORETTE, 2014; RÊSES, SILVA, 2018);
- l) Aumento da oferta de cursos com a expansão da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica (VITORETTE, 2014);
- m) Ações para garantir a permanência dos discentes, tais como políticas de concessão de bolsas e iniciação científica, de monitoria; concessão de assistência estudantil e auxílios transporte, alimentação, criação de equipes de apoio pedagógico; a existência de uma coordenação de assistência estudantil juntamente com os trabalhos desenvolvidos pela pró-reitoria de extensão, apoio de psicólogos, assistentes sociais, serviços médicos e odontológicos (VITORETTE, 2014);
- n) A desvalorização do PROEJA em detrimento do PRONATEC, que para este último foi destinada bolsa para os professores que atuam nesse programa o que leva à tendência de abandono em relação ao PROEJA e este, deixe de crescer; (FRANZOI; SILVA; COSTA, 2013; VITORETTE, 2014);

De todo o levantamento bibliográfico realizado, entende-se a importância do Programa que passa a estabelecer na história brasileira uma política educacional como direito social de acesso de adolescentes e adultos a uma formação integral, preocupando-se com a elevação de escolaridade de pessoas, que por processos históricos, não tiveram acesso ou interromperam o ensino regular (de qualidade) com a finalidade de inserir-lhes no mercado do trabalho pelo ideário da profissionalização e capacitação com vistas à empregabilidade. Isso demonstra o viés predominante da referida política que se propõe a qualificar para atender as demandas do capital.

Entretanto não se pode olvidar que além dos conflitos de interesses no interior das instituições federais de ensino pesquisadas (o que possibilitou o exercício da democracia e ajudou na melhoria na oferta do Programa) houve a constituição e o

fortalecimento da ideologia da educação integral como direito social pelos executores da política, abandonando-se a concepção de políticas anteriores que se preocupavam em ofertar a alfabetização e certificação aos trabalhadores e seus filhos. Mas entende-se que referida política é marcada por contradições e que o fato de se reconhecer o caráter de direito social à educação profissionalizante, ela é funcional ao capitalismo, na medida em que este precisa de trabalhadores com qualificação mínima para o seu desenvolvimento ou mesmo para constituir a sua “reserva” e com isso moldar a sociabilidade posta.

Ao analisar o próximo programa, o PRONATEC, o poder de controle/domínio do capital com a indispensável ajuda do Estado, como mediador dessas políticas, ficará mais claro. Visto tratar-se de um retorno mais explícito às políticas fragmentadas, certificadoras de habilidades e capacidades que negam o próprio homem, desprezando-lhe a capacidade criativa, crítica, racional e a potencialidade de escrever sua própria história.

O Pronatec foi instituído durante o governo de Dilma Rouseff, tendo por finalidade expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional. Criado pela Lei nº. 12.513/2011 (BRASIL, 2011a) possui como objetivos específicos: a) a expansão das redes federal e estaduais de educação profissional e tecnológica; b) ampliação da oferta de cursos à distância; c) a ampliação do acesso gratuito a cursos de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas; c) a ampliação das oportunidades de capacitação para trabalhadores de forma articulada com as políticas de geração de emprego e renda; e d) a difusão de recursos pedagógicos para a educação profissional e tecnológica.

Dentre suas motivações está o crescimento do mercado de trabalho a partir de 2003, com a criação de novos empregos, mas com deficiência de mão de obra qualificada. Esse consenso de que o problema do desemprego estava na inexistência de mão de obra qualificada orientou as políticas de profissionalização nos governos lulistas e estas foram oportunamente utilizadas para envernizar os referidos governos como sociais e populares, onde o direito à educação seria antes de tudo, um direito social, um mecanismo de inclusão de classes sociais subalternizadas à cidadania.

Em questões factuais, outra motivação foi a pesquisa realizada pelo IBGE/PNAD, em 2010, que identificou que havia, em 2009, 135 milhões de pessoas

com 18 anos ou mais; e destas, 101.247.340 que não concluíram o ensino médio, o que demonstrava a necessidade de democratização e oferta de ensino para jovens e adultos.

Como reflexo de políticas e de programas implementados pelo Governo Lula¹⁵⁴ o mercado demandou o protagonismo do Estado para atender a demanda de educação profissional e técnica que, supostamente, advieram. Em paralelo ao PROEJA e todas as suas modalidades, o governo federal através do PRONATEC prevê uma série de projetos e ações para atender as necessidades da estrutura produtora e de serviços no Brasil, muitas delas já praticadas em outros programas com o caso da expansão e fortalecimento da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, a expansão da rede E-TecBrasil, o programa Brasil profissionalizado e o acordo de gratuidade com o Sistema S. O PRONATEC articulou três novas medidas: Bolsa-formação, Fies Técnico e Fies Empresa e o MedioTec às ações já existentes e desenvolvidas pela SETEC/MEC. De forma sucinta, passa-se a descrevê-las.

Bolsa-Formação

Visa possibilitar o acesso a cursos presenciais a serem realizados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por escolas estaduais de educação profissional tecnológica e por unidades de serviços sociais do Sistema S. Existem dois tipos de Bolsa-Formação: a Estudante e a Trabalhador.

O Bolsa-Formação Estudante é destinado a alunos regularmente matriculados no ensino médio propedêutico e estudam de forma concomitante para formação profissional técnica de nível médio em cursos com carga horária igual ou superior a 800 horas. O Bolsa-Formação Trabalhador é destinada a aqueles que estão matriculados nos chamados cursos FIC, Cursos de Formação Inicial Continuada, que são cursos com carga horária e formativa menor e que foi pensado, nos discursos dos gestores da política como:

A ideia é que os cursos Formação Inicial Continuada (FIC) sejam uma janela, um ponto de partida para a inserção do indivíduo. Ninguém acredita que vai fazer milagres com cursos de curta duração, mas se espera plantar uma sementinha que possa ampliar as perspectivas dessas pessoas (CASSIOLATO; GARCIA, 2014, p. 38).

¹⁵⁴ Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (PROMINP) em 2003 e o Plano de Negócios da Petrobrás para 2010-2014 na ordem de R\$ 224 bilhões; o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2007, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Assim, esses cursos são conhecidos como Cursos de Qualificação com duração mínima de 160 horas, existindo atualmente uma planilha de cursos elaborado pelo MEC com mais de 500 (quinhentos) cursos FIC voltados para o mercado de trabalho. A ideia da gestão é bem clara: “A Bolsa-Formação toca uma política muito importante que é a qualificação, e o novo é trazer essa política para o MEC. E as críticas vieram porque são cursos mais rápidos e voltados para o mercado de trabalho” (CASSIOLATO; GARCIA, 2014, p. 39).

Assim, percebe-se uma determinação clara no processo de integração entre educação e trabalho com o propósito de atender ao mercado de trabalho, sendo essa a prioridade e não a formação politécnica do trabalhador.

Fies Técnico e Fies Empresa

O Fundo de Financiamento do Estudante passou a prover mais duas linhas de crédito: o Fies-Técnico e o Fies-Empresa, a primeira destinada aos estudantes para que eles possam contratar individualmente os cursos técnicos (em redes privadas) e o segundo, direcionado a empresas que desejem ofertar formação profissional e tecnológica a seus empregados, sendo a Empresa tomadora do financiamento, ou seja, a fiadora do empregado beneficiário do Fies. Assim, referido benefício destina-se a trabalhadores já inseridos no mercado de trabalho com o objetivo de melhorar seu nível de qualificação para então conseguir melhorar seu padrão salarial.

Mais uma vez, observa-se que a ideia é a qualificação para o mercado de trabalho, vez que a ideia do aumento salarial está associada a meritocracia, ao desempenho, e aqui, tanto no Fies-Estudante, quanto no Fies-Empresa, “é a obrigação da força de trabalho de achar um emprego e de ser validada socialmente como mercadoria” (BRUNHOFF, 1985, p. 88), através de financiamento que será o próprio trabalhador quem irá pagar.

Rede E-Tec Brasil

A rede E-Tec possibilita o ensino técnico à distância e já era uma ação desenvolvida pelo MEC. O que ocorre a partir de 2011 é a sua expansão por meio de centenas de polos no país. São custeados com recursos do MEC, do FAT, do BNDES e dos serviços nacionais de aprendizagem. São pólos instalados em escolas técnicas federais e estaduais, bem como o Sistema S, atuantes em todos os estados. Nesse programa, a SETEC auxilia tecnicamente a instituição que se candidata para ofertar cursos à distância, financia a estruturação de laboratórios, paga bolsa aos tutores

presenciais e aos à distância, aos coordenadores dos cursos, dos polos, só não financia a infraestrutura física do polo (CASSIOLATO; GARCIA, 2014).

Brasil Profissionalizado

Tem como objetivo o fortalecimento da educação profissional no âmbito dos estados. A ideia é fortalecer a educação profissional nas redes estaduais através de aquisição de equipamentos, entrega de laboratórios ou construção de escolas, etc. O investimento é repassado para as Secretarias Estaduais de Educação e estas, repassam para os municípios e deve ser empregado ainda em desenvolvimento de gestão, práticas pedagógicas e formação de professores.

Acordo de gratuidade com o Sistema S

Em 2008 foi firmado um acordo com o Sistema S (inicialmente SENAI e SENAC) para que essas entidades cumpram com um Programa de Comprometimento de Gratuidade (PCG) cuja previsão é de aplicar 2/3 de suas receitas líquidas na oferta de vagas gratuitas nos cursos de formação para estudantes de baixa renda e trabalhadores- empregados ou desempregados, com o aumento de carga horária dos respectivos cursos para no mínimo, 160 horas. Nesse programa, a Controladoria Geral da União (CGU) auxilia o MEC no acompanhamento do referido acordo quanto às matrículas, vez que o Sistema S atua no Pronatec também ofertando vagas para a percepção de Bolsa-Formação.

MedioTec

Segundo o próprio Governo Federal o MedioTec é visto como um braço direito do Pronatec, cujo objetivo é estimular os jovens a buscar a carreira técnica como opção profissional, viabilizando a inserção de jovens que estão cursando o ensino médio na rede pública a também fazerem a formação técnica associando a formação a oportunidades reais de empregabilidade e renda (BRASIL, 2017).

São beneficiários dessa ação: o aluno do ensino médio das Redes Estaduais e Distrital de Educação e as seleções serão realizadas pelas respectivas secretarias estaduais e distrital tendo como critério o recorte socioeconômico e como critério de desempate, o aproveitamento curricular. A oferta de vagas se integralizará através de parcerias com as instituições privadas, institutos federais e o Sistema S, havendo extensão da assistência estudantil Bolsa Formação-Estudante como objetivo para evitar as evasões escolares.

Referida ação viabiliza a Reforma do Ensino Médio efetivada posteriormente pelo governo ilegítimo de Michel Temer através da Lei nº. 13.415/2017

(BRASIL, 2017) que prevê itinerários integrativos para o ensino médio a cargo de cada sistema de ensino com a possibilidade de firmar parcerias com outras instituições, como a rede federal de ensino profissional, instituições privadas e o Sistema S.

Observa-se uma concomitância de intenções no sentido de fragmentar o ensino público destinado a jovens e adultos no Brasil com o objetivo de atender aos interesses do mercado de trabalho.

Em análise sobre as diversas pesquisas sobre o PRONATEC, vários pesquisadores apontaram aspectos positivos e negativos do programa, dentre eles, destacam-se:

a) O Pronatec busca superar as lacunas da formação profissional acumuladas historicamente no Brasil (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

b) Proporciona a inclusão de pessoas menos favorecidas (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014) aproveitando-se da expansão da Rede Federal de Educação Profissional a municípios distantes da capital e às periferias dos grandes centros urbanos, num processo de implantação que priorizou levar em consideração bases territoriais definidas, como dimensão geográfica e as características históricas, culturais, sociais e econômicas (TURMENA; AZEVEDO, 2017);

c) Discurso pautado na meritocracia, desconsiderando a histórica problemática da dualidade entre formação geral e profissional e indicando a imprescindibilidade de competências, habilidades no uso das tecnologias, naturalização da fragmentação, precarização e intensificação do trabalho cujo o risco e a incerteza passam a ser elementos explícitos do mundo do trabalho, (VIEIRA *et al.*, 2013; CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

d) O Pronatec tendo em vista o processo de globalização da economia e a crise no emprego criou novos códigos que adequassem a educação às tendências produtivas (RAMOS, 2002); bem como deixa claro no discurso direcionado aos beneficiários que os diplomas e os títulos não garantem a permanência no mercado de trabalho sendo necessário adquirir novas competências e atualizá-las constantemente, cabendo ao indivíduo a responsabilidade por sua preparação e sua adaptabilidade, decorrendo disso a proliferação de cursos aligeirados que comprometem a qualidade da educação (FRANZOI; SILVA; COSTA, 2013; CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

e) Embora tenha expandido o acesso à educação profissional e inserção social, não há como numericamente quantificar a inserção dessas pessoas no

mercado de trabalho, sendo que para os executores dessa política, a inserção ou seja, o emprego pode se dá de forma imediata ou não (após 1, 2, 3, ou mais meses) (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

f) O Pronatec tem proposto cursos rápidos para a inserção no mercado de trabalho em detrimento da educação profissional integral, pois os cursos FIC tem sido a principal vertente sob o argumento de que estes não pressupõem a existência de uma infraestrutura de laboratórios e recursos humanos se comparados aos cursos técnicos (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014; OLIVEIRA; SILVA; BEZERRA, 2017);

g) Aponta a problemática de déficit de conhecimento das pessoas que ingressam no curso técnico, com dificuldades em Matemática e Português, sendo que essas lacunas justificam as evasões nestes cursos, sendo mais fácil para essas pessoas a realização de um curso FIC (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014, OLIVEIRA; SILVA; BEZERRA, 2017);

h) A problemática da transferência de verbas públicas para as escolas particulares e empresas, fruto da transposição da lógica da gestão e adição de tecnologia para a educação, a “educação tecnicista” (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014), levando ao tripé da “responsabilização, meritocracia e privatização” da educação onde a meritocracia visa criar a ambiência para ampliar a privatização do sistema público no Brasil (FREITAS, 2012);

i) A perspectiva de educação integrada está longe de se concretizar no cenário nacional. Ao contrário de sua inspiração inicial, as experiências de formação da classe trabalhadora, nascidas a partir deste decreto não só negligencia a perspectiva de uma formação omnilateral dos sujeitos, como também perpetua a até aprofunda a dualidade entre formação geral e formação profissional (OLIVEIRA; SILVA; BEZERRA, 2017);

j) O Pronatec é considerado como um obstáculo à função utópica de servir como travessia para a educação integral pautada na formação politécnica e unitária (TOMINAGA; CARMO, 2015) pois:

Os cursos ofertados por esse programa são cursos que, de certo modo, independem da formação básica e podem ser vistos como estratégias para retirar o ensino médio integrado de foco, pois criam o consenso de que basta um curso rápido, de algumas horas, que o sujeito estará apto a atuar no mercado de trabalho. O que se deve levar em conta é que se trata de uma formação aligeirada e com fins pontuais para atender a uma necessidade

imediate do mercado, e não à formação integral do ser para atuar na vida profissional e social (TOMINAGA; CARMO, 2015, p. 197).

k) Mesmo quando as pesquisas são patrocinadas para atender aos interesses dos capitalistas, a exemplo da pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, estas põem em evidência que a execução dos cursos de curta duração no Pronatec volta-se para a contenção social por meio do qual proporciona educação pobre para os pobres (MOURA, 2013);

l) Uma articulação entre os cursos oferecidos de forma concomitante pelo Pronatec e o Bolsa Formação Estudante e a reforma do ensino médio promovida pelo governo (ilegítimo) de Temer, através da Lei nº. 13.415/2017 (BRASIL, 2017)¹⁵⁵, onde ambas atendem prontamente ao contexto mundial de mercadorização da educação e fragmentação do conhecimento e organizada para atender os processos de reprodução do sistema capitalista dentro da lógica da divisão social do trabalho (SILVA; MOURA; SOUZA, 2018);

m) O Pronatec não é uma política pública voltada exclusivamente para a educação, como seria necessário que fosse. Funciona como paliativo para problemas sociais e estruturais maiores que perpassam pela vontade política dos governantes e da organização social das comunidades (AMORIM; MACUCH, 2018);

n) Os jovens e adultos internalizam a compreensão de que lhes faltam condições para sua entrada e permanência no mercado de trabalho aumentando a expectativa social na escola como promotora de qualificação e empregabilidade ou a geradora de supostas e novas competências e qualificações para o acesso aos mesmos (DEITOS; LARA; ZARDINI, 2015);

o) A gravidade em colocar os alunos que cursam o ensino médio para fazer de forma concomitante um curso técnico em uma escola do Sistema S, transferindo o dinheiro público para a iniciativa privada para formar a classe trabalhadora e em especial, conceder o direito ao Sistema S e outras empresas que estão atuando no Pronatec de definirem a concepção de formação proporcionada a esses sujeitos, a

¹⁵⁵ A Lei nº. 13.415/2017 fragmenta o ensino médio por áreas de conhecimento utilizando-se de cinco arranjos curriculares: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas; e V – formação técnica e profissional, havendo assim, de forma explícita a separação entre ensino propedêutico e o ensino profissional. Revogou ainda a obrigatoriedade do ensino do Espanhol e instituiu a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Prevê ainda para a composição do currículo do ensino médio além dos arranjos curriculares já descritos, os itinerários formativos os quais serão ofertados pelos sistemas de ensino, podendo valer-se de parcerias com outras instituições, inclusive firmar convênios com instituições de educação a distância.

qual, seguramente, não é na perspectiva da formação humana integral que fundamenta o ensino médio integrado (RAMOS, 2014).

Observa-se que embora se reconheça a expansão, a interiorização do acesso ao ensino, vê-se que o sistema ofertado pelo PRONATEC é um modelo de educação a serviço do sistema capitalista cujo objetivo principal é a formação de mão de obra para o mercado de trabalho com a articulação em favor das instituições privadas, inclusive as representadas pelo Sistema S. Percebe-se que o ideário que orienta o Pronatec distancia-se da educação integral, politécnica tão referenciada no início do ciclo dos governos petistas.

Numa análise mais totalizante envolvendo os governos petistas, a correlação de forças políticas, a gestão estatal da força de trabalho e as políticas de profissionalização, observa-se que houve uma mudança dentro desse ciclo de governos petistas, algo que aparentemente pode-se reconhecer como sendo uma contradição. Porém, ao analisar o funcionamento do metabolismo do capital, a reestruturação capitalista e o papel periférico do Estado Brasileiro ao núcleo orgânico do capital, com heterogeneidade em sua indústria, bem como o enfoque preponderante no setor de serviços e os condicionantes políticos para garantir a governabilidade através de concessões e alianças à direita, observa-se que não há contradição alguma, apenas uma radiografia de todo esse movimento complexo que em verdade, expressa a racionalidade de todos os governos, de direita ou de esquerda que é fazer mais com menos. Ou seja, observa-se que no Brasil, durante o período analisado, as políticas de profissionalização sob a lógica de que é necessário incluir todos, proporcionou (expandiu) o acesso a todos, num argumento de equidade, só que de forma diferenciada, pois se estabelece um ensino médio integrado na perspectiva da formação integral (Decreto nº. 5.154/2004) (BRASIL, 2004) e ao mesmo tempo, um ensino médio concomitante e limitador (Art. 4º, do Decreto nº. 5.1.54/2004 e Decreto nº. 5.840/2006) (BRASIL, 2005, 2006), e como exemplo mais característico do atendimento à lógica do capital, a oferta de cursos profissionalizantes aligeirados direcionados aos trabalhadores de baixa escolaridade (PROEJA FIC e PRONATEC). Atende-se a todos, só que de forma diferenciada atendendo a lógica da governança racionalizada, fazendo muito com poucos recursos e diferenciando o padrão de qualidade onde para uns destina-se um ensino médio e formação profissional que lhe permitirá disputar melhores vagas no mercado de trabalho e a outros, ensino médio e formação inicial continuada em parceria com instituições

privadas que vão escalonar os fragmentos de classe de acordo com a hierarquia que ocupam na sociedade e na divisão social do trabalho. Não há portanto, educação profissional de qualidade para todos, tampouco há mercado de trabalho para todos.

De forma geral, considerando as pesquisas aqui referenciadas sobre o desenho e a implementação dessas políticas se pode concluir e, conseqüentemente firmar a tese da presente pesquisa, de que as políticas de profissionalização no Brasil, no ciclo dos governos petistas, no período de 2003 a 2016, são marcadas pelo produtivismo, tecnicismo e visam atender às necessidades do mercado de trabalho, que ao utilizar a educação profissional como mediação nesse processo, acaba transformando o trabalhador em uma espécie de “peça de engrenagem” do capital.

3.3 O fetiche da empregabilidade no Brasil e o limite estrutural intrínseco à nova forma de acumulação capitalista onde “o mercado não é para todos”

Embora já analisados o papel e a função do Estado capitalista para compreender a atuação do Estado brasileiro no ciclo de governos petistas que se auto intitulavam promovedores de um Estado social-liberal e, após a análise dos três programas implementados no Brasil, a partir de 2003, em que o objetivo aparente é promover a profissionalização e a elevação de escolaridade via educação profissional, resta-nos compreender e assim, “fechar” o esquema da presente investigação analisando o ideário da empregabilidade no Brasil.

A partir da compreensão da nova estratégia do neoliberalismo materializada no “governo empresarial” através da técnica “governança de Estado” (DARDOT; LAVAL, 2016) aplicada às práticas de governos submetidos às exigências da globalização, vê-se que não tardou para que os representantes do capital pudessem compreender o quanto é estratégica a disputa pela formação de uma dada sociabilidade, e isso ocorreu e ocorre no Brasil com a implementação das orientações de organizações internacionais. Daí porque o “o coração da intervenção do empresariado não poderia ser outro que o trabalho, fundindo à noção ideológica das chamadas competências que pretensamente assegurariam a empregabilidade” (LEHER, 2011).

Soma-se a isso e em verdade, essas orientações decorrem da base ideológica do capitalismo atual, o neoliberalismo, que traz para o âmbito político, o

esvaziamento da autonomia e soberania dos Estados nacionais através das sucessivas manipulações que o grande capital exerce e onde:

llegítimas frente à maioria, não hesitam, porém em estabelecer suas instruções [...] como no Fórum de Davos [...] Os governos, liberais ou socialdemocratas, convergem rapidamente dos quatro continentes para se fazerem reconhecidos pelos potentes deste mundo, e se esforçam sobremaneira para legitimar seus sábios conselhos, caros à elite financeira [...] As mais importantes desigualdades que opõem os ricos aos pobres [...] subsistem graças às recomendações políticas emitidas pelos beneficiários e seguidas de efeitos. Suas injunções são geralmente aplicadas fielmente pelos Estados, que se esforçam com zelo na garantia de seus interesses, a começar por aquele do sacro-santo direito de propriedade capitalista [...] Um grupo social detentores de capitais, se distingue do resto da sociedade por sua capacidade de lhe impor sua dominação (BESANCENOT *apud* FARIAS, 2015, p.117).

Por essa razão, não por acaso, nesse processo a classe social seja a representante do capital industrial ou do capital financeirizado tendo por objetivo dominar todos os espaços da sociedade a fim de assegurar seu domínio. Para alcançar esses objetivos:

Os organismos públicos que pretendem enquadrar ou regular a economia – ministérios, gabinetes [...] - são trufados de indivíduos que vêm e que aterrissam nos conselhos de administração de uma economia que deveriam controlar [...] de um lado; e, do outro, a se fazer a lista dos conselheiros que têm assento nos conselhos de administração e de vigilância do sistema bancário, a quase totalidade das famílias políticas, de direita, de esquerda, do centro, aparece no organograma, na França, na União Europeia e nos Estados Unidos. Essa situação política no contexto do imperialismo global é importante para que as economias centrais naturalizem a desindustrialização diante de seus desempregados, de um lado; e do outro, criem interdependências, na implementação de parte importante do ciclo do capital industrial, na periferia, sobretudo no caso do grande capital, que chega a deslocalizar esse ciclo inteiro, em algumas de suas filiais estrangeiras (FARIAS, 2015, p. 119).

Farias (2015) adverte que ao invés de uma grande transformação social e histórica, ocorreu uma contrarrevolução neoliberal, que implicou no advento da forma de Estado pós-moderno e, mais amplamente o “modo estatal global” e o “imperialismo global” e nessa relação entre global e local, as instituições públicas estão comprometidas com as classes dominantes, onde “os planos de salvamento dos bancos, por si mesmos, vêm reafirmar a que ponto os capitalistas se acomodam com o intervencionismo público segundo a divisa: socializar as perdas e privatizar os lucros” (BESANCENOT *apud* FARIAS, 2015, p. 32).

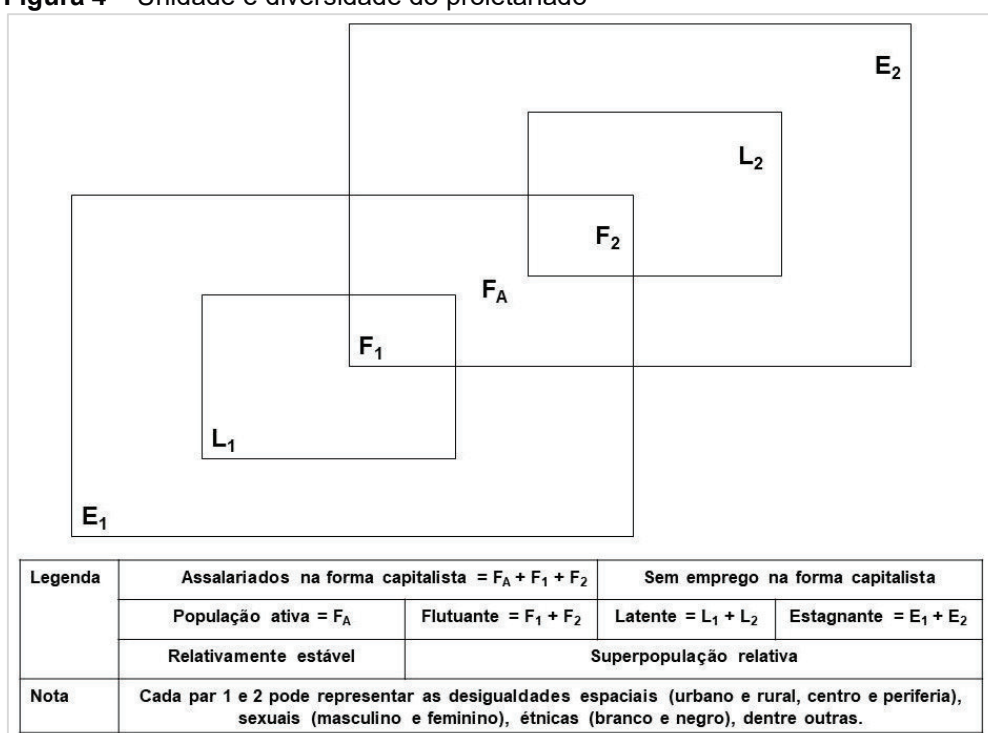
Assim, a gestão estatal da força de trabalho implica também a gestão estatal do desemprego, fenômeno este que deve ser compreendido a partir da

materialidade e da forma como são expressas o proprietário da força de trabalho, na condição de operário assalariado ativo, formalmente reconhecido e como superpopulação relativa flutuante, latente ou estagnante.

Conforme demonstra Farias (2015, p. 53):

[...] a figura marxiana do proletariado, enquanto população relativa, pode ser atualizada por seus herdeiros para dar conta da conjuntura contemporânea em que entram elementos relevantes, antes abstraídos, portanto não isolados para sempre de forma absoluta, tornando a realidade cada vez mais antagonista e opressiva por encerrar de forma complexa a exploração, a dominação e a humilhação.

Figura 4 – Unidade e diversidade do proletariado



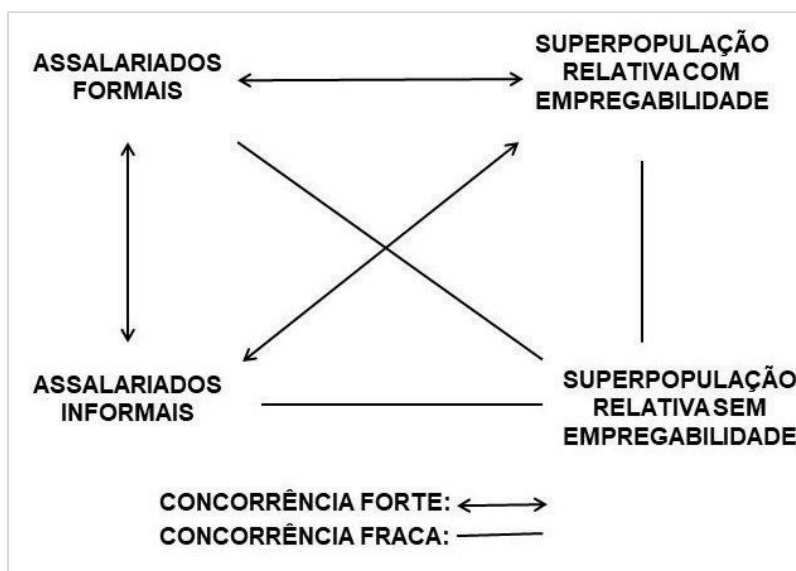
Fonte: Farias (2015, p. 54).

Como demonstrado no esquema acima os assalariados na forma capitalista ($F_A + F_1 + F_2$) não estão relativamente estáveis, exceto a população ativa (F_A) que por sua vez, podem (todos) vir a se enquadrar na superpopulação relativa em sua forma latente como na estagnante. Explica Farias (2015) que Marx demonstrou através desse esquema que mesmo na hipótese de complementariedade total entre os capitais (não havendo concorrência entre eles) e a ausência de crise, existe uma dominação e uma exploração de classe (que se exerce tanto sobre o exército ativo quanto sobre o exército de reserva).

Farias (2015) analisa que tanto na causa imediata da crise quanto nas causas fundamentais, existem as formas mediadoras das contradições que se

originam tanto da base econômica quanto da superestrutura ideológica. Nesse contexto, a solução imediata e sistêmica, produz-se a desvalorização do capital e a recomposição da superpopulação relativa ($F1+F2+L1+L2$). Na análise da concorrência entre os trabalhadores, observa-se o seguinte esquema:

Figura 5 - Formalidade e empregabilidade da força de trabalho



Fonte: Farias (2015, p. 56).

O termo emprego, como condição de assalariamento formal é questão crucial nesse esquema. Vê-se que a concorrência se intensifica entre os assalariados formais (que não desejam deixar essa condição) com os assalariados informais (desenvolvem o ofício sem vínculo jurídico) e a população relativa com empregabilidade (não desenvolvem o ofício mas estão qualificados e possuem capacidade para serem empregados). Entretanto, a superpopulação relativa sem empregabilidade, esta se encontra numa situação de somente ter a si mesmo sem perspectiva de acesso ao mercado de trabalho, desalentada.

O que se observou quando da análise das políticas de profissionalização nos governos Lula e Dilma? Uma diversidade de programas cujos destinatários foram, em sua maioria, a superpopulação relativa sem empregabilidade pois direcionada a jovens e adultos com atraso escolar preponderância, no final do ciclo de governo, para as qualificações de curto prazo, aligeiradas, que visam apenas a uma certificação e não, à formação politécnica do trabalhador. Para tanto, o consenso ideológico de que o mercado de trabalho estaria necessitando de mão de obra qualificada alinhou-se

perfeitamente à Teoria do Capital Humano (estudado no capítulo anterior) constituindo-se no viés ideológico utilizado pelo capitalismo, sobretudo, nos países periféricos para universalizar a ideia da necessidade de capacitação e qualificação pessoal do trabalhador para atender as demandas do capital, atribuindo-lhe, de forma perversa, a responsabilidade de seu sucesso ou o insucesso, numa ótica meritocrática, afirmando uma empregabilidade como se o mercado de trabalho estivesse apto para absorver (empregar) a todos.

Esse é o feitiço da empregabilidade no Brasil! Trata-se de um processo de convencimento que perpassa os discursos de governos de esquerda, autoproclamados sociais, que apresentam políticas e programas de profissionalização e qualificação mediados pela educação profissional e tecnológica como viabilizadoras de um direito social e conseqüentemente, como instrumentos de inserção social capazes de contribuir para a redução das desigualdades sociais.

O presente capítulo analisa a teoria da empregabilidade, retórica comum nos chamados ambientes corporativos, mas também muito presente nas justificativas e motivações para políticas sociais de profissionalização e de educação profissional, bem como para justificar a necessidade da “modernização” das relações trabalhistas através de instrumentos legais, como o caso da terceirização ampla e irrestrita que passou a ser legalizada no Brasil a partir da publicação da Lei nº. 13.429/2017.

Vê-se então que referido viés ideológico alcança e paira por todos os espaços privados e públicos e se perpetua como uma verdade irrefutável, mesmo diante das restrições materiais do cidadão brasileiro. Passa-se à análise da ideologia da empregabilidade como expressão da lógica do Toyotismo e no segundo momento, analisa-se as razões do voto oral do Ministro do Supremo Tribunal Federal, relator da ação que julgou e entendeu constitucional a lei da terceirização ampla e irrestrita no ordenamento brasileiro.

3.3.1 A ideologia da empregabilidade como expressão da lógica do Toyotismo com suas novas exigências de subsunção real do trabalho (intelectivo/espiritual) ao capital

Foram abordadas no capítulo anterior as reestruturações produtivas realizadas pelo capitalismo. Dentre estas, a mudança no processo de produção para um padrão mais flexível, conhecido como Toyotismo, o qual obteve, com sucesso,

uma reconfiguração na gestão empresarial, adequando a produção à demanda, numa nova divisão internacional do trabalho, fruto da governança estatal inerente ao imperialismo global.

Farias (2015, 2018) ao analisar o grande silogismo dos capitais numerosos enfatiza que a dominância financeira e a mudança na correlação de forças e distribuição do valor entre capital e força de trabalho têm impacto na nova configuração da classe proletária havendo uma recomposição da superpopulação relativa na escala mundial. Isso decorre das crises estruturais do capitalismo, face à impossibilidade de se manter em condições ideais (de equilíbrio) os meios de reprodução e os meios de subsistência; as dimensões dos capitais numerosos; a concorrência intercapitalista e a concorrência entre as classes e frações de classe. Nesse processo, na fase atual do capitalismo, há uma preponderância do capital na forma financeirizada em relação aos demais capitais, o que pode ser sentido no processo de desindustrialização na economia de países, em especial, periféricos ao núcleo orgânico do capital.

Para o autor:

Ocultar-se atrás dos fenômenos de financeirização e de desigualdade de rendimentos, a dimensão essencial da produção pela produção em que os capitalistas tentam superar a crise desvalorizando o capital e expandindo o exército de reserva, em vez de desconcentrar e descentralizar o capital e de reduzir a duração de trabalho para gerar novos empregos na população ativa (FARIAS, 2018, p.204).

Assim, como resposta para as crises estruturais do capitalismo tem-se a desvalorização do capital (em especial, dos pequenos e médios capitalistas, favorecendo o grande capital, que concentra a riqueza social em monopólios) e o aumento do exército de reserva (“formatado” por sua conta e risco, alienado, desvalorizado, coisificado, humilhado e explorado).

Numa adequada caracterização, Farias (2018) aponta as consequências da reestruturação produtiva, enquanto instrumento utilizado nas crises no capitalismo:

Em particular, a reestruturação produtiva leva à intensificação da alienação do trabalho em razão das normalizações (desregulações) estatais e contratuais próprias aos capitais numerosos, sob a primazia do mercado livre e eterno (naturalizado), assim como do fenômeno de exuberância financeira e de desigualdade de renda, que implicam, sobretudo, fluxo tensionado (cadeia de montagem seja real, seja virtual, em que não se para nem para se coçar nos tempos pós-modernos, nem para fazer greve em tempos de fim da história), restrição de implicação (forma do capital que veste a camisa da

empresa) e servidão voluntária (proutivismo, simulação, carreirismo e competência em vez de formação e qualificação) (FARIAS, 2018, p. 195)

Nesse estudo já se pontuou a relevância do Estado capitalista e sua relação dialética o capital, convém agora enfatizar mais uma vez como o Estado opera de forma funcional aos interesses capitalistas. Ao estudar as formulações da política econômica, Brunhoff (1985, p. 70) conclui que a “subordinação do operário ao Estado é complementar à sua subordinação ao capitalista”, considerando que:

O assalariado não é, com efeito, obrigado política e juridicamente a trabalhar para um empresário determinado, de maneira que a imposição estatal não mediatiza cada relação de exploração e pode, por isso, se apresentar como imposição pública, exterior a cada capitalista em particular. A forma jurídica inerente à relação de exploração capitalista, que se realiza formalmente como relação entre dois proprietários de mercadoria em que um vende ao outro sua força de trabalho, faz com que o poder político de classe possa revestir a forma de um poder público. Esta forma pública é própria do Estado capitalista. Foi ela que permitiu a formação de uma zona particular de ordenação das relações de classe, quando as condições do nascimento da política econômica foram reunidas (BRUNHOFF, 1985, p. 71).

Referida zona particular de ordenações de classe é produto desse formalismo jurídico que subestima a violência estatal exercida juntamente com a dominação do capital no espaço privado e público na sociedade capitalista. A gestão estatal da força de trabalho enquanto expressão da política econômica atinge o direito do trabalho e por consequência, as relações de classe e a capacidade de ação da classe operária. Assim, vê-se o impacto dessa gestão no valor nominal do salário, nos índices de desemprego no país, na fragmentação do sindicalismo operário, na precariedade através da terceirização e subcontratações, nas contratações temporárias, etc.

Para Vicente *apud* Farias (2018) a atuação do Estado é revelador de algo mais grave: uma violência estatal organizada e sistemática contra aqueles que não se adequam às ideologias (neoliberais) postas. Assim, a retórica de direitos iguais e de justiça assegurado numa regulação jurídica, em verdade, trata-se:

[tudo isso] se refere a uma noção de igualdade de oportunidades que apaga as disparidades entre capital e trabalho e quer conhecer nas desigualdades econômicas somente as desigualdades fundadas mais ou menos criteriosa das capacidades de trabalho de uns e dos outros. Na realidade, as desigualdades jurídicas, para além do formalismo, são bem numerosas: desigualdades no acesso à proteção jurídica, desigualdades nas sanções para violações do direito. Em definitivo, o direito que se aplica e que os tribunais praticam é um direito da discriminação, da segregação que estigmatiza e pune repetida e sistematicamente as camadas mais fracas da

sociedade. Tribunais enchendo as prisões reconstituem continuamente uma espécie de inferno social que serve como espaço de refúgio humano, um lugar onde vão se perder todos aqueles que não souberam ou não quiseram se adaptar à luta pela valorização. Nesse sentido, o direito é tanto uma violência organizada e sistemática, quanto contenção da violência que vem das relações sociais (VICENTE *apud* FARIAS, 2018, p. 194).

Ao reportar-se à conduta dos tribunais, o autor francês reafirma o que essa tese também pretende demonstrar: a postura equivocada de uma das instituições públicas, republicanas que tem a missão/dever de aplicar a justiça ao caso concreto quando falham os demais poderes, seja pela violação à lei ou mesmo pela inexistência de políticas públicas para atender às necessidades, os mínimos sociais do cidadão brasileiro, que estão assegurados em princípios, regras e na própria Constituição Federal.

Em dimensão planetária as medidas de governança global atendendo aos interesses da produção pela produção no modo de produção capitalista são expressas, dentre outras no:

[...] investimento direto no exterior e a exploração da força de trabalho nas condições locais da economia “hospedeira”; a colocação em atividade de trabalhadores em longa ou muito longa distância em diferentes termos contratuais de subcontratação ou de trabalho em casa controlados por computador; e, finalmente, as situações agrupadas sob o termo de deslocalização interna. Esta consiste em criar em casa, nos próprios países avançados onde a classe trabalhadora adquiriu direitos sociais mais amplos, condições de “exceção” para a contratação e o emprego de grupos específicos de trabalhadores. Estas condições excepcionais, por fora da lei, ou regidas por regime jurídico especial, permitem a exploração, em países avançados, da força de trabalho dos proletários a preços e com grau de submissão no processo de produção semelhante àqueles que são a regra nos chamados países “em desenvolvimento” (CHESNAIS *apud* FARIAS, 2018, p. 205).

Nos países periféricos ao núcleo orgânico do capital, a gestão estatal da força de trabalho se expressa de múltiplas formas: no apelo ideológico da empregabilidade consubstanciada na teoria do capital humano como expressão da teoria das capacidades e meritocracia, pelas alterações legislativas que flexibilizam e precarizam a força de trabalho e em último estágio de institucionalização, nos julgamentos da Corte máxima do país, o Supremo Tribunal Federal. Esta última analisada nesse estudo no próximo tópico por ocasião do julgamento acerca da (in)constitucionalidade da lei que regulamentou a terceirização trabalhista, como um marco confirmatório do ultraliberalismo desses tempos.

Assim o percurso histórico mostra que as crises capitalistas não são precursoras do fim do capitalismo, derivam de períodos que oscilam com períodos de crescimento e de expansão do próprio capital. O que há de novo é a abrangência (em extensão e profundidade) em termos planetários das:

[...] dificuldades de valorização do valor num cenário de irracionalidade societária, de barbaridade social e cultural. Penetra-se numa era de trevas, marcada pela perpétua desintegração – integração societária global. O cenário mundial impõe um novo patamar de exclusões sócio-históricas, posto que o mercado não é para todos (ALVES, 1999, p. 55).

Nesse contexto de (des)valorização da mão de obra operária está a concorrência pelo mercado de trabalho entre os trabalhadores, e o termo empregabilidade tem relação direta com essa concorrência com a agravante de se estar num contexto em que (na fase atual do capital financeiro) não há preocupação alguma com a produção real, e conseqüentemente, com a mercadoria específica força de trabalho.

Assim, para fins de mascarar a realidade (o desvalor da força de trabalho e a inexistência de empregos para todos), surge a teoria que acaba se tornando um consenso - posto ser (re)produzida por organismos internacionais como por Estados nacionais e governos; de que uma “melhor educação contribui para renda mais alta durante toda a vida e para um crescimento robusto para o país” (UNESCO, 2005, p.2). Logo, o capital educacional acumulado pelo trabalhador asseguraria não só sua produtividade como explicaria as diferenças individuais de oportunidades de inserção no mercado de trabalho e remuneração recebida. No Brasil se desdobra no discurso de que o problema de desemprego no país é a ausência de mão de obra qualificada.

O termo empregabilidade vem sendo associado diretamente à qualificação como estratégia para enfrentar o desemprego. Assim, em termos conceituais se tem duas noções comumente utilizadas pela literatura que corresponde à “capacidade de preservar a ocupação atual ou mesmo, de vir a reempregar-se em caso de perda do emprego” (CASTRO; CARDOSO; CARUSO, 1997, p.12) e de forma diversa, associada a uma análise economicista em que a educação que visa à qualificação profissional sendo a solução para os males da reestruturação produtiva e a alta taxa de desemprego (RODRIGUES, 1997; MACHADO, 1998; FRIGOTTO, 2001; GENTILI, 2001).

O viés teórico adotado na presente investigação é a crítica ao discurso/ideologia utilizado pelos governos Lula e Dilma nas políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional, que utiliza a teoria do capital humano e identifica a educação, a capacitação que dali decorre, como um investimento com a possibilidade de elevar rendas, resultando em crescimento econômico e no aspecto social, promoção da inserção social de classes historicamente alijadas da educação.

Ocorre que referido discurso ideológico mascara o contexto em que se vive, marcado pela hegemonia do capital financeiro (especulativo e parasitário), que tende a imprimir sua relevância aos demais capitais numerosos, onde há um desprezo pelo investimento produtivo e uma busca incessante pela rentabilidade (capital que se valoriza).

No bojo da reestruturação capitalista, com a governança própria do neoliberalismo, a ideologia do toyotismo tende a disseminar e determinar as novas qualificações do trabalho e para isso passou a assumir um valor universal para o capital em processo, realizando através de suas técnicas e métodos, uma nova captura da subjetividade do trabalho à lógica do capital (ALVES, 1999).

Como já pontuado, o toyotismo é uma fase da reestruturação capitalista que, não rompendo com a lógica das fases precedentes (taylorismo e fordismo), apresentou uma fase superior da racionalização do trabalho e organização da produção capitalista. Conseguiu articular as fases precedentes impondo, a seu turno, suas principais características que são: a) a captura da subjetividade do trabalhador e b) a manipulação do consentimento do trabalho através de inovações organizacionais, institucionais e tecnológico que foram tratadas no capítulo anterior (flexibilidade, *just in time*, *kan-ban*, etc).

Assim, o toyotismo passa a exigir como pressuposto para a nova lógica de produção capitalista, novas qualificações que articulem habilidades cognitivas e habilidades comportamentais, dentre as primeiras, a leitura, interpretação de dados formalizados, lógica funcional e sistêmica, abstração, dedução estatística, expressão escrita, oral e visual; e no aspecto comportamental, lealdade, comprometimento, responsabilidade e capacidade de argumentação, de trabalho em equipe, iniciativa e autonomia e habilidade para negociação.

Com base nesses requisitos se sedimenta o viés ideológico das políticas de profissionalização através da educação profissional que traz em seu arcabouço a empregabilidade e a competência, sendo este requisito indispensável para a primeira.

O conceito de empregabilidade nesse contexto tende a se tornar um senso-comum e um ponto indispensável no discurso e documentos dessas políticas, como afirma Gentili (2001, p. 10):

A empregabilidade se incorpora no senso comum como significado que contribui a estruturar, orientar e definir opções (ou a falta de opções) dos indivíduos no campo educacional e no mercado de trabalho, tornando-se também “a” referência norteadora, o dever ser dos programas de formação profissional e, inclusive, das próprias políticas educacionais.

Alves (1999) considera que a promessa de integração sistêmica no pós-guerra engendrou a ideia de modernização e de construção de uma escola pública como instância educativa das massas, onde se criaria condições que pudessem permitir a integração plena dos indivíduos à cidadania, articulando assim, a promessa da modernização. Um senso comum que articulava trabalho, educação, emprego e individualidade. Assim, a Teoria do Capital Humano (TCH) significava que o investimento em conhecimento, capacidades levaria o trabalhador a competir pelas vagas de emprego disponíveis. O autor defende a mudança na concepção da Teoria do Capital Humano em tempos de mundialização do capital, com a falência das políticas keynesianas de bem estar social e a hegemonia das políticas neoliberais (com mudanças no sistema de produção num regime de acumulação flexível) onde a nova tradução da TCH sob o capitalismo global se apresenta como:

A educação ou aquisição (consumo) de novos saberes, competências e credenciais apenas habilitam o indivíduo para a competição num mercado de trabalho cada vez mais restrito, não garantindo, portanto, sua integração sistêmica plena (e permanente) à vida moderna. Enfim, mera posse de novas qualificações não garante ao indivíduo um emprego no mundo do trabalho (ALVES, 1999, p. 71).

Em verdade, considerando a realidade brasileira na qual nunca se vivenciou nenhum momento histórico que se assemelhasse a um bem estar social, e que se convive com a concorrência intercapitalista numa escala global, com processos de produção misto, do arcaico ao flexível, a Teoria do Capital Humano, enquanto viés ideológico, sempre mascarou a dura realidade da inexistência de mercado de trabalho para todos.

Observa-se que o limite estrutural sempre existiu na realidade brasileira. Não somente pelo fato de o Brasil ser uma economia de desenvolvimento tardio, por estar na periferia do núcleo orgânico do capital, mas principalmente, porque a lógica capitalista é de exclusão, dominação e humilhação. Não há sociabilidade inclusiva no sistema capitalista que acomode os interesses de classes, as questões ambientais e a solidariedade entre os povos. Impera o egoísmo, a ambição, o descompromisso com o próximo, sendo que essa lógica se processa de forma individual, mas também no coletivo e no âmbito das instituições.

O que incomoda nessa investigação é o fato de perceber que referido viés ideológico perpassa por todas as instituições de poder: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Em que pese se falar em independência entre os poderes, observa-se um entrelaçamento ideológico em que a atuação de um poder legitima a atuação dos demais quando o assunto é empregabilidade.

No próximo tópico, para fins de constatação do que foi afirmado, a presente pesquisa analisa a atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da constitucionalidade da Lei nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b) que prevê a regulamentação do fenômeno conhecido como terceirização de mão de obra. Fenômeno esse que, enquanto prática de gestão de empresas, existe no Brasil há mais de 30 (trinta) anos, mas somente no ano de 2017, no governo ilegítimo de Temer, houve a respectiva regulamentação precedendo à Reforma Trabalhista.

Referida lei traz significativas alterações quanto à possibilidade de permissão da terceirização de forma irrestrita; da quarterização; da pejetização e por consequência, legitima o tratamento desigual, notadamente, em seu aspecto salarial entre os trabalhadores que executam a mesma função e estão expostos aos mesmos riscos. Para fins de análise, buscou-se o voto do Ministro relator que concluiu a possibilidade ou não da terceirização irrestrita, não se debruçando sobre as outras figuras, como a quarteirização e a pejetização, por entender que estas são derivadas do debate central sobre a (in)constitucionalidade da terceirização irrestrita.

3.3.2 “Modernização” das relações trabalhistas e a “devastação” da legislação social do trabalho: terceirização ampla e irrestrita

Após a reabertura democrática, o país vivenciou um processo de renúncia do Chefe do Executivo em 1992, após denúncias de corrupção, teve um sociólogo por

dois mandatos no governo, que equilibrou a economia do país e investiu muito pouco na área social; um governo de esquerda, que também se manteve por dois mandatos, que se destacou internacionalmente por ter investido muito na área social, e tirado milhões de brasileiros da extrema pobreza; fortalecendo as instituições democráticas, mas mergulhado em denúncias graves de corrupção e uma presidenta “impeachmentada” por suposta prática de improbidade administrativa.

Numa primeira análise, observa-se que as instituições democráticas no país funcionaram, se acertadamente ou não, deve-se reconhecer que as instituições, após a reabertura democrática e com suas prerrogativas asseguradas constitucionalmente, exerceram-nas. Pode-se afirmar que isto é um aspecto positivo da nossa democracia: o exercício das prerrogativas constitucionais!

Foi exatamente nesse campo de prerrogativas que o Congresso Nacional aprovou a lei da terceirização “irrestrita” que causou um significativo impacto nos direitos sociais dos trabalhadores. Está-se referindo à Lei nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b) que altera a Lei nº. 6.019/77 (BRASIL, 2018c), e analisada pelo Supremo Tribunal Federal em duas ações julgadas conjuntamente: na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 324 e no Recurso Extraordinário (RE) nº. 958.252, cujos relatores foram respectivamente, ministro Luis Roberto Barroso e ministro Luiz Fux, ambos, favoráveis à prática da terceirização sem restrições.

Historicamente no Brasil, o modelo que hoje se nomina terceirização guarda suas raízes no Império brasileiro, século XIX, mais precisamente, em 1852 quando se busca iniciativas para substituir o trabalho escravo pelo trabalho dos migrantes europeus. Druck *et al.* (2018) indicam que o Fazendeiro e Senador Nicolau Pereira Campos Vergueiro se associou ao governo de São Paulo e criou a empresa Vergueiro & Cia., para trazer 1.500 colonos, a maioria deles da Suíça, e devido às condições aviltantes em que viviam, levou a alcunha de “escravidão branca”. Após a Revolta de Ibicaba¹⁵⁶ o governo suíço proibiu novas emigrações para o Brasil.

¹⁵⁶ Também conhecida como Revolta dos Parceiros ou dos Imigrantes. Ocorreu em 1856 sob a liderança de Thomas Davatz, contra a exploração do trabalho pelos senhores brasileiros que haviam optado pelo sistema de parceria em substituição à escravidão. Embora se tratasse de trabalhadores livres, a relação era autoritária e exploradora, vez que a viagem do imigrante e sua família lhe era cobrada, bem como as demais condições para sua subsistência, configurando a chamada escravidão por dívidas. Seu líder relatou essa experiência em um livro traduzido por Sérgio Buarque de Holanda, sob o título “Memórias de um colono no Brasil” e tido por Mário de Andrade como o primeiro livro sobre lutas de classes e reivindicações proletárias no Brasil.

Não sendo um fenômeno novo, a intermediação de mão de obra se redefine juntamente com as fases históricas do capitalismo. O avanço da industrialização e as reestruturações produtivas deslocam esse fenômeno, redefinindo o seu lugar, mas não têm o condão de redefinir, ressignificar seus resultados.

A terceirização¹⁵⁷ teve origem com o regime de acumulação de capital após o sistema de produção fordista com o objetivo de melhorar a produtividade das empresas naquilo que lhe é essencial e repassando para terceiros as atividades periféricas, racionalizando assim suas ações com direcionamento à atividade principal das empresas¹⁵⁸.

Segundo Beltran (1997), terceirização:

É, pois, um processo de transferência, para terceiros especializados, que têm a incumbência da realização de atividades acessórias ou de apoio, liberando a empresa tomadora para maior aperfeiçoamento e concentração de sua atividade-fim (BELTRAN, 1997, p.494).

É importante destacar que o objetivo da terceirização é lícito, na medida em que sendo a empresa, pessoa jurídica privada, que detém em seu favor o poder de gestão, administração e diretivo, necessário para zelar por sua propriedade privada, decidir a transferência de determinadas atividades que lhe são acessórias e que, por isso decide não investir nelas.

Não por outro motivo, no Brasil, desde 1974, a Lei nº 6.019 regulamenta o trabalho temporário e o faz enquanto excepcionalidade na medida em que explicita as hipótese de cabimento em seu art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º, Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à **necessidade transitória** de substituição de seu pessoal regular e permanente ou **acréscimo extraordinário** de serviços. (BRASIL, 2018c, grifo nosso).

¹⁵⁷ Atente-se que a definição acima é de terceirização, que não se confunde com a intermediação de mão de obra, ou intermediação de trabalhadores. Entretanto, a Lei nº. 13.429/2017 ao prevê a terceirização irrestrita, acaba por confundir os institutos.

¹⁵⁸ Aqui importa observar ainda que sucintamente, que o toyotismo é o modelo de gestão de empresas que sucedeu e ao mesmo tempo, integrou algumas características dos sistemas anteriores fordismo e toylorismo, e que tem a terceirização ou subcontratação como um elemento da via japonesa no tocante à forma de estruturação de relação interempresas. A terceirização é dentro desse contexto um instrumento de interdependência mútua entre as empresas principais e secundárias, em que as empresas menores fornecem todo o tipo de produtos à empresas contratantes, tais como insumos, intermediários, embalagens, força de trabalho. Paralelamente a isso, o toyotismo (Sistema Toyota de Produção) foi pensado para eliminar o desperdício e superar o modelo de produção em massa americano, tendo como base dois fundamentos o *just time* e a automação com um toque humano (BATISTA, 2008).

Vê-se, contudo, que referida lei é formulada tendo como objeto a prestação de serviço. Refere-se à transitoriedade do labor do trabalhador estranho à empresa tomadora e vinculado juridicamente à uma empresa interposta (terceira). Não se trata de transferência de atividades periféricas (atividades-meio) da empresa tomadora para esta última.

Essa distinção leva à conclusão de que a Lei de 6.019/74 está se referindo à intermediação de mão de obra, em casos excepcionais. Ou seja, esse ato normativo faculta à empresa “alugar” temporariamente, a força de trabalho de um empregado de outra empresa e em caráter transitório.

É certo e irrefutável que o mundo do trabalho, atualmente, é um somatório de complexos e contraditórios movimentos, notadamente quando tomado em sua totalidade, em amplitude global. Marcado pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação (TICs), pelas grandes corporações globais; por uma nova divisão internacional do trabalho redimensionando a geografia espacial do trabalho produtivo e do trabalho improdutivo; pelo surgimento de novos segmentos, como o infoproletariado ou ciberproletariado¹⁵⁹; e como consequência, traz mudanças na concretude da relação do trabalho e nas normas que regem esses contratos.

Aprimorada a terceirização das relações de trabalho no âmbito gerencial, as leis trabalhistas não acompanharam seu desenvolvimento e durante muito tempo, o Tribunal Superior do Trabalho (ante a ausência de lei específica para acompanhar os vários tipos de relações de emprego produzidas socialmente), decidia questões envolvendo hipóteses outras que não as previstas na Lei nº. 6.019/1974 (BRASIL, 2018c), através da Súmula nº. 256, de 1988 – que reconhecia a ilegalidade da contratação de trabalhadores por empresa interposta, reconhecendo o vínculo direto entre o tomador de serviços. Depois, reviu seu posicionamento, e começou a admitir a terceirização de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, com a cautela de que nessa relação fática, não existisse a pessoalidade e subordinação

¹⁵⁹ Os infoproletariados ou ciberproletariados correspondem a vários tipos de trabalhadores que surgiram com o uso da tecnologia da informação. São polarizados em dois principais grupos: os operadores de telemarketing (monitorados em cada movimento, sofrem assédio moral de forma ininterrupta, com jornadas de trabalho exaustivas e pressão psicológica permanente) e os programadores de software (aristocratas do cibertrabalho, que utilizam seus conhecimentos e tecnologias avançadas para, aparentemente, gozar de uma autonomia no trabalho, pois podem desenvolvê-lo de sua residência ou em qualquer lugar do mundo, mas são igualmente funcionais ao capitalismo) (ANTUNES, 2009b).

jurídica, casos em que seria reconhecida a relação de emprego diretamente, conforme a dicção da Súmula 331 (BRASIL, 2011c).

Entretanto, observa-se nesse grande “hiato legislativo”, de 1974 até 2017, que a ausência de uma regulamentação específica vez com que o controle fosse feito pelo poder judiciário e de forma posterior. Ou seja, instituíam-se a prática da terceirização para depois levar ao poder judiciário a análise de sua legalidade, caso a caso. É claro que o Poder Judiciário trabalhista sofreu com um aumento significativo de demandas judiciais e esse foi um dos pontos importantes para o julgamento que pôs fim a essa discussão, atrelado ao discurso da segurança jurídica ante a dificuldade ou mesmo impossibilidade de se determinar o que seria atividade-meio e atividade-fim de uma empresa.

A Lei nº. 13.429/2017 decorre do Projeto de Lei de nº. 4.302/1998, de autoria do Poder Executivo, época do Governo de Fernando Henrique Cardoso que foi “ressuscitado” por Michel Temer e encaminhado para votação sem qualquer discussão sobre o assunto. Os argumentos utilizados pelo Governo são e sempre foram, a modernização das relações de trabalho, a criação de mais empregos e a redução da insegurança jurídica (BRASIL, 2018b).

A presente pesquisa aborda a principal alteração e tenta demonstrar o verdadeiro viés teórico orientador da referida lei, bem como comenta a decisão plenária do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral nº. 958252, que definiu a seguinte tese: “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante” (BRASIL, 2018d).

Inicialmente, urge pontuar que a decisão plenária não decidiu sobre a possibilidade de terceirização ampla e irrestrita apenas a partir da vigência da Lei nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b), mas também às situações pretéritas, aos mais de 200.000 (duzentos mil) processos afetados que aguardavam a decisão no Recurso Extraordinário. É importante reconhecer o alcance social dessa decisão, notadamente, quando o histórico das decisões judiciais na justiça especializada era em sentido contrário, com base na Súmula nº. 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) (BRASIL, 2011c).

Com a alteração trazida pela Lei nº. 13.429/2017 (BRASIL, 2018b) restou claro que a Lei nº. 6.019/74 (BRASIL, 2018c) passará a regulamentar a prestação de

serviços a terceiros no art. 4º-A, identificando-a com a terceirização, que foi, durante muito tempo, decidida exclusivamente à luz da jurisprudência consolidada na Súmula 331, do TST.¹⁶⁰

Dessa forma, referida lei regulamenta duas modalidades de intermediação de mão de obra: a) trabalho temporário e b) prestação de serviços a terceiros, conforme se observa dos artigos mencionados:

Art. 2º. Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, **para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.** (Redação dada pela Lei nº 13.429, de 2017).

§ 1º É proibida a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores em greve, salvo nos casos previstos em lei. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017).

§ 2º. Considera-se **complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal.** (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017) (BRASIL, 2018b, grifo nosso).

Art. 4º-A. Considera-se **prestação de serviços a terceiros** a transferência feita pela contratante **da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal,** à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º. A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou **subcontrata outras empresas para realização desses serviços.** (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

§ 2º. Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu

¹⁶⁰ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

VI - A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.

ramo, e a empresa contratante. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017). (BRASIL, 2018b, grifo nosso).

Quanto à primeira modalidade (art. 2º), *intermediação de mão de obra*, observa-se que as hipóteses de cabimento são: i. atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente e; ii. atender à demanda complementar de serviços, sendo esta definida como “oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrentes de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal” (BRASIL, 2018b).

Enfatiza-se que para além da intermediação de mão de obra, outro traço comum é a transitoriedade do serviço prestado, seja pela necessidade de substituição de um empregado no quadro permanente da empresa em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão do contrato ou por fatos imprevistos e, se previstos, em caráter intermitente, não contínuo, e periódico. A ideia é que esta intermediação de mão de obra seja por tempo determinado, e não, duradouro.

A *prestação de serviços a terceiros* (art. 4º-A), por sua vez, é definida pela lei como a “transferência feita por uma empresa da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive atividade principal”. Poder-se-ia dizer que, aqui a lei vincula tecnicamente ao conceito de terceirização, porém, determina uma amplitude que não foi originalmente pensada quando do surgimento desse instituto. Como já referido, a terceirização tem como pressuposto um “processo de transferência para terceiros especializados, de atividades acessórias ou de apoio, liberando a empresa tomadora para maior aperfeiçoamento e concentração de sua atividade-fim” (BRASIL, 2018b). A ideia da terceirização, enquanto modelo de gestão, é a descentralização de atividades não essenciais para que a empresa que decidiu terceirizar possa racionalizar custos, economia de recursos ou desburocratização administrativa.

As consequências da utilização da contratação temporária (art. 2º) ou da terceirização de mão de obra (art. 4º-A) para o trabalhador está no tratamento diferenciado quanto a alguns direitos trabalhistas.

Ao empregado contratado temporariamente (primeira hipótese, prevista no art.2º) são assegurados:

Art. 12 - Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:
a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional;

- b) jornada de oito horas, remuneradas as horas extraordinárias não excedentes de duas, com acréscimo de 20% (vinte por cento);
 - c) férias proporcionais, nos termos do artigo 25 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;
 - d) repouso semanal remunerado;
 - e) adicional por trabalho noturno;
 - f) indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) do pagamento recebido;
 - g) seguro contra acidente do trabalho;
 - h) proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (art. 5º, item III, letra "c" do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973).
- § 1º - Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.
- § 2º - A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário (BRASIL, 2018b, grifo nosso).

Ao empregado terceirizado (segunda hipótese, prevista no art.4º-A) são assegurados:

Art. 4º-C. São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços a que se refere o art. 4º-A desta Lei, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências da tomadora, as mesmas condições: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

I - relativas a: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

b) direito de utilizar os serviços de transporte; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

d) treinamento adequado, fornecido pela contratada, quando a atividade o exigir. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

II - sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º Contratante e contratada poderão estabelecer, se assim entenderem, que os empregados da contratada farão jus a salário equivalente ao pago aos empregados da contratante, além de outros direitos não previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 2º Nos contratos que impliquem mobilização de empregados da contratada em número igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos empregados da contratante, esta poderá disponibilizar aos empregados da contratada os serviços de alimentação e atendimento ambulatorial em outros locais apropriados e com igual padrão de atendimento, com vistas a manter o pleno funcionamento dos serviços existentes. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (BRASIL, 2018b, grifo nosso).

O destaque reside no §1º, do art.4º-A, que *faculta*, por negociação direta entre as empresas (sem participação dos empregados e autorizado por lei) a conveniência de estenderem aos terceirizados o mesmo patamar salarial que é pago

aos empregados contratados diretamente pela contratada. É importante esclarecer que ambos, o empregado terceirizado e o empregado contratado diretamente pela empresa (tomadora de serviços), desenvolverão a mesma atividade, sujeitar-se-ão aos mesmos riscos de trabalho e em tese, trabalharão a mesma jornada; mas quem decidirá o patamar remuneratório desses empregados *não é a lei*, não é a negociação coletiva entre empresa e sindicato dos trabalhadores; mas sim, as próprias empresas! As mesmas que não escondem seu objetivo de se tornarem mais competitivos e aumentar sua margem de lucro.

É bem verdade que a terceirização, no âmbito privado, é uma decisão das empresas, que na Constituição Federal de 1988 não há restrições quanto a essa possibilidade. Poder-se-ia afirmar que referida decisão estaria albergada pelo direito de propriedade, pelo poder diretivo do empregador e em certa medida, ao exercício de sua autonomia privada¹⁶¹, ou mesmo, como assinalado no voto que conduziu o julgamento do Recurso Extraordinário e da ADPF: a terceirização tem amparo nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, assegurando assim, a liberdade para as empresas formularem estratégias negociais indutoras de maior eficiência econômica e competitividade.

Aqui reside uma problemática analisada e identificada por autores que buscam compreender a ordem constitucional brasileira pós-1988, que acomoda em seu texto, princípios contraditórios, interesses inconciliáveis e que se exterioriza para a população brasileira como uma constituição meramente formal, distanciada da realidade da população brasileira e que não raro, nega seus próprios postulados e princípios.

A base explicativa dessa constatação para Mezzaroba e Strappazon (2012), está na postura moralmente neutra em relação ao bem comum, defendida pelo pensamento liberal e também pela tradição jurídica moderna, segundo a qual, respeitar e fazer o bem aos outros é o mesmo que proteger a autonomia da vontade em detrimento de uma análise social. Ou seja:

¹⁶¹ Digo certa medida, por reconhecer que o direito de propriedade assim como a autonomia privada não são direitos absolutos. No tocante ao exercício da autonomia privada entendo merecer uma análise mais crítica, pois não se está falando de uma pessoa física e sim, de uma empresa, que na condução de seus negócios e interesses, notadamente quando exerce seu poder diretivo em relação a seus empregados, tem uma natureza coletiva, pois suas decisões impactam a vida de vários trabalhadores, numa amplitude coletiva. Essa é a razão pela qual se permite que empresa possa validade acordo coletivo de trabalho com o sindicato da categoria de trabalhadores.

As posturas morais liberais esperam que o bem comum resulte espontâneo do entrelaçamento das ações individuais livres e orientadas para a realização de interesses individuais – refreados apenas pelo dever geral de não causar danos a outrem. É, de certo modo, uma posição que sustenta que o bem comum deve resultar, preferencialmente, do acordo entre iguais que desejam, e sabem, como maximizar a proteção de seus próprios interesses. (MEZZARROBA; STRAPPAZON, 2012, p. 345).

Os autores reconhecem o fomento de grandes debates na doutrina e na jurisprudência brasileiras, notadamente, servindo de base para inovações teóricas, evolutivas do direito das personalidades, porém não em relação às dimensões coletivas, especialmente quando se trata de direitos sociais.

Mezzaroba e Strappazon (2012) assinalam que:

Chama a atenção, todavia, que a dignidade da pessoa humana tenha respaldado sérias inovações evolutivas no âmbito dos direitos personalíssimos – em sede de direitos clássicos liberais – em que sua força jurídica é, praticamente, um dogma. Quando, porém, o argumento da dignidade da pessoa humana é invocado para a solução de casos que envolvem direitos fundamentais sociais, sua eficácia fica seriamente condicionada. Inovações evolutivas em direitos sociais não se sustentam, regularmente, com base no fundamento da melhor proteção da dignidade da pessoa humana. Exige-se, em regra, que a eficácia evolutiva dos direitos sociais supere várias modalidades de objeções, como orçamentárias (objeção do economicamente possível), regulativas (objeção da carência legislativa), representativas (objeção do Poder Legislativo como a arena legítima da inovação em direitos), programáticas (objeção do Poder Executivo como arena legítima da inovação em políticas públicas), de titularidade (objeção da titularidade coletiva dos direitos sociais), entre outras (MEZZARROBA; STRAPPAZON, 2012, p. 336-337).

Para Barbosa S (2013), a ordem constitucional pós-1988 assinala uma indeterminação social do direito, que exprime “a articulação entre a segurança jurídica e a legitimidade do direito, a função estabilizadora do direito e a luta pela justificação que desafia os paradigmas aceitos, a multiplicidade de arenas institucionalizadas e a indeterminação normativa” (BARBOSA, S., 2013, p. 46).

Nesse contexto, importa observar a tese desenvolvida pelo autor de que a Constituição Federal de 1988 enquadra-se na tipologia das constituições democráticas que por definição reúne princípios incompatíveis ou pelo menos de combinação emblemática, que reside na tentativa de interpretar a combinação entre direitos humanos e soberania popular, etc. Barbosa, S. (2013) destaca que:

[...] as constituições da democracia de massa e do Estado social combinam a tradição da constituição-garantia e da constituição-programa. Por um lado, recupera-se a supremacia e rigidez da constituição, vale dizer, a legislação está subordinada à constituição, que só pode ser modificada por processos especiais. A ideia do legislador que encarna a vontade geral é corrigida pelo

status superior da constituição. Além disso, o Judiciário ganha centralidade como arena para dar efetividade à constituição. Por outro lado, a constituição projeta-se para o futuro como conjunto de princípios, valores e fins que deve ser levado em conta pelos poderes e pela sociedade. Além disso, dá fundamento para a invenção de novos direitos, em outras palavras, a luta de justificação não se resume à função de garantias dos direitos já consagrados ou a luta por sua universalização. Não é apenas garantia, mas projeto de futuro. Das duas tradições, recupera-se o conceito e a prática do poder constituinte que havia sido silenciado pela doutrina do direito público do Estado de direito (BARBOSA, S., 2013, p. 43).

A atuação do Poder Judiciário no sentido de discutir e analisar questões sociais para dar efetividade à Constituição é marcada por uma amplitude de conceitos e valorações cuja estrutura não comporta mais a simples subjunção de fatos à norma; e por consequência, alimenta a luta de justificação¹⁶² que vai firmar o ponto de vista interno, evitando assim, o estado de extrema incerteza jurídica. Nesse contexto, pode-se afirmar que o STF ao discutir, analisar e decidir pela legalidade da terceirização ampla e irrestrita, o fez num exercício de justificação, que teve como primeiro efeito, a uniformização do entendimento e minimizou o sentido de insegurança jurídica. Entretanto, urge pontuar qual o viés argumentativo que responde pela justificação adotada pelo STF e se, nesse julgamento foram, de fato, levados em consideração todas as questões que delimitam o contexto fático e suas consequências tanto para os agentes econômicos (terminologia utilizada pelo ministro Relator) quanto para os trabalhadores.

Ao permitir a terceirização ampla e irrestrita como fez a lei, o Supremo Tribunal Federal, enquanto um dos poderes que legitimam a atuação do Estado, assente aos efeitos deletérios do modo de produção toyotista na periferia do sistema global de produção, sob o discurso de aumentar o número de postos de trabalho e impactar de forma positiva sobre a alta taxa de desemprego no Brasil.

Partindo do pressuposto que referido julgamento não fora tão somente para declarar a constitucionalidade da Lei nº. 11.429/2017, mas também para decidir sobre as práticas de terceirização anteriores, seria pertinente analisar os efeitos dessa

¹⁶² Embora com terminologias diferentes, mas referida luta de justificação, no âmbito da literatura do direito, expressa, em essência, a luta de interesses das classes, com a particularidade de que esse embate não se dá pelos próprios sujeitos dessas classes e sim por intelectuais orgânicos, servidores públicos “qualificados” que alcançam o posto mais alto de uma carreira e tudo o que isso representa: o Supremo Tribunal Federal. Ou seja, uma classe “qualificada” que tem o dever ético de decidir sobre questões sociais que interessam outras classes e interferem na vida de cada cidadão que também alcança o âmbito coletivo. A ideia aqui desenvolvida é a de que nessa quadra secular o STF tem demonstrado uma tendência aos interesses do capitalismo, adotando ou se deixando impregnar pelos consensos construídos pelo neoliberalismo.

decisão. Note-se que desde 1974 até agosto de 2017 (data da decisão), portanto, um longo período de 40 anos, em que a prática da terceirização tem sido uma realidade¹⁶³, não sendo seguro, para fins científicos, qualquer análise do impacto desta realidade no acesso ao emprego nesse longo tempo.

Entretanto, data do período de 1990 a 2000, a retórica, ou crença neoliberal de que os empregos formais não cresciam porque a formalização era muito cara e que uma reforma que retirassem direitos trabalhistas seria benéfica para as empresas, que teriam custos menores; e boa para os trabalhadores informais, que ganhariam uma carteira assinada. Ocorre que a variável mais importante nesse processo é o crescimento econômico.

De acordo com dados do IBGE (2017), e de forma sucinta, pode-se observar que em todo o período de 1995 a 2002 foram criados apenas 5 milhões de empregos formais. A partir de 2003, foram gerados 15,3 milhões de empregos formais. Em 2011, foram criados 2,4 milhões postos formais. Em 2012, havia no Brasil 34,3 milhões de empregados do setor privado com carteira de trabalho assinada. Em 2014, este contingente atingiu o patamar mais alto da série (36,6 milhões). Três anos depois, 3,3 milhões de trabalhadores deixaram de ter a carteira de trabalho assinada e o Brasil passa a ter 33,3 milhões de trabalhadores nesta categoria. O ano de 2017 foi encerrado com 10,7 milhões de empregados sem carteira de trabalho assinada.

Durante todo esse período, convivia-se com as terceirizações e as oscilações na taxa de desemprego e ocupação, não sendo um fator decisivo para geração de mais postos de trabalho, a existência ou não da terceirização. A possibilidade de criação de empregos formais depende do crescimento econômico e o que se observa é um processo de desindustrialização no país.

Então, outros efeitos da terceirização devem ser analisados. Em recente publicação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicou estudos sobre os impactos da terceirização no Brasil nos últimos 10 (dez) anos. São dados extraídos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE); da Fundação Jorge Duprat e Figueiredo (FUNDACENTRO) e Ministério Público do Trabalho (MPT).

Dentre todas as violações observadas, merece destaque o impacto da terceirização no aumento dos acidentes de trabalho e por consequência, nos índices

¹⁶³ Deve-se, nesse ponto, reconhecer a impossibilidade de se comparar dados, devido ao longo tempo e à mudança de metodologia utilizada pelo IBGE nos últimos 15 anos.

de trabalhadores incapacitados ou falecidos em razão de seu labor. Fonseca (2018) observa que:

A análise dos dados extraídos de documentos da empresa ou obtidos no site da Fundação Comitê de Gestão Empresarial (Coge), demonstrou que o índice de acidentes de trabalho é maior entre os trabalhadores contratados por empresas interpostas em relação àqueles diretamente contratados pela concessionária e que os acidentes mais graves ocorrem com maior frequência entre os terceirizados (FONSECA, 2018, p. 102).

Paralelo a esse dado, tem-se outros que mostram que a terceirização praticada no Brasil confere tratamento diferenciado aos trabalhadores, tanto no aspecto remuneratório quanto à jornada de trabalho:

Em dezembro de 2013, o trabalhador terceirizado recebia cerca de 24,7% menos que o trabalhador diretamente contratado, com jornada de trabalho suplementar de 3 (três) horas por semana, fora o banco de horas e permanência de 03 (três) a menos na empresa; dados de 2015 informam que 82% dos trabalhadores em situação análoga a de escravo eram terceirizados; Dados de 2016 apontam que as empresas concessionárias de energia elétrica aumentaram a quantidade de trabalhadores terceirizados de 30% em 1997 para mais de 75%, em 2010, sendo que restou demonstrado que os terceirizados laboravam jornadas superiores a dez ou doze horas por dia e jornadas exaustivas, acima de vinte horas por dia, em 2010 bem como a não concessão de intervalos para refeição (FONSECA, 2018, p. 102).

Ao argumento de que a precarização do trabalho, violação da dignidade do trabalhador ou desrespeito a direitos trabalhistas e previdenciários não é fruto da terceirização, mas do exercício abusivo da contratação (argumento enfatizado pelo Ministro Relator em suas razões de voto aqui analisadas), o que, em tese, é possível ocorrer também, nas contratações diretas – destaca-se que o citado artigo 4º-C, §1º, da Lei nº. 11.429/2017 declara que o patamar remuneratório, assim como a igualdade de direitos será firmada entre as empresas, não havendo obrigatoriedade nenhuma de uma isonomia salarial. Indaga-se: que abuso poderia decorrer dessa disposição legal, numa clara orientação de absentéismo estatal, de uma postura moral liberal que não compreende que a norma ali, exclui a parte mais interessada, que é o trabalhador? Tampouco vislumbra o impacto coletivo dessa norma? É importante destacar que aqui não se trata de um negócio jurídico estritamente civil, como contrato de crédito rural, ou mesmo um contrato de compra e venda de bens. Essa norma alcança milhares de trabalhadores que já estão premidos pela escassez de postos de trabalho, pela desqualificação e por outros trabalhadores que como aqueles, se encontram à margem do mercado de trabalho.

Ademais, indaga-se: Se a premissa em favor da terceirização é a liberdade de gestão para, inclusive, possibilitar a terceirização da atividade-fim, porque não estabelecer a igualdade de direitos? Ou mesmo que isso seja objeto de acordo entre sindicatos? Resta claro o que a lei propõe: permissivo legal para que uma determinada empresa terceirize um grande número de trabalhadores com severos ajustes salariais. Esse é mais um exemplo da gestão da força trabalho pelo Estado que auxilia o capitalista.

Para garantir a competitividade e reduzir custos, o Estado elaborou um permissivo legal que deixa ao encargo das empresas a regulação do patamar remuneratório, aqui compreendido os salários diretos e os indiretos. Indaga-se: até que limite o STF resguardou a dignidade do trabalhador, que na doutrina trabalhista, muitas vezes se materializa pelo princípio de proteção ao hipossuficiente?

Em seu voto, o ministro relator, acompanhado pela maioria, destaca a necessidade de o direito do trabalho e o sistema sindical se adequarem às transformações no mercado do trabalho e na sociedade, notadamente porque o “mundo se encontra em meio a uma revolução tecnológica de larga e impressionante velocidade”, que seria a “Revolução Digital” e que “não há, setor da economia tradicional que não tenha sido afetado. Está todo mundo atrás de novos modelos de negócio e, como bússola desse caminho, busca-se também uma ética, que consiga combinar liberdade, privacidade, veracidade [...]” (BARROSO, 2018).

A ideia de se buscar uma ética para resolver essas contradições é válida e urgente, porém, a premissa de que as transformações no mercado de trabalho, em razão da Revolução Digital, acaba com a noção tradicional de trabalho e com a preocupação com o hipossuficiente merece ser reanalisada.

A chamada Revolução Digital é um fenômeno mundial, decorre notadamente de evoluções tecnológicas advindas de países desenvolvidos que investem em educação, pesquisa e ciências, e há, sem dúvidas, em razão da globalização e da mundialização do capital, rebatimentos em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Em razão dos avanços das tecnologias da informação e comunicação que possibilitam o trabalho on-line, digital, com a utilização de inteligências artificiais previa-se a superação do trabalho tradicionalmente representado e nos apresentaria uma nova sociedade: sem labor, sem exploração, sem acidentes de trabalho, sem

sofrimentos.... É sem dúvidas, um mundo ideal... e como assevera Antunes (2018), um mito eurocêntrico.

E de fato o é. Em sua recente obra, Antunes (2018) traça uma radiografia do trabalho precário global, destacando que todas as tecnologias dessa nova Era precisam da extração de matérias primas oriundas dos países subdesenvolvidos, lugares como os rincões da China, África, América do Sul que são protagonistas de severas violações humanas.

Violações retratadas em filmes/documentários, como *Behemoth*, de Zhao Liang que fala da vida nas minas dos grotões da China em que:

[...] *Behemoth* mostra como as minas são uma verdadeira *sucursal do inferno*. Acidentes, contaminação, devastação do corpo produtivo, mortes, tudo isso ocorre na sociedade dos que imaginaram que as tecnologias da informação eliminariam o trabalho mutilador. A metáfora de Zhao Liang é a de que a China das grandes corporações não existe sem o trabalho brutal e manual em seus rincões e grotões (ANTUNES, 2018, l.315).

Através do filme *Machines*, de Raul Jain, vê-se o cotidiano do povo indiano, mais super-explorado do que o povo Chinês, e retrata o penoso ofício dos que trabalham nas indústrias de tingimento de tecido:

[...] onde homens, mulheres e crianças laboram diuturnamente para dar concretude ao *Make in India*. Jornadas de 12 horas ou mais, turnos infundáveis, locais de trabalho degradantes e distâncias imensas a serem percorridas entre casa e trabalho. [...] O Operário que carrega galões de 220 quilos e diz que seu trabalho é também um exercício intelectual, cerebral, o banho para lavar a sujeira diária das tintas, as mãos devastadas pelo calor das caldeiras, os corpos que são tragados pelas máquinas [...] (ANTUNES, 2018, l.333).

Na Coreia do Sul, em *Factory Complex*, de Im Heung-soon retrata o trabalho feminino, como suas peculiaridades: humilhações, assédios, baixos salários, condições sub-humanas:

O mito do trabalho na Samsung, com seus adoecimentos e contaminações, é agudamente denunciado: nos assédios, nos baixos salários, na superexploração e, sempre na forte repressão. [...] As tantas cenas presentes no universo feminino fazem desmoronar o mito dos trabalhos brandos, tecnologizados, assépticos. (ANTUNES, 2018, l.345).

Mas o autor também pontua que esse tipo de superexploração ocorre em países considerados de primeiro mundo. É o que retrata o filme *What We Have Made*, de Fanny Tondre, que retrata a realidade do trabalho na construção civil na França e

sua dinâmica com a mão de obra imigrante e *Brumaire*, de Joseph Gordillo, que retrata o trabalho no setor de serviços, respectivamente:

Através de cenas e depoimentos, a sensibilidade do trabalho vai transbordando. Tragédias, esperanças, expectativas, solidariedade, amizade, tudo isso aparece no mundo do trabalho duro, violento e perigoso da construção civil. Usando e abusando da exploração dos imigrantes. (ANTUNES, 2018, I.351)

No outro polo do mundo do trabalho, a jovem trabalhadora, filha de um mineiro, recorda o passado de lutas do pai e reflete sobre seu presente de isolamento no serviço de limpeza: o trabalho individualizado, sem convivência com outros trabalhadores e trabalhadoras. O novo proletariado de serviços aparece nesse personagem como descrente em relação ao futuro, resignado e ao mesmo tempo descontente quanto ao presente. (ANTUNES, 2018, I.369)

Outro dado importante e nesse ponto, específico do processo de terceirização é a prática comum de grandes corporações não mais terceirizarem a sua produção em seu próprio país, e sim para outros continentes em busca de melhor lucro e redução de custos. Cite-se o caso da Apple, Nokia e as violações ocorridas na Empresa terceirizada e responsável pela montagem de produtos eletrônicos, sediada na China: a Foxconn:

Em sua unidade de Longhua (Shenzhen), onde são fabricados os Iphones, ampliaram-se desde 2010 os suicídios de trabalhadores, em sua maioria denunciando a intensa exploração do trabalho ao qual estão submetidos. [...] o triunfo comercial da Apple reside, em grande parte, na terceirização da produção de seus eletrônicos para a Ásia, que, apenas naquele período empregava cerca de 1,4 milhões de trabalhadores (ANTUNES, 2018, I.427)

Nos Estados Unidos, o exemplo mais emblemático é a estratégia gerencial da Walmart que segundo Basso citado por Antunes (2018, I.507-508):

[...] a Walmart utiliza-se de elementos do taylorismo e do toyotismo, remunerando o trabalho sempre em patamares mais baixos. Do taylorismo, diz Basso, a empresa busca sempre maior produtividade, através do uso de tecnologias conjuntamente como parcelamento das tarefas laborativas. E do modelo japonês, o toyotismo, utiliza-se do *just in time*, tanto em seu espaço de trabalho quanto na sua enorme rede de fornecedores. [...] O seu maior “segredo” é a utilização de uma ampla força de trabalho composta por mulheres, jovens, negros portadores de deficiência, que vendem sua força de trabalho por valores bastante reduzidos, valendo-se também de fornecedores chineses que produzem sob encomenda para a empresa.

Aqui, penso ser desnecessário retratar o mundo do trabalho do trabalhador brasileiro, mas importa considerar que o Brasil está entre aqueles países em que as multinacionais se interessam para baratear seus custos e de se eximirem de responsabilidades, sejam elas trabalhistas, previdenciárias e, ou ambientais. E se

para haver um aumento de número de postos de trabalho, quais seriam as condições de vida do trabalhador brasileiro, ou seja, qual o “preço” social a se pagar por isso?

Dessa forma, a análise de inserção, readequação do direito do trabalho às transformações no mercado de trabalho deve ser crítica para fins de afastar a ideologia eurocêntrica, que não consegue se validar em seu próprio continente, e ser consciente ao ponto de reconhecer que o Brasil, diferentemente de vários países asiáticos, possui um patamar mínimo civilizatório, conquista decorrente de uma herança social da era getulista e reafirmada num processo democrático, ambas conquistadas através de lutas operárias e populares.

Além da possibilidade de se desenvolver um raciocínio filosófico sobre a coisificação do homem¹⁶⁴, o que já foi feito em capítulos anteriores, é necessário destacar no âmbito jurídico supranacional a existência de um princípio fundamental previsto na Declaração de Filadélfia (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION-ILO, 2019b) o qual deve inspirar os países Membros, o de que “o trabalho não é uma mercadoria”.

A ideia posta na presente Declaração é a de repudiar as práticas de desumanização do homem, daquele que labora e ao mesmo tempo, de valorização de sua força de trabalho, algo que não se deve medir somente por cifrões. Objetiva estimular práticas, leis, políticas públicas que possam dar proteção àquele que labora, como normas de segurança e saúde do trabalhador e demais melhorias, inclusive salariais.

A questão analisada no STF não se restringe à possibilidade ou não da prática da terceirização, pois como restou demonstrado, essa prática decorre da nova divisão internacional do trabalho, sendo que o Brasil está inserido nesse processo não como um país de primeiro mundo, e sim, um país periférico e marcado como aquele que negligencia em questões sociais e ambientais.

¹⁶⁴ Em que a nova divisão internacional do trabalho aprofunda a superexploração da classe trabalhadora, aumenta o trabalho improdutivo, desvalorizando o trabalho vivo, conferindo à categoria trabalho, a antítese de sua essência: a subjugação. Como bem enfatiza Antunes (2018): Neste conturbado século XXI, o desafio maior é dar sentido autoconstituente ao trabalho humano de modo a tornar a nossa vida fora do trabalho também dotada de sentido. [...] Mas, quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho – como muitas vezes ocorre no mundo capitalista e em sua sociedade do trabalho abstrato – ela se converte em um mundo penoso, alienante, aprisionado e unilateralizado. É aqui que emerge uma constatação central: se por um lado necessitamos do trabalho humano e de seu potencial emancipador e transformador, por outro devemos recusar o trabalho que explora, aliena e infelicitiza o ser social, tal como conhecemos sob o comando do trabalho abstrato (ANTUNES, 2018, 1.418).

Insiste-se na análise segundo a qual, muitos autores têm percebido a insuficiência de nossas instituições, e aqui, inclui-se o Poder Judiciário de lidar adequadamente com as questões da pós-modernidade. O desafio é imenso, reconhece-se. Essa dificuldade valida as teorias aqui já destacadas.

Santos e Chauí (2014), numa perspectiva mais ampla do desenvolvimento da sociedade pós-moderna, observam os efeitos da não concretude do projeto moderno de civilização e destacam a tendência do Direito em exercer com primazia, uma de suas funções: a regulatória, mas negligenciando ou esquecendo-se de sua essência: a emancipatória, essa que foi capaz de livrar a humanidade de abusos até então, sem precedentes.

Essa dificuldade se acentua quando se observa o não amadurecimento ou inconsistência das instituições como protagonistas na consolidação da democracia, quanto à esfera da luta de justificação, porque trazem consigo uma herança liberal para resolver questões sociais e coletivas. Mezzaroba e Strappazon (2012) abordam essa temática pela ausência de um senso comum constitucional que efetivamente comporte o coletivo e o social partindo de um consenso histórico para guiar a interpretação de direitos.

Barbosa, S. (2013) por sua vez, consegue compreender que a Constituição brasileira de 1988, gestada democraticamente e historicamente constituída por vários atores sociais com interesses conflitivos, busca responder à combinação das dimensões de garantia (supremacia e rigidez da constituição, tutela judicial dos direitos e defesa da constituição) e de programa (direitos sociais, projetos de futuro, invenção de novos direitos), e reconhece que se vivencia um momento de indeterminação social do direito. Argumenta que será através da luta por justificação que o Poder Judiciário poderá reafirmar os princípios fundamentais da Constituição e aprofundar o debate democrático.

Retomando a análise do voto do ministro relator, especificamente quanto ao argumento “visionário” de geração de mais empregos e, ainda que se admitisse por amor ao debate, a validade da premissa adotada, qual seja: de que a terceirização irrestrita gerará mais postos de trabalho e “assegurarão além de emprego a *todos* os trabalhadores, *salários dignos* e maior quantidade de benefícios *que a economia comporte*”; destaque-se que em momento algum, se vivenciou no Brasil o tão decantado e constitucionalmente referenciado pleno emprego. Em verdade, é uma norma programática de difícil definição até mesmo em países que vivenciaram o

Welfare State, o que dificulta também, definir e conceituar o que seria salário digno, notadamente quando a própria Corte sequer coteja os dados empíricos, cientificamente apreendidos sobre as condições de trabalho e violações decorrentes da terceirização com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

A ideologia adotada pela Suprema Corte é bem clara, em determinados trechos observa-se que a preocupação é “saber se é bom para a lógica do negócio que determinadas atividades sejam prestadas por terceiros” (Anexo A), desnaturalizando os direitos sociais, que passam a ser encarados como “graciosos” benefícios que a economia pode oferecer para o trabalhador! Refere-se aqui ao triste exemplo que o Ministro descreveu de um funcionário do aeroporto de Guarulhos que está grato porque graças à terceirização, ele está contratado para exercer as mesmas funções que exercia antes - e seguramente, ganhando menos (Anexo A).

Observa-se uma total inversão da lógica constitucional prevista no art.4º, II da Constituição Federal de 1988 que estabelece a prevalência dos direitos humanos!

Compreende-se ao seu turno, que o que fora abordado sinaliza o movimento cíclico de uma cidadania inacabada. A incompletude da cidadania que em certos momentos históricos foi interrompida por regimes de exceção ou como no momento presente, interrompida pela ingerência e limites impostos pela economia, que se personifica como “mercado”, “avanços tecnológicos”, “revolução digital” para não revelar o descomprometimento ético e civilizatório das instituições que compõem o Estado brasileiro.

4 CONCLUSÃO

O percurso investigativo iniciou demonstrando o processo de conquista de direitos sociais na primeira metade do século XX no Brasil, pós Revolução de 1930, momento em que já se registravam movimentos operários com pleitos de melhorias nas condições de trabalho e qualidade de vida de nacionais e imigrantes, desde o início do século.

A presente tese reconhece a existência de uma figura ímpar na história do Brasil e significativa na vida dos trabalhadores brasileiros: Getúlio Vargas, que embora tenha, em dado momento, instaurado um Estado de exceção, implementou a modernização conservadora atribuindo ao Estado o disciplinamento dos fatores trabalho e produção e a elaboração de um plano nacional desenvolvimentista (que previa o processo de industrialização, sua expansão e a inserção do Brasil no cenário internacional sem romper em definitivo com as alianças oligárquicas, não chegando à plena industrialização, mas havendo naquele momento, um início de industrialização e crescimento econômico, através do modelo de substituição de importações).

No aspecto social, o Estado assume o papel de mediador entre interesses de classes e frações de classe e propõe soluções através de compromissos com a generalização das políticas identificadas como de interesse nacional com a inserção dos setores populares urbanos. Assim, surge a Consolidação das Leis Trabalhistas e o sindicalismo de Estado, porém, com as lutas sociais de esquerda contra o fascismo e o discurso do governo sobre a ameaça comunista, o governo chegou à radicalização ideológica contra a democracia liberal e viabilizou o golpe de 1937, iniciando-se o período de exceção do Estado Novo que só se extinguiu após em 1945.

Entretanto, ao analisar a relação de Getúlio Vargas com a massa de trabalhadores, observou-se uma reorientação, a existência de um projeto trabalhista que Gomes (2005, p.233) nominou de “pacto”, caracterizado por uma lógica simbólica que articulava o discurso de autoridades do Estado a uma lógica material de cálculos de custos e benefícios para os trabalhadores urbanos. A lógica simbólica que orientou esse processo foi instrumentalizada com as ações do Estado com o propósito de demonstrar aos trabalhadores a importância e o papel do cidadão-trabalhador para a nação brasileira, com o espírito de união entre povo e o Estado. Referida lógica materializada através de discursos e de propaganda enfatizavam a importância da colaboração entre capital e trabalho como imprescindível para o ideário nacional;

difundia a ideia da construção de um povo/nação como uma grande família em que o Estado/presidente era o pai/guia; a ideia de racionalização do trabalho como expressão de uma disciplinarização; destacava ainda, o reconhecimento do valor do trabalho como princípio orientador das ações de um verdadeiro Estado democrático e apregoava a necessidade de uma revitalização do sindicalismo brasileiro. Por sua vez, a lógica material se materializa num acordo que trocava os benefícios da legislação social por obediência política, já que só os trabalhadores sindicalizados podiam ter acesso aos direitos do trabalho, sinônimo de condição de cidadania e ato de generosidade que condiciona a uma reciprocidade (GOMES, 2005).

Como síntese contraditória de conquistas democráticas e bênçãos autoritárias, a CLT atravessou as décadas que se seguiram, os mais de vinte anos de ditadura civil militar; rompeu o século XXI e após vivenciar novos movimentos sociais e o protagonismo dos sindicatos obreiros, num novo sindicalismo, restou orientada por uma matriz ideológica consentânea à redemocratização do país onde os direitos ali consignados em 1943, foram, em sua grande maioria, reafirmados na Carta Política de 1988. Têm-se, assim, uma herança social de direitos trabalhistas, ainda que no aspecto formal, necessária e importante para a afirmação da cidadania do trabalhador brasileiro em tempos de ultraliberalismo. Referida formalidade não significa por si que esta se consolide, pois o antagonismo histórico e estrutural de interesses entre capital e trabalho se expressam na materialidade da vida dos trabalhadores brasileiros, nos embates, nas explorações, humilhações e dominações reproduzidas diariamente.

Em busca da compreensão sobre a cidadania do trabalhador brasileiro e observado o agravamento das questões sociais como o aumento da insegurança no emprego, a precarização dos postos de trabalho, a expansão da terceirização e dos contratos temporários, a presente tese fez a análise sobre o desafio que se apresentava ao novo governo de esquerda, oriundo do Partido dos Trabalhadores, com histórico de lutas sociais, e que assumira compromissos com a justiça social e a classe trabalhadora. Para tanto, escolheu as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional.

Durante a pesquisa, observou-se que a tônica neoliberal das políticas educacionais no Brasil que datavam de governos anteriores, encontraram paradoxalmente, nos governos sociais liberais de centro-esquerda as condições mais propícias para a produção pela produção do capital.

Após a crise do início dos anos 1970, a cessação da paridade entre o dólar americano e o ouro e a elevação do preço do petróleo provocaram o aumento da inflação e a redefinição das políticas econômicas nos países industrializados. Um conjunto de instrumentos e de políticas foram implementadas para restaurar o padrão de acumulação capitalista, surgindo assim, a ideologia neoliberal, considerada mais do que um conjunto de políticas econômicas: uma doutrina que visa mudar o próprio homem (LIPMANN *apud* DARDOT; LAVAL, 2016).

Como consequência de uma revolução permanente dos métodos e das estruturas de produção referenciadas por Lipmann e a constante necessidade de ampliação do capital, com a predominância da produção pela produção, o neoliberalismo impõe sua governança mundial (DARDOT; LAVAL, 2016, p.286) aos países periféricos ao núcleo orgânico do capital mediante “recomendações” de ajustes econômicos e “orientações” para as políticas sociais, dentre elas, as políticas de profissionalização mediadas pela educação profissional.

Assim, no sociometabolismo do capital numa dimensão de imperialismo planetário (FARIAS, 2013, p.77), o Estado brasileiro no período pesquisado se submeteu à lógica do mercado para planejar e executar as políticas de profissionalização no Brasil. Em que pese no início do primeiro mandato de seu governo, o então Presidente Lula tenha revogado o Decreto nº. 2.208/1997 pelo Decreto nº. 5.154/2004 que acaba com a dualidade (formal) na educação e prevê a realização de forma articulada do ensino médio regular com o ensino técnico, nas modalidades integrada, concomitante e subsequente, observou-se que durante o ciclo de governos petistas, houve uma inflexão nessas políticas que passaram a priorizar as capacitações aligeiradas, com mais ofertas de vagas, em especial no interior dos estados; com cursos de curta duração, destinados à formação inicial continuada e sem compromisso com a continuidade do projeto inicial que tinha como objetivos, a inserção social da população para a elevação da escolaridade e a formação politécnica, integral, crítica e emancipadora.

A presente tese identificou o viés ideológico que orientou referidas políticas e, conforme análise feita da condição do Brasil como país periférico ao núcleo orgânico do capital, inserido e submetido ao imperialismo que se expressa por dois vetores: a concorrência intercapitalista e as disputas imperialistas (FARIAS, 2015, p.613), observou-se que o Estado serviu e serve de premissa e mediação das relações contraditórias do estágio predominante do sistema de “produção pela produção” e que

no caso brasileiro, aproveitando-se de um crescimento econômico, estruturou suas políticas de profissionalização a partir das “orientações” advindas de organismos internacionais do capital, com o ideário de que seria necessário investir no capital humano para que os trabalhadores pudessem assumir os novos postos de trabalho os quais demandam capacidades e habilidades específicas em razão das mudanças no sistema de produção decorrente das novas tecnologias: robotização, mecatrônica, etc.

Nesse processo, a estratégia foi o resgate da Teoria do Capital Humano (SCHULTZ, 1973) que é reduzido: a) à função de produzir um conjunto de habilidades intelectuais (variáveis de acordo com a especificidade e complexidade da ocupação) que explicará o aumento da produtividade em um país e conseqüente avanço ou superação de um atraso econômico. Vincula-se a uma “teoria do desenvolvimento” que no aspecto microeconômico explicará as diferenças individuais de produção de renda, e conseqüentemente, a mobilidade social (FRIGOTTO, 2010, p. 51) e; b) ao *homo oeconomicus* como sendo aquele inserido (faz parte do) e funcional a um sistema (KOSIK, 1976, p.83). Um sistema capitalista onde o homem funcional deve ser o maximizador de resultados, com instintos de ganho e de poupança. Dessa forma, desenvolve a racionalidade da troca como atividade natural, seja para explicar a venda de qualquer bem ou mesmo da força de trabalho.

Esse *homo oeconomicus* é fruto de uma racionalização que leva ao irracionalismo; de uma razão racionalista que se expressa no comportamento humano que visa ao efetivo aproveitamento dos fins, à consecução da meta com o mínimo de esforço ou à obtenção do máximo de vantagens. Para tanto, desenvolve que o postulado da eficiência será alcançado pela técnica, perseguido e alcançado a partir do esforço e mérito individual. Segundo Frigotto (2010, p. 73), “o mérito é definido em termos de talentos individuais e motivação para suportar as privações iniciais, como longos anos de escolaridade, antes de galgar postos de elites”.

Daí decorrem outros “consensos” que são naturalizados pela sociedade, especialmente pelos trabalhadores aos quais são negados uma educação crítica, e uma formação omnilateral: “se todos os indivíduos são livres, se todos no mercado podem vender e comprar o que querem, o problema da desigualdade é culpa do indivíduo”; “os indivíduos ganham seu lugar na hierarquia de estratificação segundo o critério de mérito”; “os capitalistas e os trabalhadores apresentam-se no mercado, ambos legalmente iguais, como proprietários dos fatores de produção, o primeiro com

dinheiro e o segundo com a força de trabalho”, “a taxa de desemprego no Brasil decorre a inexistência da mão de obra qualificada”; (FRIGOTTO, 2010; MASCARO, 2013; EDELMAN, 2016) “é necessário modernizar as relações trabalhistas no Brasil para adequar-se às novas tecnologias e gerar mais empregos”, etc. (BARBOSA, ANEXO).

A função da ideologia na sociedade burguesa se expressa através dos mecanismos ideológicos que buscam esconder/obnubilar a existência das classes sociais, seus interesses e seus conflitos, e se materializa mediante a criação de institutos jurídicos, dentre deles, um “supra-instituto” do qual outros decorrem, que é a “forma sujeito de direito” (MASCARO, 2013; l.326) que visa, abstraindo as condições materiais postas de cada indivíduo e da classe a qual pertence, igualar (falsamente) os indivíduos sob o postulado do princípio liberal da igualdade. No âmbito da relação de produção, na relação entre os interesses do capital e dos trabalhadores surge o “direito operário”, quando em verdade, “Não existe o ‘direito do trabalho’, existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho” (EDELMAN, 2016, l. 239).

Quanto à educação profissional, para fins de comprovar a tese defendida na presente investigação foram analisadas no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda, o PNQ 2003-2007, e no âmbito das políticas públicas de educação profissional, o PROEJA - 2005 e o PRONATEC 2011 – 2016, utilizando como técnicas de pesquisa, análise documental a documentos oficiais extraídos dos sítios governamentais e análise bibliográfica cuja fonte foram pesquisas em livros e demais produções realizadas no âmbito acadêmico.

Em 2003, em substituição ao PLANFOR vigente nos dois governos de FHC, o governo Lula estruturou o Plano Nacional de Qualificação, o qual fez questão de enfatizar as diferenças em relação ao Plano antecessor. Destaca-se a concepção dessa “nova” política que se baseia no conceito de Qualificação como um direito expressando um conjunto de políticas que articulam trabalho e educação. Dentre seus objetivos ficou clara a relação direta que o PNQ fez com a qualificação e o acesso ao mercado de trabalho, entretanto, debitou-se à negociação coletiva a decisão sobre o oferecimento de cursos nessa política. Sobre os traços comuns dos cursos ofertados, as pesquisas realizadas por Kuenzer (2005), Rummert (2018) e Carvalhal (2008) demonstraram que o Plano Nacional de Qualificação ofertado visou à formação da força de trabalho denominadas periféricas, sem autonomia e sem o compromisso com

o domínio de conhecimentos técnicos, teóricos e práticos que podem levar ao desenvolvimento da autonomia intelectual e ética dos trabalhadores.

A partir da análise do conteúdo e dos cursos ofertados observou-se o que Kuenzer (2005, p.21) denominou de “inclusão excludente”, pois o que foi oportunizado pelo PNQ foram cursos de caráter certificador, de curta duração, aprendizagem de fragmentos de trabalho, domínio de algumas ferramentas de informática, idiomas e aceções sobre cidadania sem, contudo contribuir para a formação integral desejável para a efetiva inclusão social.

O Decreto nº. 5.478/2005 regulamentou inicialmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de atender à demanda de jovens e adultos, visando à certificação técnica associado à elevação da escolaridade. O *locus* inicialmente escolhido foi a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica já existente e que já desenvolvia algumas iniciativas com jovens e adultos. Após, a proposta do programa foi expandir para a universalização da educação básica aliada à formação para o mundo do trabalho, resultando na revogação do Decreto inicial e a regulamentação pelo novo Decreto nº. 5.840/2006 passando a denominar-se Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2007b).

Pela análise histórica do processo de planejamento e implementação do PROEJA, pode-se observar que, de fato, esse programa é fruto de uma construção social à medida que se observou a luta dos professores da educação profissional para ofertar uma educação integrada, reivindicação esta sempre presente na história da dualidade educacional brasileira. Por compreender o alcance do programa que alcança jovens, adultos, homens e mulheres, a concepção da política buscou redefinir a concepção de educação continuada de cunho profissional, atentando-se para as especializações profissionais em programas de participação social, cultural e política bem como rompeu com a dualidade estrutural *cultura geral versus cultura técnica*, que dualiza um ensino integral e acadêmico para filhos de classes favorecidas e um ensino instrumental e culturalmente desvalorizado para os filhos de trabalhadores.

Nessa nova perspectiva a ideia é a institucionalização de uma política de integração de educação profissional com a educação básica para jovens e adultos que possa transcender aos governos (BRASIL, 2007b). Por isso se pauta no ideal humanizador da educação, assim expresso em documentos oficiais.

Nesse sentido, o que realmente se pretende é a formação humana, no sentido lato, com acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade, integrada a uma formação profissional que permita conhecer o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa. A perspectiva precisa ser, portanto, de formação de vida e para a vida e não apenas de qualificação do mercado ou para ele. (BRASIL, 2007b, p. 13).

Com base em princípios educacionais, nas realidades materiais e setoriais postas, o PROEJA possui o desafio de elaborar um currículo integrado que atenda às necessidades do processo produtivo e também, às necessidades do educando para que este tenha, pela educação, a formação necessária para o exercício de sua cidadania, concretizando assim, o direito à educação como um direito social. Tendo como *locus* inicial de desenvolvimento dessa política pública a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica procedeu-se a sua expansão e depois, foi implantada na rede estadual de ensino. No decorrer de sua implementação foi alterado seu objeto para torná-lo mais abrangente com nova modalidade de ofertas de cursos de formação inicial continuada – PROEJA FIC, destinado a levar a educação profissional às redes municipais num processo de interiorização de acesso formação profissional. A dinâmica observada foi a demanda de (tipos) de cursos pelos municípios, estruturados e lecionados pelos professores dos institutos federais de educação. Dentre as conclusões sobre referido programa destacam-se:

O acesso à educação formal de uma parcela da sociedade que estava excluída e o potencial de integração entre ensino médio e a educação profissional (ZARDINI; LIMA FILHO; SILVA, 2012);

Por estar inserido num espaço de contradição apresentou limites no que diz respeito à emancipação dos sujeitos que atende avançando sobre a interpretação liberal que reproduz aos indivíduos a culpa pelo insucesso; ao mesmo tempo em que demonstrou coletivamente o aumento do nível de autonomia crítica que a comunidade escolar exercita (ZARDINI; LIMA FILHO; SILVA, 2012; RÊSES; SILVA, 2018);

A ideia de competências e habilidades impressa nos documentos base do PROEJA está atrelada à conformação do indivíduo às atuais relações de produção com vistas à sua empregabilidade (COLONTONIO, 2010; RAMOS, 2012);

Elevados índices de evasão; acesso ao programa por adolescentes/jovens que já terminaram o ensino médio (e o refazem) em detrimento do público prioritário

que necessita da elevação da escolaridade (pois não concluíram a educação básica (MOURA; HENRIQUE, 2012; VITORETTE, 2014; RÊSES; SILVA, 2018);

Não correspondência do conhecimento ao grau de estudo (os que já fizeram o ensino médio não apresentam conteúdo compatível por ter tido uma má qualidade de ensino regular), (MOURA; HENRIQUE, 2012; VITORETTE, 2014; RÊSES; SILVA, 2018);

Aumento da oferta de cursos com a expansão da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica (ZARDINI; LIMA FILHO; SILVA, 2012; VITORETTE, 2014);

Ações para garantir a permanência dos discentes, tais como políticas de concessão de bolsas e iniciação científica, de monitoria; concessão de assistência estudantil e auxílios transporte, alimentação, criação de equipes de apoio pedagógico; a existência de uma coordenação de assistência estudantil juntamente aos trabalhos desenvolvidos pela pró-reitoria de extensão, apoio de psicólogos, assistentes sociais, serviços médicos e odontológicos (VITORETTE, 2014);

A desvalorização do PROEJA em detrimento do PRONATEC, para o qual foi destinada bolsa para os professores que atuam nesse programa levando à tendência de abandono em relação ao PROEJA e impacto no seu crescimento/fortalecimento; (FRANZOI; SILVA; COSTA, 2013; VITORETTE, 2014);

Quanto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), este foi instituído durante o governo de Dilma Rousseff tendo por finalidade expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional (BRASIL, 2011a).

Como reflexo de políticas e de programas implementados pelo Governo Lula o mercado demandou o protagonismo do Estado para atender a demanda de educação profissional e técnica que (supostamente) adviriam. Em paralelo ao PROEJA e todas as suas modalidades, o governo federal através do PRONATEC prevê uma série de projetos e ações para atender as necessidades da estrutura produtora e de serviços no Brasil, muitas delas já praticadas em outros programas com o caso da expansão e fortalecimento da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, a expansão da rede E-TecBrasil, o programa Brasil profissionalizado e o acordo de gratuidade com o Sistema S. O PRONATEC articulou três novas medidas: Bolsa-formação, Fies Técnico e Fies Empresa e o MedioTec às ações já existentes e desenvolvidas pela SETEC/MEC.

Também ofertados na modalidade Formação Inicial Continuada (FIC). Esses cursos são conhecidos como Cursos de Qualificação com duração mínima de 160 horas, existindo atualmente uma planilha de cursos elaborado pelo MEC com mais de 600 (seiscentos) cursos FIC voltados para o mercado de trabalho. A ideia da gestão é bem clara: “A Bolsa-Formação toca uma política muito importante que é a qualificação, e o novo é trazer essa política para o MEC. E as críticas vieram porque são cursos mais rápidos e voltados para o mercado de trabalho” (Fala de um gestor. IPEA, 2014, p. 39). Dentre as conclusões sobre referido programa destacam-se:

Proporciona a inclusão de pessoas menos favorecidas (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014) aproveitando-se da expansão da Rede Federal de Educação Profissional a municípios distantes da capital e às periferias dos grandes centros urbanos, num processo de implantação que priorizou levar em consideração bases territoriais definidas, como dimensão geográfica e as características históricas, culturais, sociais e econômicas (TURMENA; AZEVEDO, 2017);

Discurso pautado na meritocracia, desconsiderando a histórica problemática da dualidade entre formação geral e profissional e indicando a imprescindibilidade de competências, habilidades no uso das tecnologias, naturalização da fragmentação, precarização e intensificação do trabalho cujo a risco e a incerteza passam a ser elementos explícitos do mundo do trabalho, (PAIVA, 2003; CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

O Pronatec tendo em vista o processo de globalização da economia e a crise no emprego criou novos códigos que adequassem a educação às tendências produtivas (RAMOS, 2002); bem como deixa claro no discurso direcionado aos beneficiários que os diplomas e os títulos não garantem a permanência no mercado de trabalho sendo necessário adquirir novas competências e atualizá-las constantemente, cabendo ao indivíduo a responsabilidade por sua preparação e sua adaptabilidade, decorrendo disso a proliferação de cursos aligeirados que comprometem a qualidade da educação (FRANZOI; SILVA; COSTA, 2013; CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014);

O Pronatec tem proposto cursos rápidos para a inserção no mercado de trabalho em detrimento da educação profissional integral, pois os cursos FIC tem sido a principal vertente sob o argumento de que estes não pressupõem a existência de uma infraestrutura de laboratórios e recursos humanos se comparados aos cursos

técnicos (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014; OLIVEIRA; SILVA; BEZERRA, 2017);

A problemática da transferência de verbas públicas para as escolas particulares e empresas, fruto da transposição da lógica da gestão e adição de tecnologia para a educação, a “educação tecnicista” (CRUZ; CARNEIRO; ARRAIS NETO, 2014), levando ao tripé da “responsabilização, meritocracia e privatização” da educação onde a meritocracia visa criar a ambiência para ampliar a privatização do sistema público no Brasil (FREITAS, 2012);

O Pronatec é considerado como um obstáculo à função utópica de servir como travessia para a educação integral pautada na formação politécnica e unitária (TOMINAGA; CARMO, 2015);

O Pronatec não é uma política pública voltada exclusivamente para a educação, como seria necessário que fosse. Funciona como paliativo para problemas sociais e estruturais maiores que perpassam pela vontade política dos governantes e da organização social das comunidades (AMORIM; MACUCH, 2018);

Os jovens e adultos internalizam a compreensão de que lhes faltam condições para sua entrada e permanência no mercado de trabalho aumentando a expectativa social na escola como promotora de qualificação e empregabilidade ou a geradora de supostas e novas competências e qualificações para o acesso aos mesmos (DEITOS; LARA; ZARDINI, 2015);

A gravidade em colocar os alunos que cursam o ensino médio para fazer de forma concomitante um curso técnico em uma escola do Sistema S, transferindo o dinheiro público para a iniciativa privada para formar a classe trabalhadora e em especial, conceder o direito ao Sistema S e outras empresas que estão atuando no Pronatec de definirem a concepção de formação proporcionada a esses sujeitos, a qual, seguramente, não é na perspectiva da formação humana integral que fundamenta o ensino médio integrado (RAMOS, 2016).

Observa-se que embora se reconheça a expansão, a interiorização do acesso ao ensino, vê-se que o sistema ofertado pelo PRONATEC é um modelo de educação a serviço do sistema capitalista cujo objetivo principal é a formação de mão de obra para o mercado de trabalho com a articulação em favor das instituições privadas, inclusive as representadas pelo Sistema S. Percebe-se que o ideário que orienta o Pronatec distancia-se da educação integral, politécnica tão referenciada no início do ciclo dos governos petistas.

Noutro enfoque e numa análise mais geral e totalizante envolvendo o ciclo dos governos petistas, a correlação de forças políticas, a gestão estatal da força de trabalho e as políticas de profissionalização, observa-se que houve uma mudança dentro desse ciclo, algo que numa primeira aproximação se pode reconhecer como uma contradição. Trata-se de comparar a proposta ideológica de inclusão social e aumento de escolaridade da sociedade, em busca de uma formação politécnica à realidade obtida: nos últimos anos do Governo Dilma houve uma intensificação de esforços no PRONATEC em detrimento do PROEJA e a predominância no oferecimento de cursos de curta duração e dos chamados cursos de formação continuada (FIC) destinados à certificação.

Porém, ao analisar o funcionamento do sociometabolismo do capital, a reestruturação capitalista e o papel periférico do Estado brasileiro, com heterogeneidade em sua indústria, o enfoque preponderante no setor de serviços e os condicionantes políticos para garantir a governabilidade através de concessões e alianças à direita realizada pelos governos sociais-liberais de centro esquerda, conclui-se que não há contradição alguma, apenas uma radiografia de todo esse movimento complexo que em verdade, expressa a racionalidade de todos os governos, de direita ou de esquerda que é fazer mais com menos. Ou seja, observou-se que no Brasil, durante o período analisado, as políticas de profissionalização sob a lógica de que é necessário incluir todos, proporcionou e até mesmo, expandiu o acesso, num argumento de equidade, onde restou restabelecido um ensino médio integrado na perspectiva da formação integral (Decreto nº. 5.154/2004) e ao mesmo tempo, um ensino médio concomitante e limitador (Art. 4º, do Decreto nº. 5.154/2004 e Decreto nº. 5.840/2006) e como exemplo mais característico do atendimento à lógica do capital, a oferta de cursos profissionalizantes aligeirados direcionados aos trabalhadores de baixa escolaridade (PROEJA FIC e PRONATEC).

A essência do discurso do acesso universal à educação que formará mão de obra qualificada visando integrar educação propedêutica à formação profissional, utilizando-se como recurso ideológico o investimento no capital humano, de capacitação, de desenvolvimento de habilidades para se empregar num mundo de produção que exige novos conhecimentos, é que se está atendendo à lógica de uma governança racionalizada, de fazer muito (expandir o acesso) com poucos recursos (cursos aligeirados, transferência para o setor privado); diferenciando o padrão de qualidade onde para uns destina-se um ensino médio e formação profissional que lhe

permitirá disputar melhores vagas no mercado de trabalho e a outros, ensino médio e formação inicial continuada em parceria com instituições privadas que vão escalonar os fragmentos de classe de acordo com a hierarquia que ocupam na sociedade e na divisão social do trabalho. Não há portanto, educação profissional de qualidade para todos, tampouco há mercado de trabalho para todos.

Outra questão importante para ser analisada e que não foi devidamente explorada na presente investigação diz respeito ao fundo público destinado à educação, que deve promover políticas públicas permanentes e de forma universal e obrigatória e que deveriam ser ofertadas prioritária, principal e substancialmente por um sistema de ensino público e somente de forma complementar por instituições privadas. Em que pese a construção teórica na presente tese sobre a reestruturação produtiva, neoliberalismo e governança estatal possa servir como arcabouço explicativo para a tendência do financiamento público para a iniciativa privada no campo educacional, não foi realizado na presente investigação, o cotejamento com dados valorativos de repasse realizado através dos dois últimos programas analisados: PROEJA e PRONATEC, o que comprova os desafios de análise de uma política tão complexa como essa.

Assim, expressa-se a reificação do direito ao pleno emprego como sentido de empregabilidade, esta considerada um fetiche lançado à classe trabalhadora que crê na conquista ou mesmo na manutenção de empregos através de capacitações e qualificações aligeiradas que só servem para justificar o discurso de governos populares sobre uma eventual inserção social de uma população que não tinha acesso à educação e qualificação profissional, abandonando assim, o compromisso social de educação de qualidade, integral, omnilateral e emancipadora para o trabalhador brasileiro.

Em um terceiro momento, a presente tese, após ter revelado a opção feita pelos governos brasileiros sociais-liberais, estreitando cada vez mais os interesses do capital aos interesses do Estado e negando o compromisso social de uma educação profissional integral, politécnica e omnilateral ao trabalhador brasileiro, analisou o complemento do viés ideológico da necessidade de qualificação para ter acesso ao mercado de trabalho; qual seja, o discurso da necessidade de modernização das relações trabalhistas para atender às mudanças tecnológicas e de gestão, gerando assim mais empregos.

Referido discurso ideológico mascara o contexto em que se vive marcado pela hegemonia do capital financeiro (especulativo e parasitário) que tende a imprimir sua relevância nos demais capitais numerosos, ou seja, valorizam o capital sem passar pela esfera da produção de mercadorias, onde há um desprezo pelo investimento produtivo e uma busca incessante pela rentabilidade (capital que se valoriza).

A presente investigação a partir da análise da reestruturação produtiva e do imperialismo global que expressa a característica do processo de acumulação atual onde predomina a produção pela produção, subtraindo por consequência, o trabalho vivo, conclui pela existência de um limite estrutural, inerente ao sistema capitalista, onde na luta intercapitalista dos capitais numerosos predomina os interesses do capital financeirizado impossibilitando a existência de um mercado de trabalho para todos.

Considerando ainda, a estranheza dos tempos vividos, a presente tese buscou compreender a extensão desse apelo ideológico às demais instituições republicanas, especificamente, na mais alta Corte do Poder Judiciário, no julgamento de duas ações conexas: a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 324 e o Recurso Extraordinário (RE) nº. 958252, com repercussão geral reconhecida, em que sete ministros votaram a favor da terceirização de atividade-fim e quatro, contra sob o fundamento da necessidade de modernização e adequação das relações trabalhistas às transformações no mercado do trabalho e na sociedade porque o:

[...] mundo se encontra em meio a uma revolução tecnológica de “larga e impressionante velocidade”, que seria a “Revolução Digital” e que “não há, setor da economia tradicional que não tenha sido afetado. Está todo mundo atrás de novos modelos de negócio e, como bússola desse caminho, busca-se também uma ética, que consiga combinar liberdade, privacidade, veracidade [...]”. (BARROSO, ANEXO, p. 8).

Ainda em análise do voto do ministro relator, especificamente quanto ao argumento “visionário” de que a terceirização ampla e irrestrita geraria mais empregos, observou-se que o fenômeno da terceirização data no Brasil desde 1970 e que não houve, em momento algum durante mais de 40 (anos) anos comprovação de que a taxa de desemprego tenha caído em função das práticas da terceirização, mas ao contrário, não apenas no Brasil, mas no mundo, há pesquisas consistentes que

sinalizam os prejuízos diretos aos trabalhadores: precarização, baixos salários, insegurança no emprego, desemprego, e acidentes que vitimam milhares de vidas.

Dessa forma, não há outra conclusão possível senão a de que as políticas de profissionalização, mas também o STF, enquanto instituição democrática e salvaguarda do espírito da Constituição Federal de 1988 se orientam pela lógica do capital, encampam e reproduzem o fetiche da empregabilidade, negam justiça social e a missão emancipatória das instituições democráticas.

Reconhece-se do que fora abordado uma tendência: o movimento cíclico de uma cidadania inacabada (CARVALHO, 2018, p. 219). A incompletude da cidadania que, atualmente, é interrompida pela ingerência e limites impostos pela economia, alinhada aos interesses de uma classe burguesa inserida num contexto de imperialismo global, que se personifica em “mercado” para não revelar o descomprometimento ético e civilizatório das instituições que compõem o Estado brasileiro.

Reconhece-se que todo o esforço empreendido nesta tese não teve por objetivo encontrar acomodações possíveis nas tensões das relações sociais entre capitalistas, trabalhadores e o Estado. Decorreu de uma preocupação permanente com o devir numa sociedade que dá sinais de esgotamento ambiental (físico) e humano (social); um exercício para alcançar a consciência necessária para o desafio de lutar por um mundo mais solidário para as futuras gerações. Por isso espera-se, assim como este estudo partiu de sementes lançadas outrora, que muitas outras fiquem pelo caminho.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. Política social e combate à pobreza: a teoria da prática. *In*: ABRANCHES, Sérgio Henrique; SANTOS, Wanderley Guilherme dos; COIMBRA, Marcos Antônio. **Política social e combate à pobreza**. 4 ed. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.

ABREU, Marcelo de Paiva. Principais mudanças e inovações na política econômica entre 1930 e 1937. *In*: SZMRECSÁNYI, Tamás; GRANZIERA, Rui. (orgs.). **Getúlio Vargas e a economia contemporânea**. Campinas: Unicamp, Hucitec, 2004.

ALBERTO, Francisco. Pedagogia Social em M. M. Pistrak: a experiência da escola-comuna. **Marxismo & Ciência**, 3 nov. 2015.

ALBUQUERQUE, Pedro Henrique; SAAVEDRA, CayanaAtreio; MORAIS, Rafael; ALVES, Patrick; YAOHAO, Peng. **Na era das máquinas**, o emprego é de quem? Estimativa da probabilidade de automação de ocupações no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. (Texto para discussão).

ALMEIDA, Júlio Sérgio Gomes de. Política monetária e crescimento econômico no Brasil. **Seminário do PSDB**, 16 fev. 2006.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares. A política social no governo Lula. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 70, p. 7-17, nov. 2004.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**. 10. ed. São Paulo: Ed. Graal, 1985.

ALVES, Giovanni. Do “novo sindicalismo” à “concertação social” ascensão (e crise) do sindicalismo no Brasil (1978-1998). **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 15, p. 111-124, nov. 2000a.

_____. **O novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000b.

_____. Crise da globalização e lógica destrutiva do capital: notas sobre o sócio-metabolismo da barbárie. **Katálysis**, v.7, n.1, p.31-44, 2004.

_____. **Toyotismo e mundialização do capital**: a nova degradação do trabalho na era da globalização. Londrina: Praxis, 1999.

AMITRANO, Claudio Roberto. **Uma reflexão sobre a estrutura do emprego e dos salários no Brasil**. [S.l.]: DIEST/IPEA, 2014.

AMORIM, Daniela. Desemprego castiga os mais qualificados no Brasil. **Revista Exame**, 14 maio 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/desemprego-castiga-os-mais-qualificados-no-brasil/>. Acesso em: 15 maio 2019.

AMORIM, Elizabete Neves; MACUCH, Regiane da Silva. Influência do PRONATEC na formação do aluno do ensino médio das escolas públicas de Maringá-Paraná. **Revista CESUMAR**, v. 23, n.2, p. 435-453, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Infoproletários**: degração real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009b.

_____. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009a.

ANTUNES, Ricardo; PINTO, Geraldo Augusto. **A fábrica da educação**: da especilaização taylorista à flexibilização toyotista. Cortez: São Paulo, 2008.

AQUINO, Maria Aparecida de. A especificidade do regime militar brasileiro: abordagem teórica e exercício empírico. *In*: REIS FILHO, Daniel Aarão (org.). **Intelectuais, história e política**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2000, p.271-289.

ARAÚJO, Rejane. **Fatos e imagens D.I.P.** Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/DIP>. Acesso em: 24 jun. 2016.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia de Letras, 2012.

BALIBAR, Étienne. **Ciudadanía**. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2013.
Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID. **Formación profesional y técnica**: una estrategia para el BID. Washington, 1999.

BANCO MUNDIAL. **John Middleton. Vocational education and training**. 3. ed. Washington: World Bank, 1991. (World Bank Discussion papers, n. 51).

BARBOSA, Nelson. Dez anos de política econômica. *In*: SADER, Emir. (Org.) **Lula e Dilma**: dez anos de governos pós-neoliberais. Rio de Janeiro: FLASCO Brasil, 2013.

BARBOSA, Samuel. Constituição, democracia e indeterminação social do Direito. Dossiê: 25 anos da Constituição de 1988. **Novos estudos. CEBRAP**, São Paulo, n. 96, p. 33-46, jul. 2013.

BARROSO, Luís Roberto [Ministro]. **Anotações para voto oral - ADPF 324 e RE 958.252**. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/stf-sinaliza-possibilidade.docx>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BATISTA, Érika. Fordismo, taylorismo e toyotismo: apontamentos sobre suas rupturas e continuidades. *In: SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA*, 3., 2008, Londrina. **Anais do ...**, Londrina: UEL, 2008.

BATISTELLA, Alessandro. Um conceito em reflexão: o “populismo” e sua operacionalidade. **Revista Latino Americana de História**, v.1, n. 3, p. 468-484, mar. 2012. [Edição Especial – Lugares da História do Trabalho].

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2003.

BECKER, Gary Stanley. **Human Capital: A Theoretical and Empirical Analysis, with Special Reference to Education (English Edition)**. London: The University Of Chicago Press, 1993.

BELLO, Enzo. **Política, Cidadania e Direitos Sociais: um contraponto entre os modelos clássicos e a trajetória da América Latina**. 2007. 200 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2007.

BELTRAN, Ari Possidonio. Flexibilização, globalização, terceirização e seus impactos nas relações do trabalho. **Revista LTr**, São Paulo, v. 61, n. 4, p. 490-495, 1997.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da constituição financeira e a agonia da constituição económica. **Boletim de Ciências Económicas**, Coimbra, v. XLIX, p. 57-77, 2006.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo (1930-196)**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise**. São Paulo: Boitempo, 2010.

BLACKBURN, Simon. **Dicionário Oxford de Filosofia**. Tradução de Desidério Murcho *et al.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BLAIR, Tony. **The Third Way: new politics for the new century**. [S.l.]: Fabian Society, 1998.

BLUM, Márcia Sabina Rosa. **A política de avaliação do PROEJA no estado do Paraná (2008-2010)**. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Estado e Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOITO JR. Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil. **Crítica Marxista**, São Paulo, v.1, n. 3, p. 80-105, 1996.

BONELLI, Regis. Industrialização e Desenvolvimento: notas e conjecturas com foco na experiência do Brasil. *In: CONFERÊNCIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO, DESINDUSTRIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO*. FIESP, 2005, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FIESP; IEDI, 2005. Disponível em: http://www.ecostrat.net/files/IND_E_DESEN.pdf. Acesso em: 4 set. 2018.

BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz. Cidadania e direitos: aproximações e relações. *In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos*. São Paulo: Claro Enigma, 2017. p. 26-374. E-book.

BRAGA, Ruy. **A nostalgia do fordismo**: modernização e crise na teoria da sociedade salarial. São Paulo: Xamã, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *In: ALMEIDA, André Luiz Paes de; MAZZA, Alexandre (orgs.). Vade Mecum trabalhista*. São Paulo: Rideel, 2018a.

_____. **Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891**. Estabelece providencias para regularisar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907**. Crea sindicatos profissionaes e sociedades cooperativas. Rio de Janeiro, 1907. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html>. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. **Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931**. Regula a sindicalização das classes patronaes e operarias e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1931. Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm.

_____. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Decreta o Código Eleitoral. Rio de Janeiro, 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919**. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923.** Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no paiz, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados. Rio de Janeiro, 1923. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL4682-1923.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm

_____. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 979, de 6 de janeiro de 1903.** Faculta aos profissionaes da agricultura e industrias ruraes a organização de syndicatos para defesa de seus interesses. Rio de Janeiro, 1903. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-979-6-janeiro-1903-584238-publicacaooriginal-107004-pl.html>. Acesso em: 12 set. 2019.

_____. **Decreto-lei no 4.048, de 22 de janeiro de 1942.** Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). Rio de Janeiro, 1942a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del4048.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

_____. **Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942.** Lei orgânica do ensino industrial. Rio de Janeiro, 1942b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-norma-pe.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Decreto-lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943.** Lei Orgânica do Ensino Comercial. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6141.htm. Acesso em: 12 set. 2019.

_____. **Decreto-lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946.** Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9613-20-agosto-1946-453681-norma-pe.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. *In*: ALMEIDA, André Luiz Paes de; MAZZA, Alexandre (orgs.). **Vade Mecum trabalhista**. São Paulo: Rideel, 2018b.

_____. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras. Brasília, 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. *In*: ALMEIDA, André Luiz Paes de; MAZZA, Alexandre (orgs.). **Vade Mecum trabalhista**. São Paulo: Rideel, 2018c.

_____. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Brasília, 2011a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/brasil_sem_miseria/lei-12.513-2011-pronatec.pdf. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

_____. **Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.** Inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Brasília, 2018d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13655.htm. Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 8 ago. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Educação profissional**: legislação básica. Brasília: MEC, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos. **Formação Inicial e Continuada e Ensino Fundamental**. Documento Base. Brasília: MEC, 2007b.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**. Documento Base. Brasília, 2007a.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de Qualificação 2003-2007**. Orientações para a elaboração de projetos especiais de qualificação – PROESQ. Departamento de Qualificação. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, 2003.

_____. **Resolução nº 671, de 28 de julho de 2011**. Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2011 – PDE/2011, de que trata a Resolução nº 661, de 24 de fevereiro de 2011. Brasília, 2011b. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA-671-de-28-de-julho-de-2011.pdf> . Acesso em: 12 ago. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário - RE 958252 - Minas Gerais**. Relator: Min. Luiz Fux. 30 ago. 2018d. disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4952236>. Acesso em: 2 ago. 2019.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 331. Contrato de prestação de serviços. Legalidade (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011. **DEJT**, 2011c. Disponível em: http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_301_350.html. Acesso em: 12 ago. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; MARCONI, Nelson. Doença holandesa e desindustrialização. **Valor Econômico**, São Paulo, 25 nov. 2009. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/Articles/2009/09.11.25.Doenca_holandesa_e_desindustrializacao.pdf. Acesso em: 4 set. 2018.

BRUNHOFF, Suzzane de. **Estado e capital**: Uma análise da política econômica. Tradução de Denise Cabral e Carlos de Oliveira. Rio de Janeiro: Forense - Universitária, 1985.

CANO, Wilson. Crise de 1929, soberania na política econômica e industrialização. In: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Dutra Cezar (orgs.). **A era Vargas**: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Ed. Unesp, 2012. p. 121-158.

_____. **Notas sobre o Imperialismo Hoje**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1996. (Crítica Marxista, n. 3).

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Constituição Dirigente e Vinculação ao legislador**: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel. **O Capitalismo tardio**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

CARDOSO Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1970.

CARDOSO JUNIOR, José Celso. **De volta para o futuro? As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal**. Brasília: IPEA, nov. 2007. (Texto para Discussão, 1310).

CARDOSO, Luis Antônio. A centralidade da categoria trabalho: uma análise crítica do debate sociológico contemporâneo. **Confluências. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 10, n. 01, p. 11-41, 2008.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. Florestan Fernandes: a criação de uma problemática. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 10, n. 26, p. 89-128, abr. 1996.

_____. **Ideologia do desenvolvimento. Brasil: JK e JQ**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

CARONE, Edgar. **A quarta república**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

_____. **O estado novo**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1988.

CARVALHAL, Marcelo Dorneles; THOMAZ JÚNIOR, Antônio. A dinâmica territorial do capital e seus efeitos para o mundo do trabalho. **Revista Terra Livre**, v. 2, n. 31, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CASSIOLATO, Maria Martha; GARCIA, Ronaldo Coutinho. **PRONATEC: múltiplos arranjos e ações para ampliar o acesso à educação profissional**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2014. (Texto para discussão).

CASTRO, Nadya; CARDOSO, Adalberto; CARUSO, Luis. "Trajetórias Ocupacionais, Desemprego e Empregabilidade. Há Algo de Novo na Agenda dos Estudos Sociais do Trabalho no Brasil?" **Contemporaneidade e Educação II**, n. 1, p. 7-23, 1997.

CÉA, Geórgia Sobreira dos Santos. **A qualificação profissional como instrumento de regulação social: do Planfor ao PNQ**. [S.l.]: ANPED, 2003.

CHATELET, François. Dialética, diálogo, discussão. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 30, p.188-189, jun. 2003.

CHAUÍ, Marilena. Uma nova classe trabalhadora. *In*: SADER, Emir. (org.). **Lula e Dilma**: dez anos de governos pós-neoliberais. Rio de Janeiro: FLASCO Brasil, 2013.

COGGIOLA, Osvaldo. 1968 no mundo, além da lenda. **Jornal da USP**, 1 nov. 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/1968-no-mundo-alem-da-lenda/>. Acesso em: 5 jan. 2019.

COGGIOLA, Oswaldo; KATZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** São Paulo: Xamã, 1995.

COLONTONIO, Eloise Medice. **O currículo integrado do PROEJA**: trabalho, ciência e tecnologia em temas de semiformação. 2010. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

CONDE, Sílvio; RAMOS DE SOUZA, José Eurico; CORREIA JÚNIOR, Darbêns Sílvio. Os institutos federais em três dimensões de análise. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, n. 10, v. 1, 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA-CNI. 2013. Disponível em: https://www.arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_18 2013/10/28. Acesso em: 4 set. 2018.

CORAGGIO, J. L. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção? *In*: TOMMAS, L; WARDE, M J.; HADDAD, S. (org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, PUC-SP, 2000.

CORSI, Francisco Luiz. O projeto de desenvolvimento de Vargas, a Missão Oswaldo Aranha e os rumos da economia brasileira. *In*: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Dutra Cezar (orgs.). **A era Vargas**: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Ed. Unesp, 2012. p. 219-252.

_____. Política externa, projeto nacional e política econômica ao final do Estado Novo. Dossiê. **Política e Sociedade**, Santa Catarina, n. 12, p. 67-93, abr. 2008.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo**: para uma teoria da cidadania. São Paulo: Ed. Loyola, 2005.

CRUZ, Keyla; CARNEIRO, Isabel Magda; ARRAIS NETO, Enéas de Araújo. Meritocracia escolar e educação profissional: um estudo sobre o Pronatec. **Revista Labor**, n. 1, v. 1, p. 73-89, 2014.

D'ARAÚJO, Maria Celina (org.). **Getúlio Vargas**. Brasília: Ed. Câmara, 2011. (Série Perfis Parlamentares, n. 62).

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEITOS, Roberto Antônio. Ensino médio e profissional e seus vínculos com o BIRD/BRID: os motivos e as razões ideológicas da política educacional. Cascavel: EDUNIOESTE, 2000.

DEITOS, Roberto Antônio; LARA, Angela Mara; ZARDINI, Izaura Mônica Sousa. Política de educação profissional no Brasil: aspectos socioeconômicos e ideológicos para a implantação do Pronatec. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, n. 133, p.985-1001, 2015.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. O Governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. **Tempo**, Niterói, v. 14, n. 28, p. 123-143, jun. 2010.

DI TELLA, Torcuato. **Por uma política latino-americana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

DRAIBE, Sônia Miriam. Notas sobre as tendências recentes do Welfare State. In *Welfare State: tendências internacionais, caminhos para o Brasil*. **Revista Política Social e Desenvolvimento**, n. 4, ano 02, ago. 2014.

_____. **Rumos e metamorfoses**: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

DRUCK, Graça *et al.* A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, André Gambier (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018.

DUMÉNIL. Gérard; LÉVY, Dominique. **A crise do neoliberalismo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

DUMONT, René; PAQUET, Charlotte. **Miséria e desemprego**: liberalismo ou democracia. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016. *E-book*.

ENGELS, Frederick. **Dialética da natureza**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. O futuro do Welfare State na nova ordem mundial. **Lua Nova**, n. 35, p. 73-111, 1995.

FARIA, José Eduardo. O sistema brasileiro de justiça: experiência recente e futuros desafios. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.18, n. 51, maio/ago. 2004.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **Crise global**: ampulheta fatal. São Paulo: Xamã, 2015.
FARIAS, Flávio Bezerra de. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP; Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1998.

_____. **O imperialismo global: teorias e consensos.** Questões de nossa época. n. 48. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. A descoberta do Estado brasileiro. *In:* LIMA, Marcos Costa (org.). **O lugar da América do Sul na nova ordem mundial.** São Paulo: Cortez, 2001a. p. 229-240.

_____. Dialética do modo estatal global: gênese, desenvolvimento e superação. **R.Pol. Públ.**, São Luis, n.esp., p. 21-35, nov. 2016

_____. Na direção de uma nova economia: para a crítica ao social-liberalismo brasileiro. **Revista Outubro**, São Paulo, n. 9, p.91-112, maio 2003. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edição-9-Artigo-06.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2017.

_____. **O estado capitalista contemporâneo: para a crítica das visões regulacionistas.** São Paulo: Cortez, 2001b.

_____. O estado, o capital e o trabalho na crise global: a experiência brasileira recente. *In:* SOUSA, Antonia de Abreu; SALES, Francisco José Lima; FEIJÓ, Jerciano Pinheiro (orgs.). **Canto do Assum Preto.** Fortaleza: Ed. UFC, 2018.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930: historiografia e história.** São Paulo: Brasiliense, 1972.

FÉLIX, Luciene. O que confere dignidade ao homem? **Conhecimento Sem Fronteiras**, São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.esdc.com.br/CSF/artigo_2009_09_dignidade.htm. Acesso em: 14 out. 2018.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução burguesa no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

_____. **Leituras e legados.** São Paulo: Ed. Global, 2012. *E-book*.

_____. **Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular:1930-45.** Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997.

FERREIRA, Jorge. O nome e a coisa: o populismo na política brasileira. *In:* FERREIRA, Jorge (Org.) **O populismo e sua história: debate e crítica.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 61-124

_____. Os conceitos e seus lugares: trabalhismo, nacional-estatismo e populismo. *In:* BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Dutra Cezar (orgs.). **A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade.** São Paulo: Ed. Unesp, 2012. p. 295-322.

_____. Quando os trabalhadores "querem": política e cidadania na transição democrática de 1945. **História Oral**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.169-193, maio 1998.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05 - 74, jan./abr. 2017.

FIORI, José Luis. O Capitalismo e suas vias de desenvolvimento. **Revista Teoria de Debate**, n. 33, 1996/1997. Entrevista concedida a Fernando Haddad. Disponível em: [http://www.teoriaedebate.org.br/1996/11/30 - o capitalismo -e-suas-vias-de-desenvolvimento](http://www.teoriaedebate.org.br/1996/11/30-o-capitalismo-e-suas-vias-de-desenvolvimento). Acesso em: 27 jul. 2018.

FLEURY, Sônia. **Estado sem cidadãos**: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1994.

FONSECA, Maria Hemília. **Direito ao trabalho: direito fundamental**: no ordenamento jurídico brasileiro. 2006. 383 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp011774.pdf>. Acesso em: 21 maio 2018.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **Desenvolvimentismo**: a construção do conceito. Brasília: IPEA, jul. 2015. (Texto para discussão, 2103).

FONSECA, Vanessa Patriota. Terceirizar atividade – fim é alugar trabalhador. *In*: CAMPOS, André Gambier (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. Industrialização, Estado e sociedade no Brasil (1930-1945). **Revista Administração e Empresas**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, jul./set. 1984.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978 -1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANZOI, Naira Lisboa; SILVA, Carla Odete Balestro; COSTA, Rita de Cássia Dias. PROEJA E PRONATEC: ciclo de políticas, políticas recicladas. **Políticas educativas**, Porto Alegre, v. 6, n.2, p.84-100, 2013.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores Empresariais da Educação: da desmoralização do magistério à destruição do Sistema Público de Educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 119, n. 33, p.379-404, 2012.

FREITAS, Luiz Carlos de; CALDART, Roseli Salete (orgs.). **A construção da pedagogia socialista**: escritos selecionados. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise das políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob regime da economia patriarcal. 48. ed. Recife: Ed. Global, 2003

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutivo**: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação, crise do trabalho assalariado e do desenvolvimento: teorias em conflito. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 25-54.

_____. Trabalho, não trabalho, desemprego: problemas na formação do sujeito. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 10, n. 18, p.95-106, 1992. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/issue/view/577/showToc>. Acesso em: 10 set. 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). Educar o trabalhador cidadão produtivo ou o ser humano emancipado? *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (orgs.). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio e técnico. Brasília: Inep, 2006. p. 55-68.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (orgs.). **Ensino médio integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A gênese do decreto nº. 5.154/2004. Um debate no contexto controverso da democracia restrita. **Revista Eletrônica do Núcleo de Estudos Trabalho e Educação**, 2005. Disponível em: www.uff.br/trabalhonecessario. Acesso em: 5 jan. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. A Era Vargas: dos anos 20 a 1945. **Navegando na História**, São Paulo, 1997. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/apresentacao>. Acesso em: 10 set. 2018.

FURTADO, Celso. **Economia do desenvolvimento**: curso ministrado na PUC-SP em 1975. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

_____. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Ed. Cia. Nacional, 1979.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002a. *E-book*.

_____. **A ditadura encurralada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. *E-book*.

_____. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b. *E-book*.

GENTILI, Pablo. Educar para o desemprego: a desintegração da promessa integradora. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 76-99.

GERMANI, Gino. **Política y sociedad em una época de transición**: de la sociedade tradicional a la sociedad de masas. Buenos Aires: Paidós, 1962.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Ed. Loyola, 1997.

GOMES, Ângela de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. *In*: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Dutra Cezar (orgs.) **A era Vargas**: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Ed. Unesp, 2012. p. 69-92.

_____. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005.

_____. O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. **Tempo**, v. 1, n. 2. Rio de Janeiro, 1996, p. 31-58.

GONÇALVES, Cláudia Maria da Costa. **Direitos fundamentais sociais**: releitura de uma constituição dirigente. Curitiba: Juruá, 2011.

_____. **Direitos fundamentais sociais**: releitura de uma constituição dirigente. Curitiba: Juruá, 2013.

GONÇALVES, Reinaldo. Auditoria e dívida externa: lições da era Vargas. *In*: FATTORELLI, Maria Lúcia (org.). **Auditoria da dívida**: questão de soberania. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2003. p. 111-121.

GOWAN, Peter. **A roleta global**: uma aposta faustiana de Washington para a dominação do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2003.

GRAMSCI, Antonio. **Cronache dell'Ordine Nuovo. 20-12-1919**. Lisboa: Seara Nova, 1976, p. 97-98. (Escritos Políticos, v. 2).

_____. **Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. (Cadernos do Cárcere, v. 2).

_____. **Americanismo e fordismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. (Cadernos do Cárcere, v. 4).

_____. **Cronache Torinesi (1913-1917)**. 1ª edição "Avanti", ano XX, n. 351, 24 de dezembro de 1916. Torino: Einaudi, 1980. p. 669-671.

GUIDDENS, Anthony. **A terceira via**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GUIDDENS, Anthony. **A Terceira via**: reflexes sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. São Paulo: Ed. Record, 1999.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la Acción Comunicativa**. Tradução Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1988. v. I-II.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2013.

IANNI, Octávio. **A formação do estado populista na América Latina**. São Paulo: Ática, 1991.

_____. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2000. Rio de Janeiro, 2001**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2019.

_____. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em: 15 maio 2019.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=microdados>. Acesso em: 15 jan. 2019a.

_____. **Taxa de desocupação**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab_hist.sht. Acesso em: 15 jan. 2019b.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION - ILO. **Work for a brighter future**: Global Commission on the Future of Work International Labour Office. Geneva: ILO, 2019a.

_____. **Constituição OIT e Declaração de Filadélfia**. Disponível em https://www.ilo.org/brasil/centro-de-informacoes/documentos/WCMS_336957/lang-pt/index.htm. Acesso em: 15 jan. 2019b.

KECK, Margaret. A transição brasileira para a democracia. In: _____. **PT – A lógica da diferença**: o partido dos trabalhadores na construção da democracia brasileira. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 37-63. *E-Book*.

KOSIK, Karel. **A dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KRUPSKAYA, Nadezhda Konstantinovna. **A Construção da Pedagogia Socialista**. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

KUENZER, Acácia. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **Ensino médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal.** São Paulo: Cortez, 1997.

LEHER, Roberto. Desafios para uma educação além do capital. *In*: JINKINGS, Ivana; NOBILE, Rodrigo (orgs.). **Isteván Mészáros e os desafios do tempo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2011.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA FILHO, Domingos Leite. O PROEJA em construção: enfrentando desafios políticos e pedagógicos. **Educação e realidade. UFRGS**, v. 35, n.1, jan./abr. 2010.

LIMA, Kátia. "Terceira via" ou social-liberalismo: bases para a refundação do projeto burguês de sociabilidade. **Universidade e Sociedade**, Brasília, ano XIV, n. 34, p. 11-21, out. 2004.

LIMA, Valéria Ferreira Santos Almada. **Qualificação e emprego no Brasil: uma avaliação dos resultados PLANFOR.** 2004. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2004.

LÖWY, Michel. **A política do desenvolvimento desigual e combinado: a teoria da revolução permanente.** São Paulo: Ed. Sundermann, 2015.

LUKÁCS, György. **História e Consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **Para uma ontologia do ser social.** Livro II. Trad. Nélio Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.

MACHADO, Lucília. Educação básica, empregabilidade e competência. **Revista Trabalho e educação**, Belo Horizonte n. 3, p. 15-21, jan./jul. 1998.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Educação profissional no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Política e educação popular.** São Paulo: Ed. Cortez, 1981.

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da sociedade industrial: o homem unidimensional.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

MARINNI, Ruy Mauro. **Liberalismo y democracia: la revisión constitucional en Brasil** Fuente: Archivo de Ruy Mauro Marini, con la anotación: "1994-para Instituto Mora, Silvia Dutrenit". 1994. Disponível em: http://www.marini-escritos.unam.mx/087_liberalismo_democracia.html. Acesso em: 3 jan. 2018.

MARQUETTI, Aldemir. Progresso técnico, distribuição e crescimento na economia brasileira: 1955-1998. **Estudos Econômicos**, v. 32, n.1, p 103-124, jan./mar. 2002. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ee/article/view>. Acesso em: 4 set. 2018.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Luciano. **Pouvoir politique et developpment économique**: struture de pouvoir et systéme de décisions au Brésil. 1973. Tese (Doutoramento) - Universidade René Descartes, Paris, 1973.

MARX, Karl. **Cadernos de Paris e Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Tradução de José Paulo Netto e Maria Antónia Pacheco. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Maria Helena Barreiro Alves. São Paulo: Martins Fontes, 2011a.

_____. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011b.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011c. *E-book*.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro II. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011d. *E-book*.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011e. *E-book*.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre educação e ensino**. Tradução de Rubens Eduardo Farias. São Paulo: Centauro, 2004.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013. *E-book*.

MASSAÚ, Guilherme Camargo. **A dignidade humana em Pico Della Mirandola**. Pelotas: IBCT, 2013. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/123456789/910/1/A%20dignidade%20humana%20em%20Pico%20Della%20Mirandola.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

MATIAS, Maria Adellane Lopes; SOUSA, Antonia de Abreu; FEIJÓ, Jerciano. Pistrak e os pressupostos educacionais da Escola do Trabalho. *In*: SOUSA, Antonia de Abreu; SALES, Francisco José; FEIJÓ, Jerciano (orgs.). **Canto do Assum Preto**. Fortaleza: Ed. UFC, 2018. p.135-150.(Coleção Labor).

MEDEIROS, Rodrigo L. **Planejamento e estratégia de desenvolvimento**: revisitando JK. Disponível em: http://www.ensino.eb.br/5encontro/docs/UGF-Planejamento_e_estrategia_de_desenvolvimento_no_Bras.pdf. Acesso em: 3 set. 2018.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

_____. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MEZZAROBA, Orides; STRAPAZZON, Carlos Luiz. Direitos fundamentais e a dogmática do bem comum constitucional. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, Florianópolis, v. 33, n.64, p.335-372, jul. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2012v33n64p335>. Acesso em: 4 set. 2018.

MINCER, Jacob. **Education, Experience, and the Distribution of Earnings and Employment: An Overview**. [S.l.]: F. Thomas Juster, 1975. p. 71-94.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PF. **Lava Jato. Por onde começou**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/investigacao/historico>. Acesso em: 27 ago. 2019.

MOORE JUNIOR, Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

MOURA, Dante Henrique. Ensino médio e educação profissional no Brasil nos anos 2000: movimentos contraditórios. In: MOURA, Dante Henrique, (org.). **Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional**. Campinas: Mercado de Letras, 2013

MOURA, Dante Henrique; HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmento. PROEJA: entre desafios e possibilidades. **HOLOS**, ano 28, v. 2, 2012.

MOURE, Michel. **Dicionário de história universal**. Porto: ASA, 1998. v. II, p. 694. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/dicionario/verbetes/i/internacional.htm>. Acesso em: 27 jan. 2019.

NAVARRO, Vicente. Existe uma terceira via? uma resposta à “terceira via” de Guiddens. **Lua Nova**, São Paulo, n. 48, p.175-186, Dec. 1999.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____. **Pequena história da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014. *E-book*.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Ed. Cortez, 2012.

OFFE, Claus. **Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “sociedade do trabalho”**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
OLIVEIRA, Francisco de. Viagem ao olho do furacão: Celso Furtado e o desafio do pensamento autoritário brasileiro. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 48, p. 3-19, 1997.

OLIVEIRA, Gilson; SILVA, Catarina da; BEZERRA, Tânia Serra. Educação profissional de nível técnico integrada ao ensino médio: uma análise das escolas profissionalizantes do estado do Ceará. **Revista Labor**, n. 17, v. 01, p. 1-12, 2017.

OLIVEIRA, Newton Ramos de. Reflexões sobre a educação danificada. *In*: ZUIN, Antônio. **A educação danificada**: contribuições à teoria crítica da educação. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 13-44. Disponível em: <http://www.unimep.br/~bpucci/producao-bibliografica.htm>. Acesso em: 20 maio 2016.

OLIVEIRA, Ramon de. O Banco Mundial e a Educação Profissional. **Informativo SENAC**, [s.d]. Disponível em: <http://www.senac.br/informativo/BTS/272/boltec272c.htm>. Acesso em: 14 jun. 2019.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **(Des)qualificação da educação profissional brasileira**. São Paulo: Cortez, 2003.

OXFAM Brasil. **Os números das desigualdades no Brasil**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/os-numeros-das-desigualdades-no-brasil>. Acesso em: 14 jun. 2019.

PARANHOS, Adalberto de Paula. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 1996. 224 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia e Ciências Humanas, Ciências Políticas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

PARENTE, Analice; REBOUÇAS, Marcos. **A construção histórica do conceito de dignidade da pessoa humana**. 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=b27c40f1f7fb35fc>. Acesso em: 14 out. 2018.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Política social**: temas e questões. Editora Cortez, 2006.

PIRES, Murilo José de Souza; RAMOS, Pedro. O Termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 40, n.3, p.411-424, jul./set. 2009.

PISTRAK, Moisey Mikhaylovich. **Fundamentos da escola do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

POCHMANN, Marcio. **Brasil sem industrialização**: a herança renunciada. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2016.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PSCHEIDT, Élio Rubens. **Robô autônomo**: modelo chão de fábrica. 2007. 58 f. Monografia (Especialização) - Curso de Engenharia da Computação, Centro Universitário Positivo, Curitiba, 2007. Disponível em:

- <http://www.up.edu.br/blogs/engenharia-da-computacao/wp-content/uploads/sites/6/2015/06/2007.11.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2017.
- RAMONET, Ignacio. **Por que a extrema-direita sobe na Europa? Esquerda**. 2014. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/por-que-extrema-direita-sobe-na-europa/32577>. Acesso em: 25 jul. 2017.
- RAMOS, Dante Henrique. Entrevista concedida a Lenina Lopes e Francisco das Chagas Souza. **Revista Ensino Interdisciplinar**, v. 2, n. 5, jul. 2016.
- RAMOS, Marise Nogueira. A Educação profissional pela pedagogia das competências e a superfície dos documentos oficiais. **Educação e Sociedade**, Campinas, p. 401-122, 2002.
- _____. Implicações Políticas e pedagógicas da EJA integrada à educação profissional. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, p.65-85, 2010.
- _____. **História e política da educação profissional**. Curitiba: IFPR-EAD, 2014. (Coleção formação pedagógica, v. V).
- RESENDE, Paulo Tarso Vilela de *et al.* **Carência de profissionais**. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, 2013.
- RESENDE, Paulo Tarso Vilela de; SOUSA, Paulo Renato de. **Carência de profissionais: um desafio para as grandes empresas brasileiras**. Nova Lima: Fundação Dom Cabral, FDC Executive, FE1401, 2014.
- RÊSES, Erlando da Silva; SILVA, Reinouds Lima. Avaliação emancipadora: educação de jovens e adultos na educação profissional. **R. Educ. Públ.**, Cuiabá, v. 27, n. 65/1, p. 425-446, maio/ago. 2018.
- RODRIGUES, Iram Jácome. O sindicalismo brasileiro: da confrontação à cooperação conflitiva. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 116-126, jul./set. 1995.
- RODRIGUES, José Albertino. **Sindicato e desenvolvimento**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.
- RODRIGUES, José. Da teoria do capital humano à empregabilidade: um ensaio sobre as crises do capital e a educação brasileira. **Revista Trabalho e Educação**, Belo Horizonte, n. 2, p. 215-230, ago./dez.1997.
- RODRIGUES, Leôncio Martins. **Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966.
- _____. **Trabalhadores, sindicatos e industrialização**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.
- ROSADO, Layli Oliveira; FURST, Henderson. O Neoliberalismo na constituinte de 1987. In: TOFFOLI, José Antônio Dias (org.). **30 anos da Constituição Brasileira: democracia, direitos fundamentais e instituições**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2018.

RUA, Mara das Graças. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

RUMMERT, Sônia. Educação de jovens e adultos trabalhadores do Brasil: do simulacro à emancipação. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 26, n. 175-208, jan./jun. 2018.

RUMMERT, Sônia; TOLEDO, Flaviana. O PNQ e a política de qualificação profissional de trabalhadores a partir dos anos 1990. **Trabalho Necessário**, ano 7, n. 09, 2009.

SABOIA, João. Baixo crescimento econômico e melhora do mercado de trabalho - Como entender a aparente contradição?. **Estud. av.**, São Paulo, v. 28, n. 81, p. 115-125, ago. 2014.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **Cidadania e capitalismo**: uma abordagem teórica. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2000. (Caderno, n. 8; Série especial da coleção *Documentos*).

SALM, Claudio Leopoldo. **Escola e trabalho**. 1980. 103 f. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. 1980. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280427>. Acesso em: 16 jul. 2018.

SANTANA, Marco Aurélio. **Confederação Geral dos Trabalhadores**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/confederacao-geral-dos-trabalhadores>. Acesso em: 4 set. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Ed. Cortez, 2017. *E-book*.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SAVIANI FILHO, Hermógenes. A era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade. **Econ. soc.**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 855-860, dez. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182013000300010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 maio 2019.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. 42. ed. Campinas: Autores Associados, 2012. (Coleção polêmica de nosso tempo).

_____. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11. ed. Campinas: Autores associados, 2013. (Coleção educação contemporânea).

SAVIANI, Demerval; DUARTE, Newton (orgs.). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas: Autores associados, 2015. (Coleção polêmica de nosso tempo).

SCHULTZ, Theodore William. **O capital humano -investimentos em educação e pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO MARANHÃO – SENAC-MA. **Projeto político pedagógico**. São Luís: SENAC DR-MA, 2016. Disponível em: http://www.ma.senac.br/wp-content/uploads/2017/03/ppp_completo.pdf. Acesso em: 4 jan. 2017.

SILVA, Danilma; MOURA, Dante; SOUZA, Lincoln Moraes de. A trajetória do Pronatec e a reforma do ensino médio: algumas relações com a política de educação profissional mundial. **Revista Trabalho Necessário**, ano 16, n. 30, 2018.

SILVA, Lúcia Osório. A “política do Exército” no primeiro governo Vargas: 1930-1945. *In*: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Dutra Cezar (orgs.). **A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade**. São Paulo: Ed. Unesp, 2012. p. 323-360.

SILVA, Otavio Pinto e. A Revolução de 1930 e o direito do trabalho no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 39, p.177-190, 30 ago. 1999.

SILVA, Vânia do Carmo Nóbile. **A implementação do PROEJA na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica: visão dos gestores**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2010.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas**. São Paulo: Ed. Contexto, 1999.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Questões da nossa época, n. 78).

SOARES, Maria Clara Couto. Banco Mundial: políticas e reformas. *In*: TOMMASI, Lívia de; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio. **O banco mundial e as políticas educacionais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. Cap. I, p. 15-39.

TAVARES, Maria da Conceição. Ajuste e reestruturação nos países centrais: a modernização conservadora. **Economia e Sociedade**, São Paulo, n. 1, p. 21-57, ago.1992.

TAYLOR, Frederick. **Princípios da administração científica**. [S.l.:s.n], 2006.

TOMINAGA, Mirta Rie de Oliveira; CARMO, Jefferson Carriello do. Formação profissional de nível médio: o ensino médio integrado no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. **Interações**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 189-200, 2015.

TOUSSAINT, Eric. As origens das instituições de Bretton Woods. Série: 1944-2019, 75 anos de intervenção do Banco Mundial e do FMI (Parte 1). Disponível em: <http://www.cadtm.org/As-origens-das-instituicoes-de>. Acesso em: 26 jun. 2019.

TROTSKY, Léon. **A revolução permanente**. 2. ed. São Paulo: Kairós, 1985.

TURMENA, Leandro; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: os Institutos Federais em questão. **Revista Diálogo Educacional (PUC/PR)**, v. 17, p.1067-1084, 2017.

UNESCO. Educação para todos, o imperativo da qualidade: **Relatório conciso**. Ed. Unesco, 2005. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000137334_por. Acesso em: 26 jun. 2019.

VELASCO, Clara; NAIME, Laura; D'AGOSTINO, Rosanne; REIS, Thiago. **Da esperança à crise, os 13 anos de PT**. 2016. Disponível em <http://especiais.g1.globo.com/politica/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/2016/da-esperanca-a-crise-os-13-anos-do-pt/>. Acesso em: 26 jun. 2019.

VIANNA, Luiz Jorge Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VIEIRA, Cecília Maria *et al.* Reflexões sobre a meritocracia na educação brasileira. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, p. 315-334, abr. 2013. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/3525>. Acesso em: 18 set. 2019.

VITORETTE, Jacqueline Maria Barbosa. **A não consolidação do PROEJA como política pública de Estado**. 2014. Tese (Doutorado em Educação da Faculdade de Educação) - Universidade Federal de Goiás, 2014.

WEFFORT, Francisco Correia. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

_____. **Estado e massas no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

WOOD, Ellen Meiksins. Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

ZARDINI, Izaura Mônica; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Introdução. **Produção do conhecimento no PROEJA: cinco anos de pesquisa**. Curitiba: Ed. UTFPR, 2012.

ZIZEK, Slavoj. **Em defesa das causas perdidas**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Menos que nada: Hegel e a sombra do materialismo dialético**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANEXO A – Voto Oral**ANOTAÇÕES PARA VOTO ORAL****ADPF 324 E RE 958.252****TERCEIRIZAÇÃO**

Ementa: Direito do Trabalho. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Terceirização de atividade-fim e de atividade-meio. Constitucionalidade.

1. A Constituição não impõe a adoção de um modelo de produção específico, não impede o desenvolvimento de estratégias empresariais flexíveis, tampouco veda a terceirização. Todavia, a jurisprudência trabalhista sobre o tema tem sido oscilante e não estabelece critérios e condições claras e objetivas, que permitam sua adoção com segurança. O direito do trabalho e o sistema sindical precisam se adequar às transformações no mercado de trabalho e na sociedade.

2. A terceirização das atividades-meio ou das atividades-fim de uma empresa tem amparo nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, que asseguram aos agentes econômicos a liberdade de formular estratégias negociais indutoras de maior eficiência econômica e competitividade.

3. A terceirização não enseja, por si só, precarização do trabalho, violação da dignidade do trabalhador ou desrespeito a direitos previdenciários. É o exercício abusivo da sua contratação que pode produzir tais violações.

4. Para evitar tal exercício abusivo, os princípios que amparam a constitucionalidade da terceirização devem ser compatibilizados com as normas constitucionais de tutela do trabalhador, cabendo à contratante: i) verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada; e ii) responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas, bem como por obrigações previdenciárias (art. 31 da Lei 8.212/1993).

5. A responsabilização subsidiária da tomadora dos serviços pressupõe a sua participação no processo judicial, bem como a sua inclusão no título executivo judicial.

6. Mesmo com a superveniência da Lei 13.467/2017 persiste o objeto da ação, entre outras razões, porque, a despeito dela, não foi revogada ou alterada a Súmula 331 do TST, que consolidava o conjunto de decisões da Justiça do Trabalho sobre a matéria, a indicar que o tema continua a demandar a manifestação do Supremo Tribunal Federal a respeito dos aspectos constitucionais da terceirização. Além disso, a aprovação da lei ocorreu após o pedido de inclusão do feito em pauta.

7. Firmo a seguinte tese: “1. É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada. 2. Na terceirização, compete à contratante: i) verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada; e ii) responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas, bem como por obrigações previdenciárias, na forma do art. 31 da Lei 8.212/1993”.

8. Julgo procedente a ADPF e dou provimento ao recurso extraordinário, assentando, em ambos os casos, a licitude da terceirização de atividade-fim ou meio.

I. INTRODUÇÃO

1. A ADPF 324 e o RE 958.252 foram apregoados conjuntamente e o meu voto é igualmente conjunto relativamente aos dois processos.

II. A HIPÓTESE

1. ADPF 324

Objeto:

a) o conjunto de decisões proferidas pela Justiça do Trabalho que, invocando o Enunciado 321 do TST, tem produzido decisões contraditórias e restritivas da terceirização, alegadamente sem base constitucional ou legal;

b) tais decisões têm aumentado a litigiosidade em torno da matéria e trazido insegurança jurídica e prejuízos.

2. RE 958.252

Objeto: a decisão do TRT da 3ª Região, mantida pelo TST, que impede uma empresa de celulose – isto é, fabricante de papel, de terceirizar os serviços de reflorestamento e afins, por considerar que se trata da atividade-fim da empresa, o que seria vedado.

3. A discussão, portanto, versa o tema da terceirização. Terceirizar significa transferir parte da atividade de uma empresa para outra empresa, por motivos de custo, eficiência, especialização ou outros interesses empresariais. Assim, uma etapa da cadeia produtiva de uma empresa – denominada empresa contratante – passa a ser cumprida por uma outra empresa – denominada prestadora de serviços ou contratada.

Ex.1. Uma empresa pode ter um departamento jurídico interno ou pode contratar um escritório externo. Mesmo um escritório de advocacia tributária

pode contratar um parecer ou uma sustentação oral em matéria tributária a outro escritório.

Ex.2. Uma empresa de construção pode ter um engenheiro calculista ou pode contratar um escritório externo de cálculo. Ou, mais ainda: pode terceirizar a impermeabilização do telhado ou a construção da piscina;

Ex.3. Uma empresa de petróleo pode adquirir e operar uma plataforma ou pode contratar uma empresa para conduzir a operação.

4. Em última análise, tarefas de interesse da empresa contratante são desempenhadas por empregados da empresa prestadora de serviços. No geral, a Justiça do Trabalho tem entendido que é possível terceirizar a atividade-meio da empresa contratante, mas não a atividade-fim.

5. Eu vou começar o meu voto pela parte comum às duas ações e depois vou destacar as especificidades de cada uma.

PRELIMINARES

Feitos tais esclarecimentos iniciais, principio o voto por explicitar que nenhuma das preliminares arguidas impedem o julgamento do mérito deste feito. Explico:

1. Regularidade da procuração com poderes específicos. A requerente apresentou procuração com poderes para ajuizar ADPF. A procuração não delimitava apenas o ato atacado. Ocorre que a ação não se volta contra um ato específico, mas contra um conjunto de decisões judiciais que restringe a terceirização, de forma que a própria delimitação do ato atacado exigia uma escolha processual mais sofisticada, que fazia sentido delegar ao advogado que patrocinaria a ação. Além disso, quem pode o mais: “propor ADPF”, pode “o menos”, delimitar com precisão seu objeto.

2. Inocorrência de inépcia da inicial. O ato atacado foi perfeitamente identificado na inicial: trata-se do conjunto de decisões da Justiça do Trabalho sobre o tema terceirização, que se reputa errático e inseguro. Questionamento semelhante foi admitido na ADPF 54, rel. Min. Marco Aurélio, quando o STF conheceu de ação direta contra o conjunto de decisões judiciais sobre interrupção da gestação de fetos anencefálicos. O ato atacado não é a Súmula 331 do TST, que constitui mera síntese de parte dos posicionamentos da Justiça do Trabalho sobre o assunto e que também é, ela própria, objeto de interpretação controvertida no conjunto de decisões atacadas.

3. Legitimidade para a causa. O Supremo já decidiu que o fato de uma associação reunir diversos segmentos de um mesmo mercado ou atividade econômica não a descredencia para a propositura de ação (ADI 3413, rel. Min. Marco Aurélio). Foi o que ocorreu no caso de uma associação fabricante dos mais diversos tipos de máquinas (ABIMAQ) e é o mesmo que se passa aqui, em que os associados atuam em segmentos relacionados ao agronegócio. O que se deve destacar, no ponto, é que o **interesse de tais associados é homogêneo**, ainda que suas atividades sejam distintas. De resto, vale lembrar que a Confederação Nacional da Indústria – CNI, congrega sindicatos de categorias as mais díspares e nem por isso deixou de ter sua legitimidade reconhecida para propositura de ação direta. O que importa, nesta matéria, segundo a jurisprudência mais recente do STF, é o atendimento do **requisito da “representatividade adequada”**, que se encontra presente (ADI 4079, rel. Min. Luís Roberto Barroso).

4. Subsidiariedade. Não há tampouco outra ação ou recurso por meio do qual se possa obter um pronunciamento desta Corte que seja vinculante e produza efeitos gerais não apenas para o Judiciário, mas também para a Administração Pública, e que permita o ajuizamento imediato de reclamação em caso de descumprimento – providência que é essencial para pôr fim ao

debate aqui travado, acerca da licitude das terceirizações, já que há notícia inclusive de **autuações das Superintendências do Trabalho**.

5. Inocorrência de perda do objeto. Persiste o interesse no julgamento da ação, a despeito de ter a Lei 13.467/2017 autorizado a terceirização de atividade fim e meio, tendo em vista que: (v.a) persiste o objeto atacado: o feito não se volta contra a ausência de norma sobre terceirização, mas contra o conjunto de decisões da Justiça do Trabalho que decidem o tema em desacordo com os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da segurança jurídica entre outros; (v.b) persiste o padrão decisório atacado: a despeito da aprovação das leis em questão, a Justiça do Trabalho manteve o padrão decisório anterior: a Lei 13.467 foi publicada em 13 de julho de 2017 e, passados mais de um ano, a Súmula 331 do TST não foi revogada ou alterada para se ajustar à norma; além disso, enunciados aprovados pela ANAMATRA, na Segunda Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, recomendam a não aplicação da lei, ao fundamento de que é inconstitucional, por violar a dignidade do trabalhador e o valor social do trabalho; (v.c) a lei foi aprovada 8 meses depois do pedido de pauta: requeri inclusão do feito em pauta para julgamento em novembro de 2016, quando o caso já estava pronto para julgamento, e a lei foi aprovada em julho de 2017, de modo que os jurisdicionados em geral não podem ser prejudicados pelo congestionamento da pauta da Corte.

Afastadas as preliminares, passo ao mérito da causa. Como observado no relatório, o enfrentamento da matéria impõe que se respondam às seguintes questões: 1 - A terceirização – de atividades-fim ou de atividades-meio – é compatível com a Constituição de 1988? 2 – O conjunto de decisões da Justiça do Trabalho que restringe a prática da terceirização tem amparo na Carta?

MÉRITO

I. COMPREENDENDO O MUNDO ATUAL

1. De acordo com Yuval Noah Harari, três grandes revoluções moldaram a história da humanidade: a Revolução Cognitiva, a Revolução Agrícola e a Revolução Científica.

2. A *Revolução Cognitiva* deu-se por volta de 70 mil anos atrás, marcando verdadeiramente o início da história. A partir desse momento se desenvolve o traço distintivo essencial que singulariza a condição humana, que é a comunicação, a linguagem, a capacidade de transmitir informação, conhecimento e ideias.

3. A *Revolução Agrícola* tem lugar há cerca de 10 mil anos, com o domínio de técnicas de plantio e a domesticação de animais. A possibilidade de produzir alimentos em vez de ir buscá-los ou caçá-los fixou os grupos humanos em lugares determinados, fazendo com que passassem de nômades a sedentários. Começam a surgir as cidades, os Estados e os Impérios.

4. Por fim, veio a *Revolução Científica*, que tem início ao fim do Renascimento, na virada do século XV para o XVI, e se estende até os dias de hoje. Um rico período da história da humanidade, que incluiu a publicação da obra revolucionária de Nicolau Copérnico e a conquista da lua, passando pelo Iluminismo e a Revolução Industrial, até chegar ao mundo interligado por computadores. Éramos 500 milhões de pessoas em 1500, ao final da Idade Média. Somos 7 bilhões hoje.

5. Já agora, tudo sugere que há uma nova revolução em curso, capaz de mudar, substancialmente, a vida na terra e a própria condição humana: a Revolução Digital ou Tecnológica, com suas promessas e desafios no plano político, econômico e social.

6. O mundo se encontra em meio a uma revolução tecnológica de larga escala e impressionante velocidade, que está alterando substancialmente o modo como as pessoas vivem, trabalham e se relacionam. Trata-se de uma nova revolução industrial, que sucede às anteriores: a que veio com o uso do vapor (1850-1900), a da eletricidade (1900-1940) e a do motor e da automação (1940-1900)¹⁶⁵.

7. A nova revolução é a Revolução Digital. Sem entrar em muitos detalhes técnicos que eu não ousaria tentar explicar, o que ocorreu aqui foi a mudança da tecnologia mecânica e eletrônica analógica para a eletrônica digital. A nova tecnologia permitiu a massificação do computador, do telefone celular digital e, conectando bilhões de pessoas em todo o mundo, a *internet*. Vivemos a era da informação e do acesso quase ilimitado ao conhecimento.

8. A maneira como se realiza uma pesquisa, se fazem compras, se chama um táxi, reserva-se um vôo ou ouve-se música, para citar alguns exemplos, foi inteiramente revolucionada. Nós vivemos sob a égide de um novo vocabulário, uma nova semântica e uma nova gramática. A linguagem dos nossos dias inclui um conjunto de termos recém-incorporados, sem os quais, no entanto, já não saberíamos viver: Google, Uber, Spotify, Youtube, Windows, Mac, Dropbox, Skype, Facetime, Facebook, Twitter, Instagram, Amazon, Google maps, Google translator,. Para citar alguns.

9. Não há setor da economia tradicional que não tenha sido afetado. Está todo mundo atrás de novos modelos de negócio e, como bússola desse caminho, busca-se também uma nova ética, que consiga combinar liberdade, privacidade, veracidade, proteção contra *hackers*, contra a criminalidade *online* e outras vicissitudes.

10. A maior parte dos processos no Supremo Tribunal Federal, hoje, é eletrônica. O interessado faz o *upload* da sua petição onde estiver. E eu decido

¹⁶⁵ Idem, p. 2.

acessando o sistema de onde estiver, e depois assino eletronicamente por meio de um *app* no meu celular, seja de Brasília, de Londres ou de Vassouras.

11. A velha economia não morreu e, mais do que isso, procura interagir e beneficiar-se da nova economia. Mas o fato inafastável é que a economia baseada na produção agrícola e na produção industrial, na transformação de matérias primas e produção de bens materiais – ouro, petróleo, fábricas, trigo – cede espaço à nova economia, cuja principal fonte de riqueza é a propriedade intelectual, o conhecimento e a informação.

12. Há um século, uma *commodity* era responsável pelo crescimento exponencial de uma indústria: o petróleo. Reguladores antitrust tiveram de intervir para evitar a excessiva concentração de poder econômico. Nos dias de hoje, as preocupações que ao início do século eram despertadas pelo petróleo transferiram-se para uma nova indústria: a que lida com dados.

13. Há inquietações diversas, que incluem concorrência, privacidade e desemprego. Google, Amazon, Apple, Facebook e Microsoft são as cinco empresas mais valiosas do mundo. É a chamada economia de dados¹⁶⁶.

14. Inovação e avanços tecnológicos constroem esse admirável mundo novo¹⁶⁷ da biotecnologia, da inteligência artificial, da robótica, da impressão em 3-D, da nanotecnologia e da computação quântica. O futuro é imprevisível e assustador, em meio a profecias que preveem a própria perda da primazia do *homo sapiens*, tal como o conhecemos.

15. O aclamado autor israelense Yuval Noah Harari acredita que o avanço tecnológico e a engenharia genética criarão *super-homens* e faz algumas especulações aterradoras sobre o futuro da humanidade. Uma delas é a seguinte:

¹⁶⁶ “The world’s most valuable resource” e “Fuel of the future”. *The Economist*, 6-12 mai 2017, p. 9 e 19-22.

¹⁶⁷ *Admirável Mundo Novo* é o título de um livro – livro é uma forma de transmissão de conhecimento e informação impressos em papel e encadernado – de ficção científica, que descreve uma sociedade em que as pessoas são geradas em laboratório e programadas. Eu li no ginásio e fiquei apavorado.

“Enquanto a revolução industrial criou a classe trabalhadora, a próxima grande revolução criará a classe inútil”.

18. O risco do desemprego será a assombração do novo tempo. A sociedade, as empresas, o direito do trabalho e o sindicalismo precisam adaptar-se ao novo tempo. A história não para. Quando surgiu a impressão *offset*, os linotipistas invadiam as redações para quebrar as novas máquinas. Quando surgiu o *prêt à porter*, alfaiate destruíram as lojas que vendiam roupas prontas. E mesmo assim, a história não parou. Temos que ser passageiros do futuro e não prisioneiros do passado.

II. O DIREITO DO TRABALHO NO CONTEXTO ATUAL

1. No contexto histórico descrito acima, é inevitável que o mundo do trabalho passe, em todos os países de economia aberta, por transformações extensas e profundas. Não se trata, propriamente, de escolhas ideológicas ou preferências filosóficas. É o curso da história.

2. É nesse ambiente que nos esforçamos todos para harmonizar as novas demandas empresariais com os direitos básicos dos trabalhadores. E, do modo como penso a vida, é preciso assegurar a todos os trabalhadores emprego, salários dignos e a maior quantidade de benefícios que a economia comporte.

3. Relativamente ao debate das questões trabalhistas que têm chegado ao Supremo Tribunal Federal, tenho me posicionado da seguinte forma:

a) quando entendi que a quitação geral dada pelo trabalhador que aderiu voluntariamente a um Plano de Demissão Incentivada (PDI), instituído mediante negociação coletiva, deveria prevalecer sobre a CLT, foi porque me

convenci que a desmoralização dos PDIs era uma perda para os trabalhadores. Não era esse o entendimento da Justiça do Trabalho;

b) Quando votei a favor da contribuição sindical *facultativa* e não compulsória, foi por entender que o modelo de monopólio e arrecadação fácil subjacente aos sindicatos brasileiros favorecia sindicalistas, mas não os trabalhadores;

c) Quando apoiei as regras que desestimulavam a litigância trabalhista temerária foi para favorecer e dar celeridade aos casos de trabalhadores que efetivamente litigavam por bons direitos, e não por espertezas diversas.

4. Eu estou pontuando esses aspectos para deixar claro que este não é um debate entre progressistas e reacionários. É uma discussão sobre qual a forma mais progressista de se assegurarem emprego, direitos dos empregados e desenvolvimento econômico. Porque se não houver desenvolvimento econômico, se não houver sucesso empresarial das empresas, não haverá emprego, renda ou qualquer outro direito para os trabalhadores.

5. Num momento em que há 13 milhões de desempregados e 37 milhões de trabalhadores na informalidade, é preciso considerar as opções disponíveis, sem preconceitos ideológicos ou apegos a dogmas antigos. Subjacente a essa discussão está uma dualidade que já esteve presente nos debates anteriores, que contrapõe uma visão protecionista/paternalista a uma visão emancipatória, que favorece a negociação e a liberdade.

6. Sempre lembrando que a liberdade de contratar, no caso do direito do trabalho, é rigidamente limitada pela Constituição. Com terceirização ou sem terceirização, há direitos fundamentais mínimos dos trabalhadores que estarão sempre assegurados – desde que não sejam jogados na informalidade trazida por regras excessivamente protetivas. De fato, esses direitos básicos dos trabalhadores incluem sempre: a) salário; b) segurança; c) repouso; d) férias;

e) FGTS, entre outros. Ninguém cogita suprimir esses direitos. Mas o excesso de proteção muitas vezes desprotege.

II. ALGUMAS MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO NO BRASIL E NO MUNDO

1. Durante boa parte do século XX, as empresas se estruturavam num modelo conhecido como *fordista*, em que a empresa executava internamente todas as etapas da cadeia de produção. Havia a chamada *integração vertical*. Esse modelo gerava estruturas físicas muito grandes, custos fixos altos e baixa capacidade de adaptação às flutuações do mercado.

2. Na segunda metade do século XX, tendo como referência o modelo adotado a partir da empresa japonesa Toyota, conceberam-se organizações mais enxutas e flexíveis. Para evitar estruturas físicas excessivamente grandes, custos fixos altos e aumentar a capacidade de se adaptar às demandas do mercado, passou-se a fazer a contratação externa de parte da produção. Essa fórmula permite a expansão da capacidade produtiva da empresa em tempos de aumento de demanda e sua redução em épocas de retração.

3. Além disso, permite que a empresa contratante se especialize naquilo que constitui o seu diferencial e se beneficie da especialização e eficiência de outras empresas, que lhe prestam serviços. Por exemplo:

a) uma montadora de automóveis, em lugar de produzir pneus, adquire-os de uma empresa especializada, com *know how* específico;

b) uma construtora não precisa produzir o próprio concreto e pode terceirizar a sua produção ou comprar blocos premoldados;

c) uma incorporadora imobiliária pode terceirizar os serviços de portaria, de segurança, de manutenção da piscina, de exploração do estacionamento, de restaurante etc.

4. Não se trata de uma questão de atividade meio ou de atividade fim, mas de saber se é bom para a lógica do negócio que determinadas atividades sejam prestadas por terceiros. Não é direito, é economia.

5. Esse modelo de produção flexível é hoje uma realidade em todo mundo e, em virtude da globalização de mercados, constitui um elemento essencial para a preservação da competitividade de todas as empresas. Tanto é assim, que a terceirização foi adotada por um conjunto extenso de países. É amplamente praticada nos Estados Unidos; na Alemanha; na Áustria, nos países escandinavos, na Espanha e no Uruguai. É praticada *com limitações* semelhantes às que devem vigorar no Brasil: na França, no Reino Unido, na Itália, no Chile, na Argentina, no México, na Colômbia, no Peru e em diversos outros países da América Latina.

6. Esse é o contexto em que se debate a terceirização. Ela é muito mais do que uma forma de reduzir custos: é uma estratégia de produção **imprescindível para a sobrevivência e competitividade de muitas empresas brasileiras, cujos empregos queremos preservar.**

III. ENFRENTANDO ALGUNS ARGUMENTOS CONTRÁRIOS À TERCEIRIZAÇÃO

Como demonstrarei a seguir, os argumentos invocados contra a constitucionalidade da terceirização indicam que **o problema não está no instituto em si, mas sim em sua contratação abusiva.** Vejamos:

1. Quanto à alegação de que visa tão-somente à redução do custo da mão de obra. Embora a redução do custo do trabalho possa ser um objetivo legítimo de uma empresa, a terceirização pode se justificar também com a finalidade de: a) aumentar a qualidade, através da contratação externa de serviços que não constituem o diferencial da empresa e que são prestados com maior eficiência por terceiros; b) ampliar a capacidade produtiva para atender

a aumento temporário de demanda; c) possibilitar acesso a mão de obra qualificada e tecnologia não dominada pela empresa; d) desenvolver atividades que demandam conhecimento especializado e capacidade de atração de profissionais de ponta. Terceirizar não necessariamente implica reduzir custo, mas sim buscar maior eficiência. Nos serviços de tecnologia, por exemplo, a terceirização muitas vezes ocorre com aumento de custo, mas gera resultados positivos que superam tal aumento e, por isso, o justificam.

2. Quanto à alegação de precarização da relação de emprego e de submissão dos terceirizados a condições adversas de saúde e segurança.

O problema é mais retórico do que real e pode ser contornado com providências simples: a) com a exigência de que a empresa contratante se certifique das condições econômicas e jurídicas da empresa contratada; b) com a equiparação de condições de saúde e segurança dos empregados terceirizados às condições dos empregados da contratante, quando prestarem serviços nas instalações desta; e c) com responsabilidade subsidiária da contratante em caso de descumprimento de normas trabalhistas e previdenciárias. Eventuais abusos devem ser evitados por normas que produzam os incentivos corretos e não pela proibição de uma prática que é fundamental para a competitividade das empresas.

3. Quanto à alegação de alta rotatividade no emprego e de sobrecarga dos sistemas de previdência e assistência social.

Flutuações de emprego decorrem de variações de mercado, da economia e da produção. As empresas contratadas na terceirização empregam por prazo indeterminado e se sujeitam a encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive em caso de rescisão do contrato de trabalho. Além disso, quando há redução de demanda por mão de obra em um setor específico, a empresa contratada poderá eventualmente alocar a mão de obra em outro setor, possibilidade mais remota na contratação direta.

Ex. Recentemente, no aeroporto de Guarulhos, um funcionário que me atendia me disse o seguinte: ia ser despedido da cia aérea em que trabalhava, que estava em dificuldades. Mas uma empresa terceirizada o contratou e agora ele atende a diversas empresas, na medida da demanda de cada uma. A terceirização preservou o seu emprego.

4. Quanto ao oferecimento de salários e benefícios inferiores. Há considerável divergência entre os estudos sobre a diferença de benefícios oferecidos. A CUT e outros *amici curiae* falam que se percebe, em média, remuneração 24% inferior na terceirização. Entretanto, segundo o IPEA, a diferença cai para 12%, quando se levam em conta fatores como gênero e escolaridade, que infelizmente impactam sobre salário. Ainda segundo o IPEA, a diferença salarial é inferior a 3% quando um mesmo indivíduo muda de tipo de vínculo, mas se mantém na atividade. Há, portanto, indícios de que a terceirização tem empregado mão de obra que tem mais dificuldade de acesso ao mercado – o que é positivo – e que as diferenças de remuneração têm justificativas para além da natureza do vínculo.

Ainda segundo o IPEA, entre 2007 e 2012, cerca de 8% dos trabalhadores que eram terceirizados em um dado ano assumiram uma condição de contratação direta no ano seguinte, e, por outro lado, pouco mais de 2,4% dos contratados diretamente tornaram-se terceirizados no ano subsequente. É evidente, contudo, que não se pode pretender que empresas distintas (contratante e contratada), com condições econômicas e objetos diversos, paguem os mesmos benefícios, o que implicaria no desaparecimento das empresas menores e dos postos por elas gerados.

5. Uma contradição fundamental: a terceirização de atividade-fim viola a dignidade humana, mas a terceirização da atividade-meio não? Se o problema relacionado à terceirização, como alegado, fosse efetivamente o risco de precarização, esse risco existiria para todo tipo de atividade e, assim, tanto para a terceirização de atividade-fim, quanto para a terceirização de

atividade-meio. Por que, então, a primeira não seria possível e a segunda seria legítima? Acaso o valor social do trabalho e a dignidade humana tem maior peso na primeira do que na segunda?? Não há qualquer racionalidade na diferenciação entre os dois tipos de atividade com o propósito de limitar a possibilidade da terceirização. Esses elementos demonstram que terceirização não pode ser necessariamente associada à precarização da relação de emprego e que a resistência a ela assume contornos verdadeiramente ideológicos.

III. A INCONSTITUCIONALIDADE DA VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO

As amplas restrições à terceirização, previstas no conjunto de decisões da Justiça do Trabalho sobre o tema violam os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da segurança jurídica, além de não terem respaldo legal. É o que se demonstra a seguir.

1. Violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

Esses princípios asseguram às empresas a liberdade para o desenvolvimento de atividades econômicas e para o desenvolvimento de estratégias de produção que lhes assegurem melhores resultados, maior eficiência e maior competitividade. A Constituição não impõe a adoção de um modelo de produção específico, não impede o desenvolvimento de estratégias de produção flexíveis, tampouco veda implícita ou explicitamente a terceirização.

2. Violação ao princípio da segurança jurídica. A interpretação conferida pela Justiça do Trabalho a seus precedentes em matéria de terceirização – em especial à Súmula 331 do TST – não foi capaz de criar uma situação de segurança jurídica acerca das hipóteses em que a terceirização é lícita. Tais decisões, tomadas a partir de interpretações de conceitos jurídicos indeterminados como “atividade-fim”, “atividade-meio” e “atividades essenciais” ao negócio, têm ensejado decisões surpreendentes, acerca da incidência

dessas categorias, e conflitantes com outras decisões proferidas em casos semelhantes, disso resultando um tratamento anti-isonômico entre jurisdicionados em situação idêntica. Tal estado de coisas indica, ainda, que a jurisprudência não tem desempenhado as funções essenciais de promover a *segurança jurídica*, o *tratamento isonômico* entre os jurisdicionados e a *redução da litigiosidade*. Trata-se, portanto, de hipótese clássica justificadora da sua superação.

3. Falta de respaldo legal para as amplas restrições à terceirização.

Diante das considerações acima, não subsiste qualquer fundamento que possa justificar a restrição à terceirização, tal como praticada pela Justiça do Trabalho. Ainda que se pudesse reconhecer, como alegam alguns, que a CLT (art. 2º e 3º) prevê que a relação trabalhista deve ser uma relação bilateral, proscrevendo relações triangulares, como supostamente ocorreria na terceirização, tal fundamento não estaria presente.

É que não há na terceirização uma relação triangular. Há duas relações bilaterais: (a) a primeira, de natureza civil, consubstanciada em um contrato de prestação de serviços, celebrado entre a contratante e a empresa terceirizada, denominada contratada; (b) a segunda, de natureza trabalhista, caracterizada por uma relação de emprego, entre a contratada e o empregado. Na última contratação, há típica relação trabalhista bilateral e incidência do direito do trabalho. De resto, ao particular é autorizado tudo aquilo que não lhe for expressamente vedado por lei (CF/1988, art. 5º, II). Portanto, **se não há norma vedando a terceirização, esta não pode ser banida como estratégia negocial.**

IV. LIMITES CONSTITUCIONAIS À TERCEIRIZAÇÃO

1. Como já observado, a atuação desvirtuada de algumas terceirizadas não deve ensejar o banimento do instituto da terceirização. Entretanto, a tentativa de utilizá-lo abusivamente, como mecanismo de burla de

direitos assegurados aos trabalhadores, tem de ser coibida. Essa é a condição e o limite para que se possa efetivar qualquer contratação terceirizada. **Os ganhos de eficiência proporcionados pela terceirização não podem decorrer do descumprimento de direitos ou da violação à dignidade do trabalhador.**

2. Justamente por isso se podem inferir, diretamente da Constituição, os seguintes limites: (i) a contratante deverá certificar-se da idoneidade e da capacidade econômica da empresa terceirizada para honrar o contrato com todas as obrigações, inclusive de cunho trabalhista e previdenciário, que dele decorrem, por meio da verificação da sua capacidade econômica; (ii) deverá fornecer diretamente, aos empregados terceirizados, equipamentos, treinamento e adequadas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, sempre que a prestação do serviço se der em suas instalações; e (iii) **assumirá a responsabilidade subsidiária caso a empresa terceirizada deixe de honrar quaisquer dessas obrigações** (desde que tenha participado na relação processual em que ocorrer a condenação e que conste do título judicial), tal como já ocorre hoje, em razão do que prevê a Súmula 331 do TST.

3. **Em nenhuma hipótese, contudo, se verificará a ocorrência de vínculo de emprego direto entre a contratante e o trabalhador da contratada, resolvendo-se eventuais intercorrências no campo da responsabilidade subsidiária da contratante.**

4. Essas considerações, como já observado, derivam diretamente da Constituição e do sistema que estabeleceu em matéria trabalhista, que impedem que o ganho de eficiência empresarial ocorra em detrimento da garantia de um patamar civilizatório mínimo ao trabalhador. Encontram-se, ademais, em consonância com as normas sobre terceirização que posteriormente foram explicitadas pelo próprio Legislador, por meio das Leis 13.429/2017 e 13.467/2017, circunstância que tão somente confirma a validade dos parâmetros aqui propostos.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em conta, de um lado, os princípios da livre iniciativa (art. 170) e da livre concorrência (art. 170, IV), que autorizam a terceirização, e, do outro lado, a dignidade humana do trabalhador (art. 1º), os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição (i.e. art. 7º), o direito de acesso do trabalhador à previdência social, à proteção à saúde e à segurança no trabalho, firmo o entendimento de que: *“1. É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada. 2. Na terceirização, compete à tomadora do serviço: i) zelar pelo cumprimento de todas as normas trabalhistas, de seguridade social e de proteção à saúde e segurança do trabalho incidentes na relação entre a empresa terceirizada e o trabalhador terceirizado; bem como ii) assumir a responsabilidade subsidiária pelo descumprimento de obrigações trabalhistas e pela indenização por acidente de trabalho, bem como a responsabilidade previdenciária, nos termos do art. 31 da Lei 8.212/1993”*.